MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA
PRAÇA AGUIAR DE PAULA Nº 53 CENTRO
FONES: (64) 98114-0008 (34) 99642-0008
CATALÃO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 02.108.972/0001-20

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR – ESTADO DE GOIÁS

Ref.: Processo Administrativo nº 645/2026 **Modalidade:** Pregão Eletrônico – SRP n° 005/2026 **Plataforma:** BLL Compras

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.972/0001-20, por seu representante legal, Sr. ***MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS***, vem, tempestivamente, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que habilitou/classificou a empresa **MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 14.800.070/0001-39), bem como em face da desclassificação da Recorrente no **Item 32**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

---

1. DOS FATOS: DAS IRREGULARIDADES DA RECORRIDA

A análise dos registros do sistema BLL Compras demonstra que a empresa ***MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** descumpriu, de forma sucessiva e sistêmica, as regras do certame, agindo como se o Edital fosse mera sugestão, e não lei vinculante.

- **1.1. Intempestividade Fatal (Composição de Preços):** O prazo final era 02/03/2026 às 23:59. A Recorrida enviou o documento apenas em 03/03/2026 às 00:58.
- **1.2. Documentação de Habilitação Tardia:** O envio ocorreu apenas em 16/03/2026, com 14 dias de atraso injustificado.
- **1.3. Acervo de Documentos Vencidos (Ausência de Regularidade Preexistente):** No momento da sessão, a Recorrida não possuía documentos válidos, conforme provam os anexos:
    - **FGTS (CRF):** Vencido em 15/02/2026.
    - **Alvará Sanitário:** Vencido em 14/02/2026.
    - **Alvará de Funcionamento:** Vencido em 31/12/2025.
    - **Certificado dos Bombeiros:** Vencido desde 26/03/2024.
- **1.4. “Saneamento” Ilegal e Tardia Regularização:** A empresa utilizou o período de março/2026 para *obter* novos documentos (emitidos em 23/03, 27/03 e 30/03) na tentativa de validar uma situação que era irregular na data da abertura.

2. DAS PROVAS INCONTESTÁVEIS (ANEXOS 001 A 007)

Abaixo, a Recorrente detalha o acervo probatório extraído do próprio sistema **BLL Compras**, que comprova que a empresa ***MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** não possuía as condições de habilitação no momento da abertura do certame:

- **ANEXO 001 e 006 (IRREGULARIDADE SANITÁRIA):** O **Alvará Sanitário** da Recorrida venceu em **14/02/2026**. O documento apresentado originalmente estava vencido. A prova da má-fé ou desídia reside no fato de que o novo alvará (Anexo 006) só foi emitido em **23/03/2026**, ou seja, 24 dias após o início da fase de habilitação.
- **ANEXO 002 e 007 (FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO):** O **Alvará de Localização e Funcionamento** expirou em **31/12/2025**. A empresa operou e participou da licitação em situação irregular perante o fisco municipal. A regularidade só foi obtida em **27/03/2026** (Anexo 007), quase um mês após o pregão, o que descaracteriza qualquer tentativa de "saneamento".
- **ANEXO 003 (IRREGULARIDADE COM O FGTS):** O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) estava com validade expirada desde **15/02/2026**. A ***MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** participou da sessão pública sem comprovar a regularidade com o Fundo de Garantia, requisito básico e obrigatório de habilitação fiscal.
- **ANEXO 004 e 005 (DESCUMPRIMENTO COM O CORPO DE BOMBEIROS):** A Recorrida apresentou documento vencido desde **26/03/2024**. São surreais **722 dias de atraso**. O novo certificado (Anexo 005) só foi gerado em **20/03/2026**. Não se trata de falha formal, mas de ausência total de documento válido por dois anos.
- **HISTÓRICOS E MOVIMENTAÇÕES DO SISTEMA (PROVA DE INTEMPESTIVIDADE):** Os registros de *log* da plataforma BLL Compras provam que os uploads foram feitos com semanas de atraso, atropelando o cronograma oficial e violando o prazo peremptório de **02/03/2026 às 23:59h**.

2.1. Da Impossibilidade de Saneamento de Documento Inexistente ou Vencido

A Lei nº 14.133/2021, em seu **Art. 64, § 1º**, é cristalina: o saneamento serve para complementar informações de **condição preexistente**.

> "*A administração poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica (...) desde que atestem condição preexistente à abertura da sessão pública.*"

Um Alvará de Funcionamento emitido em 27/03/2026 **não existia** no dia 02/03/2026. A renovação de certidões semanas após o certame não é saneamento, é concessão de prazo para regularização tardia, o que é vedado pelo princípio do julgamento objetivo.

2.2. Da Violação ao Princípio da Isonomia e Vinculação ao Edital

Houve um tratamento disparatado nesta licitação. A Recorrente (***MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA***) foi rigorosamente punida por questões de minutos, enquanto para a Recorrida (***MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***) permitiu-se um atraso de **30 dias**

(43.200 minutos) para “fabricar” sua regularidade. O **Art. 5º da Lei 14.133/2021** impõe a observância da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Se o Edital exige documento válido no ato da habilitação, a aceitação de documento produzido *ex post facto* anula a lisura do processo.

2.3. Da Reabilitação da Recorrente no Item 32

Diferentemente da Recorrida, a **MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA** preenche todos os requisitos técnicos e de regularidade exigidos para o **Item 32**. A desclassificação da recorrente baseou-se em rigor excessivo em face de um upload técnico, enquanto a irregularidade fiscal e operacional da ***MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** (muito mais grave) foi relevada.

---

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e pela prova documental inequívoca de que a empresa ***MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** não possuía habilitação jurídica e fiscal na data regulamentar, requer:

1. **O CONHECIMENTO e PROVIMENTO** do presente recurso;
2. **A INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL** da empresa **MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** em todos os itens em que sagrou-se vencedora, por descumprimento dos prazos de envio e por apresentar documentação vencida sem condição preexistente de regularidade;
3. **A RECLASSIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO** da empresa **MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA**, no **Item 32**, uma vez que comprovou plena capacidade técnica e regularidade documental;
4. A aplicação do princípio da **Vinculação ao Edital**, sob pena de nulidade absoluta dos atos administrativos praticados em favor da Recorrida.

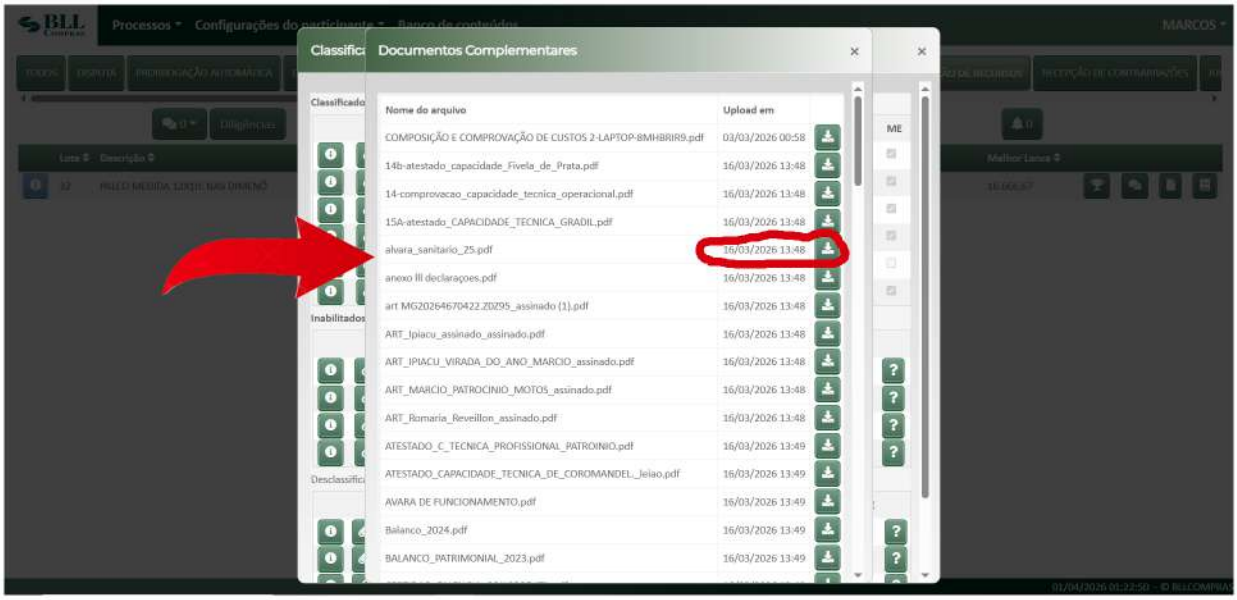
Pede Deferimento.

Catalão – GO, 05 de abril de 2026.

_____

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.108.972/0001-20
MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
CPF: 067.207.548-23
Representante Legal

ANEXO - 001 Provas dos documentos anexados vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número: 032/2025 **Data de Emissão- 14/Fevereiro/2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 052/2025 em que é (são) interessado (s)

MAGABOR SERVIÇOS LTDA

resolve conceder-lhe (s) liberação do Alvará Sanitário pelo período de 01 (um) ano, que o (s) habilita (m) a manter a(s) atividade(s) de: EMPREENDIMENTOS

À RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA, 2851-BAIRRO SÃO BENEDITO

Complemento ---------- Município de Patrocínio/MG, sob a responsabilidade técnica do (a)

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR

CNAE:8230-0/01

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

Observações:

1 – A taxa de expediente devida foi recolhida através de G.U.A no valor de R$ ISENTO.

2 – Este documento devera ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

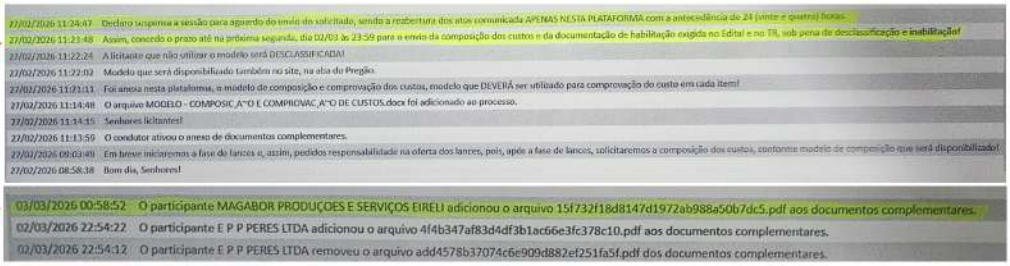
3 – O presente documento deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13.317/99.

4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

SUS

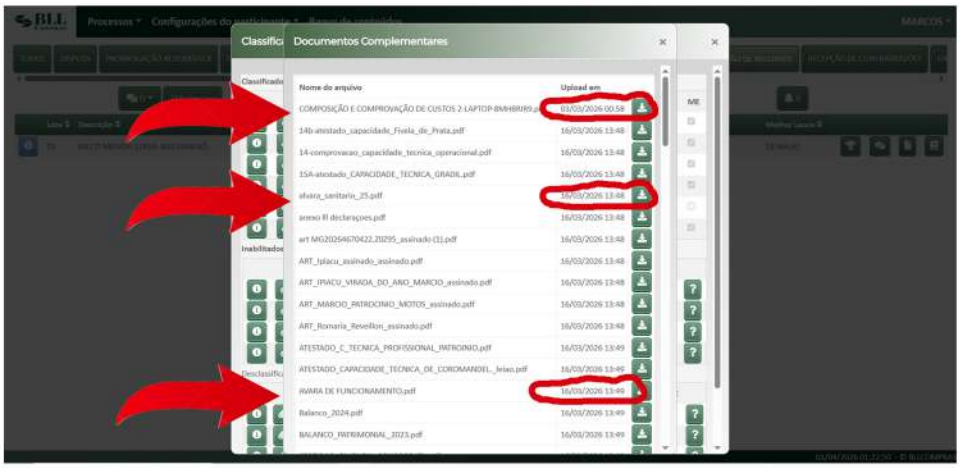
Documento emitido em 14/02/2025 vencido em 14/02/2026 Ou seja 13 dias. Uma vez que o Pregão Eletrônico 005/2026 foi realizado no dia 27/02/2026 as 08:30h. E só anexou dia 16/03/2026 ou seja 17 dias depois.

ANEXO - 002



O pregoeiro concedeu prazo para envio da composição de custos e documentação da empresa até o dia 02/03/2026 até as 23h59min, o não envio até esta data a empresa que não enviasse seria automaticamente inabilitada e desclassificada, e a empresa MAGABOR Produções fez a penas o envio da composição de preço fora do prazo as 00h58 min do dia 03/03/2026. e os documentos da empresa 15 dias após o prazo exigido pelo pregoeiro dia 16/03/2026 com seus documentos vencidos.

Provas dos documentos anexados vencidos.





Documento vencido em 31/12/2025
Ou seja 58 dias vencido.
Uma vez que o Pregão Eletrônico 005/2026 foi realizado no dia 27/02/2026 ás 08h30min.
O pregoeiro concedeu prazo para envio de composição preços e documentos até dia 02/03/2026 ás 23h59min
A empresa MAGABOR Anexou dia 16/03/2026 ou seja 17 dias após e documentos vencidos.

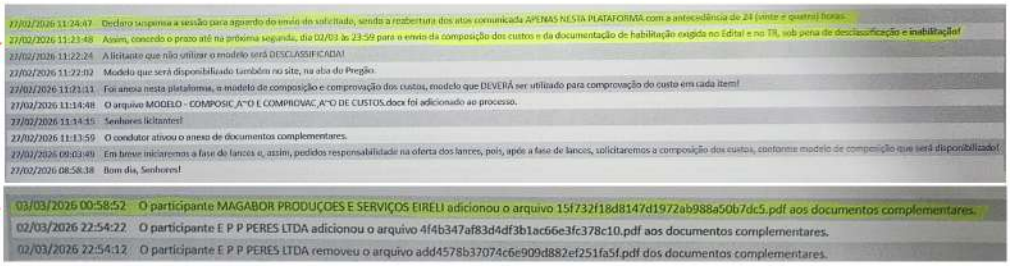
Do Fato:
A empresa apresentou Alvará do "EXERCÍCIO:" "2025" , expressamente válido até "31/12/2025".

Do Direito:
A legislação municipal citada pela empresa isenta apenas de encargos moratórios até 31 de março, mas não estende a validade do atestado de funcionamento (Poder de Polícia) para o ano seguinte em sede de certame licitatório.

Da Isonomia:
A empresa teve desde janeiro até a data da sessão (e o prazo posterior dado pelo pregoeiro) para emitir o novo documento e não o fez.

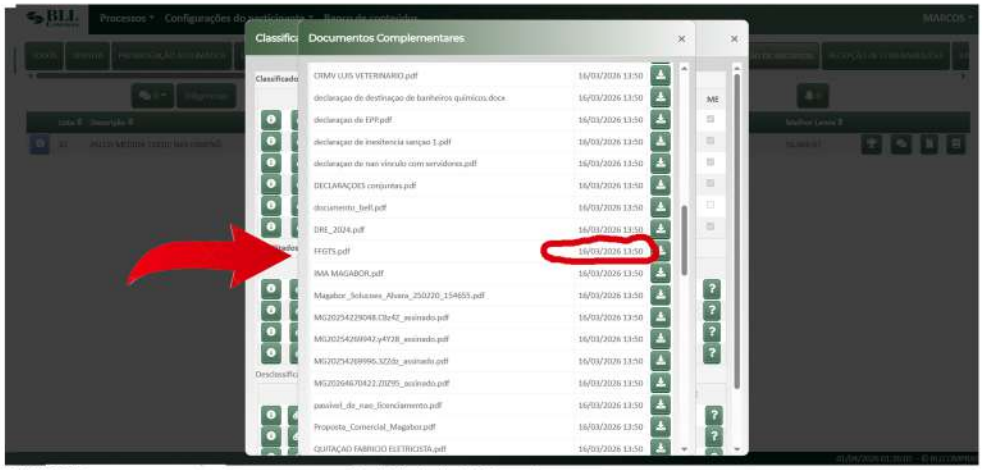
Do Pedido:
Requerer a inabilitação/desclassificação sumária da empresa MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA por apresentação de documento com validade expirada, em respeito à vinculação ao Edital.

ANEXO - 003



O pregoeiro concedeu prazo para envio da composição de custos e documentação da empresa até o dia 02/03/2026 até as 23h59min, o não envio até esta data a empresa que não enviasse seria automaticamente inabilitada e desclassificada, e a empresa MAGABOR Produções fez a penas o envio da composição de preço fora do prazo as 00h58 min do dia 03/03/2026. e os documentos da empresa 15 dias após o prazo exigido pelo pregoeiro dia 16/03/2026 com seus documentos vencidos.

Provas dos documentos anexados vencidos.



Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.800.070/0001-39
Razão Social: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R MODESTO TEIXEIRA COSTA 2851 / SAO BENEDITO / PATROCINIO / MG / 38743-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

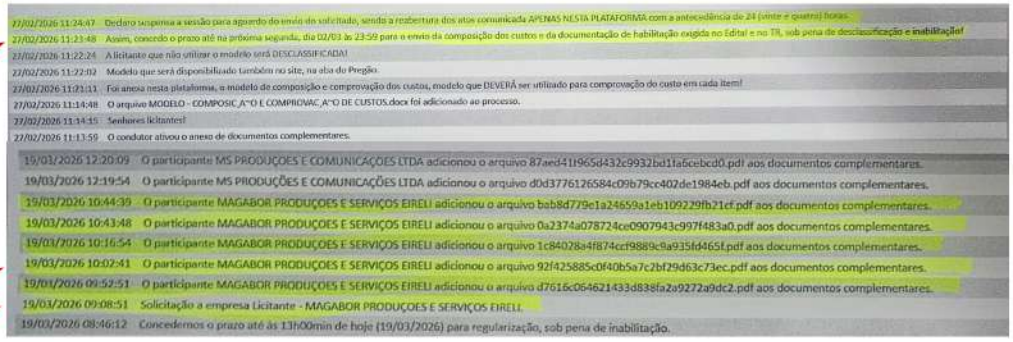
Certificação Número: 2026011703101883252038

Informação obtida em 26/01/2026 09:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

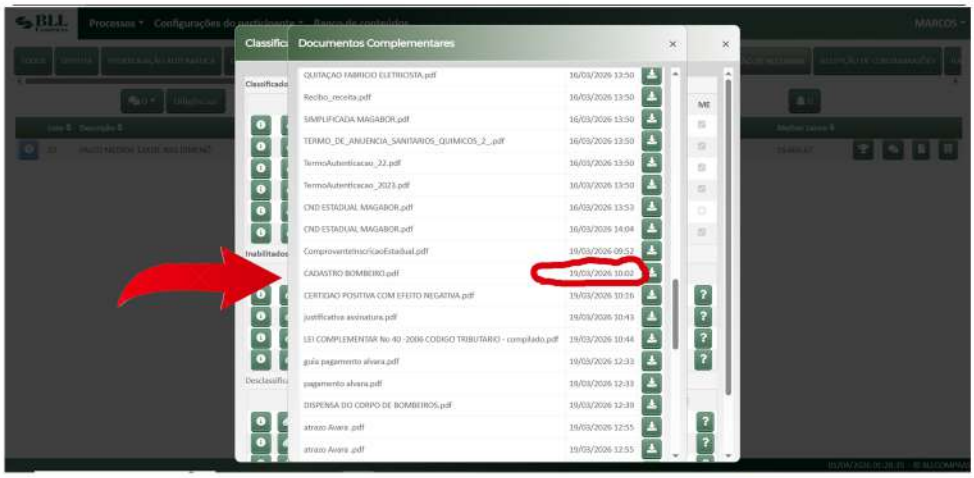
Documento vencido em 15/02/2026
Ou seja 12 dias vencido.
Uma vez que o Pregão Eletrônico 005/2026 foi realizado no dia 27/02/2026 ás 08h30min.
O pregoeiro concedeu prazo para envio de composição preços e documentos até dia 02/03/2026 ás 23h59min
A empresa MAGABOR Anexou dia 16/03/2026 ou seja 17 dias após e documentos vencidos.

ANEXO - 004



O pregoeiro concedeu prazo para envio da composição de custos e documentação da empresa até o dia 02/03/2026 até as 23h59min, o não envio até esta data a empresa que não enviasse seria automaticamente inabilitada e desclassificada, e a empresa MAGABOR Produções fez a penas o envio da composição de preço fora do prazo as 00h58 min do dia 03/03/2026. e os documentos da empresa 18 dias após o prazo exigido pelo pregoeiro dia 19/03/2026 com seus documentos vencidos. Ou seja com 722 dias de emissão.

Provas dos documentos anexados vencidos.



REDE SIMPLES MG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL1800277089

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA **Nº:** 2851

Complemento:

Bairro: SAO BENEDITO

Município: PATROCINIO

Razão social: MAGABOR SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.800.070/0001-39

Proprietário: BELTRANDO BATISTA BORGES

Emitido em: 26/03/2024 10:59

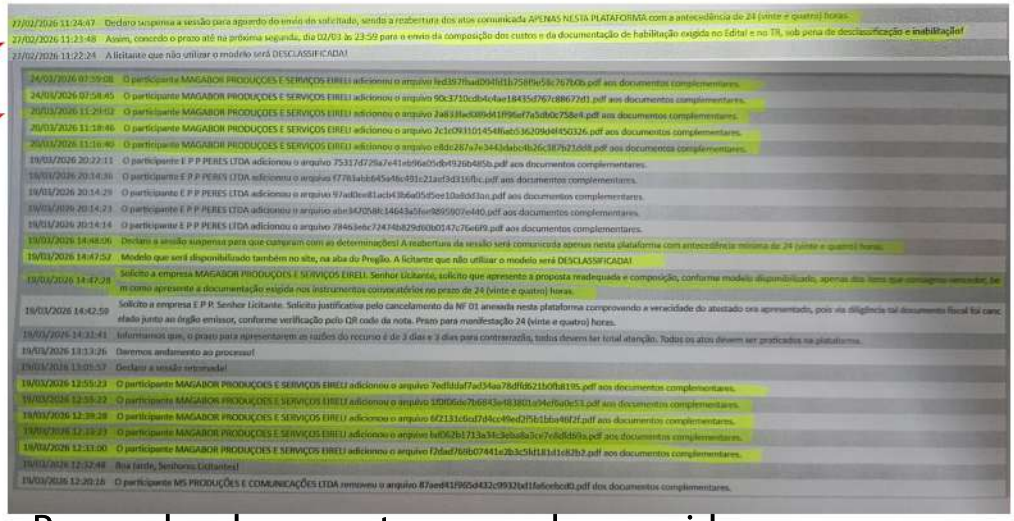
Observações:

1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

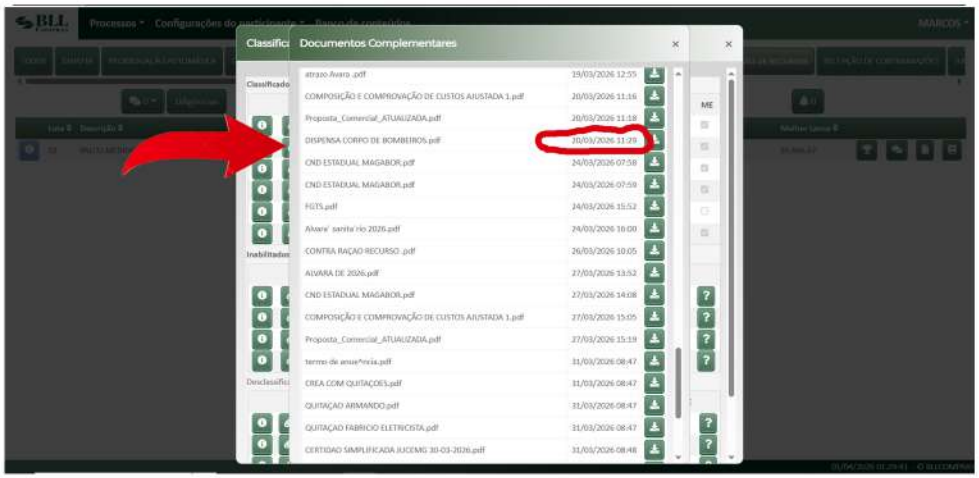
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Documento emitido em 26/03/2024
Ou seja 722 dias vencido.
Uma vez que o Pregão Eletrônico 005/2026 foi realizado no dia 27/02/2026 ás 08h30min.
O pregoeiro concedeu prazo para envio de composição preços e documentos até dia 02/03/2026 ás 23h59min
A empresa MAGABOR Anexou dia 19/03/2026 ou seja 20 dias após e documentos vencidos.

ANEXO - 005



Provas dos documentos anexados vencidos.



REDE SIM MG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL1800277089

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA **Nº:** 2851

Complemento:

Bairro: SAO BENEDITO

Município: PATROCINIO

Razão social: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.800.070/0001-39

Proprietário: BELTRANDO BATISTA BORGES

Emitido em: 20/03/2026 11.26

Observações:

1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

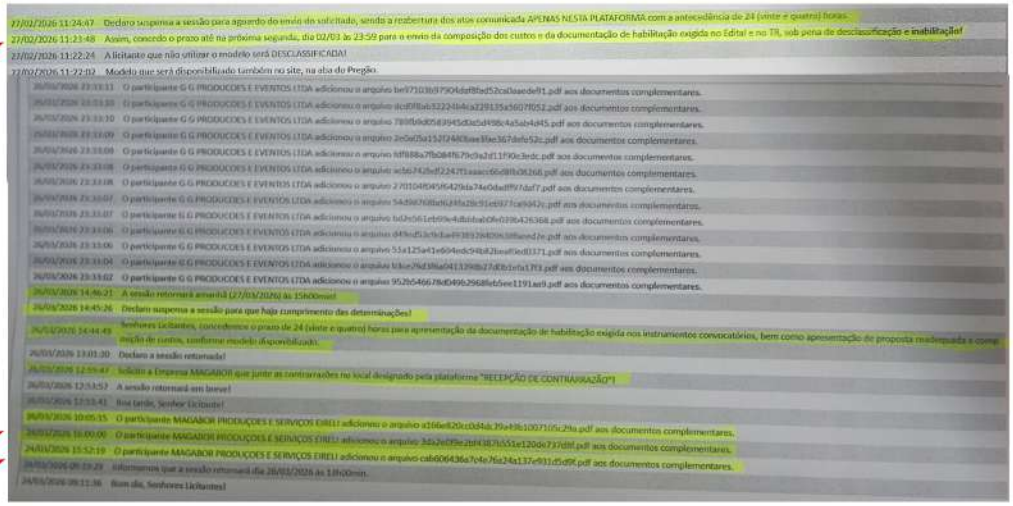
3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

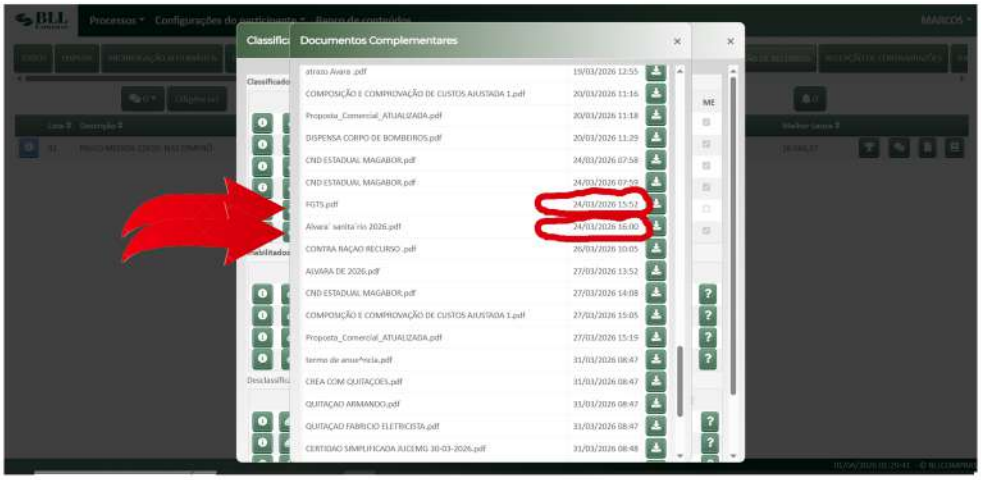
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Documento emitido em 20/03/2026
Ou seja 21 dias.
após a realização
Pregão Eletrônico
005/2026 foi
realizado no dia
27/02/2026
ás 08h30min.
O pregoeiro concedeu
prazo para envio de
composição preços
e documentos até
dia 02/03/2026 ás 23h59min
A empresa MAGABOR
Anexou dia 20/03/2026
ou seja 22 dias após.

ANEXO - 006



Provas dos documentos anexados vencidos.



Documento emitido em 23/03/2026 ou seja 24 dias após a realização do Pregão Eletrônico 005/2026 que foi realizado no dia 27/02/2026 ás 08h30min. O Pregoeiro concedeu prazo para envio da composição de preços e documentação até o dia 02/03/2026 ás 23h59min ou seja anexou docuemmnto dia 24/03/2026 25 dias após.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número: 031 /2026

O Secretário Municipal de Saúde de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 029/26 em que é (são) interessado (s)

MAGABOR SERVIÇOS LTDA

resolve conceder-lhe (s) liberação do Alvará Sanitário pelo período de 01 (um) ano, que o (s) habilita (m) a manter a(s) atividade(s) de: EMPREENDIMENTOS

à Rua /Av. RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA, nº 2851, BAIRRO SÃO BENEDITO

Município de Patrocínio/MG, sob a responsabilidade técnica do (a)

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR.

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2026.

CNAE: 8230-0/01

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto da Silva
Supervisor de Vigilância Sanitária

Observações:
1 – A taxa de expediente devida foi recolhida através de G.U.A no valor de R$ ISENTO.
2 – Este documento devera ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
3 – O presente documento deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13.317/99.
4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.
5 – Conforme a Lei Estadual nº 15.102/2004, esta licença terá validade de um ano a partir de sua emissão.

SUS

23/03/2026 09:22 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.800.070/0001-39
Razão Social: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R MODESTO TEIXEIRA COSTA 2851 / SAO BENEDITO / PATROCINIO / MG / 38743-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

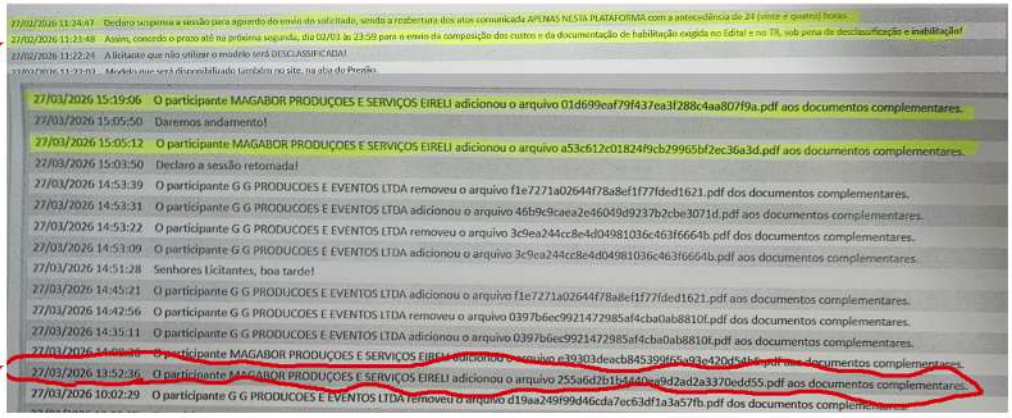
Certificação Número: 2026031503121883252063

Informação obtida em 23/03/2026 09:21:55

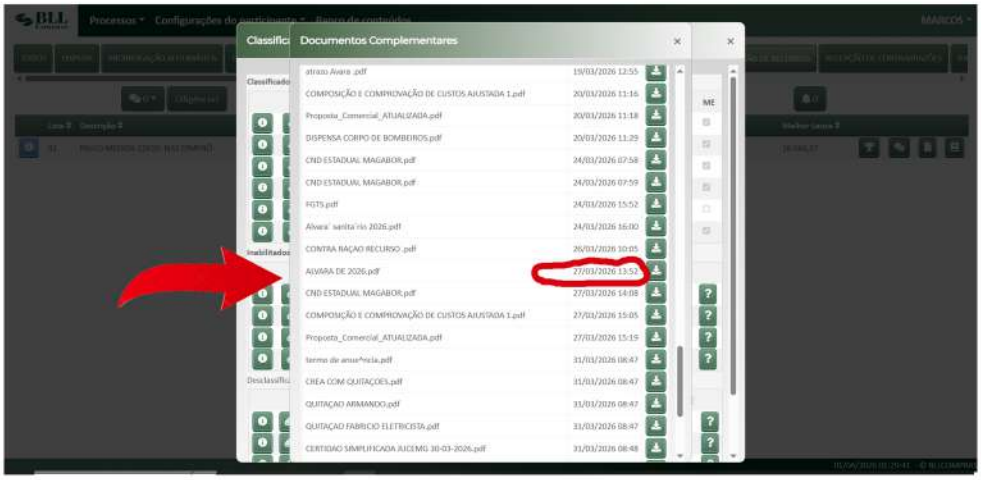
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

ANEXO - 007



Provas dos documentos anexados vencidos.



Documento emitido em 27/03/2026 Ou seja 30 dias. após a realialização. Pregão eletrônico 005/2026 foi realizado no dia 27/02/2026 ás 8h30min. O pregoeiro concedeu prazo para envio da composição de preço e documentação até o dia 02/03/2026 ás 23h59min. A empresa MAGABOR Produções e Serviços LTDA, anexou o documento válido no dia 27/03/2026, ou seja 28 dias após a data limite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP*

ENDEREÇO: *RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA,2851 23 015 0357 000* BAIRRO: *SAO BENEDITO* CEP: *38.743-088*

NOME FANTASIA: *MAGABOR EVENTOS* | CNPJ/CPF: *14.800.070/0001-39*

ATIVIDADE PRINCIPAL: *PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES*

EXERCÍCIO:	NÚMERO:	LIVRO:	FOLHA:
2026	339	492	193

INÍCIO DAS ATIVIDADES:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	MODALIDADE:	VALIDO ATÉ:
03 / 05 / 2018	11707	Mensal	31 / 12 / 2026

OBSERVAÇÕES: *REVALIDAÇAO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER RESPEITADO O DECRETO Nº 2640/2010 DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA (www.patrocinio.mg.gov.br).*

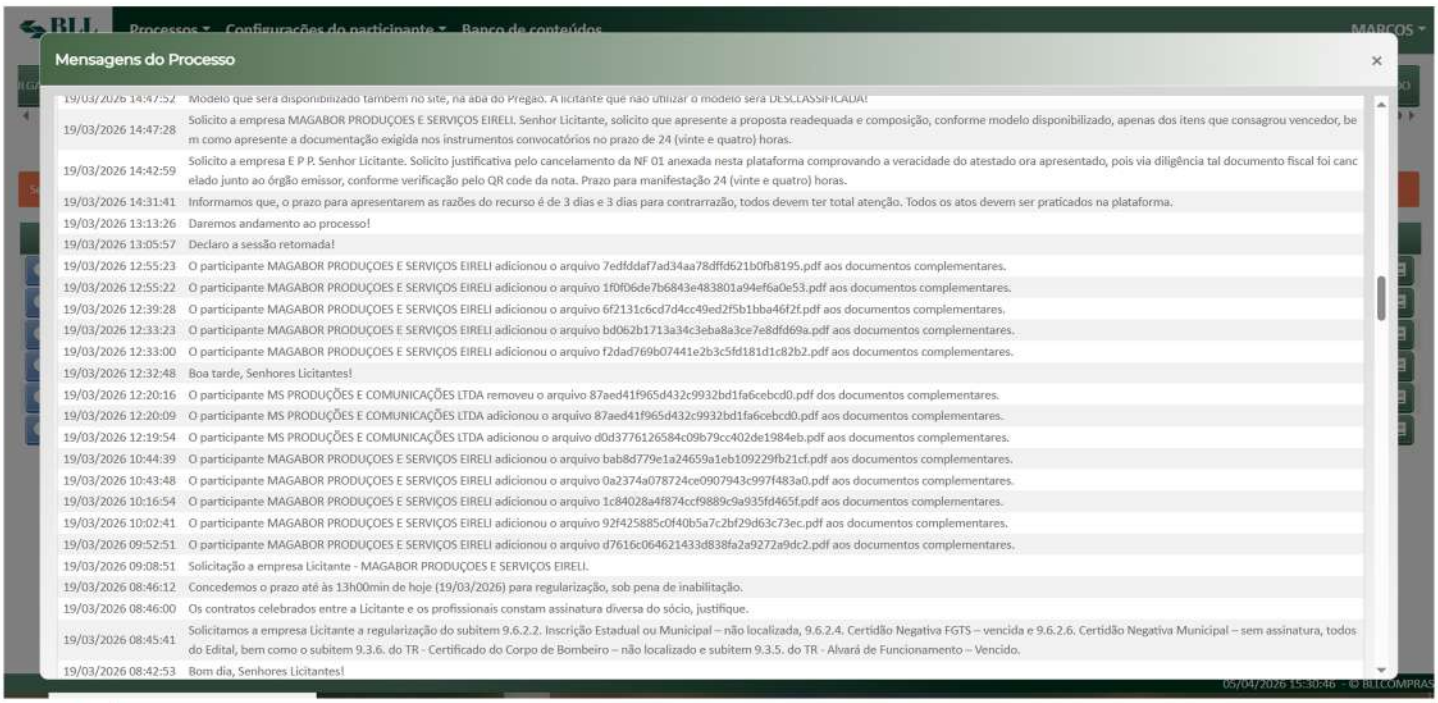
DATA DA EMISSÃO:		
27 / 03 / 2026	SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA COORDENADOR(A) DE SETOR	ARLINDO GONÇALVES REIS JUNIOR SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS

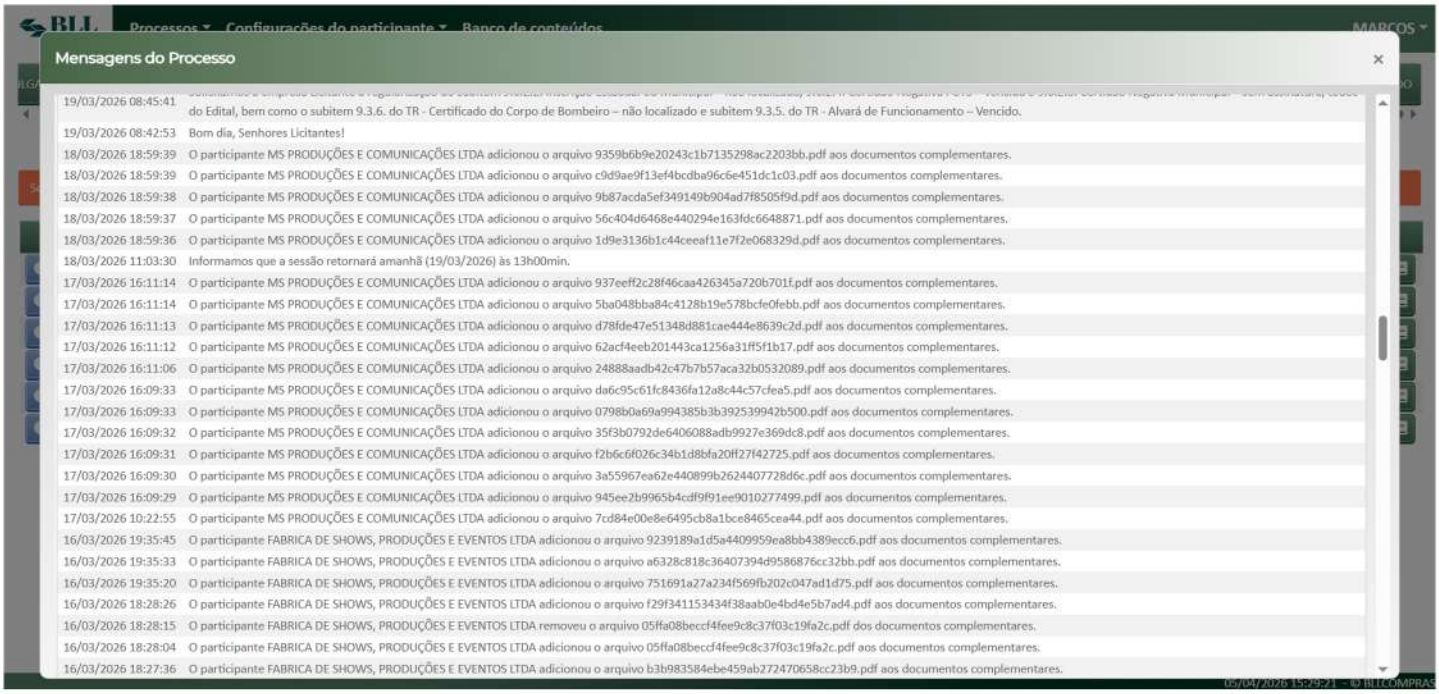
O presente ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível e renovado, anualmente.
Este alvará é fornecido de acordo com o Decreto nº 2640 de 31 de Março de 2010.

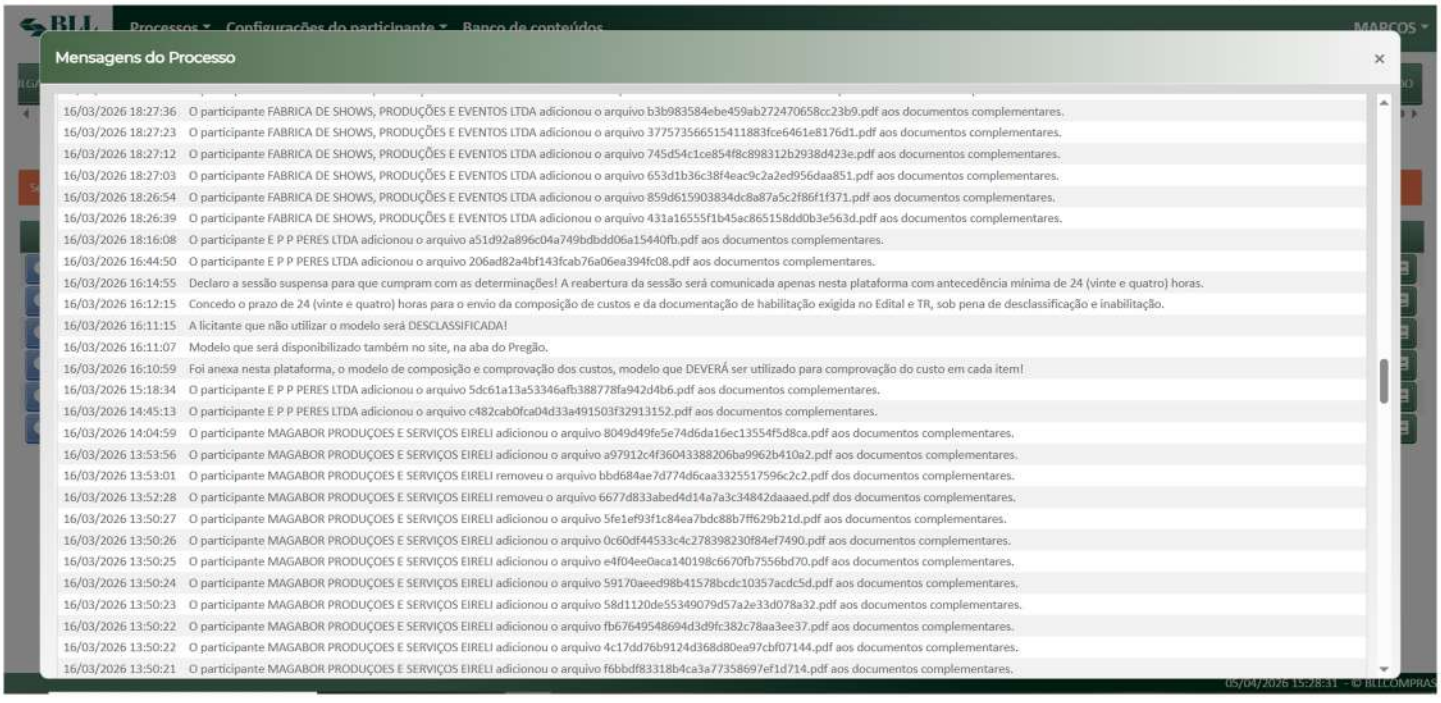
2026.03.27 11:00:50
SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEI

2026.03.27 13:36:54
ARLINDO GONCALVES REIS JUNIOR:82

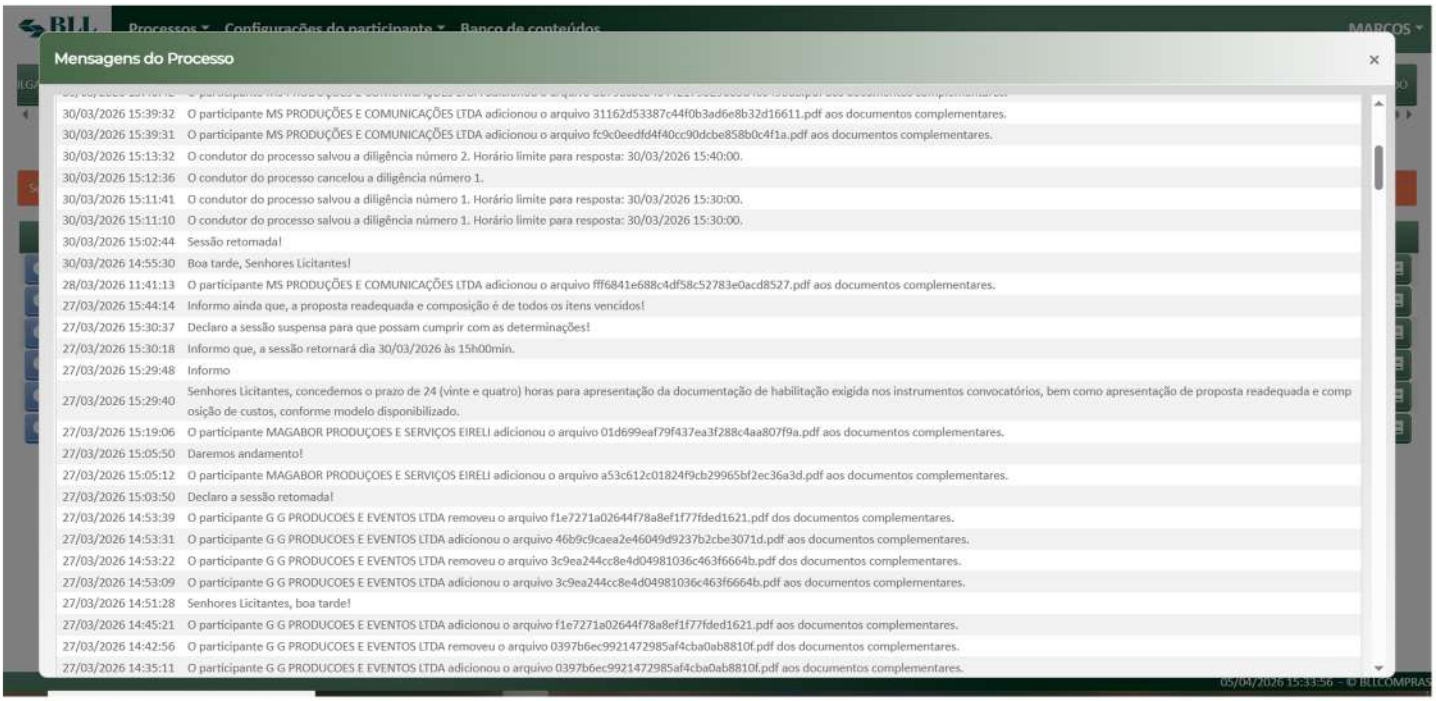
MOVIMENTAÇÃO DA EMPRESA MAGABOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

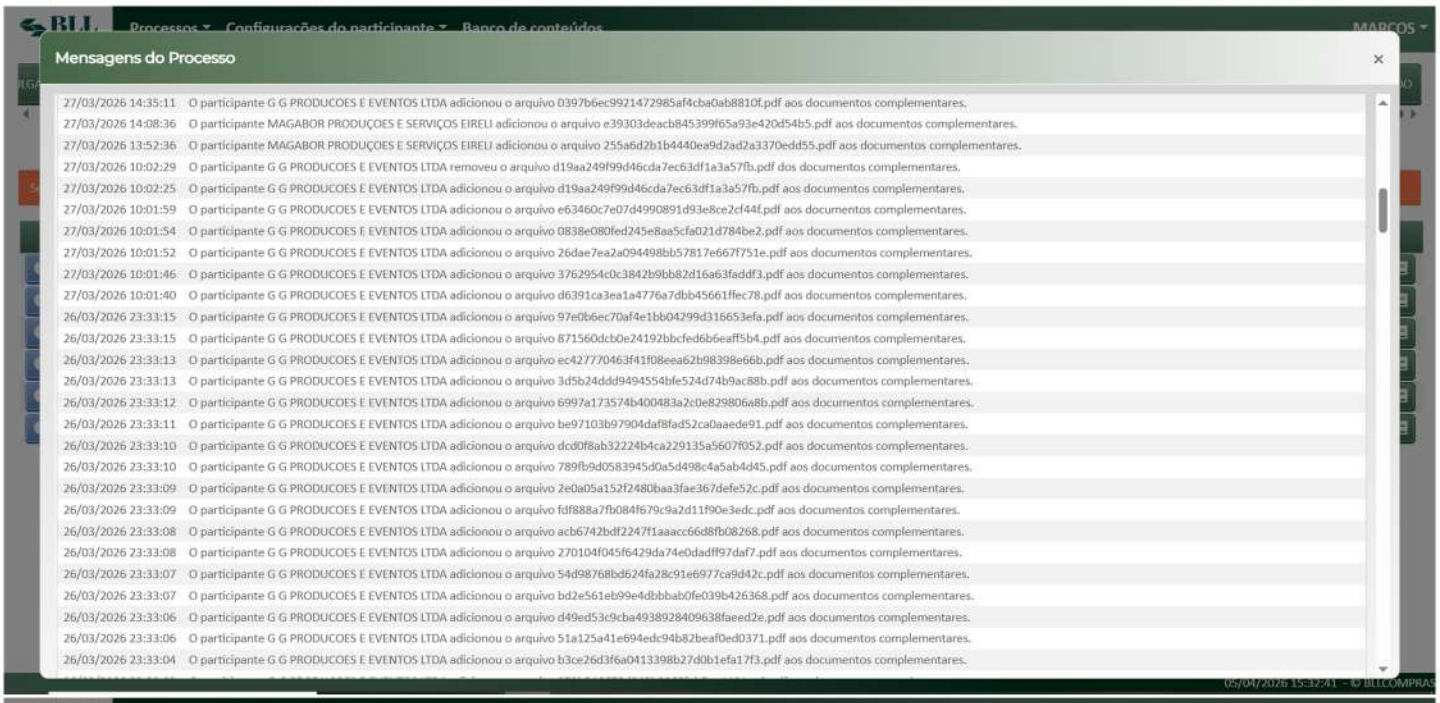


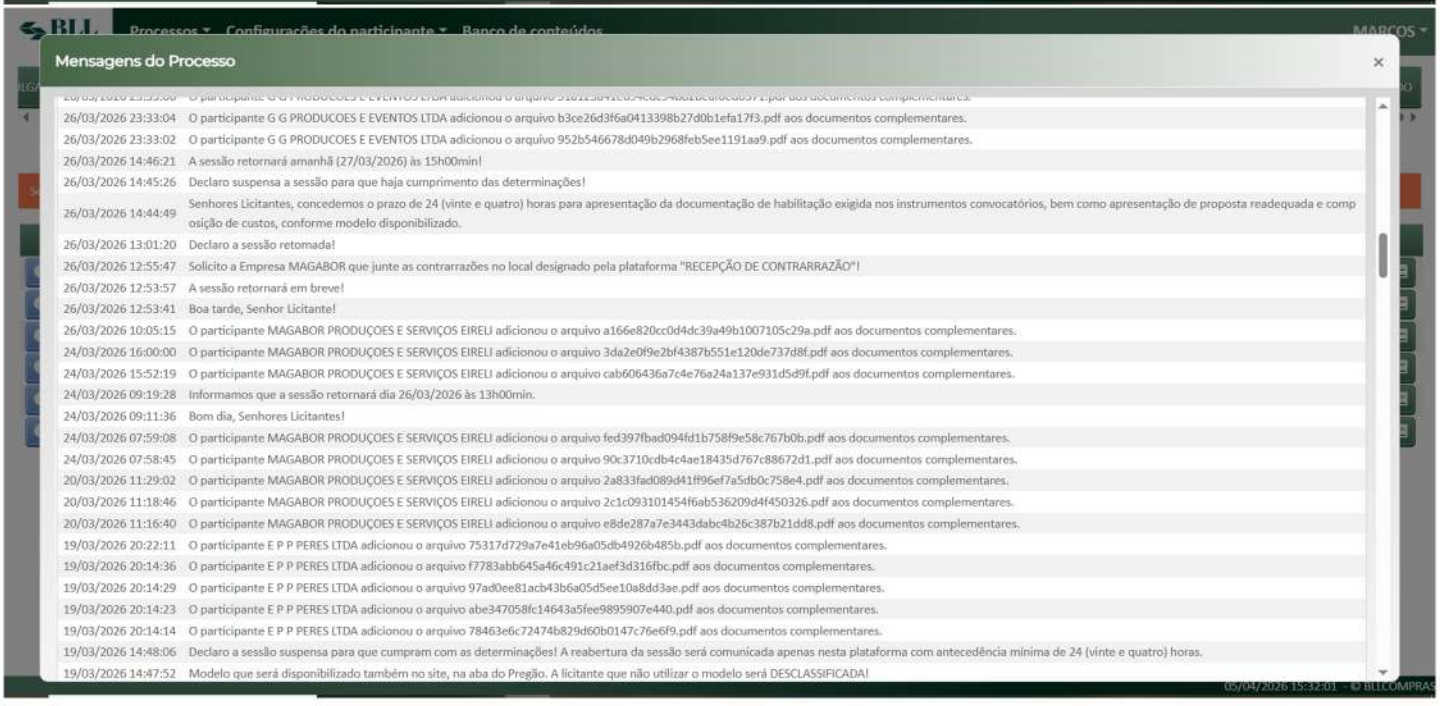




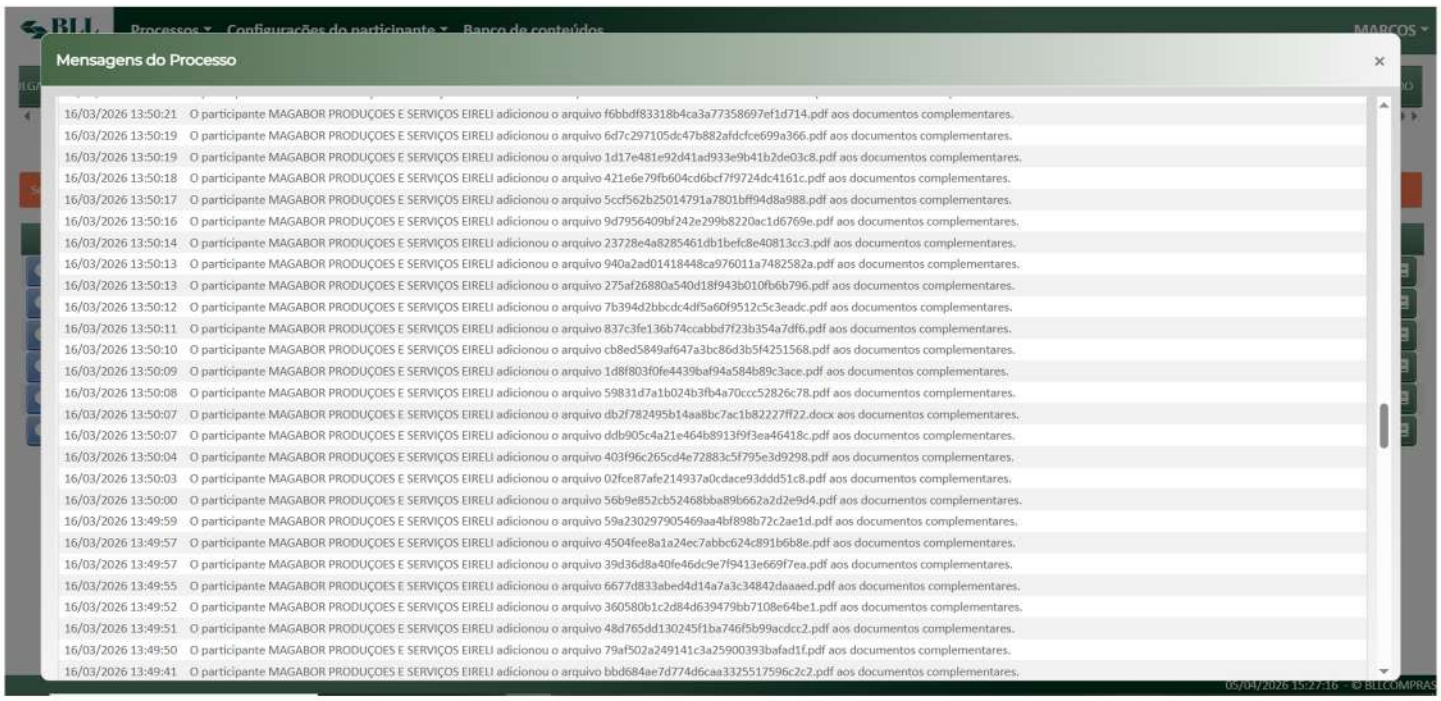
MOVIMENTAÇÃO DA EMPRESA MAGABOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

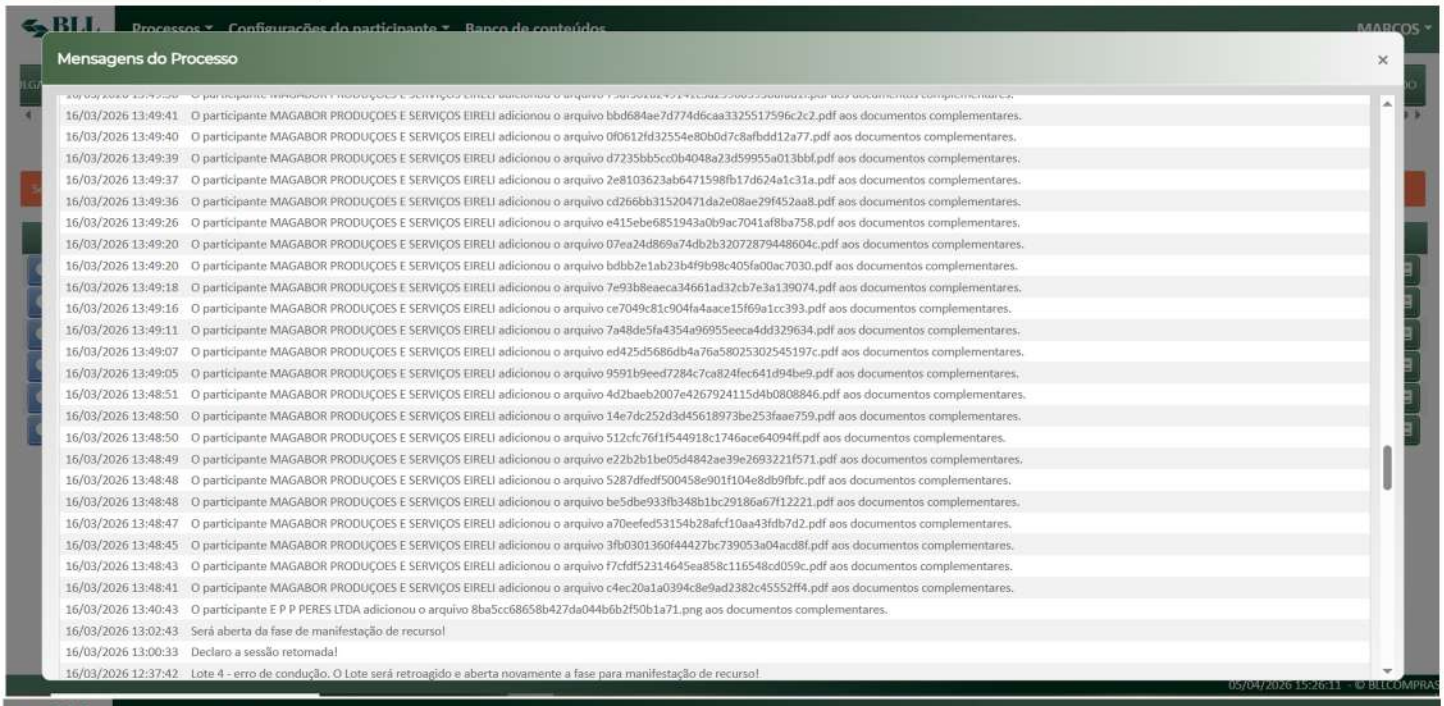


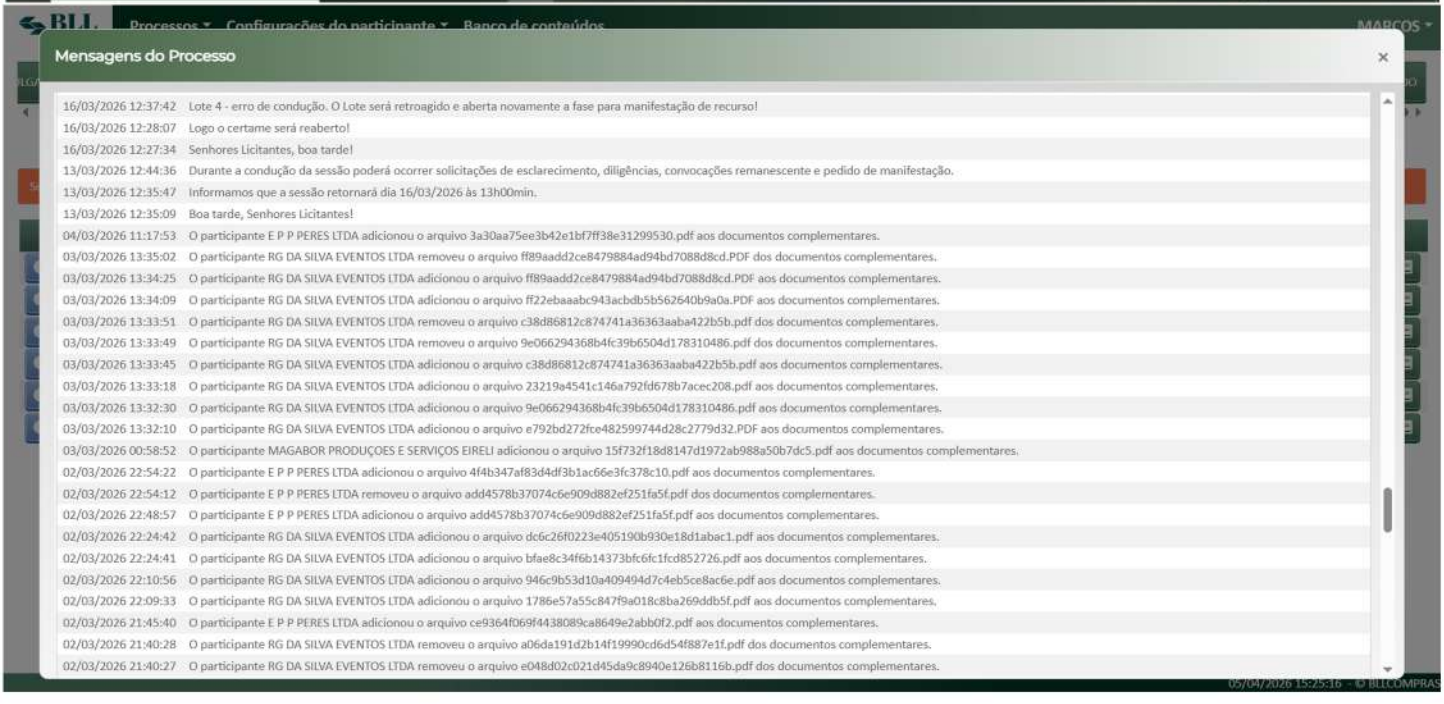




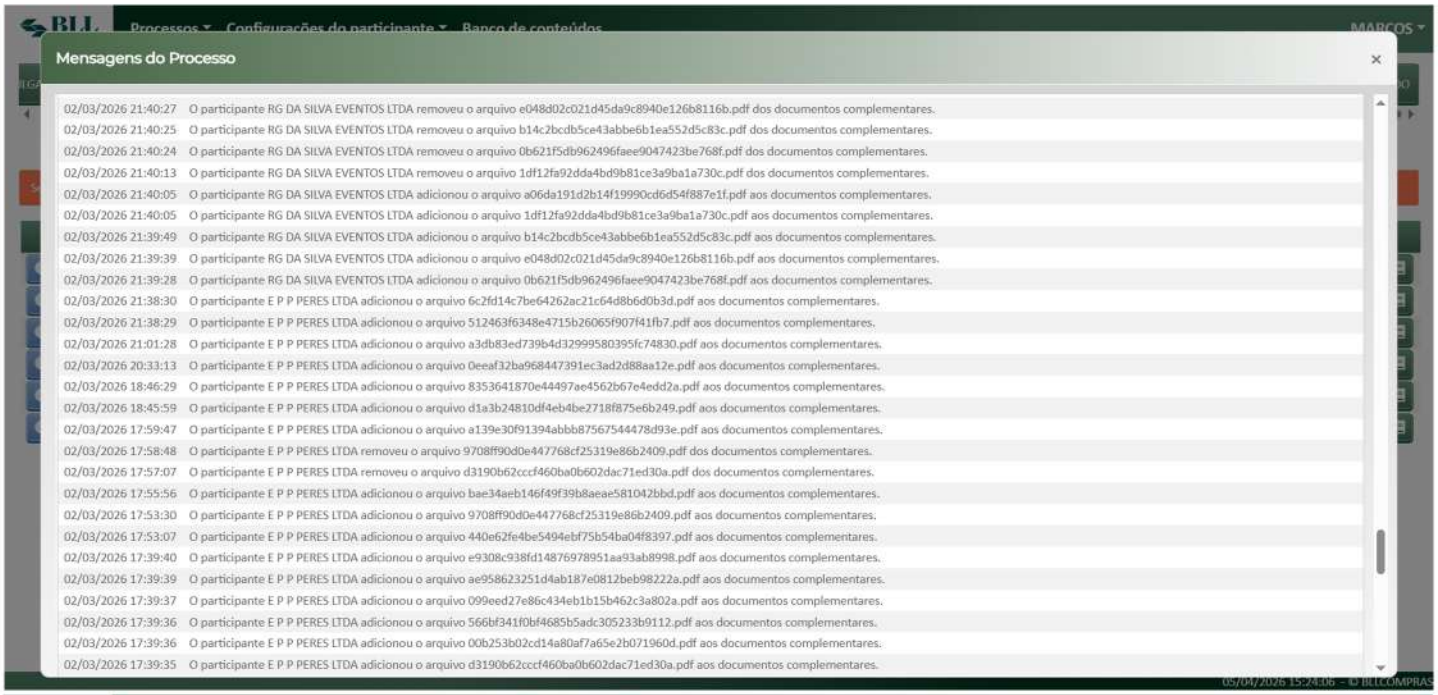
MOVIMENTAÇÃO DA EMPRESA MAGABOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

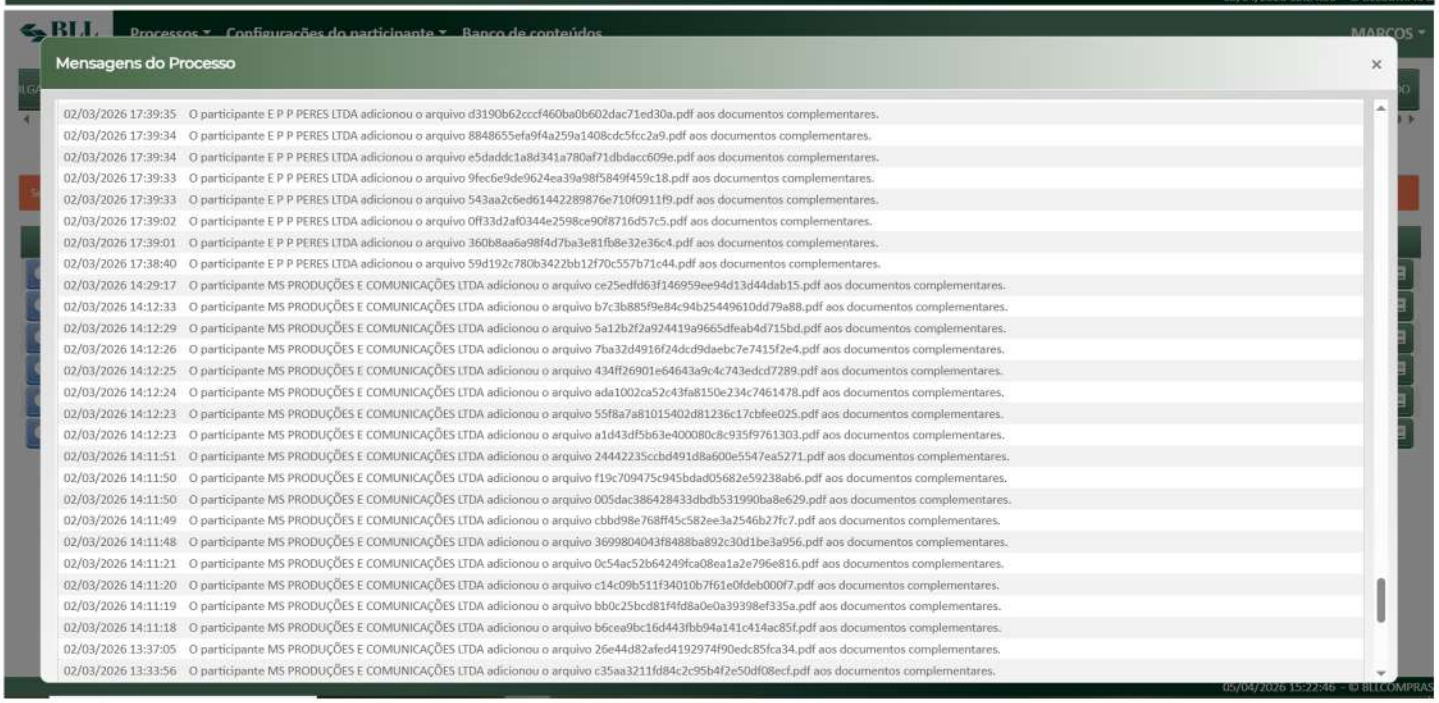


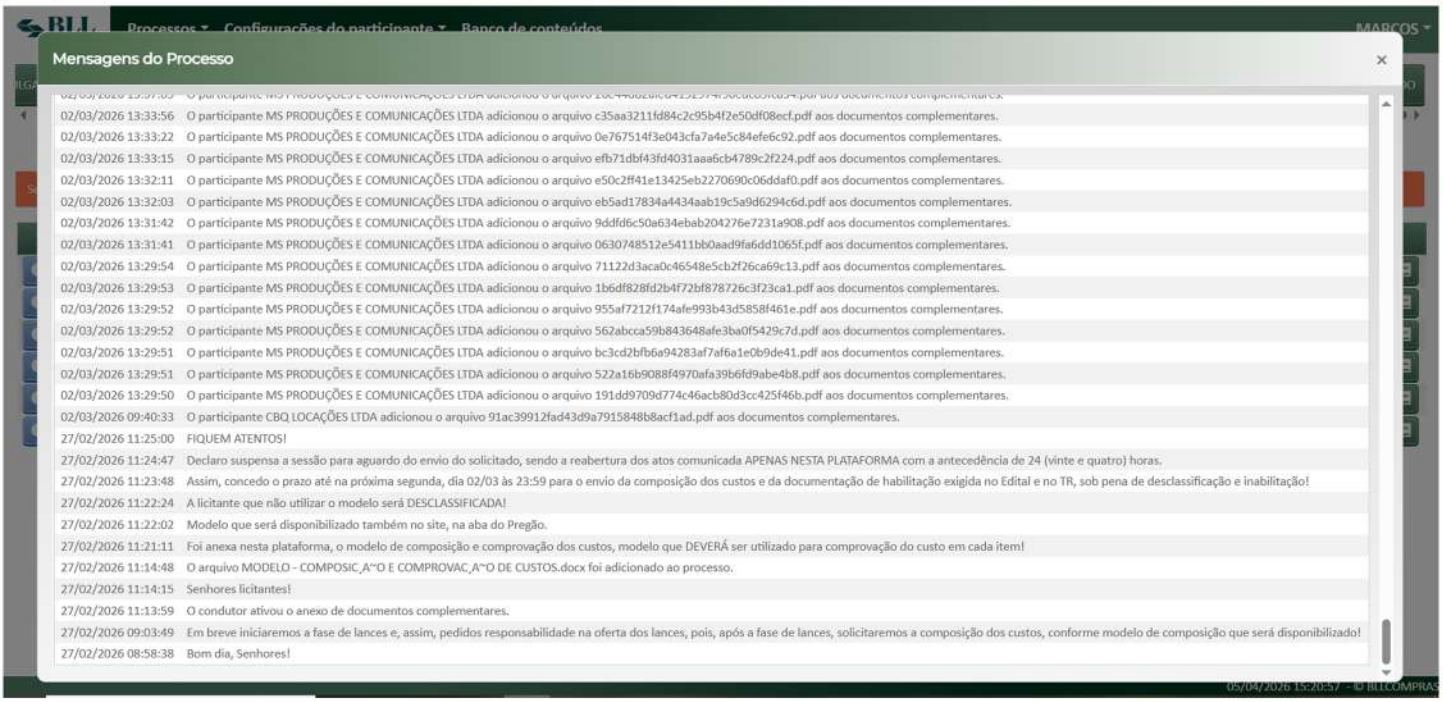




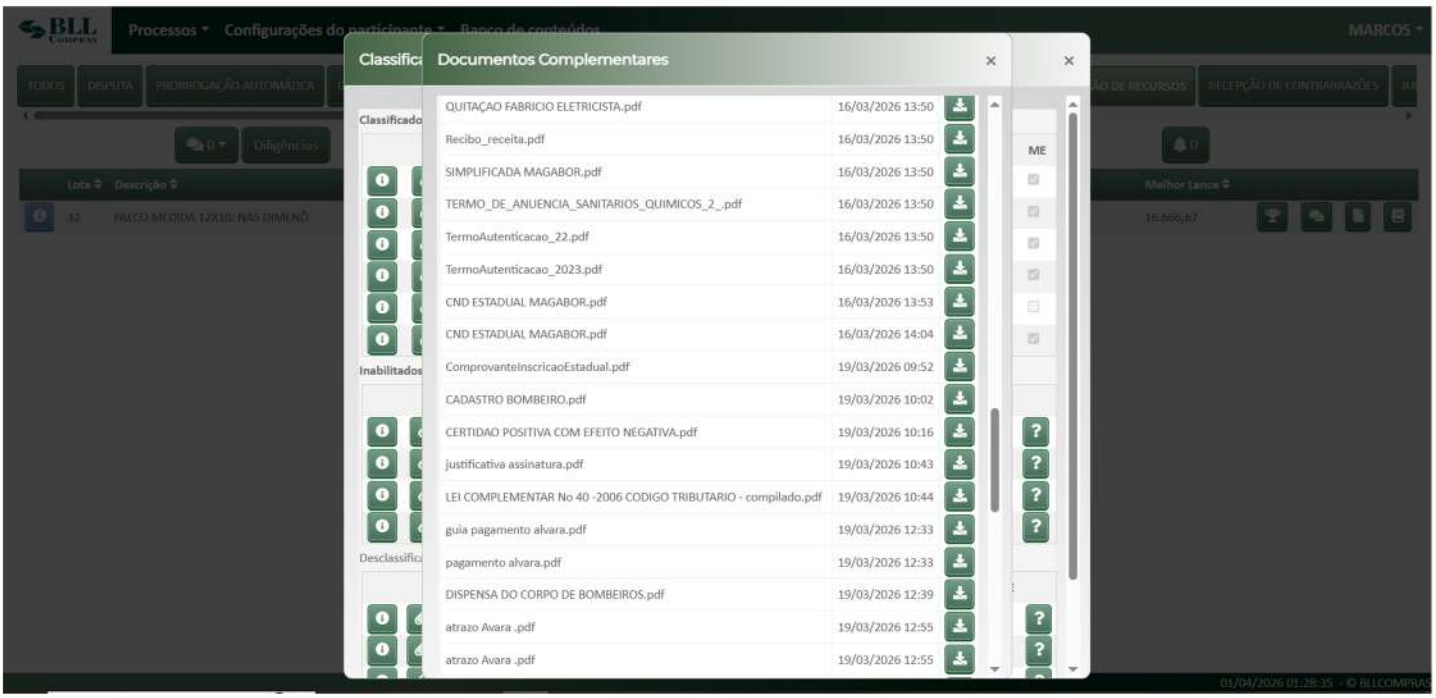
MOVIMENTAÇÃO DA EMPRESA MAGABOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

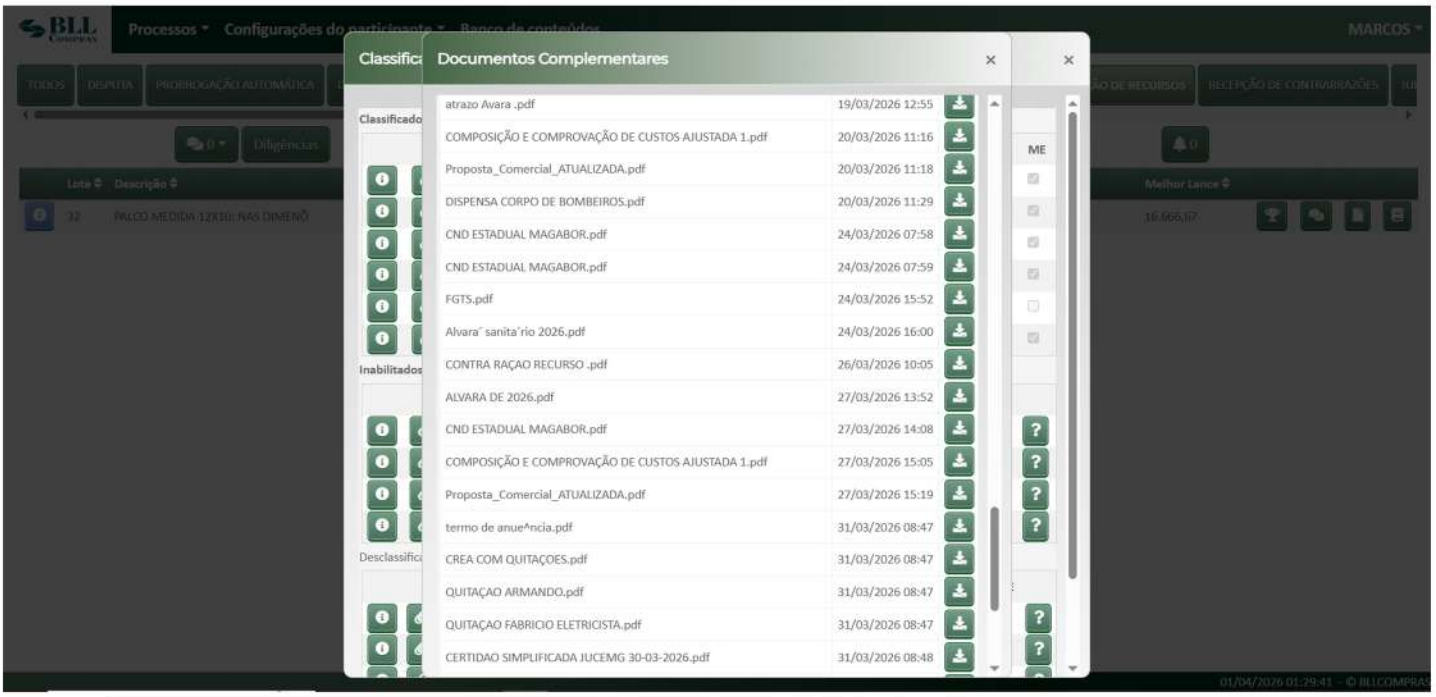


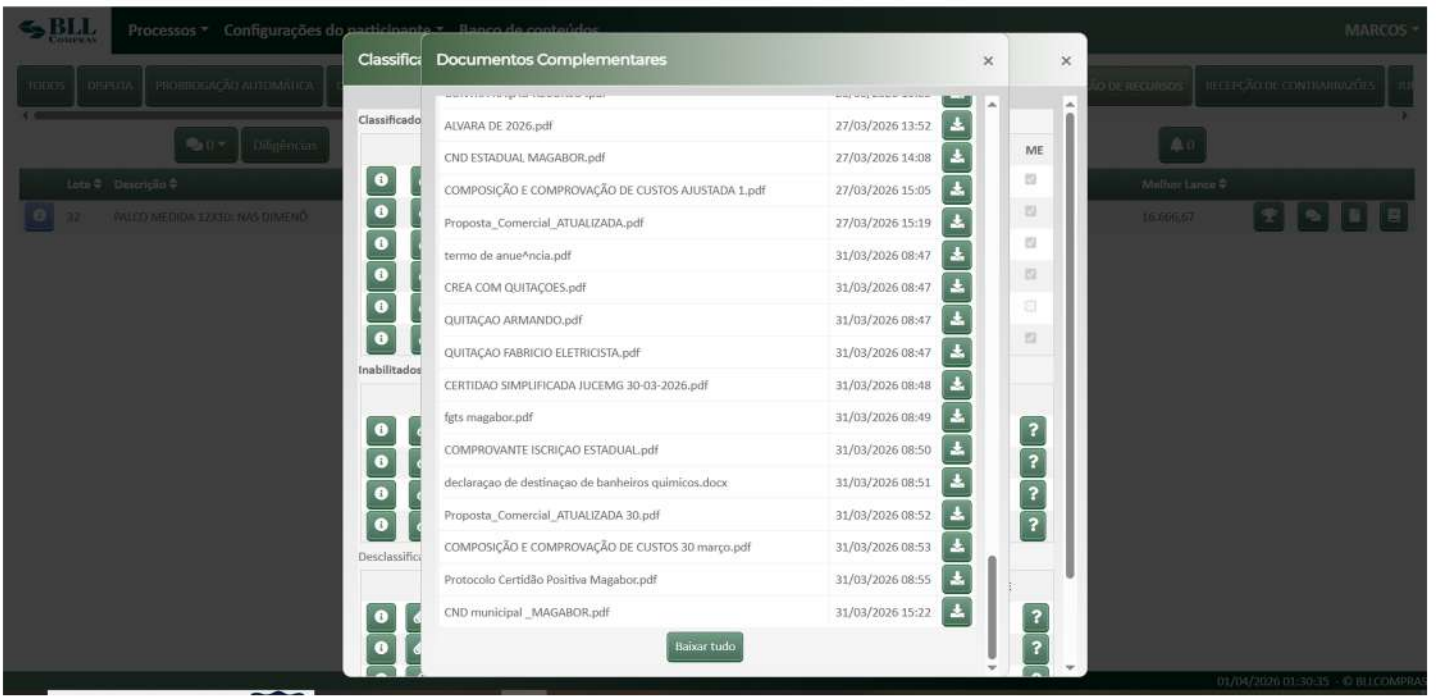




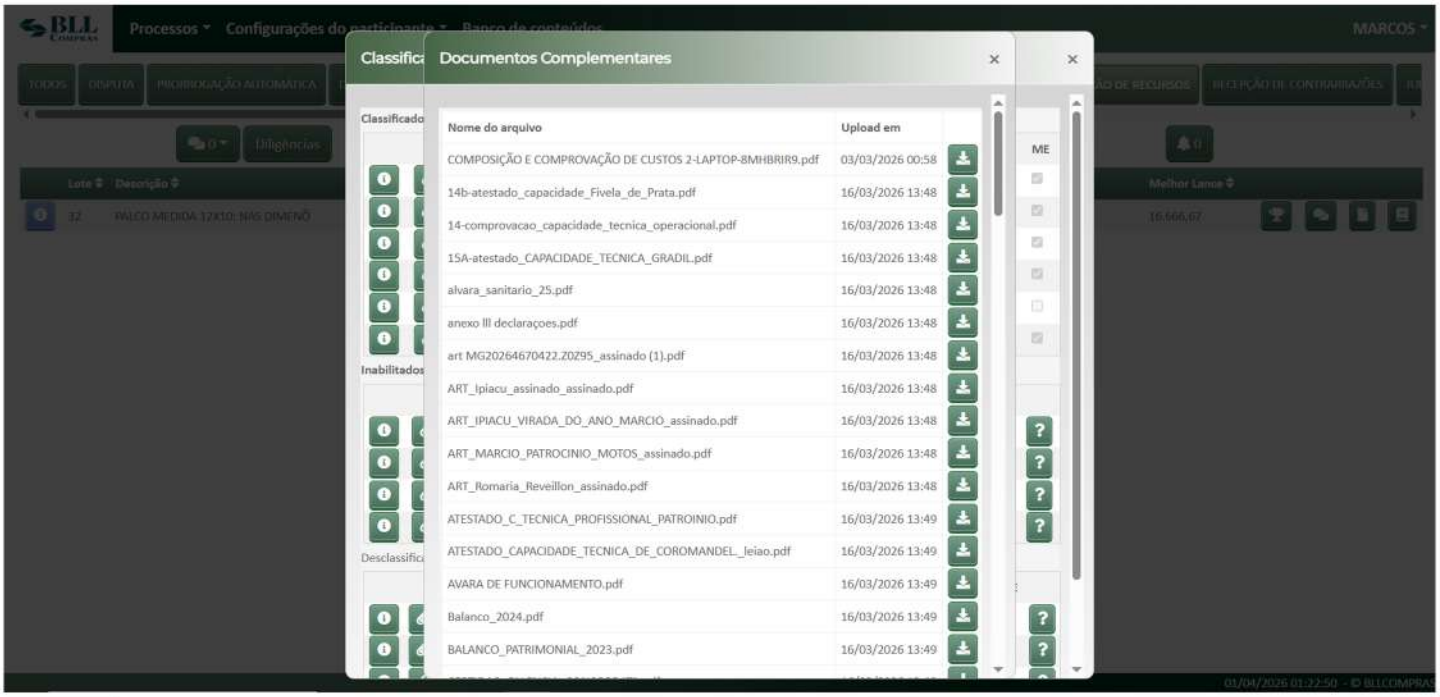
HISTÓRICO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA MAGABOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

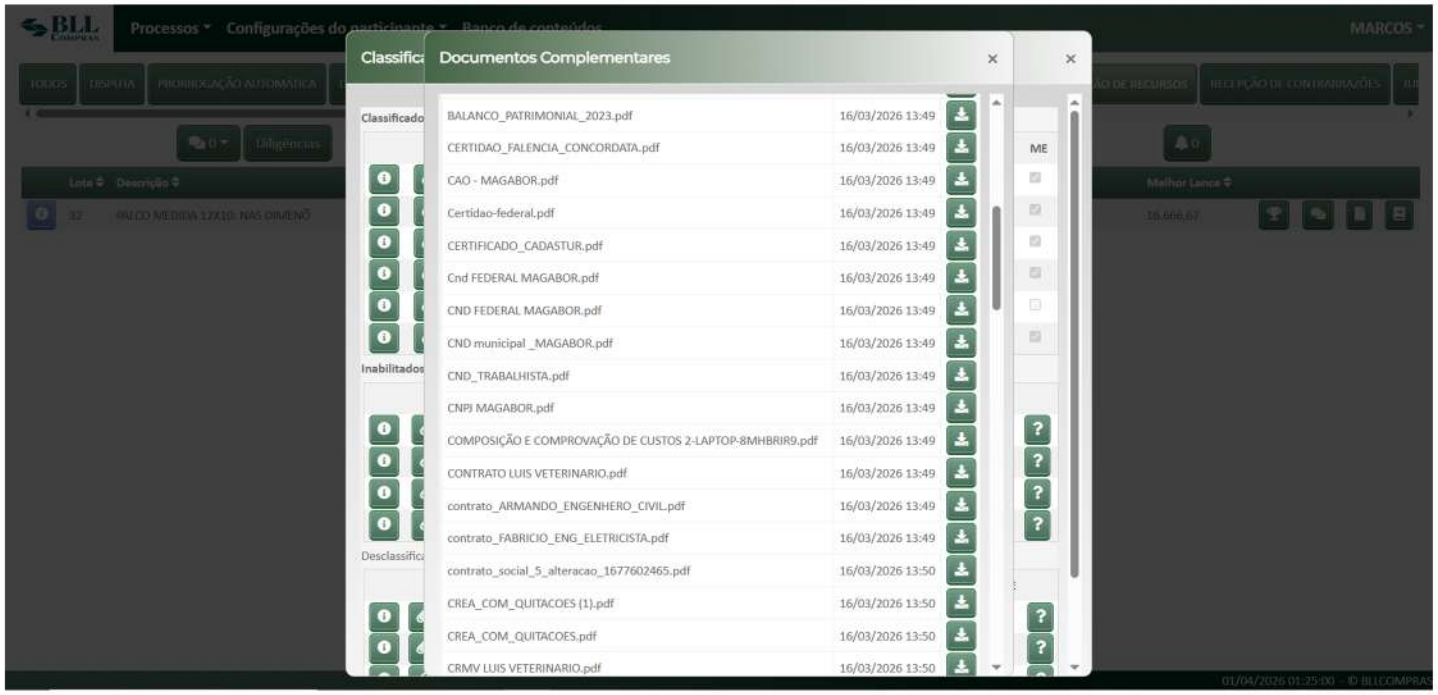


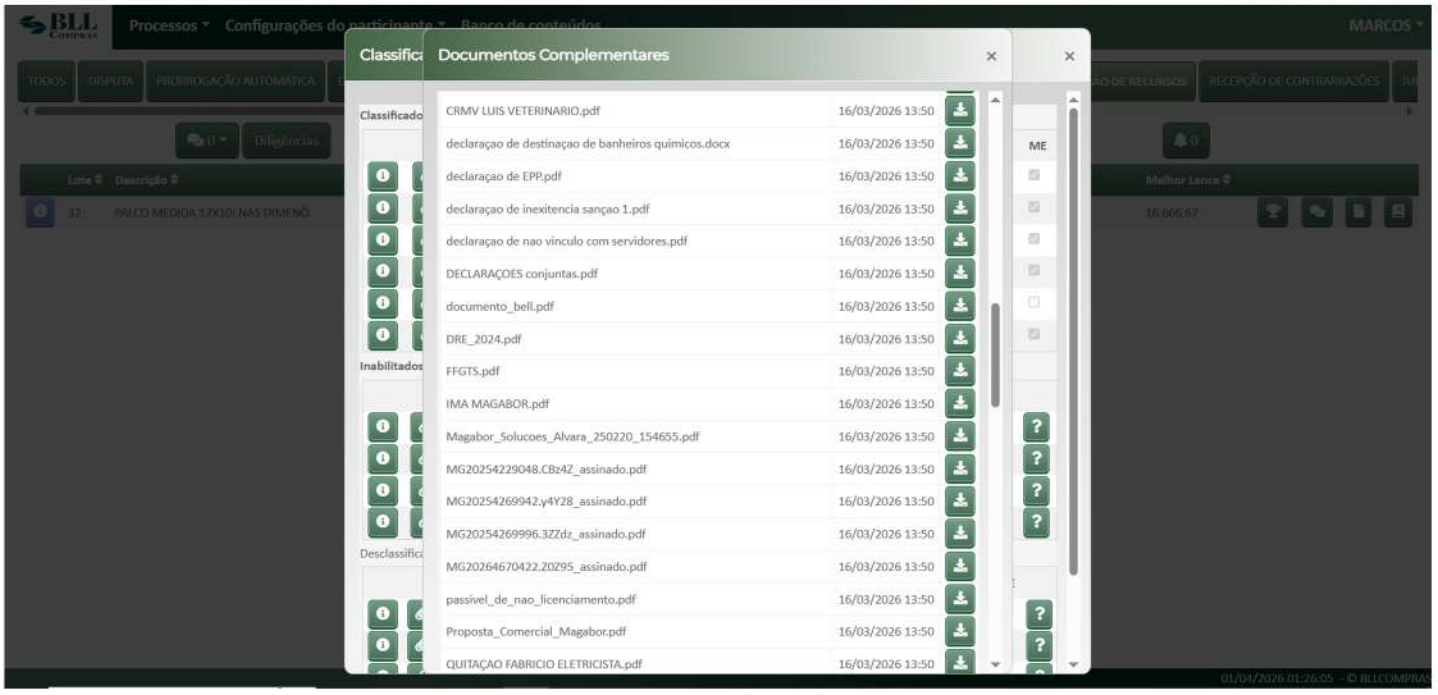




HISTÓRICO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA MAGABOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS







COMPANHIA FIVELA DE PRATA LTDA
ZONA RURAL DE PATROCINIO –MG
E-mail: fiveladepratoficial@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , a quem possa interessar que a empresa **MAGABOR SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ : 14.800.070/0001-39, Endereço: a rua Modesto Teixeira da Costa , 2851 , bairro São Benedito , cidade de Patrocinio -MG Prestou serviços CONFORME ABAIXO MENCIONADO , cumprindo fielmente com a CIA FIVELA DE PRATA LTDA .

PERIODO	***21 DE AGOSTO /2020***		
ENDEREÇO	**PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE PATROCINIO – ARENA CERRADO**		
Cidade:	***PATROCINIO***	**Est.:**	***MG***
Tipo de Evento:	LIVE FIVELA DE PRATA 25 ANOS AO VIVO PELO YOUTUBE		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
01	200 JOGOS DE MESAS DE PLASTICOS COR BRANCA
01	DECORAÇÃO EM PANOS EM CETIM EM VOLTA DO PALCO
01	ILUMINAÇÃO COM REFLETORES DE VAPOR METALICO

PATROCINIO – MG , 10 DE SETEMBRO DE 2020

CIA FIVELA DE PRATA LTDA
SOCIO PROPRIETARIO : MAURO DE OLIVEIRA

00.871.924/0001-63
CIA FIVELA DE PRATA LTDA
Rua Professor Oscar Rodarti, 1837
Sta Terezinha - CEP: 38.740-000
Patrocinio - MG
(34) 3832-1490

A força que vem do campo

Sindicato Rural de Patrocínio

Av. Marciano Pires, 625 - PABX: (34) 3831.3445 - Distrito Industrial
CEP: 38.740-500 - Patrocínio - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAGABOR SERVIÇOS LTDA**, CREA NR 018107/2019. inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.070/0001-39, estabelecida à Rua modesto Teixeira da costa 2851 , São benedito , na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, através dos seus responsáveis técnicos o Engenheiro Civil Armando carlos da silva junior , residente a Rua ana de Souza , 26 bairro rosário cidade de Patos de Minas- \MG, carteira de NR. 212531/D , e do Engenheiro elétrico Fabricio Elias medeiros cury residente a Rua Arthur Bernardes 89, centro cidade de Monte Alegre de Minas –MG ,carteira NR . 122812/D ,executou e prestou serviços ao **Sindicato Rural De Patrocinio** , inscrito no CNPJ 23.410.590-001/26 , de promoção e realização da FENACAFÉ FESTA NACIONAL DO CAFÉ DE PATROCINIO, realizada no parque de exposição situado a avenida marciano pires 625 , na cidade de Patrocinio –MG no período de 03 a 07 de abril/2019 ,

Descrição dos serviços realizados :

- Vistoria elétrica para acionar o equipamento ,som e iluminação 01 gerador elétrico de 260 kvas , elaboração , laudos , execução e vistoria de 530 metros quadrados de boate , 210 metros quadrados de arquibancadas , 390 metros quadrados de camarotes , 67 metros quadrados de palco e 1.850 metros quadrados de tendas .
- Promoção incluindo toda a divulgação do evento constando : cartaz , panfletos , outdoors, jornal, revistas, radio , Trio elétrico para divulgação volante .
- Organização da cavalgada incluído o almoço .
- Rodeio Profissional
- Produção artística e shows de pequeno e grande porte
- Realização da feira de Agro negócios com montagem de Stands e comercialização
- Parque de Diversões de grande porte
- Sonorização e iluminação para os shows
- *Queima de fogos de grande porte* .



Foram concluída 100% do serviço .

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços que apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PATROCINIO-MG , 16 de Abril de 2019.

2º OFÍCIO

MARCONI MALAGOLI
Presidente do Sindicato Rural de Patrocinio /MG
CNPJ: 23.410.590-0001/26

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190002721
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR**.....
Registro: **04.0.0000212531**..... RNP: **1416127810**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
.....
.....
Número ART: **14201900000005194103**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: ..... Baixada em: **7/4/2019**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **MAGABOR SERVICOS LTDA**.....
.....
Contratante: **SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO**..... CPF/CNPJ: **23410590000126**
Logradouro: **AVENIDA MARCIANO PIRES**..... Nº: **625**...
Complemento: ..... Bairro: **INDUSTRIAL**.....
Cidade: **PATROCÍNIO**..... UF: **MG**..... CEP: **38740-500**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201900000005119117**
Valor do contrato: **R$ 8000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARCIANO PIRES**..... Nº: **625**...
Complemento: ..... Bairro: **INDUSTRIAL**.....
Cidade: **PATROCÍNIO**..... UF: **MG**..... CEP: **38740-500**
Data Início: **3/4/2019**.. Conclusão efetiva: **7/4/2019**.. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **CULTURAL**..... Código: .....
Proprietário: **SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO**..... CPF/CNPJ: **23410590000126**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO VISTORIA OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 3037,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO INSPEÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 3037,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 3037,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO LAUDO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 3037,00 , Unidade m²**
.....
.....

Observações

EXEC. VIST. INSP. DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 520 M² DE BOATE, 210 M² DE ARQUIBANCADA, 390 M² DE CAMAROTES, 67 M² DE PALCO E 1850 M² DE TENDAS.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 385264 a 385264, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190002721/2019
09/05/2019 , 13:05:44
1420190002721

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190002724
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY.. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY**
Registro: **04.0.0000122812**..... RNP: **1408131200**
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
Número ART: **14201900000005193738**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: ..... Baixada em: **7/4/2019**
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **MAGABOR SERVICOS LTDA**
Contratante: **SINDICATO RURAL DE PATROCINIO**..... CPF/CNPJ: **23410590000126**
Logradouro: **AVENIDA MARCIANO PIRES**..... Nº: **625**...
Complemento: ..... Bairro: **INDUSTRIAL**
Cidade: **PATROCÍNIO**..... UF: **MG**..... CEP: **38740-500**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201900000005150611**
Valor do contrato: **R$ 300,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARCIANO PIRES**..... Nº: **625**...
Complemento: ..... Bairro: **INDUSTRIAL**
Cidade: **PATROCÍNIO**..... UF: **MG**..... CEP: **38740-500**
Data Início: **3/4/2019**.. Conclusão efetiva: **7/4/2019**.. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **ARTÍSTICO**..... Código: .....
Proprietário: **SINDICATO RURAL DE PATROCINIO**..... CPF/CNPJ: **23410590000126**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO VISTORIA GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO VISTORIA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRICO , Quantidade 1,00 , Unidade un**.....

Observações

VISTORIA ELÉTRICA PARA ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO / SOM E ILUMINAÇÃO / 01 GERADOR 260KVAS..

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 385265 a 385265, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190002724/2019
09/05/2019 , 13:05:55
1420190002724

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
Prefeitura Municipal de Patrocínio
Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, Cidade Jardim
CEP: 38747-050
CNPJ: 18.468.033/0001-26

Contratada:
Magabor Produções e Serviços Eireli
Endereço: Rua Modesto Teixeira da Costa nº 2851
CEP: 38743-088
CNPJ: 14.800.070/0001-39

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **Magabor Produções e Serviços Eireli**, acima descrita, prestou os serviços de locação de fechamento e de gradil, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeto à qualidade dos produtos até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Patrocínio/MG, 24 de Março de 2022.

Wellington Rodrigo Fernandes
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA,2851 23 015 0357 000 BAIRRO: *SAO BENEDITO* CEP: *38.743-088*

NOME FANTASIA:
MAGABOR EVENTOS

CNPJ/CPF:
14.800.070/0001-39

ATIVIDADE PRINCIPAL:
PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

EXERCÍCIO:	NÚMERO:	LIVRO:	FOLHA:
2026	*339*	*492*	*193*

INÍCIO DAS ATIVIDADES:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	MODALIDADE:	VÁLIDO ATÉ:
03 / 05 / 2018	*11707*	*Mensal*	*31 / 12 / 2026*

OBSERVAÇÕES:
REVALIDAÇAO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER RESPEITADO O DECRETO Nº 2640/2010 DISPONIVEL NO SITE DA PREFETURA (www.patrocinio.mg.gov.br).

DATA DA EMISSÃO:		
27 / 03 / 2026	*SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA* *COORDENADOR(A) DE SETOR*	*ARLINDO GONÇALVES REIS JUNIOR* *SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS*

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível e renovado, anualmente.
Este alvará é fornecido de acordo com o Decreto nº 2640 de 31 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número: 032/2025 **Data de Emissão- 14/Fevereiro/2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 052/2025 em que é (são) interessado (s)

MAGABOR SERVIÇOS LTDA

resolve conceder-lhe (s) liberação do Alvará Sanitário pelo período de 01 (um) ano, que o (s) habilita (m) a manter a(s) atividade(s) de: EMPREENDIMENTOS

À RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA, 2851-BAIRRO SÃO BENEDITO

Complemento ---------- Município de Patrocínio/MG, sob a responsabilidade técnica do (a)

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR

CNAE:8230-0/01

Luciana Rocha Nunes Nogueira

Secretária Municipal de Saúde

Luciana Rocha Nunes Nogueira

Secretária Municipal de Saúde

Observações:

1 – A taxa de expediente devida foi recolhida através de G.U.A no valor de R$ ISENTO.

2 – Este documento devera ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

3 – O presente documento deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13.317/99.

4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

SUS
Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número: 031 /2026

O Secretário Municipal de Saúde de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 029/26 em que é (são) interessado (s)

MAGABOR SERVIÇOS LTDA

resolve conceder-lhe (s) liberação do Alvará Sanitário pelo período de 01 (um) ano, que o (s) habilita (m) a manter a(s) atividade(s) de: EMPREENDIMENTOS

à Rua /Av. RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA, nº 2851, BAIRRO SÃO BENEDITO

Município de Patrocínio/MG, sob a responsabilidade técnica do (a)

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR.

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2026.

CNAE: 8230-0/01

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto da Silva
Supervisor de Vigilância Sanitária

Observações:

1 – A taxa de expediente devida foi recolhida através de G.U.A no valor de R$ ISENTO.

2 – Este documento devera ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

3 – O presente documento deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13.317/99.

4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

5 – Conforme a Lei Estadual n° 15.102/2004, esta Licença terá validade de um ano a partir de sua emissão.

SUS
Sistema Único de Saúde

ANEXO III – DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2026

A empresa MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.800.070/0001-39, com sede à Rua Modesto Teixeira da Costa, 2851, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. BELTRANDO BATISTA BORGES, CPF nº 796.215.976-68, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei, não se enquadrando em quaisquer das vedações constantes do §4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar;

b) Que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, comprometendo-se a declarar ocorrências posteriores;

e) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame;

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

h) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto na Constituição Federal.

Declara, por fim, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer falsidade.

Patrocínio/MG, 26/02/2026.

_____

BELTRANDO BATISTA BORGES

Representante Legal

CPF: 796.215.976-68

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264670422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1408131200**
Registro: **MG0000122812D MG**

Empresa contratada: **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**

Registro Nacional: **0000032899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Ipiaçu**

CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**

AVENIDA MILTON CAMPOS

Nº: **344**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPIAÇU**

UF: **MG**

CEP: **38350000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/02/2026**

Valor: **R$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENTRE MILTON CAMPOS DE ANDRADE E ABILIO MARTINS

Nº: **SN**

Complemento: **EM FRENTE A PRAçA DA IGREJA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPIAÇU**

UF: **MG**

CEP: **38350000**

Data de Início: **13/02/2026**

Previsão de término: **17/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CULTURAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Ipiaçu**

CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
85 - Vistoria > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.1 - ELETROELETRÔNICOS	1,00	un
64 - Instalação de equipamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	40.000,00	w
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA ELETRICA PARA ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO/SOM E ILUMINAÇÃO/ 01 GERADOR DE 260KVA.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264670422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY - CPF: 076.735.106-18

Prefeitura Municipal de Ipiaçu - CNPJ: 18.457.259/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **09/02/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8611632838**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254227910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

SONI HENRIQUE DA SILVA

Título profissional: **TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1418734080**
Registro: **MG0000244674D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇÚ** CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**
AVENIDA MILTON CAMPOS Nº: **344**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IPIAÇU** UF: **MG** CEP: **38350000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **26/08/2025**
Valor: **R$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA BENEDITO WALDEMAR DA SILVA ENTRE AS AVENIDAS MILTON CAMPOS E RONDON PACHECO Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IPIAÇU** UF: **MG** CEP: **38350000**
Data de Início: **28/08/2025** Previsão de término: **01/09/2025** Coordenadas Geográficas: **-18.693586, -49.946317**
Finalidade: **CULTURAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇÚ** CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un
16 - Execução	Quantidade	Unidade
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EVENTO DE RISCO MÍNIMO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IREA - Instituto Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ituiutaba

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SONI HENRIQUE DA SILVA - CPF: 567.149.556-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇÚ - CNPJ: 18.457.259/0001-21

9. Informações

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254227910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **26/08/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609077170**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6bYDa
Impresso em: 26/08/2025 às 11:16:23 por: , ip: 189.41.132.180

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254540824

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1408131200**
Registro: **MG0000122812D MG**

Empresa contratada: **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**

Registro Nacional: **0000032899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Ipiaçu**

CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**

AVENIDA MILTON CAMPOS

Nº: **344**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPIAÇU**

UF: **MG**

CEP: **38350000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/12/2025**

Valor: **R$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENEDITO WALDEMAR DA SILVA ENTRE AS AVENIDAS MILTON CAMPOS E RONDON PACHECO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPIAÇU**

UF: **MG**

CEP: **38350000**

Data de Início: **31/12/2025**

Previsão de término: **01/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CULTURAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Ipiaçu**

CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
85 - Vistoria > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.1 - ELETROELETRÔNICOS	1,00	un
64 - Instalação de equipamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	50.000,00	w
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA ELETRICA PARA ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE/SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED/ 01 GERADOR DE 260KVA.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254540824

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY - CPF: 076.735.106-18

Prefeitura Municipal de Ipiaçu - CNPJ: 18.457.259/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **15/12/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609938266**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254315977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1408131200**
Registro: **MG0000122812D MG**

Empresa contratada: **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**

Registro Nacional: **0000032899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**

CPF/CNPJ: **18.468.033/0001-26**

PRAçA DR. OLíMPIO GARCIA BRANDãO

Nº: **1452**

Complemento:

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Cidade: **PATROCÍNIO**

UF: **MG**

CEP: **38747056**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/09/2025**

Valor: **R$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARCIANO PIRES

Nº: **622**

Complemento: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES - ENCONTRO DE MOTOS**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

Cidade: **PATROCÍNIO**

UF: **MG**

CEP: **38740000**

Data de Início: **26/09/2025**

Previsão de término: **27/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **ARTÍSTICO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**

CPF/CNPJ: **18.468.033/0001-26**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
85 - Vistoria > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.1 - ELETROELETRÔNICOS	1,00	un
64 - Instalação de equipamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
14 - Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
66 - Laudo > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA ELETRICA PARA ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO/SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED GRANDE PORTE/ 01 GERADORES DE 260KVA.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: WAcCZ
Impresso em: 25/09/2025 às 16:55:34 por: , ip: 200.225.198.49

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254315977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY - CPF: 076.735.106-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO - CNPJ: 18.468.033/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **25/09/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609308008**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254548133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1408131200**
Registro: **MG0000122812D MG**

Empresa contratada: **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**

Registro Nacional: **0000032899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA**

CPF/CNPJ: **18.160.044/0001-44**

PRAçA DA MATRIZ

Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ROMARIA**

UF: **MG**

CEP: **38520000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **17/12/2025**

Valor: **R$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA DA MATRIZ

Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ROMARIA**

UF: **MG**

CEP: **38520000**

Data de Início: **30/12/2025**

Previsão de término: **01/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CULTURAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA**

CPF/CNPJ: **18.160.044/0001-44**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
85 - Vistoria > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.1 - ELETROELETRÔNICOS	1,00	un
64 - Instalação de equipamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	30.000,00	w
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS	30.000,00	w
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	30.000,00	w
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA	1,00	un
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	1,00	un
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA ELETRICA PARA ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO/SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254548133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY - CPF: 076.735.106-18

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA - CNPJ: 18.160.044/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **18/12/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609977308**

A força que vem do campo

Sindicato Rural de Patrocínio

Av. Marciano Pires, 625 - PABX: (34) 3831.3445 - Distrito Industrial
CEP: 38.740-500 - Patrocínio - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAGABOR SERVIÇOS LTDA**, CREA *NR 76576. Inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.070/0001-39*, estabelecida à Rua Modesto Teixeira da Costa 2851, São Benedito, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, através dos seus responsáveis técnicos: Engenheiro Civil Armando Carlos da Silva Júnior, residente a Rua Ana de Souza, 26 bairros rosário cidade de Patos de Minas- \MG, carteira de NR. 212531/D, e Engenheiro eletricista Fabricio Elias Medeiros Cury, residente a Rua Arthur Bernardes 89, centro cidade de Monte Alegre de Minas –MG, carteira NR. 122812/D, executou e prestou serviços ao **Sindicato Rural De Patrocínio**, inscrito no CNPJ 23.410.590-0001/26, isento de inscrição estadual, conforme contrato de parceria e planilha anexa firmado no dia 19 de março do ano de 2019, de promoção e realização da FENACAFÉ FESTA NACIONAL DO CAFÉ DE PATROCINIO, realizada no parque de exposição situado a avenida marciano pires 625, na cidade de Patrocínio –MG no período de 03 a 07 de abril, conforme planilha anexa, incluindo execução, vistoria, geração, transf., transmissão e utilização de energia elétrica, gerador elétrico de 260 kvas, equipamentos elétricos, maquinas elétricas ou eletrônicos som e iluminação, 520 metros quadrados de boate, 210 metros quadrados de arquibancadas, 390 metros quadrados de camarotes, 67 metros quadrados de palco e 1.850 metros quadrados de tendas. Conforme anotações de responsabilidade técnica de obra e serviço: 14201900000005194103 e 14201900000005193738.

Serviços realizados: todos os serviços foram concluídos 100% de sua totalidade.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços que consta na planilha anexa, apresentaram pela empresa supracitada, tiveram um ótimo desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serviços contratados e executados conforme planilha anexa.

2º OFÍCIO

25 ABR. 2019

MARCONI MALAGOLI
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE PATROCINIO/MG
CNPJ: 23.410.590/0001-26

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PATROCÍNIO/MG
R. CESÁRIO ALVIM, Nº 1254 - CENTRO - CEP: 38740-040 - TEL: (34) 3831 9491 TABELIÃO: RENATO SOUZA MELO BIOTTO
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CSP48513) MARCONI MALAGOLI
Patrocínio, 25/04/2019 15:32:15 17787
Em Testemunho da verdade.
SILVANIA MARIA DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$5,15 Recompe:R$0,30 TFJ:R$1,65 Total:R$7,10

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CSP 48513

SENAR
Minas Gerais

Sindicato Rural de Patrocínio
Av. Marciano Pires, 625 - PABX (34) 3831.3445 - Distrito Industrial
CEP: 38.740-148 - Patrocínio - MG

PLANILHA DE TRABALHO

1. OBJETO: TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO/MG E MAGABOR SERVIÇOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ 2019 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM ABRIL/2019

2. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PELO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO.

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. O local de realização é o Parque de Exposições Brumado dos Pavões, localizado no Município de Patrocínio/MG, O QUAL conta com a seguinte infraestrutura e que será utilizada para a promoção do evento:

a) Arena de Rodeio;
b) Palco da Arena para Shows;
c) Arquibancada;
d) Galpão para leilões, cavalgada e almoço;
e) Tatersais para exposição de gado;
f) 04 Quiosques para aluguel;
g) Restaurante para aluguel;
h) Boate
i) 02 estacionamentos para aproximadamente 800 veículos;
j) Área para parque de diversões.

3. INFRAESTRUTURA INDISPONÍVEL

Não estarão à disposição do Sindicato Rural de Patrocínio, tendo em vista que serão destinados a outras atividades, 03 (três) galpões para barracas de entidades filantrópicas. A Arena Cerrado a ser destinada para Feira Comercial da ACIP – Associação Comercial e Industrial de Patrocínio e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas.

4. ESTRUTURA, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

4.1. <u>RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG</u>

5.1.1 - SHOWS ARENA RODEIO

FAEMG

É de responsabilidade única do Município de Patrocínio a contratação de artistas de reconhecimento nacional para apresentação nos dias 03, 04, 05 e 06 de abril de 2019, de forma gratuita à população, ou seja, com o Parque de Exposições Brumado dos Pavões de portões abertos.

O custo a ser despendido pelo Município se restringirá às despesas para contratação dos shows.

De acordo com o perfil do evento e público ficam indicados os seguintes artistas, sujeito a substituições por artistas de mesmo renome e público, devidamente justificado pela administração municipal:

1) **Dia 3 de abril (quarta-feira)**
   - Maiara e Maraísa
2) **Dia 4 de abril (quinta-feira)**
   - César Menotti e Fabiano
3) **Dia 5 de abril (sexta-feira)**
   - Pedro Paulo e Alex
4) **Dia 6 de abril (sábado)**
   - Eduardo Costa

4.2. <u>RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</u>

São de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, bem como os direitos a ela inerentes, a execução dos seguintes itens de estrutura, produção e organização do evento:

5.2.1 - SHOW E ALMOÇO CAVALGADA

O **CONTRATADO** deverá promover um almoço no dia 07 de abril de 2019, com a apresentação de um artista regional a ser escolhido de comum acordo com a Comissão Organizadora do Evento.

5.2.2 - SHOW BOATE

O **CONTRATADO** poderá promover shows na forma de Boate, com apresentação de músicos e DJs diversos nos dias 03, 04, 05 e 06 e 07 de abril, com cobrança de ingressos.

5.2.3 - RODEIO PROFISSIONAL

a) Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento
b) 34 Touros de rodeio
c) 30 competidores de Rodeio em Touros
d) 01 Juiz de Arena com placar eletrônico
e) 01 Juiz de Brete
f) 02 Salva-vidas credenciados pela FRMG para proteção dos competidores
g) 02 Locutores de Rodeio de Nível Nacional
h) 01 Sonoplasta DJ
i) 01 Auxiliar de pista para todos os dias do rodeio
j) 01 Locutor Comentarista/Comercial
k) 02 Porteiros para agilidade na solta dos animais
l) Premiação de 01 moto zero km para o rodeio
m) Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais
n) 01 Palhaço animador.

5.2.4 - TELÕES E RODEIO DIGITAL

a) 02 Painéis de Led – de alta resolução com estruturas em treliças em alumínio – medidas 4x4 cada.
b) Sala de Reunião
c) Estúdio de Captação
d) 10 DVDs – editados do evento
e) 08 Câmeras, sendo 02 aéreas

5.2.5 -SOM PROFISSIONAL DE RODEIO

a) PA 12x12 – fly/line
b) Estúdio Digital
c) Sistema integrado de sonoplastia aérea

5.2.6 - ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA

a) 16 postes em alumínio com 08 metros de altura
b) 96 canhões com lâmpadas par 60,24
c) Canhões ACL, 16 MAX brut com lâmpadas de 1.000W

d) 02 canhões seguidores de 1.000W, 16 movinghead 575

e) 04 rack dimmer e 01 mesa controladora

f) 16 lasers com alcance de 30 metros linear

g) 01 Call Walker

h) 06 máquinas de fumaça

i) 01 Laser 3.000W, Scanner, que escreve 06 pontos de micrometros

5.2.7 - CAMAROTES EMPRESARIAL

a) Camarotes, estrutura metálica, montado em 01 bloco de 03 andares com 16 camarotes em cada andar

b) Altura do primeiro piso: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do nível do chão

c) Altura do segundo piso: 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) do nível do chão

d) Altura da base ao teto: 6,60m (Seis metros e sessenta centímetros) do nível do chão

e) Dimensões do bloco: 40m (Quarenta metros) de frente por 13m(Treze metros de largura) de fundo

f) Escada de acesso: 2,40 de largura com corrimão lateral, com rampa para acesso para deficientes

g) Piso emborrachado revestido com carpetes anti-chamas

h) Cobertura MODELO PIRAMIDAL – LONA CRISTAL

i) Refletores com lâmpadas de vapor metálico

j) Decoração em panos de cetim – envelopados

k) Hall de entrada – com sala de espera

l) 60 Bistros rústico de madeira

5.2.8 - SISTEMA DE BRETES E ARENA PARA O RODEIO

a) Arena completa com 120 metros de painéis com rodapé

b) 12 repartições para manejo dos animais

c) Embarcador Móvel

d) Piso Elevado para os competidores

e) 06 porteiras de saída

f) 01 portão de retorno

5.2.9 - SISTEMA DE BRETES E ARENA PARA O RODEIO

5.2.9.1 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: instalação de sonorização e iluminação profissional e de amplo alcance, com capacidade de cobertura do evento. 02 (duas) torres de som p.a. montados nas laterais ao palco (l e r), obrigatoriamente com montagem em sistema "line", contendo:

a) 24 (vinte e quatro) caixas acústicas modelo "line" profissionais. ex: (das, norton, vi-dosk, turbo sound e outros similares) 04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de p.a. (l e r) acima, contendo cada, no mínimo: 01 (um) amplificador stéreo para graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas.01 (um) amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas.01 (um) amplificador stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.ex.: norton, studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares;

b) 01 (um) sistema de "sub-woofer" contendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes a intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, devendo cada lado do pa ter 16 caixas, contendo cada:02 alto-falantes woofer de 18``de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.

c) 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sub-woofer acima, contendo cada, no mínimo:02 (dois) amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: norton, studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d) 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:

d.1) 56 (cinqüenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo/ volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada / 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noisegate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantonpower por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis/ 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesignvenue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 02 (dois) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação

de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas; ex.: bss fcs966, klarktecknik dn370, tcelectronic tc1128/6032 e outras similares 02 (dois) canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aes/ebu, display colorido qvga, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. ex.: dbx 4800; bssfds 366t; eaw mx800i; klarktecknik; dolby lake e outros similares

d.2) 01 (um) aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. ex.: sony; jvc; denon e outros similares;

d.3) 01 (um) aparelho de reprodução e gravação de md. ex.: sony; jvc; denon e outros similares sistema de monitor/equipamentos de palco 06 (seis) sistemas de monitores in-ear, sem fio, com freqüências independentes entre si, contendo: 06 transmissores com entradas xlr balanceadas, controle de volume de entrada, 02 frequências de rf na faixa de uhf, 100w de potência de saída, opção de uso em mono ou estéreo e antenas de transmissão / 06 receptores com controle de volume e balanço, saída para fone de ouvido de 3,5mm, 02w de potência máxima de saída a 16 ohms, 02 frequências de rf na faixa de uhf, opção de uso em mono ou estéreo, chave de equalização, 0db ou +6db em 10khz, chave de liga/desliga limiter, antenas de recepção. 06 fones de ouvido intra auricular, estéreo, de baixa massa, 02 vias low/mid-hi com 122db spl/mw, 110ohms, conector com plug p2. 06 pares de adaptadores de silicones flexíveis para ouvido. ex.: shurepsm 600; akg; sennheiser e outros similares 12 (doze) caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms.

d.4) 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. ex.: eaw; jbl; turbo sound e outros similares 02 (dois) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de: 06 (seis) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares, 01 (um) sistema de front fill contendo no mínimo: 04 (quatro) caixas acústicas profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas ou passivas, full range com resposta plana e de boa qualidade posicionadas na frente e na lateral do palco, sendo seu controle feito via matrix ou auxiliar na mesa do p.a. e tendo

também controle de delay, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms. 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de front fill, contendo: 04 (quatro) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.5) 01 (um) sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo: 02 (duas) caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes, woofer de 18`` de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1600w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 02 (duas) caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo cada:01 (um) alto-falante de 15`` de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (uma) corneta de 60o x 40o de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03`` para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidedrum, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 1500w rms com carga de 2 ., classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms com carga de 2, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.6) 02 (dois) processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sidedrum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

d.7) 01 (um) sistema de sidefill (l e r), composto de: 04 (quatro) caixas acústicas modelo three-way profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médios graves e agudos), ativas, contendo cada: 01(um) alto-falante de 15`` de alta performance, para graves, com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 55o x 40o de directividade constante, para médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.04 (quatro) caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes woofer 18`` de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidefill, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 8000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2 ., classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares 02 (dois) canais de processadores ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sidefill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variaveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay, em cada saída.ex.: dbx 4800; bssfds 366t; eaw mx800i; klarktecknik; dolby lake e outros similares 12 (doze) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas. 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, , insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo / volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada.01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noisegate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantonpower

por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis / 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis. ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesignvenue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 18 (dezoito) microfones de mão para vozes com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional, resposta de freqüência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares 42 (quarenta e dois) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de freqüência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; electro voice e outros similares 04 (quatro) microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 1⁄2 polegada padrão polar cardióides unidirecional / resposta de freqüência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; electro voice e outros similares 12 (doze) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características:cápsulas condensadoras padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 18khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares 02 (dois) captadores de contato para instrumentos acústicos com as seguintes características:resposta de freqüência ampla / padrão polar em figura de oito / baixa impedância de saída balanceada / conectores xlr macho de saída.ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares 04 (quatro) microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf, com 02 antenas diversity / troca de freqüências de transmissão/ cápsulas dinâmicas. padrão polar cardióideunidirecional respostas de freqüência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada.ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares backline 02 (dois) amplificadores, específicos para guitarra, contendo no mínimo, cada: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 02 alto falantes de 12``. ex.: roland; fender; marshall; create e outros similares

d.8) 01 (um) amplificador específico para guitarra, contendo, no mínimo: 100 watts rms de potência valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 01 caixa acústica com 04 falantes de 12". ex.: fender; marshall; mesa boogie e outros similares.

e) 02 (dois) amplificadores específicos para contra baixo, contendo, no mínimo, cada:800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 01 crossover de 02 vias com corte variável / 01 pré de entrada com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos,

médios altos e agudos) / 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10``, com cones de alumino / 01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15``, com cone de alumino. ex.: ampeg; hartke system; gallienkrueger; mesa boogie; srw e outros similares

f) 01 (uma) bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas / 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira / 01 estante de caixa / 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo / 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas 01 pedal de bumbo/ 01 banquinho com almofada ex.: pearl; tama; yamaha; sonor e outras similares

g) 01 (um) trio de congas (lp, raul) 02 (dois) timbales 01 (um) sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo: 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores p10 / 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada / 02 saídas master l e r, balanceadas / 02 saídas l e r de controlroom, balanceadas / 01 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido / 02 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12`` ou 15`` para graves com amplificador de 300w a 8ohms / 01 corneta cd de 90oh x 40ov com driver de 1`` para médias altas com amplificador de 100w a 8 ohms.

h) acessórios: 01 (um) multi cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 56 (cinqüenta e seis) canais / entradas xlr, fêmea de painel / saídas xlr macho de linha para p.a. e monitor / spliter ativo para 02 pontos (p.a.. e monitor) / 60 metros de comprimento para p.a. / 15 metros de comprimento para monitor ex.: reference; whirlwind; wareconex e outros similares

i) 04 (quatro) sub snake - multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada: bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel / 12 (doze) pedestais grandes, articulados, para microfones / 30 (trinta) pedestais médios, articulados, para microfones / 08 (oito) pedestais pequenos, articulados, para microfones / 10 (dez) garras lp com suportes para microfones - ex.: lp; shure; sennheiser; akg e outras similares / 01 (um) acervo de músicas ambiente em cd, dvd ou mp3 / 03 (três) fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set / 02 (dois) fones de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância / 01 (um) sistema de a.c. mainpower com transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição, com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. / 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. / 01 (um) sistema de intercomunicação do palco x p.a. eficiente. ex: clearcom; raycom; telex e outros similares / 02 (dois) grides metálicos de sustentação para as caixas acústicas das torres de som, cada um com: 02 (dois) suportes de fixação de talhas com manilhas específicas

j) 16 (dezesseis) pontos de fixação para as caixas acústicas / 120 (cento e vinte) mosquetões / 04 (quatro) talhas mecânicas de elevação, cada uma com: capacidade carga mínima de trabalho de 1t., corrente de elevação com no mínimo 12m, ganchos de fixação forjados 01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de

microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.20 (vinte) direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: >250 / entrada e link out com conector jack 1/4" desbalanceado, entrada xlr desbalanceado / saída xlr balanceado / 2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) / resposta de frequência: 10 hz a 93 khz (-3db) relação sinal/ruído: - 110 dbu / alimentação: phantompower de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. chave ground ex.: whirlwind; klarkteckinik; beringer; dod e outros similares

k) sistema de torres de delay

l) instalação de 02 (duas) sistemas de torres de delay com montagem "fly", sendo montadas na área do evento, composta dos seguintes equipamentos:

m) 04 caixas lines ativa e processadas em cada torre, contendo no mínimo, cada: 01 (um) alto-falante de 12" e 02 drivers. 01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. cabos de ac. trifásico com capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER AO RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONÚS AO SINDICATO E/OU MUNICIPIO .

5.2.10 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

O sistema de iluminação caracterizado como sendo de grande conterá, no mínimo, os seguintes equipamentos:

a) 62 (sessenta e dois) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas par64 foco 1/2/5-110 ou 220 volts-1000 watts de potência cada-porta filtros-focos a definir conforme o ríder técnico das bandas.

b) 24 (vinte e quatro) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas halogeneas (acl)-adaptadas para 110 ou 220 volts. 16 (dezesseis) refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25° à 50°-1000w de potência cada-porta filtro-jogo de facas de recorte giratórias-porta globos-íris- lâmpadas hologeneas 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w.

c) 04 (quatro) refletores set light com as seguintes características cada: lâmpada halogenea-110 ou 220 volts-1000w de potência-porta filtro

d) 06 (seis) refletores mini brutt com as seguintes características: mínimo de 06 lâmpadas halogeneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts - 02 banrdoor em cada.

e) 06 (seis) refletores superstrobos com as seguintes características cada: lâmpada 3000w - controle por protocolo dmx

f) 02 (dois) canhões seguidores com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200, 110 ou 220 volts - 06 filtros de cores dicróicos - controle de íris, zoom, dimmers e black-out - tripé de sustentação

g) 62 (sessenta e dois) filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o ríder técnico das bandas.

h) moving light: 16 (dezesseis) moving light (spot) com as seguintes características cada: lâmpada halogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / foco motorizado / zoom de 03 estágios / controle de dimmer linear / efeito estroboscópico / duas rodas de cores com seleção linear / duas rodas de globos rotantes e indexáveis / prisma rotante intercambiáveis em duas direções / dois filtros frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx / troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 500, gioto 400)

i) 12 (oito) moving light (beam) com as seguintes características cada: lâmpada halogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / lente fresnel de 200mm / zoom motorizado / controle de dimmer mecânico / efeito estroboscópico / rodas de cores com 06 filtros dicróicos / 02 filtros de conversão de temperatura de cor / efeito rainbow / sistema de mesclagem de cor cmy / efeito frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx /troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 600, gioto 400)

j) 20 lâmpadas par led 3w

k) controle: 48 (quarenta) canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 ou 220 volts / mínimo de 4000 watts de potência por canal / filtros toroidal de ac. / sinal de comando digital dmx / endereçamento para sinal dmx / chaves dijuntoras de proteção de entrada e saída de ac. ex.: hpl; ditel

l) 01 (um) spliter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr.

m) 01 (uma) superfície de controle digital com as seguintes características; controle digital dmx / mínimo de 2000 canais dmx / mínimo de 120 efeitos de imagem / mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas / controle simultâneo de movinglights e refletores convencionaisex.: avolitespearl 2010, ma, jands

n) acessórios: 02 (duas) máquinas geradoras de fumaça potência mínima de 3000w com controle dmx ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.

o) 02 (dois) multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento

p) 01 (um) sistema de ac. necessário para energizar os equipamentos acima.

q) 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

r) 01 (um) sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set; 04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mic, botão de chamada e conectores xlr para linha e auricular

s) 04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado 01 fonte de alimentação 12v e 02a, com conectores xlr 01 (um) kit de estruturas em alumínio estrutural tipo box truss q30, montado com pes de 6 metros, sendo 3 de cada lado, medindo 12m de frente e 8m de profundidade, conforme descrito abaixo: estruturas p/grid de luz 28 peças de q30 com 03 metros 04 peças de q30 com 02 metros 06 peças de q30 com 01 metros 06 sleve para q30 06 bases de q30 grandes 06 pau de carga 06 talhas de 01 tonelada 12 cintas de rigger pequena 12 manilhas; estruturas p/painel de led 06 peças de q30 com 03 metros 02 sleve para q30 02 bases de q30 grandes 02 talhas de 01 tonelada 04 cintas de rigger pequena 04 manilha com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico do show e espetáculos a serem realizados.

t) 01 (um) kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT.

u) 01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores.01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.

v) 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.

w) kit de passa cabo de material antichama, que sai do housemix até o palco

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONUS AO SINDICATO E/OU MUNICIPIO.

5.2.11 - BANHEIROS QUÍMICOS

5.1.1. Instalação de, no mínimo, 20 (vinte) unidades de banheiros químicos, sendo 8 (oito) masculinos e 8 (oito) femininos e 2 (dois) banheiros de portador de deficiência especial, em locais de fácil acesso ao público participante, devendo ser feita a sua manutenção e higienização diária.

5.1.2. 02 (dois) containers de banheiros contendo 07 (sete) banheiros cada – container(s) metálico(s) modelo prc13/7wc, fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2,30m x 6m x 2,50m de altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80m x 2,10m, três venezianas fixas de ventilação, instalação hidráulica, 07 (sete)

vasos sanitários em louça branca, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictório, piso em compensado naval, instalação elétrica (220v) com um interruptor e forro térmico no teto.

5.2.12 - GERADORES

Deverão estar disponíveis no local do evento 03 (três) geradores de 260 kva, da seguinte forma:

a) 01 (um) gerador em funcionamento para o palco (som e luz) , som e luz do rodeio durante 18 horas;

b) 01 (um) gerador em funcionamento para a praça de alimentação durante 18 horas;

c) 01 (um) gerador em stand by em cima de um caminhão ¾ para funcionar de stand by para todos os geradores.

d) fiação para cada gerador no mínimo de 50 metros.

5.2.12.1 -Se por ventura precisar funcionar mais horas ou mesmo for necessário mais geradores e por conta da empresa contrata.

5.2.12.2 - Diesel, alimentação e hotel por conta da contratada.

5.2.13 - TENDAS

5.14.1. 10X10 METROS: 02 (duas) tendas, cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas ou estruturas tubulares, chapa 14", para captação e escoamento de água. pés de sustentação laterais (04,00 metros de altura), em perfis metálicos quadrados de 18,00 x 18,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 6 (seis) fechamentos laterais.

5.14.2. TENDAS 05 X 05 METROS: 24 (vinte e quatro) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 05,00m x 05,00m (25m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 35 (trinta e cinco) fechamentos laterais.

5.14.3. TENDAS 03 X 03 METROS: 3 (três) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 03,00m x 03,00m (09 m²) cada, estrutura tubulares. "pés de

sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com fechamento lateral total em lona se for necessário.

Obs.1: os materiais que necessitarem da art deveram ser apresentados no máximo 10 dias uteis antes do evento com as taxas recolhidas no estado de minas gerais e entregues nesta prefeitura. As tendas deverão ser montadas a partir da data da solicitação do SINDICATO.

Obs.2: caberá ao **CONTRATADO** propor lay-out para organização do espaço interno do parque, incluída a localização das barracas, sendo que a distribuição destas barracas incumbirá exclusivamente à comissão organizadora da festa.

5.2.14 - FECHAMENTO

1.0 de fechamento com 2,20 de altura de placas de lambril

5.2.15 - PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS E IMA

O Sindicato Rural deverá fornecer o Projeto Eventos Temporários, os laudos e todas as ART´s junto aos órgãos competentes referentes ao evento, especialmente o do Corpo de Bombeiro, protocolizando-os nestes órgãos em tempo hábil para a realização do evento, de acordo com os prazos estabelecidos pelo próprio Corpo de Bombeiros, demonstrando para o SINDICATO os projetos e comprovante dos protocolos. Em relação ao Projeto de Eventos Temporários – PET, do corpo de bombeiros, deverá a empresa contratada responder e atender imediatamente todas as eventuais inconformidades apontadas pelos órgãos técnicos, e obter a aprovação de todos os projetos para o evento nestes órgãos, especialmente junto aos Bombeiros. Para não inviabilizar o evento por falta de qualquer licença ou alvará, a contratada terá que executar os projetos apresentados, dentre eles os exigidos pelos órgãos competentes, os de combate a incêndio, placas de sinalização, brigadistas, tudo conforme a necessidade exigida pelo corpo de bombeiros.

Deverá, ainda, obter licença junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária para a realização do rodeio.

5.2.16 - SEGURANÇAS

Caberá ao **CONTRATADO** providências quanto à segurança do evento, para tanto, serão contratados no mínimo 100 serviços de profissionais sendo pelo menos 50 (cinquenta) seguranças por cada dia de evento, divididos entre 30 homens e 20 mulheres, todos com curso de formação e devidamente habilitados para:

a) controle de acesso;

b) segurança dos artistas;

c) segurança do público participante da feira;

d) segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;

e) segurança e vigilância do entorno de isolamento para coibir tentativas de ultrapassagem clandestina.

5.17.1. Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.

5.17.2. Porteiros em todas as portarias durante 24 horas.

5.17.3. Registro na Polícia Federal da empresa contratada de segurança.

5.17.4. Os Seguranças deverão revistar toda população ao adentrar no parque de exposições visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, perfuro cortantes, etc.

5.2.17 - BRIGADISTAS

Grupo de 10 brigadistas que deverão obedecer às exigências do Corpo de Bombeiros Militar. Incluso alimentação,transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.

5.2.18 - SHOW PIROTÉCNICO

Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades, contendo, no mínimo:

a) 60 peças de Rojões Treme-Terra

b) 18 peças de Morteiros Tiro Seco

c) 240 peças de Rojões de Varas – "Explosão de cores"

d) 27 peças de Morteiros de 4" – Cores Variadas

e) 12 peças de Morteiros de 5" – Cores Variadas

f) 09 peças de Morteiros de 6" – Cores Variadas

g) 16 peças de Morteiros de 5"/Cascatas de 5"

h) 04 peças de Morteiros de 7" – Folha Seca Prateada

i) 02 peças de Morteiros de 8" – Folha Seca

j) 01 rajada de 7.0 – 20 tiros

5.3 OUTROS SERVIÇOS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

5.4 Equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a prestação dos serviços, bem como 1 (um) engenheiro ou arquiteto ou urbanista, desde que os dois últimos possam atuar tecnicamente como responsáveis pelos serviços licitados, e (um) veterinário), para acompanhamento das atividades que envolvam animais, sobretudo o rodeio; o transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais será também de responsabilidade da empresa contratada, assim como dos funcionários e da polícia militar e corpo de bombeiros; ademais, deverá realizar os pedidos e pagamentos das taxas, alvará judicial, corpo de bombeiros, polícia civil, polícia federal e IMA.

5.5 LIMPEZA DOS BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: A limpeza do local do evento - Parque Brumados dos Pavões – será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, ficando à cargo do **CONTRATADO** a limpeza, manutenção e higienização diária dos banheiros químicos.

5.6 DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Incumbe ao **CONTRATADO**, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Comissão Organizadora, nas cidades de toda a região (Alto Paranaíba e Triângulo) e em Patrocínio.

5.7 RECEITAS

A entrada no evento será franca ao público durante todos os dias, sendo um evento de interesse público para o Município na promoção da cultura, do lazer e do turismo. A obtenção de recursos pelo **CONTRATADO** é de sua responsabilidade exclusiva, que deverá, ainda, inserir em todos os materiais de propaganda o nome da Prefeitura de Patrocínio e do SINDICATO RURAL, conforme padrões indicados pelo Gestor da parceria.

Ao **CONTRATADO** será possível obter recursos com as seguintes atividades:

a) Parque de Diversões. – Cessão onerosa de área para montagem e exploração comercial de Parque de Diversões, devendo a contratada se responsabilizar por exigir dos responsáveis pelo parque toda segurança necessária, assim como ARTs, bem como compor o projeto de licença junto ao corpo de bombeiros. Receita estimada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

b) Barracas de Comércio (Arena Cerrado) – Cessão onerosa de até 40 barracas para exploração comercial na Arena Cerrado. Valor máximo de aluguel de cada barraca: R$ 1.000 Receita estimada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

c) Barracas Gastronômicas + Praça de Alimentação – Cessão onerosa de até 1.000 barracas para exploração comercial de alimentos. Valor máximo de bebidas a ser repassado aos consumidores: Cerveja R$ 5,00; Refrigerante R$ 5,00; Água R$ 4,00; Energético R$ 10,00. Receita estimada em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

d) Camarotes – Comercialização de ingressos para acesso aos camarotes para os shows. Valor máximo de bebidas: Cerveja R$5,00; Refrigerante R$5,00; Água R$4,00; Energético R$10,00; Gelo R$ 5,00 . Receita estimada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

e) Patrocinadores – Comercialização de espaços publicitários, comercialização de exclusividade em fornecedores de bebidas. Receita estimada em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

f) Boate – Comercialização de ingressos para acesso à boate. Valor máximo do ingresso R$ 40,00. Receita estimada em R$ 50.000,00

g) Projeção Telão – Venda de espaço a ser projetado no telão para marcas patrocinadoras do evento. Receita estimada em R$ 20.000,00

h) Rádio – Venda de Spots de propaganda que serão tocados na área interna do evento. Receita estimada em R$ 10.000,00

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCIÍNIO-MG

6.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio se compromete além das despesas de contratação dos artistas, assume as seguintes responsabilidades:

6.1.1. Serviços de Ambulância
6.1.2. Médico e Enfermeiro
6.1.3. Parte Elétrica e Hidráulica do Parque
6.1.4. Caminhão Pipa
6.1.5. Taxa do ECAD
6.1.6. Limpeza diária do Parque

6.2. São obrigações do Município de Patrocínio, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.2.1. Fiscalizar a execução do presente contrato;
6.2.2. Efetuar o a contratação e pagamento dos shows.
6.2.3. Envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento., obrigando-se ainda a:

a) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Acordo;
b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

c) NÃO exercer o poder de mando sobre os funcionários de responsabilidade do Sindicato, devendo reportar-se somente ao Administrador por ela indicado;

d) NÃO direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

e) NÃO promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do **CONTRATADO**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto deste instrumento e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

f) Solicitar ao **CONTRATADO** a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral;

g) Comunicar ao **CONTRATADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.3. O **CONTRATADO** se obriga a:

6.3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, bem assim os encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.3.2. Executar o contrato pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

6.3.3. Manter a frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

6.3.4. Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

6.3.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao SINDICATO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município e/ou SINDICATO RURAL.

6.3.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

6.3.7. Cientificar SINDICATO RURAL do andamento do serviço, quando for o caso.

6.3.8. Executar os serviços por si ou prepostos, sempre com disciplina, boa apresentação e máxima urbanidade no trato com o público.

6.3.9. Participar ao SINDICATO RURAL, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

6.3.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para ao SINDICATO RURAL.

6.3.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.

6.3.12. Manter entendimentos com o SINDICATO RURAL, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos serviços.

6.3.13. Manter, durante o período da parceria, todas as condições de regularidade do CONTRATADO.

6.3.14. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município e/ou SINDICATO RURAL, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

6.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere ao SINDICATO RURAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

6.5. A execução deste instrumento deverá ser acompanhada por representante do SINDICATO RURAL designado para esse fim.

6.6. O CONTRATADO não poderá prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa do SINDICATO RURAL.

6.7. Se desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo SINDICATO RURAL.

6.8. O CONTRATADO deverá obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à contratante integral responsabilidades pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.

6.9. O SINDICATO RURAL sugerirá ao CONTRATADO, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela contratada sem o comprometimento da execução do objeto.

6.10. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO.

6.11. O CONTRATADO é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, especializada e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços solicitados.

6.12. O CONTRATADO reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer hipótese venha sofrer a contratada, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora pactuados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos do CONTRATADO, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.

6.13. Os custos de remuneração de empresa(s) contratada(s) para a execução objeto do contrato, serão custeados pelo CONTRATADO.

6.14. Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela contratante.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Termo de Referência sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência por escrito;

II. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 30% (trinta por cento) do valor do pagamento a ser feito pelo Município à título de cachê aos artistas;

7.2 - Caso o CONTRATADO se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas neste instrumento, prejudicando a realização de qualquer dos shows contratados pelo Município, este fica obrigado a pagar ao Município e/ou Sindicato Rural, à título de multa, o valor do "cachê" do artista, sem prejuízo das demais penalidades.

7.3. Será assegurada a defesa prévia do CONTRATADO, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.4. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa do CONTRATADO, devidamente comprovadas perante o SINDICATO RURAL.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os serviços deverão realizados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.

8.2. Caso o CONTRATADO se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SINDICATO RURAL poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o acordo.

8.3. As quantidades constantes deste plano de trabalho poderão sofrer acréscimos ou supressões até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Patrocínio, 19 de março de 2019.

2º OFÍCIO

MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
MAGABOR SERVIÇOS LTDA

2º OFÍCIO

MARCONI MALAGOLI
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATROCÍNIO

TESTEMUNHAS:

Contratante:	**SINDICATO RURAL DE COROMANDEL**		
Ender./Bairro:	RUA JOÃO PINHEIRO 571		
Cidade:	COROMANDEL	**Est.:**	MG
CEP nº:	38550-000	**CGC/CPF nº:**	19.849.454/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOSN EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.070/0001-39, estabelecida à Rua Modesto Teixeira da costa , 2851 , são benedito , na cidade de PATROCINIO , Estado de Minas Gerais , prestou serviços ao Sindicato rural de COROMANDEL , CNPJ 19.849.454/0001-60 , **NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DOS SHOWS RODEIOS E LEILOES DE ANIMAIS ,CONSTANDO O CERIMONIAL E EQUIPE DE TRABALHO , SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DOS SHOWS,MONTAGEM DE ESTRUTURA COMO BOX TRUSS Q30 , CAMARIM DE OCTANORME , GRADIL , TOLDOS COM MEDIDAS VARIAVEL , STAND FECHADO COM AR CONDICIONADO ,PISO ELEVADO ,BOATE CAMAROTE VIP EM ALUMINIO ,TUNEL Q 30 DE ALUMINIO, MONTAGEM DE TOLDOS ,NA EXPOCORO 2022 , no período de 12 a 16 de JULHO de 2022 .,no parque de exposições na cidade de COROMANDEL – MG .**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

COROMANDEL /MG, em 09 de DEZEMBRO de 2022.

Fausto da Silveira
Presidente do Sindicato Rural de Coromandel/MG
CPF: 323.533.326-68

19.849.454/0001-60

SINDICATO RURAL DE COROMANDEL

ENDEREÇO: RUA JÕAO PINHEIRO, 571 COROMANDEL - MG
CEP: 38550-000
FONE: (34) 3841-1423 CELULAR: (34)99938-3390
EMAIL: sindicatocoro@yahoo.com.br

Atraso referente ao Alvará

De acordo com as leis estabelecidas no município de Patrocínio MG , sede da empresa Magabor Produçoes e Serviços LTDA, o alvará de funcionamento do ano anterior ainda esta em vigor ate a data de 31-03-2026, conforme lei a seguir:

Art.153. O alvará de licença e funcionamento terá validade até o dia

31 de dezembro do exercício da inscrição e deverá ser revalidado anualmente.

Parágrafo único. A expedição do alvará deverá ser feita até o último

dia útil do mês de março do ano subsequente, sob pena do pagamento de multa

no valor de 20% da UFM, independentemente da condição tributária da

LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006 Patrocínio/MG, como justificativa

Segue lei em documento contenho a lei acima citada para conferencia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA,2851 23 015 0357 C SAO BENEDITO 38.743-088

NOME FANTASIA:	CNPJ/CPF:
MAGABOR EVENTOS	14800070000139

ATIVIDADE PRINCIPAL:
PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

EXERCÍCIO:	NÚMERO:	LIVRO:	FOLHA:
2025	820	461	178

INÍCIO DAS ATIVIDADES:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	MODALIDADE:	VÁLIDO ATÉ
3 / 5 / 2018	11707	**Mensal**	31 / 12 / 2025

OBSERVAÇÕES:
REVALIDAÇAO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER RESPEITADO O DECRETO Nº 2640/2010 DISPONIVEL NO SITE DA PREFETURA (www.patrocinio.mg.gov.br)

DATA DA EMISSÃO:		
20 / 2 / 2025	SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLVEIRA **COORDENADORA DE SETOR**	ARLINDO GONÇALVES REIS JUNIOR **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível e renovado, anualmente.
Este alvará é fornecido de acordo com o Decreto nº 2640 de 31 de Março de 2010.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.800.070/0001-39
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.092.134,70	R$ 1.542.388,33
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.011.009,17	R$ 1.461.262,80
DISPONÍVEL		R$ 1.005.105,94	R$ 1.461.262,80
CAIXA		R$ 797.658,84	R$ 1.187.565,03
CAIXA GERAL		R$ 797.658,84	R$ 1.187.565,03
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (18,05)	R$ 64.578,86
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,08	R$ 65.884,39
(-) BANCO BRADESCO S/A 0029162-5		R$ (18,13)	R$ (1.305,53)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 207.465,15	R$ 209.118,91
APLICAÇÃO INVE BRADESCO		R$ 1.691,68	R$ 945,44
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 205.773,47	R$ 205.773,47
TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 0,00	R$ 2.400,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
CECCA CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 5.903,23	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 5.903,23	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 5.903,23	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 81.125,53	R$ 81.125,53
IMOBILIZADO		R$ 81.125,53	R$ 81.125,53
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 81.125,53	R$ 81.125,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.90.88.5A.6F.12.FF.AC.0C.11.90.09.86.4B.50.EA.13.24.16.32-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.800.070/0001-39
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 81.125,53	R$ 81.125,53
PASSIVO		R$ 1.092.134,70	R$ 1.542.388,33
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 330.230,55	R$ 155.404,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 224.959,27	R$ 124.941,71
EMPRÉSTIMOS		R$ 224.959,27	R$ 124.941,71
EMPRÉSTIMO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG		R$ 39.304,98	R$ 39.304,98
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 66.915,81	R$ 66.915,81
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 118.738,48	R$ 18.720,92
FORNECEDORES		R$ 23.246,91	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 23.246,91	R$ 0,00
COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA		R$ 1.400,00	R$ 0,00
CONCRETEC SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI- ME		R$ 3.205,00	R$ 0,00
MASTER PECAS DIESEL LTDA -EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI		R$ 946,20	R$ 0,00
ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA		R$ 3.548,41	R$ 0,00
KURUMA VEICULOS SA		R$ 2.809,80	R$ 0,00
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA		R$ 383,00	R$ 0,00
RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA		R$ 10.954,50	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 70.243,22	R$ 27.991,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 70.243,22	R$ 27.991,71
ICMS A RECOLHER		R$ 3.235,96	R$ 1.886,67
(-) ISS A RECOLHER		R$ (268,31)	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 411,64	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 2.482,03	R$ 3.438,68
SIMPLES A RECOLHER		R$ 33.444,02	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 30.937,88	R$ 22.666,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 11.781,15	R$ 2.471,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.90.88.5A.6F.12.FF.AC.0C.11.90.09.86.4B.50.EA.13.24.16.32-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.800.070/0001-39
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 6.460,24	R$ 1.256,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 8.429,87	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
13º SÁLARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) RESCISÕES A PAGAR		R$ (3.144,43)	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 5.320,91	R$ 1.214,75
(-) INSS A RECOLHER		R$ (542,31)	R$ 396,74
FGTS A RECOLHER		R$ 5.863,22	R$ 818,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 761.904,15	R$ 1.386.983,48
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 561.904,15	R$ 1.186.983,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 561.904,15	R$ 1.186.983,48
LUCROS ACUMULADOS		R$ 561.904,15	R$ 1.186.983,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.90.88.5A.6F.12.FF.AC.0C.11.90.09.86.4B.50.EA.13.24.16.32-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA					
NIRE:	3160078297-8	CNPJ:	14.800.070/0001-39	NIRE Anterior:	3160078297-8
Nome Anterior:					
MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI					
Município:	PATROCINIO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	000033500370055		Inscrição Municipal:	11707	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/12/2011		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	6		Quantidade de páginas:	58	
Data Encerramento do Exercício		31/12/2023	Data Assinatura:	14/06/2024	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES	Administrador	
054.363.336-56	Edniel Jose de Oliveira	Contador	094751

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/01/2023	10927	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,42
02/01/2023	10928	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	1,87
02/01/2023	11492	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	69,70
03/01/2023	7808	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 5593 SAO MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	210,01
03/01/2023	7809	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 14301 POSTO FORTE PETRO LTDA	300,18
03/01/2023	10929	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	252,45
03/01/2023	10930	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	649,55
03/01/2023	10931	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	25.000,00
03/01/2023	10932	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	25.982,00
03/01/2023	11493	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	400,00
04/01/2023	10933	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.463,00
04/01/2023	10934	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	4.463,00
04/01/2023	10935	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	148,15
04/01/2023	10936	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.000,00
04/01/2023	10937	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.855,00
04/01/2023	11494	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00
04/01/2023	11495	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	190,00
04/01/2023	11496	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	10,00
05/01/2023	7810	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 5604 SAO MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	98,02
05/01/2023	9520	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 12/2022	478,63
05/01/2023	9525	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO FGTS REF. AO MÊS 12/2022	375,72
05/01/2023	10938	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	54.900,00
05/01/2023	10939	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	27.864,00
05/01/2023	10940	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
05/01/2023	10941	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.040,00
05/01/2023	10942	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.372,50
05/01/2023	10943	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	153,12
05/01/2023	10944	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	258,32
05/01/2023	10945	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	7.760,00
05/01/2023	11497	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.750,00
06/01/2023	7769	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO TAXA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS	50,16
06/01/2023	7770	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO TAXA REVALIDAÇAO DE ALVARA 2023	65,21
06/01/2023	7771	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO TAXA DE ANUNCIO E LOCALIZAÇAO ALAVARA 2023	526,68
06/01/2023	9429	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 12/2022	3.151,89
06/01/2023	9430	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 12/2022	1.078,68
06/01/2023	10946	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
06/01/2023	10947	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	9.952,00
09/01/2023	10948	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	DEPOSITO BANCARIO	50,00
10/01/2023	10949	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	99,00
12/01/2023	7811	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 420 AUTO POSTO OLIVEIRA & VILELA LTDA	112,66
12/01/2023	7812	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 639 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	149,00
12/01/2023	7813	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 1953 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	20,00
12/01/2023	9279	2.1.3.01.059	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA 1 1 38940	50,00
12/01/2023	10950	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.650,00
12/01/2023	10951	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	41,25
12/01/2023	10952	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.460,00
16/01/2023	7814	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 115252 DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA ARAPORA POSTO	95,61
16/01/2023	7815	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 5613 SAO MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	138,87
16/01/2023	7816	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 1003 AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI-ME	30,00
17/01/2023	7817	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 14356 POSTO FORTE PETRO LTDA	415,03
17/01/2023	7825	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 620 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	23.278,00
18/01/2023	10953	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	12,82
				TRANSPORTE	212.022,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	212.022,50
19/01/2023	7818	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 5616 SAO MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	90,00
20/01/2023	7826	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 621 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	8.774,00
20/01/2023	11498	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.000,00
23/01/2023	11499	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	540,00
24/01/2023	7819	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 20754 TRANSPORTADORA AGAL LTDA	76,00
24/01/2023	7820	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 20754 TRANSPORTADORA AGAL LTDA	500,00
24/01/2023	7827	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 622 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.081,00
24/01/2023	7828	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 623 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.249,00
25/01/2023	7821	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 26010 AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA (PTR)	200,00
26/01/2023	11500	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	250,03
27/01/2023	7822	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 674 Auto Mecanica Nascimento Ltda-ME	100,00
30/01/2023	7823	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3308 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
30/01/2023	7824	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 59610 POSTO DA LAVOURA LTDA	271,00
30/01/2023	7829	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 624 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.384,00
31/01/2023	9401	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 01/2023	5.287,25
31/01/2023	9413		1.1.1.01.001	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 11/49	890,72
31/01/2023	9413	2.1.4.01.024		PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 11/49	664,56
31/01/2023	9413	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 11/49	132,89
31/01/2023	9413	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 11/49	93,27
31/01/2023	9490	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	3.906,00
31/01/2023	9491	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2023	1.302,00
31/01/2023	9492	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	373,01
31/01/2023	9493	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	312,48
31/01/2023	9494	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2023	175,15
31/01/2023	9495	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	143,22
31/01/2023	10954	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.000,00
31/01/2023	10955	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.048,59
31/01/2023	11501	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.328,19
31/01/2023	11502	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.351,08
31/01/2023	11503	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.340,86
31/01/2023	11504	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
31/01/2023	11505	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	40.000,00
				TOTAL DO MÊS	305.536,80
01/02/2023	9597	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 625 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.000,00
01/02/2023	9598	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 626 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.000,00
01/02/2023	9599	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 627 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.000,00
01/02/2023	9600	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 628 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	840,00
01/02/2023	9601	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 629 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	840,00
01/02/2023	9602	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 630 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	840,00
01/02/2023	9603	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 631 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.420,00
01/02/2023	10956	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	2,93
01/02/2023	10957	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,82
01/02/2023	10958	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	200.000,00
01/02/2023	11506	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	69,70
01/02/2023	11507	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
01/02/2023	11667	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 7559 MELO E SANTANA EDITORA GRAFICA LTDA	380,00
01/02/2023	11671	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 12/2022	66,26
02/02/2023	9604	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 632 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	7.180,00
				TRANSPORTE	228.139,71

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	228.139,71
02/02/2023	9605	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 633 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	6.400,00
02/02/2023	10959	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	16.732,00
02/02/2023	10960	1.1.1.03.003	1.1.1.02.002	APLICAÇÃO	170.000,00
02/02/2023	11508	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	9,00
02/02/2023	11509	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	9,00
03/02/2023	9606	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 634 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	5.660,00
03/02/2023	10961	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	13.200,00
03/02/2023	11510	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	13.200,00
04/02/2023	9581	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1452 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	300,00
06/02/2023	9582	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 2007 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	370,00
06/02/2023	9583	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 668 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	400,00
06/02/2023	9584	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1455 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	400,00
06/02/2023	10962	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	DEPOSITO BANCARIO	40,00
06/02/2023	11566	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 01/2023	3.357,84
06/02/2023	11567	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 01/2023	1.158,78
07/02/2023	10963	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	14.520,00
07/02/2023	11511	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	13,40
08/02/2023	9585	3.1.1.01.003	2.1.3.01.155	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 6972 EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI	946,20
08/02/2023	10964	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	9.900,00
08/02/2023	10965	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	134,90
08/02/2023	10966	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	363,00
08/02/2023	11512	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.000,00
09/02/2023	10967	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	17.550,00
09/02/2023	10968	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	17.550,00
09/02/2023	10969	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	18.000,00
09/02/2023	10970	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	450,00
09/02/2023	10971	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	946,20
09/02/2023	10972	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	17.550,00
09/02/2023	10973	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.138,80
09/02/2023	11513	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
10/02/2023	9521	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 01/2023	516,23
10/02/2023	9607	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 635 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.280,00
10/02/2023	10974	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
10/02/2023	11514	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	293,49
11/02/2023	9586	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1466 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2.800,02
13/02/2023	9587	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 25092 ALARMES PATROCINIO LTDA	200,00
13/02/2023	9588	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1468 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	180,56
13/02/2023	9589	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 296 ALARMES PATROCINIO LTDA	303,60
13/02/2023	11515	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
15/02/2023	9590	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 26174 AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA (PTR)	413,19
15/02/2023	9591	3.1.1.01.003	2.1.3.01.155	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 7009 EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI	298,80
20/02/2023	9592	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1507 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	165,39
22/02/2023	9593	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 704 GARIMPO AUTO POSTO BURITI LTDA	100,00
22/02/2023	9608	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 636 MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	98.999,90
22/02/2023	10975	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.000,10
22/02/2023	10976	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.000,00
23/02/2023	9594	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 5674 SAO MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	217,02
24/02/2023	9378		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 12/2022	13.550,32
24/02/2023	9378	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 12/2022	12.110,40
				TRANSPORTE	710.222,85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	710.222,85
24/02/2023	9378	3.2.2.05.001		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 12/2022	121,10
24/02/2023	9378	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 12/2022	1.318,82
24/02/2023	9379		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 01/2023	5.322,15
24/02/2023	9379	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 01/2023	5.287,25
24/02/2023	9379	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 01/2023	34,90
24/02/2023	9414		1.1.1.01.001	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 12/49	881,17
24/02/2023	9414	2.1.4.01.024		PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 12/49	665,75
24/02/2023	9414	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 12/49	133,15
24/02/2023	9414	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 12/49	82,27
24/02/2023	10977	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	298,80
24/02/2023	10978	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	547,00
24/02/2023	10979	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	230,00
24/02/2023	10980	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	724,80
24/02/2023	10981	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.500,00
24/02/2023	10982	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	120,00
24/02/2023	10983	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.547,00
24/02/2023	10984	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	254,90
24/02/2023	10985	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	28.992,00
24/02/2023	10986	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	13.550,32
24/02/2023	10987	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	881,17
24/02/2023	10988	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	13,97
24/02/2023	10989	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.322,15
24/02/2023	10990	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	67,16
24/02/2023	10991	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	18,63
24/02/2023	10992	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	165,18
24/02/2023	10993	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	216,57
24/02/2023	10994	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	329,00
24/02/2023	10995	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	99,90
24/02/2023	11672	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 01/2023	13,97
24/02/2023	11673	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 01/2023	67,16
24/02/2023	11674	2.1.3.01.155	1.1.1.01.001	PAGAMENTO EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI 1 1 7009	298,80
27/02/2023	9526	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023	3.906,00
27/02/2023	9527	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2023	1.302,00
27/02/2023	9528	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	373,01
27/02/2023	9529	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	312,48
27/02/2023	9530	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2023	175,15
27/02/2023	9531	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	143,22
27/02/2023	9609	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 637 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.483,00
27/02/2023	9610	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO TAXA CND MUNICIPAL	50,16
28/02/2023	9551	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 02/2023	19.633,01
28/02/2023	9595	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3375 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
28/02/2023	9596	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1523 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	405,04
28/02/2023	10996	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	98.999,90
				TOTAL DO MÊS	911.760,86
01/03/2023	9675	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 16683 GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI	501,00
01/03/2023	9676	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1527 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	1.691,25
01/03/2023	10997	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.474,99
01/03/2023	10998	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	722,80
01/03/2023	10999	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.670,00
01/03/2023	11000	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
01/03/2023	11001	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.400,00
01/03/2023	11002	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.100,00
01/03/2023	11003	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	6,98
01/03/2023	11004	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
01/03/2023	11516	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	69,70
				TRANSPORTE	34.837,31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	34.837,31
02/03/2023	9703	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 638 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	4.160,00
02/03/2023	9704	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 639 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.632,00
02/03/2023	11005	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	66.425,00
03/03/2023	9705	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 641 MUNICIPIO DE COROMANDEL	51.470,00
03/03/2023	11006	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	51.470,00
06/03/2023	9951	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 1381 LOJA DE CONVENIENCIA E HOTEL GUIMARANIA LTDA	260,00
06/03/2023	11007	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	12.000,00
06/03/2023	11008	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.286,75
06/03/2023	11568	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 02/2023	3.357,84
06/03/2023	11569	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 02/2023	1.158,78
07/03/2023	9677	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1589 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	200,00
07/03/2023	9678	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 5705 SAO MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	146,03
07/03/2023	11009	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	156,24
07/03/2023	11010	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.280,00
07/03/2023	11011	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	38.300,00
07/03/2023	11012	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
08/03/2023	9679	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 26361 AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA (PTR)	392,00
08/03/2023	9680	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1594 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	1.050,00
09/03/2023	9681	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 18371 KURUMA VEICULOS SA	579,00
09/03/2023	9682	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 18371 KURUMA VEICULOS SA	1.536,41
09/03/2023	9706		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 642 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	228.515,00
09/03/2023	9706	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 642 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	218.348,82
09/03/2023	9707	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 03/2023	10.166,18
09/03/2023	9706	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 03/2023	10.166,18
09/03/2023	9708	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 03/2023	10.166,18
10/03/2023	11013	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
10/03/2023	11823	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO EQUIPE ARMASSOM LTDA - ME CNPJ: 00.422.692/0001-00 CNPJ: 00.422.693/0001-00	16.000,00
10/03/2023	11836	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO JOSE RAFAEL DIAS RAVAZI CNPJ: 21.738.171/0001-92	35.000,00
10/03/2023	11842	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO TENDAS SÃO BENTO CNPJ: 27.676.690/0001-53	12.000,00
13/03/2023	9709	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 646 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.000,00
13/03/2023	9710	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 647 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	6.995,00
13/03/2023	9711	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 648 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.437,00
14/03/2023	9683	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 60182 POSTO DA LAVOURA LTDA	313,00
14/03/2023	9712	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 649 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	203.232,20
14/03/2023	11014	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	9.275,00
15/03/2023	9684	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3303 TEXAS SERVICOS E PECAS EIRELI	1.787,00
15/03/2023	9685	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3060 TEXAS SERVICOS E PECAS EIRELI	1.605,00
15/03/2023	11015	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
15/03/2023	11016	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	231,87
15/03/2023	11017	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.800,00
15/03/2023	11018	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
15/03/2023	11019	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.945,00
15/03/2023	11607	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 02/2023	516,23
15/03/2023	11669	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 22569 RADIO DIFUSORA DE PATROCINIO LTDA	2.500,00
16/03/2023	9686	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1628 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	200,00
16/03/2023	11020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	12.000,00

TRANSPORTE 1.072.202,02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.072.202,02
16/03/2023	11021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	40.800,00
16/03/2023	11022	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	30.000,00
16/03/2023	11023	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.458,71
16/03/2023	11024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
16/03/2023	11025	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
16/03/2023	11026	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	22.000,00
16/03/2023	11027	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	218.348,82
16/03/2023	11517	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	40.800,00
16/03/2023	11675	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 02/2023	28,50
16/03/2023	11676	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 02/2023	62,73
16/03/2023	11678	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO TAXA ART	96,62
16/03/2023	11679	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 01/2023	75,58
16/03/2023	11681		1.1.1.01.001	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 13/60	889,98
16/03/2023	11681	2.1.4.01.024		PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 13/60	667,76
16/03/2023	11681	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 13/60	133,55
16/03/2023	11681	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 13/60	88,67
17/03/2023	11028	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	68.000,00
20/03/2023	9687	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1634 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	50,00
20/03/2023	9688	3.1.1.01.003	2.1.3.01.059	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 40791 COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA	1.403,16
20/03/2023	9689	3.1.1.01.003	2.1.3.01.059	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 40791 COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA	146,84
20/03/2023	9690	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 16977 GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI	30,00
20/03/2023	11555	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 02/2023	19.633,01
21/03/2023	9691	3.1.1.01.003	2.1.3.01.059	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 40827 COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA	140,00
21/03/2023	9692	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1637 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	225,25
21/03/2023	11029	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.021,50
21/03/2023	11030	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	2.950,00
22/03/2023	9693	3.1.1.01.003	2.1.3.01.059	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 40882 COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA	270,00
22/03/2023	9694	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 5311 GOLD CARPET INDUSTRIAL TEXTIL - EIRELI	9.500,00
22/03/2023	11677	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 109 TRIVOLT GERADORA E SERVICOS LTDA	2.240,00
23/03/2023	9695	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 49644 ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA	728,00
23/03/2023	9696	3.1.1.01.003	2.1.3.01.179	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 49634 ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA	956,05
23/03/2023	9697	3.1.1.01.003	2.1.3.01.179	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 49634 ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA	2.592,36
24/03/2023	9698	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO 665144 TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA	520,04
24/03/2023	9713	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 650 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.520,00
25/03/2023	11832	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO GIROSHOW - ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.662.172/0001-72	24.000,00
27/03/2023	9699	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3442 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
27/03/2023	11680	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO TAXA ART	96,62
28/03/2023	9700	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 60321 POSTO DA LAVOURA LTDA	307,30
29/03/2023	9701	3.1.1.01.003	2.1.3.01.059	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 41051 COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA	990,00
30/03/2023	9702	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1662 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	360,10
30/03/2023	11518	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	9.500,00
31/03/2023	9667	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2023	3.906,00
31/03/2023	9668	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2023	1.302,00
31/03/2023	9669	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	373,01
31/03/2023	9670	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	312,48
31/03/2023	9671	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2023	175,15
31/03/2023	9672	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	143,22
31/03/2023	9673	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER DIFALI 03/2023	733,17
31/03/2023	9674	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 03/2023	59.092,41

TRANSPORTE 1.688.520,61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.688.520,61
31/03/2023	11519	1.1.1.03.003	1.1.1.02.003	APLICAÇÃO	35.773,47
				TOTAL DO MÊS	1.724.294,08
01/04/2023	9950	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 296 REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA	1.680,00
03/04/2023	9746	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 651 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	10.200,00
03/04/2023	11031	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	1,14
03/04/2023	11032	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,38
03/04/2023	11520	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	69,70
03/04/2023	11521	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	70,70
05/04/2023	9747	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 652 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	636,00
05/04/2023	9748	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 653 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.000,00
06/04/2023	9749	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 655 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.600,00
06/04/2023	9750	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 656 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	42.269,00
06/04/2023	11570	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 03/2023	3.357,84
06/04/2023	11571	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 03/2023	1.158,78
10/04/2023	11033	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
10/04/2023	11839	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO TENDAS SÃO BENTO CNPJ: 27.676.690/0001-50	12.000,00
11/04/2023	11618	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 03/2023	516,23
12/04/2023	9735	3.1.1.01.003	2.1.3.01.196	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 42988 TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA	363,00
12/04/2023	9751	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 657 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.996,00
12/04/2023	9752	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 661 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.600,00
12/04/2023	9953	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 406 METALARME TECNOLOGIA EIRELI	35.000,00
12/04/2023	11034	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	18.380,00
12/04/2023	11035	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	7.182,99
12/04/2023	11036	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	42.269,00
12/04/2023	11522	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.000,00
12/04/2023	11523	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	6.000,00
13/04/2023	11037	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	50.984,00
13/04/2023	11038	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	42.400,00
13/04/2023	11039	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.000,00
13/04/2023	11040	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	35.000,00
13/04/2023	11041	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.850,82
14/04/2023	11042	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	2.600,00
14/04/2023	11043	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
14/04/2023	11044	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	60.000,00
15/04/2023	11835	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO JOSE RAFAEL DIAS RAVAZI CNPJ: 21.738.171/0001-92	35.000,00
17/04/2023	9736	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 706 AGROTOP PECAS AGRICOLAS LTDA	223,84
17/04/2023	9737	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 706 AGROTOP PECAS AGRICOLAS LTDA	4.285,88
17/04/2023	9758	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 667 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	13.305,00
17/04/2023	9759	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 668 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	694,00
17/04/2023	11045	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	99,90
17/04/2023	11046	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	547,00
17/04/2023	11047	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.509,72
17/04/2023	11048	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	7.000,00
17/04/2023	11049	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	70,82
17/04/2023	11050	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.650,00
17/04/2023	11051	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	431,20
17/04/2023	11052	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	84,20
17/04/2023	11053	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	65,00
17/04/2023	11054	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	163,57
17/04/2023	11055	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	208,96
				TRANSPORTE	496.629,67

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	496.629,67
17/04/2023	11056	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	14,30
17/04/2023	11057	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	28,37
17/04/2023	11058	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.550,00
17/04/2023	11059	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	900,29
17/04/2023	11060	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	329,00
17/04/2023	11061	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.502,21
17/04/2023	11682	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 03/2023	14,30
17/04/2023	11683	2.1.3.01.059	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA 1 1 40791	1.550,00
17/04/2023	11684		1.1.1.01.001	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 14/60	900,29
17/04/2023	11684	2.1.4.01.024		PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 14/60	669,61
17/04/2023	11684	3.2.2.03.007		REFERENTE A MULTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 14/60	133,93
17/04/2023	11684	3.2.2.05.001		REFERENTE A JUROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA 14/60	96,75
18/04/2023	9738	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 2714 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	365,06
18/04/2023	11062	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	33.872,20
18/04/2023	11063	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.039,91
19/04/2023	9739	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1763 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	1.000,00
19/04/2023	9760	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 670 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	8.625,00
19/04/2023	9761	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 671 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	13.305,00
19/04/2023	9762	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 672 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	11.585,00
19/04/2023	9763	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 673 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.690,00
19/04/2023	11064	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
19/04/2023	11065	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	846,80
19/04/2023	11066	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	559,81
19/04/2023	11067	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00
19/04/2023	11068	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.437,00
19/04/2023	11069	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	739,77
19/04/2023	11070	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	988,27
19/04/2023	11071	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
19/04/2023	11072	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
20/04/2023	11073	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	83,47
20/04/2023	11074	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.448,59
20/04/2023	11075	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.559,00
20/04/2023	11076	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00
24/04/2023	9740	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1771 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	231,12
24/04/2023	9764	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 674 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	17.626,00
24/04/2023	9765	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 675 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.003,00
24/04/2023	11077	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.047,70
24/04/2023	11078	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	2.950,00
24/04/2023	11577	2.1.5.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO RESCISÃO PABLO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA 04/2023	782,83
25/04/2023	9741	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 166 MONICA ALVES ANACLETO MAGALHAES 06190629679	13.400,00
25/04/2023	11825	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO GIROSHOW - ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.662.172/0001-72	24.000,00
26/04/2023	9742	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 38402484 ELIZANGELA CARDOSO GONDIM NUNES 78395011504	5.000,00
26/04/2023	11556		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 03/2023	59.677,41
26/04/2023	11556	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 03/2023	59.092,41
26/04/2023	11556	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 03/2023	585,00
28/04/2023	9743	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3507 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
28/04/2023	9744	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4621 RIBEIRO PRADO MATERIAIS ELETRICOS INFO E SEGU EIRELI	2.864,08
28/04/2023	9745	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 26738 AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA (PTR)	436,03
28/04/2023	9766	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 676 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	11.034,00
				TRANSPORTE	829.243,18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	829.243,18
29/04/2023	9714	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2023	11.197,20
29/04/2023	9715	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2023	1.302,00
29/04/2023	9716	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	870,04
29/04/2023	9717	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	895,76
29/04/2023	9718	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2023	175,15
29/04/2023	9719	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	143,22
30/04/2023	9734	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 04/2023	39.401,02
				TOTAL DO MÊS	883.227,57
02/05/2023	11079	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	4,74
02/05/2023	11080	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,72
02/05/2023	11524	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	69,70
02/05/2023	11525	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	69,70
03/05/2023	11081	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	694,00
03/05/2023	11082	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	40.205,00
04/05/2023	9846	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 678 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.930,00
04/05/2023	9847	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 679 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.520,00
06/05/2023	11573	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) ANDERSON DA SILVA SOUZA REF. A 04/2023	1.678,28
06/05/2023	11574	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 04/2023	3.373,44
06/05/2023	11575	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) ELENCACIA MARIA GONÇALVES REF. A 04/2023	1.678,28
06/05/2023	11572	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) SAMUEL DE JESUS SILVA REF. A 04/2023	1.678,28
06/05/2023	11576	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 04/2023	1.158,78
08/05/2023	9825	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1835 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	500,00
08/05/2023	9826	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 13542 POSTO VERAO LTDA	370,06
08/05/2023	9849	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 681 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.966,00
08/05/2023	9850	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 682 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.024,00
08/05/2023	11526	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	13,40
08/05/2023	11527	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	13,40
09/05/2023	9851		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 683 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	1.272,00
09/05/2023	9851	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 683 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	1.208,40
09/05/2023	9853	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 05/2023	63,60
09/05/2023	9852	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 05/2023	63,60
09/05/2023	9851	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 05/2023	63,60
09/05/2023	9854		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 684 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	3.066,00
09/05/2023	9854	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 684 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	2.912,70
09/05/2023	9856	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 05/2023	153,30
09/05/2023	9855	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 05/2023	153,30
09/05/2023	9854	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 05/2023	153,30
09/05/2023	9857		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 685 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	31.000,00
09/05/2023	9857	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 685 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	29.450,00
09/05/2023	9859	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 05/2023	1.550,00
09/05/2023	9858	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 05/2023	1.550,00
09/05/2023	9857	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 05/2023	1.550,00
09/05/2023	9860		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 686 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	2.000,00
09/05/2023	9860	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 686 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	1.900,00
09/05/2023	9862	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 05/2023	100,00
09/05/2023	9861	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 05/2023	100,00
09/05/2023	9860	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 05/2023	100,00
09/05/2023	9863		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 687 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	420,00
				TRANSPORTE	149.777,58

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	149.777,58
09/05/2023	9863	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 687 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	399,00
09/05/2023	9865	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 05/2023	21,00
09/05/2023	9864	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 05/2023	21,00
09/05/2023	9863	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 05/2023	21,00
09/05/2023	11685	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 2 28.882.146 GABRIEL GONCALVES CORREIA	4.500,00
10/05/2023	11083	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	27,76
10/05/2023	11084	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	164,85
10/05/2023	11085	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	70,68
10/05/2023	11086	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	84,20
10/05/2023	11087	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	871,28
10/05/2023	11088	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	44,05
10/05/2023	11089	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.450,83
10/05/2023	11090	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	467,18
10/05/2023	11091	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	99,90
10/05/2023	11092	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	180,00
10/05/2023	11093	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	122,50
10/05/2023	11094	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.696,00
10/05/2023	11095	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	329,00
10/05/2023	11096	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.552,87
10/05/2023	11097	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	110,00
10/05/2023	11098	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	547,00
10/05/2023	11099	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	640,00
10/05/2023	11100	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	800,00
10/05/2023	11101	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.022,00
10/05/2023	11102	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.880,00
10/05/2023	11103	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	486,40
10/05/2023	11104	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.678,28
10/05/2023	11105	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	21.864,00
10/05/2023	11106	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	130,20
10/05/2023	11107	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
10/05/2023	11108	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	208,96
10/05/2023	11109	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	163,57
10/05/2023	11686	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 04/2023	27,76
10/05/2023	11687	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 04/2023	70,68
10/05/2023	11688	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 03/2023	84,20
10/05/2023	11843	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO TENDAS SÃO BENTO CNPJ: 27.676.690/0001-54	12.000,00
10/05/2023	11866	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO JOSE RAFAEL DIAS RAVAZI CNPJ: 21.738.171/0001-92	35.000,00
11/05/2023	9827	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 8975 Auto Eletrica L D LTDA - ME	100,00
11/05/2023	9828	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 8975 Auto Eletrica L D LTDA - ME	1.133,00
11/05/2023	9866	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 688 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.560,00
12/05/2023	9829	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1851 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	1.755,80
12/05/2023	9830	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1852 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	732,05
13/05/2023	9831	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1855 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	228,03
16/05/2023	9832	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1859 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2.718,25
16/05/2023	9833	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 14937 POSTO FORTE PETRO LTDA	250,02
16/05/2023	9867	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 689 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	7.748,00
16/05/2023	11110	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	33.872,20
17/05/2023	11111	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.000,00
17/05/2023	11112	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	844,57
17/05/2023	11113	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	15.553,08
17/05/2023	11114	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	261,48
17/05/2023	11115	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	8.813,00
				TRANSPORTE	327.288,21

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	327.288,21
17/05/2023	11116	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.400,00
19/05/2023	9834	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 2730 JACINTO E MELO COM. MAT. CONST. LTD	96,00
19/05/2023	11117	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	11.034,00
22/05/2023	9868		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 690 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	3.718,00
22/05/2023	9868	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 690 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	3.532,10
22/05/2023	9870	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 05/2023	185,90
22/05/2023	9869	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 05/2023	185,90
22/05/2023	9868	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 05/2023	185,90
22/05/2023	9871	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 691 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	716,00
22/05/2023	9872	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 692 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	5.376,00
22/05/2023	9873	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 693 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.940,00
22/05/2023	9874	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 694 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	13.764,00
22/05/2023	9875	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 695 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	5.552,00
22/05/2023	9876	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 696 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	4.788,00
22/05/2023	11118	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.069,44
23/05/2023	9835	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 343 SERRALHERIA DO SALITRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500,00
23/05/2023	9836	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1897 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	208,36
23/05/2023	11119	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	6.560,00
23/05/2023	11120	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	49.629,00
23/05/2023	11121	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.218,93
23/05/2023	11122	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	29.450,00
23/05/2023	11123	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.516,50
23/05/2023	11124	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.089,38
23/05/2023	11125	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	53.769,00
24/05/2023	9837	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3573 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
24/05/2023	11126	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	6.560,00
24/05/2023	11127	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.560,00
24/05/2023	11128	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	100,00
24/05/2023	11129	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	28.713,00
24/05/2023	11130	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	736,25
24/05/2023	11131	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
25/05/2023	9838	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3318 TEXAS SERVICOS E PECAS EIRELI	1.285,31
25/05/2023	9839	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3543 TEXAS SERVICOS E PECAS EIRELI	1.214,69
25/05/2023	9840	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1900 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	200,00
25/05/2023	11132	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
25/05/2023	11133	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.560,00
25/05/2023	11689	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 173 AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME	2.735,00
25/05/2023	11829	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBOGIROSHOW - ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.662.172/0001-72	24.000,00
26/05/2023	9841	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 76 LOURDES MARIA PAULA SOUZA 040.225.87628	500,00
26/05/2023	11134	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	716,00
26/05/2023	11135	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	7.748,00
29/05/2023	9842	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1907 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	379,98
29/05/2023	9843	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1906 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	437,71
29/05/2023	9878	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 698 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.780,00
29/05/2023	9879	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 699 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	168,00
29/05/2023	9880	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 700 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	12.789,00
29/05/2023	9881	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 702 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.896,00
				TRANSPORTE	646.701,56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	646.701,56
29/05/2023	11136	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	4.788,00
30/05/2023	9844	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 51519 ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA	234,32
30/05/2023	11528	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.674,85
30/05/2023	11529	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.675,00
31/05/2023	9774	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023	9.819,00
31/05/2023	9775	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2023	1.320,00
31/05/2023	9776	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	848,21
31/05/2023	9777	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	785,52
31/05/2023	9778	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2023	166,56
31/05/2023	9779	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	145,20
31/05/2023	9824	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 05/2023	20.470,45
31/05/2023	9845	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 38937642 50.566.995 FELIPE AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	840,00
31/05/2023	11137	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	908,39
				TOTAL DO MÊS	690.377,06
01/06/2023	10021	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 14006 TRUCKS REIS LTDA - EPP	224,00
01/06/2023	10022	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 14006 TRUCKS REIS LTDA - EPP	3.121,80
01/06/2023	10023	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 9196 TRUCKS REIS LTDA - EPP	780,00
01/06/2023	10047	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 704 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.013,00
01/06/2023	10048		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 705 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	2.059,00
01/06/2023	10048	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 705 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	1.958,56
01/06/2023	10050	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 06/2023	100,44
01/06/2023	10048	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 06/2023	100,44
01/06/2023	10049	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 06/2023	100,44
01/06/2023	10051		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 706 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	362,00
01/06/2023	10051	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 706 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	344,34
01/06/2023	10052	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 06/2023	17,66
01/06/2023	10051	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 06/2023	17,66
01/06/2023	10053	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 06/2023	17,66
01/06/2023	10054		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 707 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	7.539,00
01/06/2023	10054	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 707 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	7.171,22
01/06/2023	10055	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 06/2023	367,78
01/06/2023	10054	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 06/2023	367,78
01/06/2023	10056	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 06/2023	367,78
01/06/2023	11138	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	2,05
01/06/2023	11139	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.350,00
01/06/2023	11140	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	42,72
01/06/2023	11141	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	80,03
01/06/2023	11142	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	234,32
01/06/2023	11143	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
01/06/2023	11144	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	840,00
01/06/2023	11145	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	306,00
01/06/2023	11146	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
01/06/2023	11147	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.397,03
01/06/2023	11148	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,40
01/06/2023	11149	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.881,00
01/06/2023	11530	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	69,70
01/06/2023	11531	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	69,55
06/06/2023	10024	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1956 PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	1.265,01
06/06/2023	10057		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 708 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	636,00
06/06/2023	10057	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 708 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	604,97
06/06/2023	10059	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 06/2023	31,03
				TRANSPORTE	42.940,37

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	42.940,37
06/06/2023	10058	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 06/2023	31,03
06/06/2023	10057	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 06/2023	31,03
06/06/2023	11150	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	7.171,22
06/06/2023	11151	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.500,00
06/06/2023	11152	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	344,34
06/06/2023	11579	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) ANDERSON DA SILVA SOUZA REF. A 05/2023	1.797,03
06/06/2023	11580	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 05/2023	3.413,14
06/06/2023	11581	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) ELENCACIA MARIA GONÇALVES REF. A 05/2023	1.797,03
06/06/2023	11578	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) SAMUEL DE JESUS SILVA REF. A 05/2023	1.797,03
06/06/2023	11582	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 05/2023	1.174,80
07/06/2023	11532	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
07/06/2023	11533	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	4.000,00
09/06/2023	9961	3.2.2.01.001	2.1.5.01.007	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	260,40
09/06/2023	9962	2.1.5.01.007	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	19,52
09/06/2023	9963	3.2.2.01.004	2.1.5.01.007	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023	651,00
09/06/2023	9964	2.1.5.01.007	2.1.5.02.001	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023	48,82
09/06/2023	9965	3.2.2.01.005	2.1.5.01.007	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2023	868,00
09/06/2023	9966	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	72,90
09/06/2023	10370	2.1.5.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO RESCISÃO ANDERSON DA SILVA SOUZA 06/2023	399,83
09/06/2023	10371	2.1.5.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO RESCISÃO SAMUEL DE JESUS SILVA 06/2023	399,83
09/06/2023	11153	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	145,20
09/06/2023	11154	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	913,31
09/06/2023	11155	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	167,12
09/06/2023	11156	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	834,25
09/06/2023	11157	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.086,91
09/06/2023	11158	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	187,88
09/06/2023	11159	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	350,00
09/06/2023	11160	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	405,00
09/06/2023	11161	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	525,00
09/06/2023	11162	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	525,00
09/06/2023	11163	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	405,00
09/06/2023	11164	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	165,00
09/06/2023	11165	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	120,00
09/06/2023	11620	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 04/2023	1.013,26
10/06/2023	11844	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO TENDAS SÃO BENTO CNPJ: 27.676.690/0001-55	12.000,00
12/06/2023	10025	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3018 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	500,00
12/06/2023	10060	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 709 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	15.004,98
12/06/2023	11166	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	187,88
12/06/2023	11167	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
12/06/2023	11168	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	120,00
13/06/2023	10026	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 15088 POSTO FORTE PETRO LTDA	200,02
13/06/2023	10061	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 710 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	14.905,00
13/06/2023	10062	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 711 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.780,00
13/06/2023	10063	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 712 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.780,00
13/06/2023	10064	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 713 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	387,00
13/06/2023	10065	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 714 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.024,00
13/06/2023	10066	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 715 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	168,00
13/06/2023	10067	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 716 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.780,00
13/06/2023	10068	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 717 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00

TRANSPORTE 134.892,13

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	134.892,13
13/06/2023	10069	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 718 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.780,00
13/06/2023	10070	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 719 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	168,00
13/06/2023	10071	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 720 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	15.120,00
13/06/2023	10072	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 721 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.300,00
13/06/2023	11169	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	800,00
13/06/2023	11170	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	187,88
14/06/2023	10027	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 13044 POSTO CAXUXA MGM LTDA	325,95
14/06/2023	10073	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 722 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	590,00
14/06/2023	11171	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	33.025,00
14/06/2023	11172	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	33.872,20
14/06/2023	11173	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	846,00
14/06/2023	11847	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBOA RENASHOW - ORGANIZAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.989.325/0001-17	80.000,00
15/06/2023	10074	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 723 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	26.573,00
15/06/2023	10075	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 724 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	694,00
15/06/2023	10076	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 725 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.776,00
15/06/2023	10077	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 726 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	7.610,00
15/06/2023	10078	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 727 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.138,00
15/06/2023	10079	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 728 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
15/06/2023	11174	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.958,56
16/06/2023	10028	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 23998 MASTER PECAS DIESEL LTDA -EPP	125,00
16/06/2023	10029	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4587 POSTO TRES MOUROES LTDA	155,89
16/06/2023	10030	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3036 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	193,03
19/06/2023	10080	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 729 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
19/06/2023	10081	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 730 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.496,00
19/06/2023	10082	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 731 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.138,00
19/06/2023	10083	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 732 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.138,00
19/06/2023	10084	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 733 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.138,00
19/06/2023	10085	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 734 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
19/06/2023	10086	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 735 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	380,00
19/06/2023	10087		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 736 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	5.500,00
19/06/2023	10087	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 736 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	5.231,69
19/06/2023	10088	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 06/2023	268,31
19/06/2023	10087	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 06/2023	268,31
19/06/2023	10089	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 737 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.180,00
19/06/2023	11175	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	DEPOSITO BANCARIO	50,00
20/06/2023	11176	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	51,25
20/06/2023	11177	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	71,27
20/06/2023	11178	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
20/06/2023	11179	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
20/06/2023	11180	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	211,86
20/06/2023	11181	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	165,55
20/06/2023	11182	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	99,90
20/06/2023	11183	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	904,66
20/06/2023	11184	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	201,60
20/06/2023	11185	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	33,21

TRANSPORTE 381.178,25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	381.178,25
20/06/2023	11186	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	22,06
20/06/2023	11690	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 1 BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA	16.620,00
20/06/2023	11826	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO COMPANHIA FIVELA DE PRATA LTDA CNPJ: 00.871.924/0001-63	92.000,00
20/06/2023	11831	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO JOSE RAFAEL DIAS RAVAZI CNPJ: 21.738.171/0001-92	35.000,00
21/06/2023	9882	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CERTIDAO SIMPLIFICADA - INTERNET	12,82
21/06/2023	10031	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 18403 GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI	90,06
21/06/2023	10032	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 18403 GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI	96,94
21/06/2023	10033	3.1.1.01.003	2.1.3.01.119	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1641 AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI- ME	280,00
21/06/2023	10034	3.1.1.01.003	2.1.3.01.119	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1641 AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI- ME	2.925,00
21/06/2023	10035	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 123617 Cooperativa Agro Pecuaria de Patrocinio Ltda.	185,00
21/06/2023	10036	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 18406 GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI	140,20
21/06/2023	10037	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 18406 GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI	69,80
21/06/2023	10038	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 1074 AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI-ME	2.500,00
21/06/2023	11187	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	106.319,00
21/06/2023	11188	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	15.004,98
21/06/2023	11189	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.008,86
21/06/2023	11190	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.070,00
21/06/2023	11191	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	12,82
21/06/2023	11192	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.156,74
21/06/2023	11193	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	263,93
21/06/2023	11194	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.171,29
21/06/2023	11195	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.033,09
21/06/2023	11196	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	829,40
21/06/2023	11197	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.500,00
21/06/2023	11198	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	16.620,00
21/06/2023	11199	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	31.365,79
21/06/2023	11200	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.085,68
21/06/2023	11201	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	29.000,00
21/06/2023	11202	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	11.250,00
21/06/2023	11203	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.103,92
21/06/2023	11557		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 04/2023	31.365,79
21/06/2023	11557	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 04/2023	22.929,31
21/06/2023	11557	3.2.2.05.001		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 04/2023	5.551,72
21/06/2023	11557	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 04/2023	2.884,76
21/06/2023	11622	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 05/2023	1.152,96
21/06/2023	11623	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	REFERENTE A MULTA SOBRE INSS DO MÊS 05/2023	3,78
22/06/2023	10090	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 738 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
22/06/2023	10091	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 739 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
22/06/2023	10092	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 740 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.180,00
22/06/2023	10093	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 741 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	27.924,00
22/06/2023	10094	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 742 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.460,00
22/06/2023	11204	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	18.174,37
22/06/2023	11205	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.920,00
22/06/2023	11558		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 05/2023	18.174,37
22/06/2023	11558	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 05/2023	17.812,92
22/06/2023	11558	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 05/2023	361,45
23/06/2023	9932	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CERTIDAO MUNICIPAL DE DEBITOS DE PATROCINIO	50,16
23/06/2023	10095	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 743 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	7.762,00
23/06/2023	10096		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 745 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	1.863,00

TRANSPORTE 925.266,22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	925.266,22
23/06/2023	10096	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 745 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	1.772,12
23/06/2023	10097	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 06/2023	90,88
23/06/2023	10096	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 06/2023	90,88
23/06/2023	10098	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 06/2023	90,88
23/06/2023	11206	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	50,16
25/06/2023	11828	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO GIROSHOW - ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.662.172/0001-72	24.000,00
26/06/2023	10039	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3146 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	1.658,04
26/06/2023	10099	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 746 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.300,00
26/06/2023	10100	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 747 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	44.418,00
26/06/2023	10101	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 748 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	4.761,00
26/06/2023	10102	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 749 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.600,00
26/06/2023	10103		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 750 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	2.000,00
26/06/2023	10103	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 750 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	1.902,43
26/06/2023	10105	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 06/2023	97,57
26/06/2023	10104	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 06/2023	97,57
26/06/2023	10103	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 06/2023	97,57
28/06/2023	10040	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3639 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
28/06/2023	10041	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 825 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	355,50
28/06/2023	10042	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 27293 AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA (PTR)	50,00
28/06/2023	10043	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 2289 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	744,50
29/06/2023	10044	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 72098 Terra Comercio de Pecas e Servicos p Maquina Agricola LTDA	200,00
29/06/2023	10045	3.1.1.01.003	2.1.3.01.196	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 47231 TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA	20,00
30/06/2023	9955	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	6.969,00
30/06/2023	9956	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2023	1.320,00
30/06/2023	9957	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	615,47
30/06/2023	9958	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	557,52
30/06/2023	9959	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2023	166,56
30/06/2023	9960	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	145,20
30/06/2023	10020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 06/2023	34.929,76
30/06/2023	10046	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 8375 EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI	1.245,00
30/06/2023	10106	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 753 CECCA CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	3.800,00
				TOTAL DO MÊS	1.064.061,83
03/07/2023	10204	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 754 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	7.390,00
03/07/2023	10205	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 755 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
03/07/2023	11207	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	7.000,00
03/07/2023	11208	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	100.000,00
03/07/2023	11209	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	1,70
03/07/2023	11210	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,18
03/07/2023	11534	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	72,30
04/07/2023	10173	1.2.3.03.001	2.1.3.01.214	COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO NESTA DATA 72891 LONAS PAULISTA LTDA	11.400,01
04/07/2023	10174	2.1.3.01.214	1.1.1.01.001	PAGAMENTO LONAS PAULISTA LTDA 1 1 72891	11.400,01
04/07/2023	10175	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 18672 GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI	354,00
04/07/2023	10176	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADO 40334120 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	532,72
04/07/2023	11211	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
04/07/2023	11212	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	49.000,00
04/07/2023	11213	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
04/07/2023	11214	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
				TRANSPORTE	212.540,92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	212.540,92
04/07/2023	11215	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	44,30
04/07/2023	11216	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
04/07/2023	11217	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.300,00
04/07/2023	11218	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	7.400,00
04/07/2023	11219	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	3,30
04/07/2023	11220	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	50.000,00
04/07/2023	11221	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.772,12
05/07/2023	10206	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 756 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.790,00
05/07/2023	10207	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 757 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	10.311,00
05/07/2023	10208	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 758 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	11.657,00
05/07/2023	11222	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	3,30
05/07/2023	11223	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	5.231,69
05/07/2023	11224	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
05/07/2023	11225	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	49.000,00
05/07/2023	11226	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.497,03
05/07/2023	11227	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	93,01
05/07/2023	11228	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	800,00
05/07/2023	11229	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	230,67
05/07/2023	11833	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBOJOSE RAFAEL DIAS RAVAZI CNPJ: 21.738.171/0001-92	35.000,00
06/07/2023	11230	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	35.539,00
06/07/2023	11231	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	900,00
06/07/2023	11232	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.100,00
06/07/2023	11233	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
06/07/2023	11234	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
06/07/2023	11584	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 06/2023	3.413,14
06/07/2023	11585	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) VINICIUS ARCANJO DE FREITAS REF. A 06/2023	976,80
06/07/2023	11583	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) ELENCACIA MARIA GONÇALVES REF. A 06/2023	1.797,03
06/07/2023	11586	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 06/2023	1.174,80
07/07/2023	10209		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 759 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	8.000,00
07/07/2023	10209	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 759 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	7.600,21
07/07/2023	10211	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 07/2023	399,79
07/07/2023	10210	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 07/2023	399,79
07/07/2023	10209	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 07/2023	399,79
07/07/2023	10212		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 760 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	45.063,00
07/07/2023	10212	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 760 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	42.811,02
07/07/2023	10214	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 07/2023	2.251,98
07/07/2023	10213	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 07/2023	2.251,98
07/07/2023	10212	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 07/2023	2.251,98
07/07/2023	11235	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.460,00
07/07/2023	11236	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	28.382,00
07/07/2023	11237	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	863,66
07/07/2023	11238	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	100.000,00
07/07/2023	11239	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	131,44
07/07/2023	11240	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
07/07/2023	11241	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	313,50
07/07/2023	11242	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	32,58
07/07/2023	11243	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	630,43
07/07/2023	11244	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	158,40
07/07/2023	11245	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	340,20
07/07/2023	11246	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	888,45
07/07/2023	11247	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	532,72
07/07/2023	11248	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	134,69
07/07/2023	11249	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
				TRANSPORTE	692.572,72

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	692.572,72
07/07/2023	11250	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.000,00
07/07/2023	11251	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
07/07/2023	11252	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.500,00
07/07/2023	11253	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
07/07/2023	11254	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
07/07/2023	11255	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.293,00
07/07/2023	11256	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
07/07/2023	11257	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.000,00
07/07/2023	11258	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.500,00
07/07/2023	11259	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	709,35
07/07/2023	11260	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
07/07/2023	11261	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
07/07/2023	11262	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.700,00
07/07/2023	11263	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	420,00
07/07/2023	11691	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 06/2023	32,58
08/07/2023	10177	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 356 ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS 00147762197	490,00
08/07/2023	10178	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1042 MARIA MARTA ANTONIA DA SILVA 01920191127	1.850,00
08/07/2023	10179	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1370 EDRAS MONTEIRO DOS SANTOS	307,00
08/07/2023	10180	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 7592 MC COPIAS E SERVICOS LTDA	118,50
10/07/2023	11264	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.000,00
10/07/2023	11265	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
10/07/2023	11266	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	9.000,00
10/07/2023	11267	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	7.000,00
10/07/2023	11268	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.000,00
10/07/2023	11269	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
10/07/2023	11270	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
10/07/2023	11271	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
10/07/2023	11272	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	12.000,00
10/07/2023	11273	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.020,00
10/07/2023	11274	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
10/07/2023	11275	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
10/07/2023	11841	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBOTENDAS SÃO BENTO CNPJ: 27.676.690/0001-52	12.000,00
11/07/2023	10181	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 72547 Terra Comercio de Pecas e Servicos p Maquina Agricola LTDA	35,00
11/07/2023	11276	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	35,00
11/07/2023	11277	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	30.000,00
11/07/2023	11278	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	56.000,00
11/07/2023	11279	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	36,50
11/07/2023	11280	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	450,00
11/07/2023	11281	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	100.000,00
12/07/2023	10182	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3256 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	213,04
12/07/2023	11282	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	50.411,23
12/07/2023	11283	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
12/07/2023	11284	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	49.000,00
12/07/2023	11285	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	157,00
12/07/2023	11286	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	143,87
12/07/2023	11287	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	124,00
12/07/2023	11288	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	213,04
12/07/2023	11289	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	3,30
12/07/2023	11290	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.300,00
12/07/2023	11291	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	3,30
13/07/2023	8503	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	SUPRIMENTO DE CAIXA N/DATA	99,90
13/07/2023	9072	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	SUPRIMENTO DE CAIXA N/DATA	99,90
13/07/2023	10183	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3279 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	1.500,00
13/07/2023	10184	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 111 MARIANA CAMPOS COELHO LTDA	1.980,00

TRANSPORTE 1.133.523,23

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.133.523,23
13/07/2023	10215	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 761 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.432,00
13/07/2023	11292	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
13/07/2023	11293	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	49.000,00
13/07/2023	11294	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	15.000,00
13/07/2023	11295	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.980,00
13/07/2023	11296	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.000,00
13/07/2023	11297	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.335,00
13/07/2023	11298	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	3,30
13/07/2023	11299	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	145,20
14/07/2023	10185	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3289 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
14/07/2023	11300	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	DEPOSITO BANCARIO	50,00
14/07/2023	11301	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
14/07/2023	11302	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	130,00
14/07/2023	11303	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	931,00
15/07/2023	10186	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 25067 ZIX INFORMATICA LTDA	210,00
15/07/2023	10187	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3295 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	150,00
16/07/2023	10188	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 61700 POSTO DA LAVOURA LTDA	170,85
17/07/2023	10189	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 24737 PATROLUB LUBRIFICANTES LTDA	50,00
17/07/2023	10190	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 2821 R & D METAL ACO LTDA	110,00
17/07/2023	11304	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00
17/07/2023	11305	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
17/07/2023	11306	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	175,00
17/07/2023	11307	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	110,00
17/07/2023	11308	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	280,00
17/07/2023	11309	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	175,00
17/07/2023	11535	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	157,65
18/07/2023	11310	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	33.872,00
18/07/2023	11311	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	989,04
18/07/2023	11312	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	995,57
18/07/2023	11313	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	266,27
18/07/2023	11314	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	555,00
18/07/2023	11315	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	32.550,00
18/07/2023	11316	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	846,00
18/07/2023	11624	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 06/2023	995,57
18/07/2023	11692	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3 BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA	6.120,00
18/07/2023	11693	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 05/2023	109,37
18/07/2023	11694	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 06/2023	77,92
19/07/2023	10191	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 24413 MASTER PECAS DIESEL LTDA -EPP	189,00
19/07/2023	10192	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3314 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
19/07/2023	11317	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	9,00
20/07/2023	10216	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 762 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	46.422,00
20/07/2023	10217	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 763 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	4.170,00
20/07/2023	10218	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 764 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	4.550,00
20/07/2023	11318	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	176.670,72
20/07/2023	11319	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	4.715,55
20/07/2023	11320	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.180,00
20/07/2023	11321	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	29,50
20/07/2023	11322	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	181.326,80
20/07/2023	11536	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	32.000,00
20/07/2023	11537	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	30.229,95
20/07/2023	11830	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBOCOMPANHIA FIVELA DE PRATA LTDA CNPJ: 00.871.924/0001-63	95.000,00
21/07/2023	11323	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.137,20
				TRANSPORTE	1.893.524,69

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.893.524,69
21/07/2023	11324	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.987,00
24/07/2023	10193	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3339 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	150,00
24/07/2023	10194	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 25184 PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA -EPP	130,00
24/07/2023	10195	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3338 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
24/07/2023	11325	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
25/07/2023	10196	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3349 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	150,00
25/07/2023	10219		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 765 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	840,00
25/07/2023	10219	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 765 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	798,02
25/07/2023	10221	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 07/2023	41,98
25/07/2023	10220	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 07/2023	41,98
25/07/2023	10219	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 07/2023	41,98
25/07/2023	10222		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 766 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	2.000,00
25/07/2023	10222	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 766 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	1.900,05
25/07/2023	10224	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 07/2023	99,95
25/07/2023	10223	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 07/2023	99,95
25/07/2023	10222	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 07/2023	99,95
25/07/2023	10225		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 767 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	5.000,00
25/07/2023	10225	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 767 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	4.750,13
25/07/2023	10227	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 07/2023	249,87
25/07/2023	10226	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 07/2023	249,87
25/07/2023	10225	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 07/2023	249,87
25/07/2023	10228	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 768 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	12.500,00
25/07/2023	10229	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 769 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	13.018,00
25/07/2023	10230	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	3.151,00
25/07/2023	10231	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 771 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	10.740,00
25/07/2023	11827	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO GIROSHOW - ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.662.172/0001-72	24.000,00
26/07/2023	10197	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1127 RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA	3.000,00
26/07/2023	10198	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 7667 MBL CATALAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39,00
27/07/2023	10199	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3364 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
27/07/2023	11326	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
28/07/2023	10232	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 772 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.180,00
28/07/2023	10233	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 773 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	38.508,00
28/07/2023	10339	3.2.2.01.005	2.1.5.01.006	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 08/2023	5.280,00
28/07/2023	10340	2.1.5.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	565,10
28/07/2023	10341	2.1.5.01.006	2.1.4.01.006	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2023	411,64
28/07/2023	11594	2.1.5.01.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO FÉRIAS AO FUNC. HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 08/2023	4.303,26
31/07/2023	10107	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023	7.233,00
31/07/2023	10108	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2023	1.320,00
31/07/2023	10109	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	635,27
31/07/2023	10110	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	578,64
31/07/2023	10111	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2023	166,56
31/07/2023	10112	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	145,20
31/07/2023	10171	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER DIFALI 07/2023	1.135,86
31/07/2023	10172	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2023	31.134,25
31/07/2023	10200	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3706 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
31/07/2023	10201	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3398 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
31/07/2023	10202	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3397 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
				TRANSPORTE	2.072.750,07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.072.750,07
31/07/2023	10203	3.1.1.01.003	2.1.3.01.222	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1154 RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA	1.354,50
31/07/2023	11327	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	44.418,00
				TOTAL DO MÊS	2.118.522,57
01/08/2023	10276	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3394 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	1.000,00
01/08/2023	11328	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
01/08/2023	11329	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	36.662,28
01/08/2023	11330	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.110,45
01/08/2023	11331	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
01/08/2023	11332	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.297,03
01/08/2023	11333	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	5,04
01/08/2023	11334	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,76
01/08/2023	11538	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	72,30
01/08/2023	11539	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	96,73
01/08/2023	11559		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 06/2023	36.662,28
01/08/2023	11559	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 06/2023	34.623,76
01/08/2023	11559	3.2.2.05.001		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 06/2023	655,30
01/08/2023	11559	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 06/2023	1.383,22
02/08/2023	10277	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 868 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	492,00
02/08/2023	10278	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 867 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	155,00
02/08/2023	10279	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 2361 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	60,00
02/08/2023	10280	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 2362 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	720,00
02/08/2023	10303		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 774 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	8.866,00
02/08/2023	10303	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 774 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	8.422,70
02/08/2023	10304	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 08/2023	443,30
02/08/2023	10305	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 08/2023	443,30
02/08/2023	10303	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 08/2023	443,30
02/08/2023	10306		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 775 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.420,00
02/08/2023	10306	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 775 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.199,00
02/08/2023	10308	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 08/2023	221,00
02/08/2023	10307	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 08/2023	221,00
02/08/2023	10306	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 08/2023	221,00
02/08/2023	11335	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
02/08/2023	11336	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
02/08/2023	11337	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	71.940,00
02/08/2023	11338	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
02/08/2023	11339	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
02/08/2023	11340	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.600,00
02/08/2023	11341	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.798,50
03/08/2023	10281	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3434 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	21,00
03/08/2023	10282	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3434 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	1.500,00
03/08/2023	10283	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3414 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	60,00
03/08/2023	10284	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3412 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
03/08/2023	10285	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 69319 Mercadao dos Parafusos e Maquinas Ltda	465,00
03/08/2023	10309		4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 776 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	420,00
03/08/2023	10309	1.1.1.01.001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 776 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	399,00
03/08/2023	10311	2.1.4.01.003	1.1.3.08.016	ISS Ret 08/2023	21,00
03/08/2023	10310	4.1.2.03.003	2.1.4.01.003	VALOR A RECOLHER ISS Ret 08/2023	21,00
03/08/2023	10309	1.1.3.08.016		VALOR A RECUPERAR ISS 08/2023	21,00
03/08/2023	10312	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 777 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	2.096,00
				TRANSPORTE	252.509,25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	252.509,25
03/08/2023	11342	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	4.750,13
03/08/2023	11343	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	329,00
03/08/2023	11344	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	99,90
03/08/2023	11345	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	465,00
03/08/2023	11346	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
03/08/2023	11347	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.521,00
03/08/2023	11348	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	60,00
03/08/2023	11349	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
03/08/2023	11350	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
03/08/2023	11351	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.000,00
03/08/2023	11352	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	7.400,00
03/08/2023	11353	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	190,00
03/08/2023	11354	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	190,00
03/08/2023	11355	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	122,31
03/08/2023	11356	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
04/08/2023	10286	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 19411 PATRO DIESEL LTDA	375,00
04/08/2023	10287	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 20727 SUMETAL IND. E COM. DE BOTOES E FIVELAS DE METAL LTDA	2.730,00
04/08/2023	10288	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 11833 PATRO DIESEL LTDA	300,00
04/08/2023	11357	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	46,00
04/08/2023	11358	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.930,00
04/08/2023	11359	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.690,00
04/08/2023	11360	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.900,00
05/08/2023	11588	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 07/2023	3.413,14
05/08/2023	11589	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) VINICIUS ARCANJO DE FREITAS REF. A 07/2023	1.221,00
05/08/2023	11587	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) ELENCACIA MARIA GONÇALVES REF. A 07/2023	1.797,03
05/08/2023	11590	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 07/2023	1.174,80
07/08/2023	10289	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3457 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	173,99
07/08/2023	11540	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	13,40
08/08/2023	10290	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3469 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	300,00
08/08/2023	10313	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 778 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	774,00
08/08/2023	11361	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	34.960,00
09/08/2023	10314	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 779 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	10.690,00
10/08/2023	10291	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 40071167 CELSO MAZETE LIMA SOUSA 05768685669	750,00
10/08/2023	10315	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 780 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.180,00
10/08/2023	10316	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 781 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
10/08/2023	10317	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 782 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	8.340,00
10/08/2023	10318	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 783 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
10/08/2023	10319	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 784 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	4.170,00
10/08/2023	11362	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	2.096,00
10/08/2023	11363	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.358,67
10/08/2023	11364	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	10.661,00
10/08/2023	11365	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	19,38
10/08/2023	11366	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	313,50
10/08/2023	11367	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	67,07
10/08/2023	11368	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	19,13
10/08/2023	11369	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	213,87
10/08/2023	11370	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	70,12
10/08/2023	11371	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	180,00
10/08/2023	11372	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	329,75
10/08/2023	11373	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	797,90
10/08/2023	11374	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	99,90

TRANSPORTE 397.921,24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	397.921,24
10/08/2023	11375	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	107,06
10/08/2023	11376	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	555,00
10/08/2023	11377	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	265,00
10/08/2023	11378	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.721,47
10/08/2023	11379	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.062,30
10/08/2023	11380	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.152,01
10/08/2023	11381	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	874,00
10/08/2023	11382	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.380,00
10/08/2023	11383	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	550,00
10/08/2023	11384	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	770,00
10/08/2023	11385	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	120,00
10/08/2023	11386	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	52,40
10/08/2023	11387	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
10/08/2023	11388	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.000,00
10/08/2023	11389	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
10/08/2023	11626	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 07/2023	1.358,67
10/08/2023	11695	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 07/2023	19,13
10/08/2023	11696	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 07/2023	67,07
10/08/2023	11840	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO TENDAS SÃO BENTO CNPJ: 27.676.690/0001-51	12.000,00
11/08/2023	11390	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	15.000,00
11/08/2023	11391	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.000,00
14/08/2023	10292	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3526 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	1.500,00
14/08/2023	10293	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 1837 REFORMADORA TRUCKS ALVES LTDA	350,00
15/08/2023	10294	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3531 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	1.500,00
15/08/2023	11834	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO JOSE RAFAEL DIAS RAVAZI CNPJ: 21.738.171/0001-92	35.000,00
16/08/2023	10295	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 40174086 50.566.995 FELIPE AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	840,00
16/08/2023	10320	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 785 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
16/08/2023	11392	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	4.420,00
16/08/2023	11393	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	8.720,00
16/08/2023	11394	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	10.690,00
16/08/2023	11395	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	38.508,00
16/08/2023	11396	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	774,00
16/08/2023	11397	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.180,00
16/08/2023	11541	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	12,03
18/08/2023	10321	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 786 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	590,00
18/08/2023	10322	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 787 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.538,00
18/08/2023	10323	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 788 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	42.196,00
18/08/2023	10324	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 789 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.180,00
19/08/2023	11846	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO THORR MUSIC E EVENTOS LTDA CNPJ 4.342.411/0001-30	115.000,00
21/08/2023	11398	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.170,72
22/08/2023	10296	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 24758 MASTER PECAS DIESEL LTDA -EPP	2.500,00
22/08/2023	10297	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3595 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	300,00
22/08/2023	11399	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.625,00
22/08/2023	11400	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	31.236,99
22/08/2023	11401	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	28.000,00
22/08/2023	11565		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 07/2023	31.236,99
22/08/2023	11565	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 07/2023	30.902,31
22/08/2023	11565	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 07/2023	334,68
23/08/2023	10298	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3618 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	500,00
23/08/2023	11402	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	290,00
24/08/2023	10299	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 62240 POSTO DA LAVOURA LTDA	358,00
				TRANSPORTE	851.423,07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	851.423,07
24/08/2023	10300	3.1.1.01.003	2.1.3.01.181	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 23647 KURUMA VEICULOS SA	698,00
24/08/2023	10301	3.1.1.01.003	2.1.3.01.181	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 23647 KURUMA VEICULOS SA	2.111,80
24/08/2023	11542	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	157,00
24/08/2023	11543	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	5.000,00
24/08/2023	11544	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	145,60
25/08/2023	11403	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1,00
25/08/2023	11545	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.010,40
25/08/2023	11824	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO GIROSHOW - ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.662.172/0001-72	24.000,00
28/08/2023	10302	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3774 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
28/08/2023	11404	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	15.681,00
29/08/2023	10325	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 790 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.318,00
30/08/2023	10326	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 791 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	3.100,00
30/08/2023	11546	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	41,79
30/08/2023	11547	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	47,79
30/08/2023	11548	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	6,00
31/08/2023	10327	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 792 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	7.438,00
31/08/2023	10334	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	3.273,00
31/08/2023	10335	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2023	1.320,00
31/08/2023	10336	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	254,97
31/08/2023	10337	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	261,84
31/08/2023	10338	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	145,20
31/08/2023	10342	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	422,40
31/08/2023	10372	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER DIFALI 08/2023	199,76
31/08/2023	10373	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2023	15.260,97
31/08/2023	11405	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.608,92
31/08/2023	11406	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	197,18
31/08/2023	11407	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.480,00
31/08/2023	11408	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	392,02
31/08/2023	11409	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.800,00
31/08/2023	11410	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
				TOTAL DO MÊS	949.945,71
01/09/2023	10407	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 793 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	11.878,00
01/09/2023	10408	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 794 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
01/09/2023	11411	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.700,00
01/09/2023	11549	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	72,30
01/09/2023	11550	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	72,30
04/09/2023	10390	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3693 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	1.000,00
06/09/2023	10391	3.1.1.01.003	2.1.3.01.222	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1193 RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA	9.600,00
06/09/2023	11592	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) VINICIUS ARCANJO DE FREITAS REF. A 08/2023	1.221,00
06/09/2023	11591	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) ELENCACIA MARIA GONÇALVES REF. A 08/2023	1.797,03
06/09/2023	11593	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 08/2023	1.174,80
10/09/2023	11822	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO EDUARDO DE OLIVEIRA ME CNPJ: 22.332.9002/0001-68	90.000,00
10/09/2023	11837	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO JOSE RAFAEL DIAS RAVAZI CNPJ: 21.738.171/0001-92	35.000,00
10/09/2023	11845	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBO TENDAS SÃO BENTO CNPJ: 27.676.690/0001-56	12.000,00
11/09/2023	11412	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.154,06
11/09/2023	11413	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
11/09/2023	11414	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	30,00
11/09/2023	11551	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	SUPRIMENTO DE CAIXA	157,00
11/09/2023	11552	1.1.1.03.002	1.1.1.02.003	APLICAÇÃO BRADESCO	157,00
				TRANSPORTE	173.508,49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	173.508,49
12/09/2023	10409	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 795 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
12/09/2023	11415	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
13/09/2023	10410	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 796 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	1.908,00
13/09/2023	11416	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	520,00
14/09/2023	10392	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 28071 AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA (PTR)	459,59
14/09/2023	10411	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 797 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	420,00
14/09/2023	10412	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 798 MUNICIPIO DE COROMANDEL	17.150,00
15/09/2023	10393	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3773 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	2.000,00
15/09/2023	10394	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 23709 AUTO POSTO VILELAO LTDA	1.314,00
15/09/2023	10395	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 23713 AUTO POSTO VILELAO LTDA	345,05
15/09/2023	10396	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 23711 AUTO POSTO VILELAO LTDA	1.365,04
15/09/2023	10413	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 799 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	590,00
15/09/2023	11553	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	167,85
15/09/2023	11554	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	167,85
15/09/2023	11838	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CONFORME REBIBOJOSE RAFAEL DIAS RAVAZI CNPJ: 21.738.171/0001-92	35.000,00
18/09/2023	10397	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3791 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	232,09
19/09/2023	11417	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	2.360,00
20/09/2023	10398	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 2467695 COMERCIO DE BEBIDAS MARRA LTDA	1.500,00
21/09/2023	10399	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3823 HELENO MARTINS DA SILVA ME	60,00
21/09/2023	11418	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	59,00
21/09/2023	11419	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.206,67
21/09/2023	11420	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.206,67
21/09/2023	11421	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.283,00
21/09/2023	11422	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	16.292,50
21/09/2023	11423	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	64.394,00
21/09/2023	11424	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.538,00
22/09/2023	10380	3.2.2.01.001	2.1.5.01.007	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	976,50
22/09/2023	10381	2.1.5.01.007	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	73,23
22/09/2023	10382	3.2.2.01.004	2.1.5.01.007	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023	1.139,25
22/09/2023	10383	2.1.5.01.007	2.1.5.02.001	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023	85,44
22/09/2023	10384	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	1.953,00
22/09/2023	10385	3.2.2.01.005	2.1.5.01.007	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2023	1.302,00
22/09/2023	10386	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	766,68
22/09/2023	10387	2.1.5.01.007	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2023	44,12
25/09/2023	10367	2.1.5.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO RESCISÃO ELENCACIA MARIA GONÇALVES 09/2023	5.167,96
25/09/2023	10400	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 2468388 COMERCIO DE BEBIDAS MARRA LTDA	489,00
25/09/2023	10401	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3851 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	154,59
25/09/2023	11425	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	28,68
25/09/2023	11426	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.154,22
25/09/2023	11427	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	67,31
25/09/2023	11428	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	42,41
25/09/2023	11429	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	271,10
25/09/2023	11430	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	947,16
25/09/2023	11431	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	262,07
25/09/2023	11432	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	169,13
25/09/2023	11433	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	210,60
25/09/2023	11434	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	329,00
25/09/2023	11435	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	833,23
25/09/2023	11436	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	99,90
25/09/2023	11437	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	21.040,00
25/09/2023	11438	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	555,00
				TRANSPORTE	370.099,38

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	370.099,38
25/09/2023	11439	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	273,80
25/09/2023	11440	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.783,43
25/09/2023	11441	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	80,00
25/09/2023	11442	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.172,73
25/09/2023	11443	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.000,00
25/09/2023	11444	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
25/09/2023	11445	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.350,00
25/09/2023	11446	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.055,00
25/09/2023	11447	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	9.000,00
25/09/2023	11448	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	193,23
25/09/2023	11449	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
25/09/2023	11450	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.830,00
25/09/2023	11627	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 08/2023	1.131,83
25/09/2023	11628	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	REFERENTE A MULTA SOBRE INSS DO MÊS 08/2023	22,39
25/09/2023	11697	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 08/2023	42,41
25/09/2023	11698	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 08/2023	67,31
26/09/2023	11451	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	139,00
26/09/2023	11452	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	9.412,00
26/09/2023	11453	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.295,00
26/09/2023	11454	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	15.000,00
26/09/2023	11455	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
26/09/2023	11456	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	203,06
27/09/2023	10402	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3843 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
27/09/2023	10403	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 25231 MASTER PECAS DIESEL LTDA -EPP	4.000,00
27/09/2023	10404	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 25230 MASTER PECAS DIESEL LTDA -EPP	10.000,00
27/09/2023	10405	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3878 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	500,00
28/09/2023	10368	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO FGTS REF. AO MÊS 09/2023	766,68
28/09/2023	10369	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	REFERENTE A MULTA SOBRE FGTS DO MÊS 09/2023	42,32
28/09/2023	10414	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 800 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.735,00
28/09/2023	10415	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 801 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
28/09/2023	10416	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 802 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	98.376,00
28/09/2023	10417	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 803 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.325,00
28/09/2023	10418	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 804 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
28/09/2023	10419	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 805 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
28/09/2023	10420	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 806 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
28/09/2023	10421	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 807 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.390,00
28/09/2023	10422	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 808 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	8.879,00
28/09/2023	10423	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 809 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.780,00
29/09/2023	10374	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	5.280,00
29/09/2023	10375	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2023	1.320,00
29/09/2023	10376	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	479,30
29/09/2023	10377	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	422,40
29/09/2023	10378	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2023	166,56
29/09/2023	10379	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	145,20
29/09/2023	10406	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3928 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	50,00
29/09/2023	10424	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 810 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	636,00
29/09/2023	10425	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 811 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	40.144,00
29/09/2023	10426	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 812 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.780,00
29/09/2023	11457	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.307,21
29/09/2023	11458	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	6.307,21
				TRANSPORTE	628.642,45

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	628.642,45
30/09/2023	10389	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 09/2023	30.268,98
				TOTAL DO MÊS	658.911,43
02/10/2023	10824	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	DEPOSITO BANCARIO	40,00
02/10/2023	11460	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	72,30
02/10/2023	11461	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	72,30
03/10/2023	10456	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 3944 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	120,00
03/10/2023	10825	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	211,60
03/10/2023	10826	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	296,40
04/10/2023	10457	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 39313 AVENIDA TINTAS LTDA	553,07
04/10/2023	10458	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 39313 AVENIDA TINTAS LTDA	1.024,93
04/10/2023	10469	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 813 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	2.780,00
04/10/2023	10827	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.390,00
05/10/2023	10828	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	434,00
05/10/2023	10829	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	36.264,00
05/10/2023	10830	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	407,39
06/10/2023	10831	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.100,00
06/10/2023	10832	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	99,90
06/10/2023	10833	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.100,00
06/10/2023	10834	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.578,00
06/10/2023	10835	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	379,00
06/10/2023	10836	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	313,50
06/10/2023	10837	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.256,25
06/10/2023	10838	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	55,87
06/10/2023	10839	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	16.219,37
06/10/2023	10840	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
06/10/2023	10841	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	27,93
06/10/2023	10842	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	302,00
06/10/2023	10843	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	906,60
06/10/2023	10844	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	11.826,00
06/10/2023	10845	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
06/10/2023	11560		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 08/2023	16.219,37
06/10/2023	11560	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 08/2023	15.156,45
06/10/2023	11560	3.2.2.05.001		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 08/2023	257,14
06/10/2023	11560	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 08/2023	805,78
06/10/2023	11596	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) VINICIUS ARCANJO DE FREITAS REF. A 09/2023	1.221,00
06/10/2023	11595	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 09/2023	3.413,14
06/10/2023	11597	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 09/2023	1.174,80
06/10/2023	11629	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 09/2023	827,29
06/10/2023	11699	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 09/2023	55,87
09/10/2023	10846	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.100,00
10/10/2023	10459	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4008 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	200,00
10/10/2023	10470	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 814 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	38.200,00
10/10/2023	10471	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 815 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	6.690,00
10/10/2023	10472	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 816 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.180,00
10/10/2023	10847	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
11/10/2023	10848	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.100,00
11/10/2023	10849	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.100,00
13/10/2023	10850	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	370,00
13/10/2023	11462	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.800,00
13/10/2023	11463	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	4.653,09
13/10/2023	11464	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	157,07
16/10/2023	10460	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4076 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	600,00
				TRANSPORTE	191.516,41

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	191.516,41
16/10/2023	10461	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4074 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	239,22
16/10/2023	10462	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 25695 TRANSPORTADORA AGAL LTDA	806,38
16/10/2023	10473	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 817 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	4.600,00
16/10/2023	10851	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	77,50
16/10/2023	10852	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.513,00
16/10/2023	10853	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	34,75
16/10/2023	11465	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	11,16
17/10/2023	10427	3.2.2.03.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DAE CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82
17/10/2023	10434	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS	50,16
17/10/2023	10474	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 818 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	7.858,00
17/10/2023	10475	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 819 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	24.034,00
17/10/2023	10476	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 820 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	13.100,00
17/10/2023	10854	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	110,00
17/10/2023	10855	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	DEPOSITO BANCARIO	110,00
17/10/2023	10856	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	50,16
17/10/2023	11466	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	SUPRIMENTO DE CAIXA	40,00
17/10/2023	11467	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	3,53
17/10/2023	11468	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	SUPRIMENTO DE CAIXA	110,00
17/10/2023	11469	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	146,47
17/10/2023	11700	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 09/2023	68,73
18/10/2023	10857	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	40.144,00
18/10/2023	10858	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	7.438,00
18/10/2023	11470	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.026,00
18/10/2023	11471	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	5,47
18/10/2023	11472	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	19,90
18/10/2023	11473	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
19/10/2023	10463	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 25818 TRANSPORTADORA AGAL LTDA	331,84
19/10/2023	10464	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4108 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	50,00
19/10/2023	10859	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.189,55
19/10/2023	10860	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	30.268,99
19/10/2023	10861	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.330,00
19/10/2023	10862	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	181,76
19/10/2023	10863	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	165,55
19/10/2023	10864	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.170,63
19/10/2023	10865	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.390,89
19/10/2023	10866	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.261,54
19/10/2023	10867	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	555,00
19/10/2023	11561		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 09/2023	30.268,99
19/10/2023	11561	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 09/2023	30.066,68
19/10/2023	11561	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 09/2023	202,31
20/10/2023	10477	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 821 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	840,00
21/10/2023	10465	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 25844 TRANSPORTADORA AGAL LTDA	652,12
23/10/2023	10868	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
23/10/2023	10869	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.250,00
23/10/2023	10870	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.100,00
23/10/2023	10871	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	67.000,00
23/10/2023	10872	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.237,59
23/10/2023	10873	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	121.045,00
23/10/2023	10874	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	30.261,25
23/10/2023	10875	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.237,59
23/10/2023	10876	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	215,00
23/10/2023	10877	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	10.138,46
23/10/2023	10878	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.713,63
23/10/2023	10879	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	955,71
				TRANSPORTE	655.205,74

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	655.205,74
23/10/2023	10880	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.566,98
23/10/2023	10881	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.427,00
23/10/2023	10882	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	30.261,25
23/10/2023	10883	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.211,83
23/10/2023	10884	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	2.170,00
23/10/2023	10885	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	3.026,12
24/10/2023	10466	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 63136 POSTO DA LAVOURA LTDA	382,00
24/10/2023	10467	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4142 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	162,02
24/10/2023	10478	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 823 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	1.074,00
24/10/2023	10886	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	102,98
24/10/2023	10887	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
24/10/2023	10888	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
24/10/2023	10889	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
24/10/2023	10890	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	148,00
24/10/2023	10891	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	3,30
24/10/2023	10892	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
25/10/2023	10479	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	24.307,00
27/10/2023	10468	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3917 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
27/10/2023	10480	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 826 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	48.802,00
27/10/2023	10481	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 827 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	2.000,00
27/10/2023	10482	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 828 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	3.100,00
30/10/2023	10893	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	15,00
31/10/2023	10436	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023	5.280,00
31/10/2023	10437	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2023	1.320,00
31/10/2023	10438	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	479,30
31/10/2023	10439	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	422,40
31/10/2023	10440	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2023	166,56
31/10/2023	10441	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	145,20
31/10/2023	10455	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 10/2023	32.667,22
31/10/2023	10483	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 830 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	10.740,00
31/10/2023	10484	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 831 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	22.886,00
31/10/2023	10894	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	15,00
				TOTAL DO MÊS	868.736,90
01/11/2023	10533	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4228 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	500,00
01/11/2023	10895	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	4,70
01/11/2023	10896	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	2,34
01/11/2023	11474	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	0,63
03/11/2023	10534	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4239 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	400,00
07/11/2023	10535	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 267727 INSTITUTO EXPERIENCE LTDA	150,30
07/11/2023	10536	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 8369 AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME	1.000,00
07/11/2023	11459	2.1.5.02.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FGTS REF. AO MÊS 10/2023	422,40
07/11/2023	11475	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	71,67
07/11/2023	11476	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	SUPRIMENTO DE CAIXA	863,75
07/11/2023	11477	1.1.1.03.002	1.1.1.02.003	APLICAÇÃO BRADESCO	368,68
07/11/2023	11599	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 10/2023	3.413,14
07/11/2023	11598	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) VINICIUS ARCANJO DE FREITAS REF. A 10/2023	1.221,00
07/11/2023	11600	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 10/2023	1.174,80
08/11/2023	10897	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	204,60
08/11/2023	11478	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	13,40
08/11/2023	11479	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	13,40
				TRANSPORTE	9.824,81

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	9.824,81
09/11/2023	10537	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4312 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	417,61
09/11/2023	11480	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	166,00
09/11/2023	11481	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	1.000,00
09/11/2023	11482	1.1.1.03.002	1.1.1.02.003	APLICAÇÃO BRADESCO	1.166,00
10/11/2023	10547	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 833 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	34.774,00
10/11/2023	10548	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 834 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	14.578,00
10/11/2023	10898	3.2.2.05.007	1.1.1.02.002	DESPESAS FINANCEIRAS	105,00
10/11/2023	11483	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	355,29
10/11/2023	11484	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
10/11/2023	11485	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	644,71
13/11/2023	10538	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 15951 POSTO FORTE PETRO LTDA	200,00
13/11/2023	10539	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4338 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	461,27
14/11/2023	10540	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4368 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	110,00
14/11/2023	10549	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 835 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	636,00
14/11/2023	10899	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	33.872,20
14/11/2023	10900	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	2.000,00
14/11/2023	10901	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	44,00
14/11/2023	10902	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	110,00
14/11/2023	10903	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00
14/11/2023	10904	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
14/11/2023	10905	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	32.667,22
14/11/2023	10906	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	1.600,00
14/11/2023	10907	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	314,00
14/11/2023	10908	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	846,80
14/11/2023	11562		1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 10/2023	32.667,22
14/11/2023	11562	2.1.4.01.015		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 10/2023	32.467,26
14/11/2023	11562	3.2.2.03.007		PAGAMENTO SIMPLESN REF. 10/2023	199,96
16/11/2023	11486	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	162,60
16/11/2023	11487	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	521,31
16/11/2023	11488	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	359,00
16/11/2023	11631	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 10/2023	791,06
17/11/2023	10909	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	90,00
21/11/2023	10541	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 63566 POSTO DA LAVOURA LTDA	242,00
21/11/2023	10542	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 1622 Premium Auto Center Automotivo LTDA	510,00
21/11/2023	10543	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3556 Premium Auto Center Automotivo LTDA	190,00
21/11/2023	10910	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	3.266,68
21/11/2023	10911	2.1.1.01.004	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO EMPRESTIMO	3.266,68
21/11/2023	11489	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	4,85
22/11/2023	11490	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	SUPRIMENTO DE CAIXA	9,14
24/11/2023	10544	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 4016 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
24/11/2023	10912	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	28,63
24/11/2023	10913	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	67,75
24/11/2023	10914	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	964,52
24/11/2023	10915	3.2.2.04.002	1.1.1.02.002	PAGAMENTO AGUA	28,98
24/11/2023	10916	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	521,40
24/11/2023	10917	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	196,55
24/11/2023	10918	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	664,73
24/11/2023	10919	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	555,00
24/11/2023	10920	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.500,00
24/11/2023	10921	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
24/11/2023	10922	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	6.744,34
24/11/2023	10923	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	607,67
24/11/2023	10924	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	4.038,00
				TRANSPORTE	231.708,24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	231.708,24
24/11/2023	10925	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
24/11/2023	10926	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	24.307,00
24/11/2023	11491	3.2.2.05.007	1.1.1.02.003	DESPESAS FINANCEIRAS	4,85
24/11/2023	11701	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 10/2023	28,98
24/11/2023	11702	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 10/2023	67,75
27/11/2023	10550	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 836 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	10.615,00
28/11/2023	10545	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4488 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	300,00
30/11/2023	10513	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	1.980,00
30/11/2023	10514	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	158,40
30/11/2023	10515	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	3.960,00
30/11/2023	10516	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2023	1.320,00
30/11/2023	10517	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	380,30
30/11/2023	10518	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	316,80
30/11/2023	10519	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2023	166,56
30/11/2023	10520	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	145,20
30/11/2023	10532	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 11/2023	9.610,50
30/11/2023	10546	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 26522 TRANSPORTADORA AGAL LTDA	1.113,00
30/11/2023	10551	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 837 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	1.463,00
				TOTAL DO MÊS	292.645,58
01/12/2023	10643	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4166 HELENO MARTINS DA SILVA ME	150,00
01/12/2023	10644	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4540 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
01/12/2023	10673	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 838 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	4.318,00
04/12/2023	10674	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 839 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	16.170,00
05/12/2023	10645	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4600 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	415,91
06/12/2023	11601	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SALÁRIOS AO FUNCIONÁRIO(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 11/2023	3.413,14
06/12/2023	11602	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE BELTRANDO BATISTA BORGES REF. A 11/2023	1.174,80
07/12/2023	10646	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 3619 Premium Auto Center Automotivo LTDA	100,00
08/12/2023	10521	3.2.2.01.001	2.1.5.01.007	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	1.320,00
08/12/2023	10522	2.1.5.01.007	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	99,00
08/12/2023	10523	3.2.2.01.004	2.1.5.01.007	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	770,00
08/12/2023	10524	2.1.5.01.007	2.1.5.02.001	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	57,75
08/12/2023	10525	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	1.320,00
08/12/2023	10526	3.2.2.01.005	2.1.5.01.007	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2023	1.026,67
08/12/2023	10527	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	586,15
08/12/2023	11606	2.1.5.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO RESCISÃO VINICIUS ARCANJO DE FREITAS 11/2023	4.279,92
09/12/2023	10647	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4664 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	100,00
11/12/2023	10648	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 339 TRUCADAO COM DE PEC US EIRELI	1.300,00
11/12/2023	10649	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 9970 EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI	216,00
11/12/2023	11563	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN REF. 11/2023	9.610,49
11/12/2023	11634	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS REF. AO MÊS 11/2023	848,81
11/12/2023	11703	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DAEPA REF. 11/2023	69,84
11/12/2023	11704	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CEMIG REF. 11/2023	77,71
12/12/2023	10650	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 97 RS EVENTOS LTDA	17.668,00
12/12/2023	10651	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4675 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	300,00
12/12/2023	10652	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 45340 SO FERRACO PATROCINIO EIRELI ME	24,00
12/12/2023	10653	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 63926 POSTO DA LAVOURA LTDA	200,00
12/12/2023	10654	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4676 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	30,00
12/12/2023	10655	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4680 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	30,00
				TRANSPORTE	65.776,19

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	65.776,19
13/12/2023	10656	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 33646 AGILMAR FERREIRA PINTO	220,00
13/12/2023	10657	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4694 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	60,00
13/12/2023	10658	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 13481 LUCAS BATISTA BRAGA DE OLIVEIRA - ME	992,61
13/12/2023	10659	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 13481 LUCAS BATISTA BRAGA DE OLIVEIRA - ME	1.507,39
13/12/2023	10660	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 55 COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA	8.000,00
14/12/2023	10561	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEMG	12,82
14/12/2023	10562	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS	50,16
15/12/2023	10675	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 840 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	32.024,00
16/12/2023	10661	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4725 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	116,02
16/12/2023	10662	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4726 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	486,10
18/12/2023	10663	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 5117 MERCEARIA E PANIFICADORA PERDIZES LTDA - ME	1.999,99
18/12/2023	10664	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4745 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	250,00
18/12/2023	10665	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 71 COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA	1.118,00
18/12/2023	10676	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 841 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	31.000,00
20/12/2023	10598	3.2.2.01.004	2.1.5.01.005	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	3.960,00
20/12/2023	10599	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	158,40
20/12/2023	10600	2.1.5.01.005	1.1.3.06.002	DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO REF. A 12/2023	1.980,00
20/12/2023	10601	2.1.5.01.005	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	380,30
20/12/2023	10602	2.1.5.01.005	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS	166,56
20/12/2023	10666	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 41884163 50.566.995 FELIPE AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	1.200,00
20/12/2023	10677	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 842 MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	3.500,00
20/12/2023	10678	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 843 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	700,00
20/12/2023	11605	2.1.5.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO 13º AO FUNC.(A) HILDA MARQUES DE MAGALHAES REF. A 12/2023	1.433,14
21/12/2023	10667	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4789 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	167,01
22/12/2023	10668	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4798 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	300,00
26/12/2023	10669	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 872 BIANCHI E PAIVA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	100,00
27/12/2023	10670	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 4115 EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	650,00
28/12/2023	10671	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 4857 AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	50,00
30/12/2023	10603	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	3.960,00
30/12/2023	10604	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2023	1.320,00
30/12/2023	10605	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	380,30
30/12/2023	10606	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	316,80
30/12/2023	10607	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2023	166,56
30/12/2023	10608	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	145,20
31/12/2023	10641	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER DIFALI 12/2023	95,12
31/12/2023	10642	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 12/2023	13.270,05
31/12/2023	10672	3.1.1.01.003	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO 16310 POSTO FORTE PETRO LTDA	2.281,20
31/12/2023	11868	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	74.519,10
31/12/2023	11869	5.1.4.01.001	3.2.2.01.002	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	15.768,00
31/12/2023	11870	5.1.4.01.001	3.2.2.01.004	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	6.520,25
31/12/2023	11871	5.1.4.01.001	3.2.2.01.005	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	8.476,67
31/12/2023	11872	5.1.4.01.001	3.2.2.01.007	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	7.660,05
31/12/2023	11873	5.1.4.01.001	3.2.2.03.005	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	1.074,39
31/12/2023	11874	5.1.4.01.001	3.2.2.03.007	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	8.712,89
31/12/2023	11875	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	2.555,48
31/12/2023	11876	5.1.4.01.001	3.2.2.04.002	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	1.020,84
31/12/2023	11877	5.1.4.01.001	3.2.2.04.009	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	1.119.529,07
31/12/2023	11878	5.1.4.01.001	3.2.2.05.001	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	6.946,22
				TRANSPORTE	1.433.076,88

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.433.076,88
31/12/2023	11879	5.1.4.01.001	3.2.2.05.007	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	2.144,25
31/12/2023	11880	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	2.124.294,08
31/12/2023	11881	5.1.4.01.001	4.1.2.03.002	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	2.163,91
31/12/2023	11882	5.1.4.01.001	4.1.2.03.003	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	16.674,21
31/12/2023	11883	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	311.025,87
31/12/2023	11884	5.1.4.01.001	3.1.1.01.003	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	170.946,00
31/12/2023	11885	5.1.4.01.001	2.3.5.01.001	APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. 2023	368.556,88
				TOTAL DO MÊS	4.428.882,08

BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG-5.883.829 - SSP/MG
CPF: 796.215.976-68

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 094751/O
CPF: 054.363.336-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**702.186,70D**	**7.780.682,36**	**7.389.835,73**	**1.093.033,33D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**632.461,18D**	**7.769.282,35**	**7.389.835,73**	**1.011.907,80D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**626.557,95D**	**7.750.359,83**	**7.370.913,21**	**1.006.004,57D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**560.790,03D**	**4.736.322,68**	**4.498.555,24**	**798.557,47D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	560.790,03D	4.736.322,68	4.498.555,24	798.557,47D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**65.767,92D**	**2.806.572,00**	**2.872.357,97**	**18,05C**
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,30D	2.695.122,11	2.695.122,33	0,08D
703	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO S/A 0029162-5	65.767,62D	111.449,89	177.235,64	18,13C
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**0,00**	**207.465,15**	**0,00**	**207.465,15D**
781	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO INVE BRADESCO	0,00	1.691,68	0,00	1.691,68D
834	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	205.773,47	0,00	205.773,47D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**18.922,52**	**18.922,52**	**0,00**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**1.980,00**	**1.980,00**	**0,00**
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**16.942,52**	**16.942,52**	**0,00**
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	0,00	16.942,52	16.942,52	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**5.903,23D**	**0,00**	**0,00**	**5.903,23D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**5.903,23D**	**0,00**	**0,00**	**5.903,23D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5.903,23D	0,00	0,00	5.903,23D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**69.725,52D**	**11.400,01**	**0,00**	**81.125,53D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**69.725,52D**	**11.400,01**	**0,00**	**81.125,53D**
118	**1.2.3.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**69.725,52D**	**11.400,01**	**0,00**	**81.125,53D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	69.725,52D	11.400,01	0,00	81.125,53D
149	**2**	**PASSIVO**	**702.186,70C**	**468.628,70**	**859.475,33**	**1.093.033,33C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**308.839,43C**	**468.628,70**	**490.918,45**	**331.129,18C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**256.220,79C**	**31.261,52**	**0,00**	**224.959,27C**
151	**2.1.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**256.220,79C**	**31.261,52**	**0,00**	**224.959,27C**
731	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GEI	39.304,98C	0,00	0,00	39.304,98C
732	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66.915,81C	0,00	0,00	66.915,81C
782	2.1.1.01.004	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150.000,00C	31.261,52	0,00	118.738,48C
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**50,00C**	**13.298,81**	**36.495,72**	**23.246,91C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**50,00C**	**13.298,81**	**36.495,72**	**23.246,91C**
607	2.1.3.01.059	COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA	50,00C	1.600,00	2.950,00	1.400,00C
699	2.1.3.01.119	AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI- ME	0,00	0,00	3.205,00	3.205,00C
744	2.1.3.01.155	EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI	0,00	298,80	1.245,00	946,20C
768	2.1.3.01.179	ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA	0,00	0,00	3.548,41	3.548,41C
770	2.1.3.01.181	KURUMA VEICULOS SA	0,00	0,00	2.809,80	2.809,80C
787	2.1.3.01.196	TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA	0,00	0,00	383,00	383,00C
805	2.1.3.01.214	LONAS PAULISTA LTDA	0,00	11.400,01	11.400,01	0,00
813	2.1.3.01.222	RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA	0,00	0,00	10.954,50	10.954,50C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**47.192,84C**	**309.302,45**	**332.352,83**	**70.243,22C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**47.192,84C**	**309.302,45**	**332.352,83**	**70.243,22C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.072,05C	0,00	2.163,91	3.235,96C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	0,00	16.942,52	16.674,21	268,31D
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	411,64	411,64C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	404,83C	0,00	2.077,20	2.482,03C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	12.110,40C	289.692,25	311.025,87	33.444,02C
536	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	33.605,56C	2.667,68	0,00	30.937,88C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**5.375,80C**	**114.765,92**	**122.069,90**	**12.679,78C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.230,57C**	**103.054,35**	**105.284,02**	**6.460,24C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.151,89C	66.684,22	71.962,20	8.429,87C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	15.671,88	15.768,00	1.174,80C
545	2.1.5.01.005	13º SÁLARIO A PAGAR	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
546	2.1.5.01.006	FÉRIAS A PAGAR	0,00	5.280,00	5.280,00	0,00
548	2.1.5.01.007	RESCISÕES A PAGAR	0,00	11.458,25	8.313,82	3.144,43D
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.145,23C**	**11.711,57**	**16.785,88**	**6.219,54C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	478,63C	10.146,77	9.125,83	542,31D
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	666,60C	1.564,80	7.660,05	6.761,85C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**393.347,27C**	**0,00**	**368.556,88**	**761.904,15C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**200.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**193.347,27C**	**0,00**	**368.556,88**	**561.904,15C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**193.347,27C**	**0,00**	**368.556,88**	**561.904,15C**

BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG-5.883.829 - SSP/MG
CPF: 796.215.976-68

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 094751/O
CPF: 054.363.336-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	193.347,27C	0,00	368.556,88	561.904,15C
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.425.873,21**	**1.425.873,21**	**0,00**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**170.946,00**	**170.946,00**	**0,00**
270	**3.1.1**	**CUSTOS DIRETOS DE COMERCIALIZAÇÃO**	**0,00**	**170.946,00**	**170.946,00**	**0,00**
271	**3.1.1.01**	**MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**170.946,00**	**170.946,00**	**0,00**
506	3.1.1.01.003	MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO	0,00	170.946,00	170.946,00	0,00
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.254.927,21**	**1.254.927,21**	**0,00**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.254.927,21**	**1.254.927,21**	**0,00**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**112.944,07**	**112.944,07**	**0,00**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	74.519,10	74.519,10	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	6.520,25	6.520,25	0,00
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	8.476,67	8.476,67	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	7.660,05	7.660,05	0,00
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**9.787,28**	**9.787,28**	**0,00**
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.074,39	1.074,39	0,00
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	8.712,89	8.712,89	0,00
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**1.123.105,39**	**1.123.105,39**	**0,00**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.555,48	2.555,48	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.020,84	1.020,84	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.119.529,07	1.119.529,07	0,00
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**9.090,47**	**9.090,47**	**0,00**
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	6.946,22	6.946,22	0,00
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	2.144,25	2.144,25	0,00
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**2.454.158,07**	**2.454.158,07**	**0,00**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**2.454.158,07**	**2.454.158,07**	**0,00**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**2.124.294,08**	**2.124.294,08**	**0,00**
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**2.124.294,08**	**2.124.294,08**	**0,00**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.124.294,08	2.124.294,08	0,00
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**329.863,99**	**329.863,99**	**0,00**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**329.863,99**	**329.863,99**	**0,00**
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	2.163,91	2.163,91	0,00
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	16.674,21	16.674,21	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	311.025,87	311.025,87	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**2.124.294,08**	**2.124.294,08**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**2.124.294,08**	**2.124.294,08**	**0,00**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.124.294,08**	**2.124.294,08**	**0,00**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.124.294,08**	**2.124.294,08**	**0,00**
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.124.294,08	2.124.294,08	0,00

BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG-5.883.829 - SSP/MG
CPF: 796.215.976-68

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 094751/O
CPF: 054.363.336-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA BRUTA				
SERVIÇOS PRESTADOS	2.124.294,08	2.124.294,08	1.782.031,00	1.782.031,00
DEDUÇÕES				
(-) ICMS	(2.163,91)		(2.294,76)	
(-) ISS	(16.674,21)		(11.925,57)	
(-) SIMPLES	(311.025,87)	(329.863,99)	(219.588,92)	(233.809,25)
RECEITA LÍQUIDA		1.794.430,09		1.548.221,75
LUCRO BRUTO		1.794.430,09		1.548.221,75
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.254.927,21)		(1.350.691,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(74.519,10)		(31.512,00)	
PRÓ-LABORE	(15.768,00)		(14.544,00)	
13º SALÁRIO	(6.520,25)		(2.626,00)	
FÉRIAS	(8.476,67)		(1.077,33)	
FGTS	(7.660,05)		(3.051,97)	
TAXAS DIVERSAS	(1.074,39)		(2.111,21)	
MULTAS DE MORA	(8.712,89)		(16.839,16)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.555,48)		(2.415,98)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.020,84)		(1.217,93)	
TELEFONE	0,00		(306,25)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.119.529,07)		(1.260.964,21)	
JUROS PASSIVOS	(6.946,22)		(2.977,30)	
JUROS DE MORA	0,00		(10,52)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.144,25)		(2.199,89)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	(1.254.927,21)	(8.838,19)	(1.350.691,94)
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	1.654,00	1.654,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO	(170.946,00)	(170.946,00)	(143.575,63)	(143.575,63)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
BONIFICAÇÃO RECEBIDA	0,00	0,00	5.903,23	5.903,23
RESULTADO OPERACIONAL		368.556,88		61.511,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		368.556,88		61.511,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		368.556,88		61.511,41

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG-5.883.829 - SSP/MG
CPF: 796.215.976-68

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 094751/O
CPF: 054.363.336-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	**1**	**ATIVO**	**1.093.033,33D**	**702.186,70D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.011.907,80D**	**632.461,18D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**1.006.004,57D**	**626.557,95D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**798.557,47D**	**560.790,03D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	798.557,47D	560.790,03D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**18,05C**	**65.767,92D**
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,08D	0,30D
703	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO S/A 0029162-5	18,13C	65.767,62D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**207.465,15D**	**0,00**
781	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO INVE BRADESCO	1.691,68D	0,00
834	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	205.773,47D	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**5.903,23D**	**5.903,23D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**5.903,23D**	**5.903,23D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5.903,23D	5.903,23D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**81.125,53D**	**69.725,52D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**81.125,53D**	**69.725,52D**
118	**1.2.3.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**81.125,53D**	**69.725,52D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	81.125,53D	69.725,52D
149	**2**	**PASSIVO**	**1.093.033,33C**	**702.186,70C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**331.129,18C**	**308.839,43C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**224.959,27C**	**256.220,79C**
151	**2.1.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**224.959,27C**	**256.220,79C**
731	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAI	39.304,98C	39.304,98C
732	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66.915,81C	66.915,81C
782	2.1.1.01.004	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	118.738,48C	150.000,00C
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**23.246,91C**	**50,00C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**23.246,91C**	**50,00C**
607	2.1.3.01.059	COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA	1.400,00C	50,00C
699	2.1.3.01.119	AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI- ME	3.205,00C	0,00
744	2.1.3.01.155	EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI	946,20C	0,00
768	2.1.3.01.179	ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA	3.548,41C	0,00
770	2.1.3.01.181	KURUMA VEICULOS SA	2.809,80C	0,00
787	2.1.3.01.196	TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA	383,00C	0,00
813	2.1.3.01.222	RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA	10.954,50C	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**70.243,22C**	**47.192,84C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**70.243,22C**	**47.192,84C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	3.235,96C	1.072,05C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	268,31D	0,00
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	411,64C	0,00
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	2.482,03C	404,83C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	33.444,02C	12.110,40C
536	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	30.937,88C	33.605,56C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**12.679,78C**	**5.375,80C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**6.460,24C**	**4.230,57C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.429,87C	3.151,89C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C	1.078,68C
548	2.1.5.01.007	RESCISÕES A PAGAR	3.144,43D	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**6.219,54C**	**1.145,23C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	542,31D	478,63C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	6.761,85C	666,60C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**761.904,15C**	**393.347,27C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00C**	**200.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**200.000,00C**	**200.000,00C**

BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG-5.883.829 - SSP/MG
CPF: 796.215.976-68

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 094751/O
CPF: 054.363.336-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**561.904,15C**	**193.347,27C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**561.904,15C**	**193.347,27C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	561.904,15C	193.347,27C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.093.033,33 (um milhão e noventa e três mil e trinta e três reais e trinta e três centavos)

O presente balanco foi elaborado de acordo com a documentacao fornecida à contabilidade pela empresa, e por isto, e assinado na presente data.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG-5.883.829 - SSP/MG
CPF: 796.215.976-68

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 094751/O
CPF: 054.363.336-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.011.907,80 + 0,00	1,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	331.129,18 + 331.129,18	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.011.907,80	3,06
	Passivo Circulante	331.129,18	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.011.907,80 - 5.903,23	3,04
	Passivo Circulante	331.129,18	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.006.004,57	3,04
	Passivo Circulante	331.129,18	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.093.033,33	3,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	331.129,18 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.011.907,80 - 331.129,18	680.778,62
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	331.129,18 + 0,00	0,30
	Passivo Total	1.093.033,33	

BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG-5.883.829 - SSP/MG
CPF: 796.215.976-68

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 094751/O
CPF: 054.363.336-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Relatório da Empresa e as Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023

(Em Reais)

1 Contexto operacional

A empresa **MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, constituída em 26/11/2011 com o objetivo de explorar a prestação de serviço em produção de espetáculos rodeios, vaquejadas e similares, organização de feiras, congressos, exposições e festas, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, prestação de serviço de instalação de maquinas e equipamentos industriais, coleta de resíduos não perigosos, preparação de canteiro limpeza de terreno, atividades de limpeza urbana e instalações de sistemas de prevenção contra incêndio.

Dispomos atualmente de todos os recursos e enquadramento conforme determina a Lei, adequada ao tipo de operação e as necessidades de alta eficácia no atendimento ao seu público alvo.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, Lei 6.404/76 e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentada em Reais, moeda funcional e de apresentação da Empresa.

3 BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

Apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, sendo ajustado pela parcela atribuível de imposto de renda e contribuição social, incidentes sobre os lucros tributáveis.

A receita é reconhecida na medida em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando for possível a sua mensuração de forma confiável.

I - Receitas de vendas de serviços

Corresponde à receita de venda de serviços prestados a terceiros, a pessoas jurídicas.

a) Contas a receber

São registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor presente de realização desses créditos. A política de vendas de serviços da Empresa é diretamente relacionada com o nível de risco de crédito o qual a Empresa está disposta a correr.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

b) Imobilizado

São mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

c) Intangível

É registrado ao custo histórico de formação, sendo amortizado linearmente, levando em consideração o tempo de vida útil e as taxas de amortização.

d) Empréstimos e financiamentos

São registrados pelo valor nominal acrescidos de juros incorridos até a data de encerramento do exercício.

e) Obrigações sociais

Os salários, incluindo provisões para férias e os pagamentos complementares, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

f) Resultado financeiro

As receitas e despesas financeiras são substancialmente representadas por juros, variações cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos sendo calculadas pelo regime de competência contábil.

g) Ativos e passivos financeiros

São representados por caixa e equivalentes de caixa, clientes, fornecedores, empréstimos e financiamentos, estão avaliados ao valor de realização e/ou liquidação de acordo com as condições usuais e normais de mercado e seus saldos se aproximam substancialmente do valor justo deste instrumento.

4 EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram quaisquer eventos subsequentes que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira das demonstrações financeiras.

_____

BELTRANDO BATISTA BORGES
TITULAR

_____

EDNIEL JOSÉ DE OLIVEIRA
Contador – Contador – CRC/MG 094.751/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	**S**	1	**ATIVO**	**1**
2	**S**	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2**
3	**S**	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**3**
4	**S**	1.1.1.01	**CAIXA**	**4**
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	**S**	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4**
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL BANK	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
703		1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO S/A 0029162-5	5
10	**S**	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**4**
11		1.1.1.03.001	SAVINGS AT CAIXA ECONÔMICA BANK	5
781		1.1.1.03.002	APLICAÇÃO INVE BRADESCO	5
12	**S**	1.1.2	**CLIENTES**	**3**
13	**S**	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**4**
14		1.1.2.01.001	CLIENTE DIVERSO	5
15		1.1.2.01.001	CLIENTES	5
504		1.1.2.01.002	DIVERSOS	5
508		1.1.2.01.003	DIVERSOS	5
553		1.1.2.01.005	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GRAOS PTC	5
560		1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO	5
561		1.1.2.01.007	CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA	5
633		1.1.2.01.008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO	5
634		1.1.2.01.009	NF - CANCELADA	5
635		1.1.2.01.010	SINDICATO RURAL DE PATROCINIO	5
636		1.1.2.01.011	AGROVERDE LTDA	5
637		1.1.2.01.012	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SERTAO DE MINAS	5
638		1.1.2.01.013	LATICINIOS TIROLEZ LTDA	5
639		1.1.2.01.014	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CARMO DO PARANAIBA LTDA	5
640		1.1.2.01.015	MUNICIPIO DE TIROS	5
641		1.1.2.01.016	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE TIROS	5
642		1.1.2.01.017	TOYOTA FUTURA – LOJA UBERLÂNDIA	5
643		1.1.2.01.018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
644		1.1.2.01.019	SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	5
645		1.1.2.01.020	MISTURA LOUCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	5
646		1.1.2.01.021	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO	5
647		1.1.2.01.022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARANIA	5
648		1.1.2.01.023	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA	5
649		1.1.2.01.024	CASA DA CULTURA DE PATROCINIO	5
650		1.1.2.01.025	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	5
651		1.1.2.01.026	ELEIÇÃO 2018 MARCILENE JACINTO QUEIROZ DEPUTADO ESTADUAL	5
652		1.1.2.01.027	PATROCÍNIO DEPTO DE AGUA E ESGOTOS	5
653		1.1.2.01.028	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	5
654		1.1.2.01.029	SERGIO MARRA SIQUEIRA E OUTROS	5
655		1.1.2.01.030	MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	5
656		1.1.2.01.031	PREFEITURA MUNICIPAL CENTRALINA	5
657		1.1.2.01.032	FUNDAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DO CERRADO MINEIRO - FUNDACCER	5
658		1.1.2.01.033	PARK MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5
659		1.1.2.01.034	MECANIZA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5
660		1.1.2.01.035	FARPAL AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA	5
661		1.1.2.01.036	MUNICÍPIO DE PERDIZES	5
662		1.1.2.01.037	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ	5
663		1.1.2.01.038	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	5
695		1.1.2.01.039	COMERCIO DE BEBIDAS MARRA LTDA	5
708		1.1.2.01.040	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO	5
709		1.1.2.01.041	W4M - AUTOMACAO E CONTROLES LTDA	5
16	**S**	1.1.2.02	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**4**
17	**S**	1.1.2.03	**CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	**4**
18	**S**	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
19	**S**	1.1.3.01	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**4**
20	**S**	1.1.3.02	**TÍTULOS A RECEBER**	**4**
21	**S**	1.1.3.03	**CHEQUES EM COBRANÇA**	**4**
22	**S**	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**4**
23	**S**	1.1.3.05	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**4**
24	**S**	1.1.3.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**4**
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	**S**	1.1.3.07	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	**4**
28	**S**	1.1.3.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**4**
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
564		1.1.3.08.017	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECUPERAR	5
44	**S**	1.1.3.09	**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	**S**	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**3**
47	**S**	1.1.4.01	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	**4**
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	**S**	1.1.4.03	**AÇÕES**	**4**
50	**S**	1.1.4.04	**DEBÊNTURES**	**4**
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	**3**
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4**
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	COMPRA P/ UTILIZAÇÃO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	**S**	1.1.5.02	**ALMOXARIFADO**	**4**
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	**S**	1.1.5.03	**(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE**	**4**
65	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**3**
66	**S**	1.1.6.01	**DESPESAS DE MESES SEGUINTES**	**4**
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.02.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
69	**S**	1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**3**
70	**S**	1.2.1.01	**CLIENTES**	**4**
71	**S**	1.2.1.01.001	**DUPLICATAS A RECEBER**	**5**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
74	**S**	1.2.1.01.002	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	**5**
75	**S**	1.2.1.01.003	**(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	**5**
76	**S**	1.2.1.02	**OUTROS CRÉDITOS**	**4**
77	**S**	1.2.1.02.001	**TÍTULOS A RECEBER**	**5**
78	**S**	1.2.1.02.002	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**5**
79	**S**	1.2.1.02.003	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**5**
80	**S**	1.2.1.02.004	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**5**
81	**S**	1.2.1.02.005	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**5**
82	**S**	1.2.1.02.006	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**5**
83	**S**	1.2.1.02.007	**EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS**	**5**
84	**S**	1.2.1.02.008	**TRIBUTOS A RECUPERAR**	**5**
85	**S**	1.2.1.02.009	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS**	**5**
86	**S**	1.2.1.02.010	**DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS**	**5**
88	**S**	1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**3**
89	**S**	1.2.2.01	**CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.**	**4**
90		1.2.2.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.2.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.2.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.2.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.2.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	**S**	1.2.2.02	**CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO**	**4**
96	**S**	1.2.2.03	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**4**
97	**S**	1.2.2.04	**PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS**	**4**
98		1.2.2.04.001	FINOR	5
99		1.2.2.04.002	FINAM	5
704		1.2.2.04.003	LEI ALDIR BLANC	5
100	**S**	1.2.2.05	**IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO**	**4**
101	**S**	1.2.2.06	**OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**4**
102		1.2.2.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.2.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	**S**	1.2.2.07	**(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
105		1.2.2.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.2.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.2.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.2.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.2.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.2.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	**S**	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**3**
112	**S**	1.2.3.01	**IMÓVEIS**	**4**
113		1.2.3.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.3.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	**S**	1.2.3.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4**
117		1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	**S**	1.2.3.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**4**
119		1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	**S**	1.2.3.04	**VEÍCULOS**	**4**
121		1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
122	**S**	1.2.3.05	**RECURSOS NATURAIS**	**4**
124	**S**	1.2.3.06	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**4**
125	**S**	1.2.3.07	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**4**
126		1.2.3.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.3.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.3.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
131		1.2.3.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	**S**	1.2.4	**INTANGÍVEL**	**3**
123	**S**	1.2.4.01	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES**	**4**
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
382	**S**	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3**
151	**S**	2.1.1.01	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO TERCEIROS	5
731		2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG	5
732		2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
782		2.1.1.01.004	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
153	**S**	2.1.1.02	**EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO**	**4**
154	**S**	2.1.1.03	**FINANCIAMENTOS**	**4**
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	**S**	2.1.1.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
157	**S**	2.1.1.05	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
158	**S**	2.1.1.06	**ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO**	**4**
159	**S**	2.1.1.07	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
160	**S**	2.1.2	**DEBÊNTURES**	**3**
161	**S**	2.1.2.01	**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES**	**4**
162	**S**	2.1.2.02	**DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS**	**4**
163	**S**	2.1.2.03	**(-) DESÁGIO A APROPRIAR**	**4**
164	**S**	2.1.3	**FORNECEDORES**	**3**
165	**S**	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**4**
167		2.1.3.01.001	FORNECEDOR RS	5
166		2.1.3.01.001	FORNECEDOR SC	5
507		2.1.3.01.002	DIVERSOS	5
509		2.1.3.01.003	PPA MUSIC LTDA - ME	5
510		2.1.3.01.004	EDGAR DAMIÃO DE SÃO JOSÉ NASCIMENTO	5
538		2.1.3.01.004	ELETROPAULO RIBEIRO UNIVERSAL LTDA - ME	5
511		2.1.3.01.005	MOTO MINAS LTDA	5
539		2.1.3.01.005	POSTO DE MOLAS PATROCINIO LTDA	5
512		2.1.3.01.006	JADS E JADSON PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA ME	5
540		2.1.3.01.006	TOTAL DIESEL PECAS LTDA - ME	5
513		2.1.3.01.007	ORGANIZACAO TO TOM TEEM LTDA	5
541		2.1.3.01.007	POSTO SERRA NEGRA LTDA	5
543		2.1.3.01.008	ANDAPE AUTO PECAS LTDA - ME	5
514		2.1.3.01.008	LUIZ ANTONIO REIS	5
515		2.1.3.01.009	AGUIA INS E CMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - EPP	5
544		2.1.3.01.009	TRUCKS REIS LTDA - EPP	5
516		2.1.3.01.010	EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	5
517		2.1.3.01.011	COMERCIAL DE TINTAS PATROCINIO LTDA	5
554		2.1.3.01.011	GRAFICA PATROSET LTDA	5
555		2.1.3.01.012	SILVACAR AUTOPECAS LTDA - EPP	5
556		2.1.3.01.013	PEDRO JOSE CORREIA - ME	5
557		2.1.3.01.014	CASA DAS VANS LTDA - EPP	5
558		2.1.3.01.015	ISRAEL ALVES PIRES - ME	5
559		2.1.3.01.016	ERNANE AMARAL ESTEVES 122.261.806-05	5
565		2.1.3.01.017	ORGANIZAÇÃO UNIÃO LTDA	5
566		2.1.3.01.018	EJ OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	5
567		2.1.3.01.019	TIAGO DO NASCIMENTO MENDES CPF 09604279610 - ME	5
568		2.1.3.01.020	IRMAOS SILVA AUTOPECAS LTDA - ME	5
569		2.1.3.01.021	ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	5
570		2.1.3.01.022	TACYANA PEREIRA GUIMARAES - ME	5
571		2.1.3.01.023	AUTO PECAS RODOVIARIA LTDA	5
572		2.1.3.01.024	PNEUS BOA VISTA LTDA EPP	5
573		2.1.3.01.025	CAIXETA AUTO PECAS LTDA	5
574		2.1.3.01.026	BRUMADO AUTO PECAS LTDA	5
575		2.1.3.01.027	GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA - ME	5
576		2.1.3.01.028	HOTEL CASARÃO LTDA	5
577		2.1.3.01.029	BR JACINTO MELO HOTEL LTDA	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
578		2.1.3.01.030	GRAFICA REAL E GAZETA LTDA - EPP	5
579		2.1.3.01.031	LIGIA AMORIM MENDES	5
580		2.1.3.01.032	POSTO DIEL LTDA	5
581		2.1.3.01.033	SEVIMOL IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	5
582		2.1.3.01.034	AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	5
583		2.1.3.01.035	VALTERSI LUIZ DA SILVA - EPP	5
584		2.1.3.01.036	POSTO DA LAVOURA LTDA	5
585		2.1.3.01.037	ORGANIZACAO UNIAO LTDA	5
586		2.1.3.01.038	FENIX SOLUCOES COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME	5
587		2.1.3.01.039	ROTOTECH ROTOMOLDAGEM TECNICA LTDA	5
588		2.1.3.01.040	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA L622	5
589		2.1.3.01.041	LIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	5
590		2.1.3.01.042	CIMEACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	5
591		2.1.3.01.043	POSTO DE MOLAS PATROCINIO LTDA	5
592		2.1.3.01.044	AUTO POSTO FLAMIR LTDA	5
593		2.1.3.01.045	RESENDE E FERNANDES CONFECCOES LTDA - ME	5
594		2.1.3.01.046	PATROACO ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	5
595		2.1.3.01.047	COMERCIO DE BEBIDAS MARRA LTDA	5
596		2.1.3.01.048	PNEUS BOA VISTA LTDA EPP	5
597		2.1.3.01.049	LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	5
598		2.1.3.01.050	MARIA MARTA ANTONIA DA SILVA 01920191127	5
599		2.1.3.01.051	ORGANIZACAO GONCALVES FERREIRA LTDA	5
600		2.1.3.01.052	BRUMADO AUTO PECAS LTDA	5
601		2.1.3.01.053	CINQUENTAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
602		2.1.3.01.054	POSTO SERRA NEGRA LTDA	5
603		2.1.3.01.055	SO FERRACO PATROCINIO EIRELI ME	5
604		2.1.3.01.056	AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME	5
605		2.1.3.01.057	CELINA NAVES DA SILVA E CIA LTDA - ME	5
606		2.1.3.01.058	MAIS EUCALIPTO LTDA - ME	5
607		2.1.3.01.059	COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA	5
608		2.1.3.01.060	GRL3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
609		2.1.3.01.061	POSTOS ALPA LTDA	5
610		2.1.3.01.062	ALARMES PATROCINIO LTDA	5
611		2.1.3.01.063	CARREFOUR COM. E IND. LTDA	5
612		2.1.3.01.064	CUNHA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - ME	5
613		2.1.3.01.065	CONCRETEC SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	5
614		2.1.3.01.066	Auto Eletrica L D LTDA - ME	5
615		2.1.3.01.067	ALINE MARIA DE MORAIS OLIVEIRA	5
616		2.1.3.01.068	RODOVIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	5
617		2.1.3.01.069	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	5
618		2.1.3.01.070	CASA PRIMUS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA EPP	5
619		2.1.3.01.071	DITRASA	5
620		2.1.3.01.072	BRITAGEM TRES IRMAOS LTDA	5
621		2.1.3.01.073	AUTO POSTO SAO FRANCISCO EIRELI	5
622		2.1.3.01.074	RADIO DIFUSORA DE PATROCINIO LTDA	5
623		2.1.3.01.075	INTERLAGOS MOTORES LTDA ME	5
624		2.1.3.01.076	ADENILDE RODRIGUES NUNES - EIRELI	5
625		2.1.3.01.077	GALVANIZACAO UBERLANDIA LTDA	5
626		2.1.3.01.078	TAMIRES DE PAULA FERREIRA MENDES	5
627		2.1.3.01.079	WD EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	5
628		2.1.3.01.080	MBL CATALAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5
629		2.1.3.01.081	JOSE ELEUTERIO RODRIGUES & CIA LTDA	5
630		2.1.3.01.082	GUINDASTES TRIANGULO LTDA	5
631		2.1.3.01.083	COPAFE COMERCIAL LTDA - ME	5
632		2.1.3.01.084	KRISTALIZA KAR PATROCINIO LTDA	5
664		2.1.3.01.085	IGOR ABUD DORNELAS AUTOELETRICA ME	5
665		2.1.3.01.086	JOAO GOMES DE ARAUJO FILHO	5
666		2.1.3.01.087	AUTOMOTIVA PNEUS EIRELI-MATRIZ	5
667		2.1.3.01.088	CIA FIVELA DE PRATA LTDA	5
668		2.1.3.01.089	H SOM SONORIZACAO & ASSISTENCIA TECNICA LTDA	5
669		2.1.3.01.090	GIROSHOW ORGANIZACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	5
670		2.1.3.01.091	JOSE RAFAEL DIAS RAVAZI 38075119894	5
671		2.1.3.01.092	PROL TENDAS LTDA ME	5
672		2.1.3.01.093	JOSE FERREIRA DIAS 75392143687	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
673		2.1.3.01.094	CAROLINE AMANDA MACHADO 12372151614	5
674		2.1.3.01.095	REDE GERAIS DE COMUNICACAO LTDA	5
675		2.1.3.01.096	HOTEL AKROAMA LTDA	5
676		2.1.3.01.097	PRENSATO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA-ME	5
677		2.1.3.01.098	CASSIO RAFAEL CANSI & CIA LTDA	5
678		2.1.3.01.099	F M COMERCIO DE MADEIRA TRATADA LTDA	5
679		2.1.3.01.100	ViCarmo Materiais para Construcao LTDA - ME	5
680		2.1.3.01.101	Breunig Transportes e Madeiras LTDA	5
681		2.1.3.01.102	REFORMADORA DE TRUCKS FERNANDES LTDA - ME	5
682		2.1.3.01.103	AUTO ELETRICA CARLIM PATROCINIO LTDA ME	5
683		2.1.3.01.104	VAL LUZ LTDA	5
684		2.1.3.01.105	AVENIDA TINTAS LTDA	5
685		2.1.3.01.106	SOCOMPENSADOS LTDA	5
686		2.1.3.01.107	ALEXANDRE FERNANDES DUMONT	5
687		2.1.3.01.108	ELETROMECANICA PATROCINIO LTDA - EPP	5
688		2.1.3.01.109	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	5
689		2.1.3.01.110	AUTO POSTO TERRA PARK LTDA	5
690		2.1.3.01.111	COPAS COMBUSTIVEIS LTDA	5
691		2.1.3.01.112	IVONE GONCALVES CRUZEIRO DO COUTO	5
692		2.1.3.01.113	RODES PALACE HOTEL LTDA	5
693		2.1.3.01.114	DENISE DAVID DOS SANTOS	5
694		2.1.3.01.115	Sao Miguel Materiais p/ Construcao Ltda ME	5
696		2.1.3.01.116	POSTO FORTE PETRO LTDA	5
697		2.1.3.01.117	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	5
698		2.1.3.01.118	PATROFERRO LTDA	5
699		2.1.3.01.119	AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI- ME	5
700		2.1.3.01.120	OFICINA GILDO GUARDA LTDA	5
701		2.1.3.01.121	GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA - ME	5
702		2.1.3.01.122	ROMANI LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	5
705		2.1.3.01.123	ALAN CARLOS BORGES	5
706		2.1.3.01.124	NIKA S RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA - ME	5
707		2.1.3.01.125	POSTO - AUTO POSTO REAL HOTEL E RESTAURANTE LTDA	5
710		2.1.3.01.126	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA	5
711		2.1.3.01.127	MAJUNIOR MANSUR MOREIRA 05572370681	5
714		2.1.3.01.128	LUCIO FLAVIO BORGES ALVES 10201638606	5
715		2.1.3.01.129	LOCBAN - LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO, CONTAINERS, TENDAS E D	5
716		2.1.3.01.130	TRIVOLT GERADORA E SERVICOS LTDA	5
717		2.1.3.01.131	EQUIPE ARMASSOM LTDA ME	5
718		2.1.3.01.132	NIBALDO DOS SANTOS RIBEIRO 02577840551	5
719		2.1.3.01.133	EDUARDO DE OLIVEIRA ME	5
720		2.1.3.01.134	UNIVERSO LICITACOES EIRELI	5
721		2.1.3.01.135	TRANSPORTES E EVENTOS SAFRA LTDA	5
722		2.1.3.01.136	WALDIR LANA MAYRINK FILHO 20708505600	5
724		2.1.3.01.137	LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME	5
725		2.1.3.01.138	AUTO POSTO ECONOMICO LTDA	5
726		2.1.3.01.139	MASTER PECAS DIESEL LTDA -EPP	5
727		2.1.3.01.140	TRANSMISSAO E CIA	5
728		2.1.3.01.141	WILLIAM ANTONIO QUIRINO	5
729		2.1.3.01.142	LUAN FELLIPE CASTRO ALVES	5
730		2.1.3.01.143	PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	5
733		2.1.3.01.144	TEXAS SERVICOS E PECAS EIRELI	5
734		2.1.3.01.145	DILCILEI DE PAULA BRITO	5
735		2.1.3.01.146	ROBSON WILLIAN XAVIER 04464386695	5
736		2.1.3.01.147	LUIZ CESAR DE MELO E CIA LTDA	5
737		2.1.3.01.148	LUBRIFICANTES BRASIL LTDA	5
738		2.1.3.01.149	TOLDOS PAULISTA LTDA	5
739		2.1.3.01.150	DAN INN HOTEL UBERABA LTDA	5
740		2.1.3.01.151	ABC TRANSPORTES LTDA	5
741		2.1.3.01.152	PEDRO FRANCISCO FILHO - CPF 53718534649	5
742		2.1.3.01.153	D & A COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO TRANSPORTE E LOCACAO DE	5
743		2.1.3.01.154	AGILMAR FERREIRA PINTO	5
744		2.1.3.01.155	EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI	5
745		2.1.3.01.156	SERDOMOLDE IND. E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	5
746		2.1.3.01.157	HELENO MARTINS DA SILVA ME	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
747		2.1.3.01.158	CARROCARIA REIS LTDA	5
748		2.1.3.01.159	EXPOCACCER COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA	5
749		2.1.3.01.160	DOMINGOS EDUARDO NOGUEIRA E CIA LTDA	5
750		2.1.3.01.161	COMERCIAL RODRIGUES & ROCHA LTDA	5
751		2.1.3.01.162	COLORTEXTIL PARTICIPACOES LTDA	5
752		2.1.3.01.163	ITATEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	5
753		2.1.3.01.164	TRANSPORTADORA AGAL LTDA	5
754		2.1.3.01.165	INTERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE VINILICOS - EIRELI	5
755		2.1.3.01.166	ALTAIR MARTINS FERREIRA 80774830620	5
756		2.1.3.01.167	SCHEIN BRASIL LTDA	5
757		2.1.3.01.168	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MINEIRO MARRA LTDA	5
758		2.1.3.01.169	SUMETAL IND. E COM. DE BOTOES E FIVELAS DE METAL LTDA	5
759		2.1.3.01.170	JOSE XAVIER PEREIRA NETO 13629951694	5
760		2.1.3.01.171	CELIA HELOISA DA COSTA	5
761		2.1.3.01.172	MONICA ALVES ANACLETO MAGALHAES 06190629679	5
762		2.1.3.01.173	SERRALHERIA DO SALITRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
763		2.1.3.01.174	ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	5
764		2.1.3.01.175	ROD OIL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	5
765		2.1.3.01.176	BIANCHI E PAIVA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	5
766		2.1.3.01.177	Mercadao dos Parafusos e Maquinas Ltda	5
767		2.1.3.01.178	CLAUCIA MARIA ARAUJO ME	5
768		2.1.3.01.179	ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA	5
769		2.1.3.01.180	Auto Mecanica Nascimento Ltda-ME	5
770		2.1.3.01.181	KURUMA VEICULOS SA	5
771		2.1.3.01.182	COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA	5
772		2.1.3.01.183	C. A. PANIFICADORA EIRELLI	5
773		2.1.3.01.184	CELIO NUNES DE SOUSA	5
774		2.1.3.01.185	RM HOTEL LTDA	5
775		2.1.3.01.186	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA	5
776		2.1.3.01.187	GUILHERME GARCIA DE SA CPF: 119.363.486-59	5
777		2.1.3.01.188	SAO MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
778		2.1.3.01.189	AUTO POSTO OLIVEIRA & VILELA LTDA	5
779		2.1.3.01.190	DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA ARAPORA POSTO	5
780		2.1.3.01.191	AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA (PTR)	5
783		2.1.3.01.192	GARIMPO AUTO POSTO BURITI LTDA	5
784		2.1.3.01.193	GIOVANNA ESCOBAR GHIRARDELLI	5
785		2.1.3.01.194	GOLD CARPET INDUSTRIAL TEXTIL - EIRELI	5
786		2.1.3.01.195	METALARME TECNOLOGIA EIRELI	5
787		2.1.3.01.196	TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA	5
788		2.1.3.01.197	AGROTOP PECAS AGRICOLAS LTDA	5
789		2.1.3.01.198	ELIZANGELA CARDOSO GONDIM NUNES 78395011504	5
790		2.1.3.01.199	RIBEIRO PRADO MATERIAIS ELETRICOS INFO E SEGU EIRELI	5
791		2.1.3.01.200	LOURDES MARIA PAULA SOUZA 040.225.87628	5
792		2.1.3.01.201	POSTO VERAO LTDA	5
793		2.1.3.01.202	JACINTO E MELO COM. MAT. CONST. LTD	5
794		2.1.3.01.203	50.566.995 FELIPE AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	5
795		2.1.3.01.204	TRUCKS REIS LTDA - EPP	5
796		2.1.3.01.205	RS EVENTOS LTDA	5
797		2.1.3.01.206	42.969.037 JANAINA DE FATIMA PEREIRA	5
798		2.1.3.01.207	JAM LOCADORA LTDA	5
799		2.1.3.01.208	LOJA DE CONVENIENCIA E HOTEL GUIMARANIA LTDA	5
800		2.1.3.01.209	HOTEL MORAIS LTDA	5
801		2.1.3.01.210	POSTO CAXUXA MGM LTDA	5
802		2.1.3.01.211	POSTO TRES MOUROES LTDA	5
803		2.1.3.01.212	Cooperativa Agro Pecuaria de Patrocinio Ltda.	5
804		2.1.3.01.213	Terra Comercio de Pecas e Servicos p Maquina Agricola LTDA	5
805		2.1.3.01.214	LONAS PAULISTA LTDA	5
806		2.1.3.01.215	ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS 00147762197	5
807		2.1.3.01.216	EDRAS MONTEIRO DOS SANTOS	5
808		2.1.3.01.217	MARIANA CAMPOS COELHO LTDA	5
809		2.1.3.01.218	ZIX INFORMATICA LTDA	5
810		2.1.3.01.219	PATROLUB LUBRIFICANTES LTDA	5
811		2.1.3.01.220	R & D METAL ACO LTDA	5
812		2.1.3.01.221	PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA -EPP	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
813		2.1.3.01.222	RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA	5
814		2.1.3.01.223	MC COPIAS E SERVICOS LTDA	5
815		2.1.3.01.224	PATRO DIESEL LTDA	5
816		2.1.3.01.225	CELSO MAZETE LIMA SOUSA 05768685669	5
817		2.1.3.01.226	REFORMADORA TRUCKS ALVES LTDA	5
818		2.1.3.01.227	AUTO POSTO VILELAO LTDA	5
819		2.1.3.01.228	INSTITUTO EXPERIENCE LTDA	5
820		2.1.3.01.229	Premium Auto Center Automotivo LTDA	5
821		2.1.3.01.230	SINDICATO RURAL DE COROMANDEL	5
822		2.1.3.01.231	BENILVA NAVES RESENDE GALDINO	5
823		2.1.3.01.232	TRUCADAO COM DE PEC US EIRELI	5
824		2.1.3.01.233	LUCAS BATISTA BRAGA DE OLIVEIRA - ME	5
825		2.1.3.01.234	COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA	5
826		2.1.3.01.235	MERCEARIA E PANIFICADORA PERDIZES LTDA - ME	5
827		2.1.3.01.236	PRO-SATTVA PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE OCUPACIONAL	5
828		2.1.3.01.237	IDEAL CACAMBA LTDA	5
838		2.1.3.01.246	SILVANA MARIA TELES ARRUDA 45278989653	5
840		2.1.3.01.248	BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA	5
168	**S**	2.1.3.02	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**4**
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
536		2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
547		2.1.4.01.025	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
562		2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PERTSN	5
723		2.1.4.01.027	PARCELAMENTO INSS	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3**
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
535		2.1.5.01.004	HONORÁRIOS A PAGAR	5
537		2.1.5.01.004	RECISÃO E ACERTOS FINAIS A PAGAR	5
545		2.1.5.01.005	13º SÁLARIO A PAGAR	5
546		2.1.5.01.006	FÉRIAS A PAGAR	5
548		2.1.5.01.007	RESCISÕES A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**
201	**S**	2.1.6.01	**ADIANTAMENTOS A CLIENTES**	**4**
202	**S**	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**
203	**S**	2.1.6.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA**	**4**
204	**S**	2.1.6.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
205	**S**	2.1.6.05	**SEGUROS**	**4**
206	**S**	2.1.6.06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
207	**S**	2.1.7	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**3**
208	**S**	2.1.7.01	**DIVIDENDOS**	**4**
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	**S**	2.1.7.02	**PARTICIPAÇÕES**	**4**
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	**S**	2.1.7.03	**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
550	**S**	2.1.7.04	**LUCROS A DISTRIBUIR**	**4**
551		2.1.7.04.01	LUCROS A DISTRIBUIR	5
503	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
217	**S**	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**3**
218	**S**	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**4**
219	**S**	2.2.1.01.001	**EMPRÉSTIMOS**	**5**
220	**S**	2.2.1.01.002	**EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS**	**5**
221	**S**	2.2.1.01.003	**FINANCIAMENTOS**	**5**
222		2.2.1.01.003.001	BANCO FINASA S/A BANK	6
223	**S**	2.2.1.01.004	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**5**
225	**S**	2.2.1.01.005	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**5**
226	**S**	2.2.1.01.006	**OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS**	**5**
224	**S**	2.2.1.01.007	**TÍTULOS A PAGAR**	**5**
227	**S**	2.2.1.02	**FORNECEDORES**	**4**
228	**S**	2.2.1.02.001	**FORNECEDORES**	**5**
229		2.2.1.02.001.001	FORNECEDOR A	6
230		2.2.1.02.001.002	FORNECEDOR B	6
231	**S**	2.2.1.02.002	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**5**
232	**S**	2.2.1.03	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4**
233	**S**	2.2.1.03.001	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**5**
234		2.2.1.03.001.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	6
235		2.2.1.03.001.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	6
236	**S**	2.2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
237	**S**	2.2.1.04.001	**CONTAS A PAGAR**	**5**
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
244	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**4**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
249	**S**	2.3.2	**RESERVAS DE CAPITAL**	**3**
251		2.3.2.01	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	4
252		2.3.2.02	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	4
253		2.3.2.03	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
250		2.3.2.04	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	4
254	**S**	2.3.3	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**	**3**
256		2.3.3.01	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	4
255		2.3.3.02	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	4
257	**S**	2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**3**
259		2.3.4.01	STATUTORY RESERVE	4
260		2.3.4.02	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	4
261		2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4
262		2.3.4.04	RESERVA ESPECIAL	4
263		2.3.4.05	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
258		2.3.4.06	RESERVA LEGAL	4
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
500	**S**	3.1	**CUSTOS**	**2**
270	**S**	3.1.1	**CUSTOS DIRETOS DE COMERCIALIZAÇÃO**	**3**
271	**S**	3.1.1.01	**MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
272		3.1.1.01.001	MERCADORIAS	5
505		3.1.1.01.002	BONIFICAÇÃO CONCEDIDA	5
506		3.1.1.01.003	MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO	5
273	**S**	3.1.1.02	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	**S**	3.1.2	**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
284	**S**	3.1.2.01	**MÃO-DE-OBRA INDIRETA**	**4**
285	**S**	3.1.2.02	**MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO**	**4**
287	**S**	3.1.2.03	**MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO**	**4**
286	**S**	3.1.2.04	**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**4**
288	**S**	3.1.2.05	**ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
289	**S**	3.1.2.06	**DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**	**4**
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	**S**	3.1.2.07	**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**	**4**
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	**S**	3.1.3	**CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS**	**3**
294	**S**	3.1.3.01	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
296	**S**	3.2.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**3**
297	**S**	3.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	**S**	3.2.1.02	**COMISSÕES SOBRE VENDAS**	**4**
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	**S**	3.2.1.03	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**4**
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	**S**	3.2.1.04	**DESPESAS COM ENTREGA**	**4**
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	**S**	3.2.1.05	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**4**
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	**S**	3.2.1.06	**DESPESAS GERAIS**	**4**
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	**S**	3.2.1.07	**PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS**	**4**
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
549		3.2.2.01.012	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
340	**S**	3.2.2.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**4**
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
346		3.2.2.03.001	PIS	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
542		3.2.2.03.008	MULTA SEFIP	5
353	**S**	3.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
563		3.2.2.04.015	MULTAS TRIBUTÁRIAS	5
367	**S**	3.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	**S**	3.2.2.06	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	**S**	3.3	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
381	**S**	3.3.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
383	**S**	3.3.1.01	**RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST**	**4**
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	**S**	3.3.1.02	**RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.**	**4**
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	**S**	3.3.1.03	**RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.**	**4**
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	**S**	3.3.1.04	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE**	**4**
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	**S**	3.3.1.05	**PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE**	**4**
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
400	**S**	3.3.1.06	**PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO**	**4**
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
402	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	BONIFICAÇÃO RECEBIDA	5
410	**S**	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	**S**	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
414	**S**	4.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**4**
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	**S**	4.1.2.02	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**4**
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
425		4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
430	**S**	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**3**
431	**S**	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	**4**
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	**S**	4.1.3.02	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS**	**4**
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	**S**	4.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
440	**S**	4.1.4.01	**RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS**	**4**
441	**S**	4.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
442	**S**	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**3**
443	**S**	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	**4**
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	**S**	4.2	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**2**
450	**S**	4.2.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**3**
451	**S**	4.2.1.01	**RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM**	**4**
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	**S**	4.2.1.02	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**4**
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	**S**	4.2.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	**4**
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
712	**S**	4.2.1.04	**INCENTIVOS FISCAIS**	**4**
713		4.2.1.04.01	INCENTIVO FISCAL LEI CULTURA ALDIR BLANC	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
462	**S**	5.1.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**3**
463	**S**	5.1.1.01	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**4**
464		5.1.1.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	**S**	5.1.2	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**3**
466	**S**	5.1.2.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**4**
467		5.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	**S**	5.1.3	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**3**
469	**S**	5.1.3.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
470		5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG-5.883.829 - SSP/MG
CPF: 796.215.976-68

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 094751/O
CPF: 054.363.336-56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PATROCINIO, 31/12/2023

À

EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA.
CRC n.º 094751/O
Endereço: RUA ELPIDIO RIBEIRO ROCHA, nº 332, MORADA DO SOL, CEP nº 38744-606
PATROCINIO, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.800.070/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
BELTRANDO BATISTA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 796.215.976-68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA					
NIRE:	3160078297-8	CNPJ:	14.800.070/0001-39	NIRE Anterior:	3160078297-8
Nome Anterior:					
MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI					
Município:	PATROCINIO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	000033500370055	Inscrição Municipal:		11707	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	14/06/2024
Quantidade de páginas:	58		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES	Administrador	
054.363.336-56	Edniel Jose de Oliveira	Contador	094751

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/369.449-1 no dia 14/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL1800277089

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA **Nº:** 2851

Complemento:

Bairro: SAO BENEDITO

Município: PATROCINIO

Razão social: MAGABOR SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.800.070/0001-39

Proprietário: BELTRANDO BATISTA BORGES

Emitido em: 26/03/2024 10:59

Observações:

1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

Nº REDESIMPLES: MGL1800277089

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
9001-9/05	Producao de espetaculos de rodeios, vaquejadas e similares

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Código	Descrição
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados
Código	Descrição
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
Código	Descrição
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
Código	Descrição
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
Código	Descrição
3811-4/00	Coleta de residuos nao-perigosos
Código	Descrição
3313-9/01	Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos
Código	Descrição
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
Código	Descrição
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Declarações
- Declaro que o empreendimento se enquadra na condição de domicílio fiscal.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO

3264628/2025

Empresa: **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**
Registro: **076576**

Profissional: **ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR**
Registro: **0400000212531MG** RNP: **1416127810**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201900000005194103** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2019 Baixada em: 09/05/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAGABOR SERVICOS LTDA**

Contratante: **SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO** CPF/CNPJ: **23.410.590/0001-26**
Endereço do contratante: Avenida MARCIANO PIRES Nº: 625
Complemento: Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740500
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida MARCIANO PIRES Nº: 625
Complemento: Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740500
Data de início: 03/04/2019 Previsão de término: 07/04/2019
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO CPF/CNPJ: 23.410.590/0001-26

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 3037 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 25 - EXECUÇÃO DE MONTAGEM 3037 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 46 - VISTORIA 3037 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 48 - INSPEÇÃO 3037 metro quadrado;

Observações

EXEC. VIST. INSP. DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 520 M² DE BOATE, 210 M² DE ARQUIBANCADA, 390 M² DE CAMAROTES, 67 M² DE PALCO E 1850 M² DE TENDAS

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3264628/2025
19/05/2025, 15:54
y5d7C

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y5d7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PESSOA JURÍDICA

Nome: MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.800.070/0001-39
Endereço: RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA , 2851
Bairro : SAO BENEDITO **Cidade:** PATROCINIO – Minas Gerais
Insc Municipal: 11707
Atividade : PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, EXISTE PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME RESOLUÇÃO CGSN 92 DE 18/11/2011 .
ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).
Certidão Positiva com efeito de Negativa.

Certidão válida por 30(trinta) dias

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2026.

Assinatura digital

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patrocinio.1doc.com.br/verificacao/4909-3688-3AEE-D6C9 e informe o código 4909-3688-3AEE-D6C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4909-3688-3AEE-D6C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA (CPF 888.XXX.XXX-91) em 27/02/2026 08:21:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patrocinio.1doc.com.br/verificacao/4909-3688-3AEE-D6C9

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATROCÍNIO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.800.070/0001-39

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Fevereiro de 2026 às 15:58

PATROCÍNIO, 19 de Fevereiro de 2026 às 15:58

Código de Autenticação: 2602-1915-5826-0266-6458

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.800.070/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:42:29 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.
Código de controle da certidão: **F042.F022.1A59.3697**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

Nome do prestador

MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Número do cadastro

14.800.070/0001-39

Consulte a autenticidade

Data de validade:

22/07/2024 a 22/07/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 22/07/2024 14:50:30 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.800.070/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:42:29 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.
Código de controle da certidão: **F042.F022.1A59.3697**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
27/03/2026

Data de validade
25/06/2026

Razão Social
MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ
14.800.070/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
1B6F-BC80-E1F2-7BC1-4259-63F4-20ED-F080

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.800.070/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:46 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2026.
Código de controle da certidão: **D7A9.DFAC.C39B.973F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PESSOA JURÍDICA

Nome: MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.800.070/0001-39
Endereço: RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA , 2851
Bairro : SAO BENEDITO **Cidade:** PATROCINIO – Minas Gerais
Insc Municipal: 11707
Atividade : PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, EXISTE PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME RESOLUÇÃO CGSN 92 DE 18/11/2011 .
ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).
Certidão Positiva com efeito de Negativa.

Certidão válida por 30(trinta) dias

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura digital

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.800.070/0001-39
Certidão nº: 74580126/2025
Expedição: 03/12/2025, às 09:53:41
Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.800.070/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.800.070/0001-39 **MATRIZ**		**26/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGABOR EVENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MODESTO TEIXEIRA COSTA	**2851**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.743-088	**SAO BENEDITO**	**PATROCINIO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.MAGABOR@GMAIL.COM	**(34) 3832-1490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **09:37:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPOSIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CUSTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 645/2026.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA			
RAZÃO SOCIAL: MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº 14.800.070/0001-39			
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Modesto Teixeira da Costa, 2851 - Bairro São Benedito - Patrocínio/MG			
TELEFONE E E-MAIL: (34) 3832-1490 | contato.magabor@gmail.com			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	NOME: BELTRANDO BATISTA BORGES		
	E-MAIL: marbelltur85@gmail.com	CPF: 796.215.976-68	TEL.: (34) 98815-4405

ITEM	ESTRUTURA/EQUIPAMENTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO COM TRANSPORTE	CUSTO COM MONTAGEM	ENCARGOS E IMPOSTOS	LUCRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAMARIM OCTANORM**: MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	DIÁRIA	10	R$ 780,00	R$ 1.248,00	R$ 702,00	R$ 1.170,00	R$ 3900,00	R$ 39.000,00

2	**CAMARIM OCTANORM**: EM MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$ 980,00	R$ 1.568,00	R$ 882,00	R$ 1.470,00	R$4900,00	R$ 24.500,00
3	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	DIÁRIA	10000	R$ 4,00	R$ 6,40	R$ 3,60	R$ 6,00	R$ 20,00	R$ 200.000,00
4	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5000	R$ 4,00	R$ 6,40	R$ 3,60	R$ 6,00	R$ 20,00	R$ 100.000,00
5	**TRELICA DE ALUMINIO**: NO MINIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTRAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	METRO LINEAR	1000	R$ 27,00	R$ 43,20	R$ 24,30	R$ 40,50	R$ 135,00	R$ 135.000,00
6	**TRELICA DE ALUMINIO:** NO MINIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTRAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	ATÉ 4 DIÁRIAS	1000	R$ 32,67	R$ 52,27	R$ 29,40	R$ 49,00	R$ 163,33	R$ 163.330,00
7	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTUMA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM OTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	DIÁRIA	10000	R$ 8,00	R$ 12,80	R$ 7,20	R$ 12,00	R$ 40,00	R$ 400.000,00

8	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTUMA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM OTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5000	R$ 10,00	R$ 16,00	R$ 9,00	R$ 15,00	R$ 50,00	R$ 250.000,00
9	**GERADOR DE ENERGIA ELETRICA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 260 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$ 1.000,00	R$ 1.600,00	R$ 900,00	R$ 1.500,00	R$ 5000,00	R$ 50.000,00
10	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 180 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$ 833,33	R$ 1.333,33	R$ 750,00	R$ 1.250,00	R$ 4.166,67	R$ 41.666,70
11	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 100 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA	DIÁRIA	10	R$ 666,67	R$ 1.066,67	R$ 600,00	R$ 1.000,00	R$ 3.333,33	R$ 33.333,30

	ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.								
12	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 500 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$ 1.600,00	R$ 2.560,00	R$ 1.440,00	R$ 2.400,00	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
13	**ILUMINAÇÃO PADRÃO USO DECORAÇÃO**: MINIMO DE 24 REFLETORES AMBIENTES TIPO PAR LED, MINIMO DE 6 MOVERS LED OU MOVERS BIN, EM UM AMBIENTE COM 400 METROS QUADRADOS	DIÁRIA	50	R$ 933,33	R$ 1.493,33	R$ 840,00	R$ 1.400,00	R$ 4.666,67	R$ 233.333,50
14	**TOLDO**: COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMEDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTCHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	DIÁRIA	1000	R$ 4,60	R$ 7,36	R$ 4,14	R$ 6,90	R$ 23,00	R$ 23.000,00

15	**TOLDO:** COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMEDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTCHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	500	R$ 5,33	R$ 8,53	R$ 4,80	R$ 8,00	R$ 26,67	R$ 13.335,00
16	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 08 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS	DIÁRIA	10	R$ 5.400,00	R$ 8.640,00	R$ 4.860,00	R$ 8.100,00	R$ 27.000,00	R$ 270.000,00

	EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .								
17	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS, INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 12 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM	DIÁRIA	10	R$ 6.600,00	R$ 10.560,00	R$ 5.940,00	R$ 9.900,00	R$ 33.000,00	R$ 330.000,00

	FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .								
18	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50 (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTIMETROS DE LARGURA.	DIÁRIA	200	R$ 53,33	R$ 85,33	R$ 48,00	R$ 80,00	R$ 266,67	R$ 53.334,00
19	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50 (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTIMETROS DE LARGURA)	ATÉ 4 DIÁRIAS	100	R$ 66,67	R$ 106,67	R$ 60,00	R$ 100,00	R$ 333,33	R$ 33.333,00
20	**PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO:** DESCRITIVO 01 PAINÉL DE LED PH 06 MM IN DOOR DE 5M X 4M = 20,00 M2 FORMATO: MOV E MP4,/RESOLUÇÃO: 1920X1080 / 1280X720,/ PIXEL PITCH: 6 ATÉ 10 MM- DENSIDADE: 10.000 DOTS/M2-01COMPUTADOR MAC CONTENDO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS VÍDEOS E ÁUDIOS, 01 PLACA DE ÁUDIO PARA ENDEREÇAMENTO DA SAÍDA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTOCONTROLE NA HOUSEMIX PA,DOIS CABOS DE SINAL (REDE) PRINCIPAL E SECUNDÁRIO NA HOUSEMIX PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAMPASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS, EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO E AJUSTES (CONFORME DEMANDA)SERVIÇO SOLICITADO POR DIARIA , INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA	DIÁRIA	20	R$ 1.080,00	R$ 1.728,00	R$ 972,00	R$ 1.620,00	R$ 5.400,00	R$ 108.000,00

	DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS								
21	**BANHEIROS CONTENNERS:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS EM CONTENNERS, FEMININOS E MASCULINOS, COM 16 CABINES EM CADA CONTENNERS, CONTENDO ESPELHO, LAVADO, AR-CONDICIONADO, ARMARIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA .COM PORTA COM CHAVES, ENTRADA COM ESCADA E COBERTURA FRONTAL, ILUMINADO.	DIÁRIA	100	R$ 980,00	R$ 1.568,00	R$ 882,00	R$ 1.470,00	R$ 4.900,00	R$ 490.000,00
22	**SERVICO DE SONORIZACAO:** TIPO I (GRANDE PORTE) E NECESSARIO ATENDER O RIDER DE QUALQUER ARTISTA A NIVEL NACIONAL: SENDO O MINIMO: P.A 12X12 - 12 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTÊNCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTÊNCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO: 01 SISTEMA SIDEFILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE	DIÁRIA	15	R$ 2.200,00	R$ 3.520,00	R$ 1.980,00	R$ 3.300,00	R$ 11.000,00	R$ 165.000,00

	CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS., 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONES SM 57,08 MICROFONES SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECTBOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.								

23	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): - P.A 4X4 - 04 CAIXAS: MODELO LINEARRAY COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" DE 400 RMS CADA E UMA TI DE 100 RMS, 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 RMS CADA FALANTE, 01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 8000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 03 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS 2 OHMS 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" E UM DRAIVER DE 100 RMS 03 POLEGADAS, 01 CROSSOVER 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL, 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12" 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15" 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" 200 RMS CADA, 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES, 05 MICROFONES SM 58 COM FIO, 04 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES D112 PARA BUMBO, 04 MICROFONES SM 57, 06 MICROFONES MODELO 604 PARA BATERIA, 05 MICROFONES SM 57 BETA, 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 15 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL, 30 CABOS DE 10 METROS, 20 CABOS XLR DE 5 METROS, 10 CABOS P10, 10 DIRECT BOX, 01 MULT VIA DE 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE ENERGIA, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA, 01 BATERIA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, 02 TONS, 01	DIÁRIA	15	R$ 860,00	R$ 1.376,00	R$ 774,00	R$ 1.290,00	R$ 4.300,00	R$ 64.500,00

	SURDO, ESTANTE DE CAIXA, 02 ESTANTE DE PRATO, 01 MAQUINA DE CHIMBAL. 01 DJ, 01 APARELHO DE DVD.								
24	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO III (PEQUENO PORTE) P.A 2X2-02 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18' EM CADA, 02 CAIXAS BIVIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E 01 DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 01 CROSSOVER DE 3 VIAS STEREO, 03 AMPLIFICADORES 01 DE 14.000 RMS 01 DE 8.000 RMS 01 DE E 4.000 RMS DIGITAL, 01 CONSOLE DE 16 CANAI POR 4 VIAS DIGITAL, 01 SISTEMA DE ENERGIA 04 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVE DE 100 RMS 2 POLEGADAS EM CADA, 05 PEDESTAIS, 04 GARRA CRAWL, 06 DIRECT BOX, 04 MICROFONE SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE SM 58 SEM FIO, 04 MICROFONES PGX PERCUSSÃO, 03 RÉGUA DE ENERGIA, 01 APARELHO DE BAIXO, 01 APARELHO DE GUITARRA, 5 CABOS P10, 30 CABOS XLR, 01 APARELHO DVD.	DIÁRIA	15	R$ 780,00	R$ 1.248,00	R$ 702,00	R$ 1.170,00	R$ 3.900,00	R$ 58.500,00
25	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO I (GRANDE PORTE): NECESSARIO ATENDER O RIDER TECNICO DE QUALQUER ARTISTA NACIONAL : 02 SELEVEE, 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P, 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7	DIÁRIA	15	R$ 1.600,00	R$ 2.560,00	R$ 1.440,00	R$ 2.400,00	R$ 8.000,00	R$ 120.000,00

	METROS, 08 BASE, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMERDMX 512, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 08 MOVIE BEEN 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 16 CANHÕES DE LED PAR 64 3W RGBWA.								
26	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): 16 PAR LED DE 3 W RGBW, 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010,01 RACK DE 12 CANAIS DIGITAL, 02 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS, 02 STROBO 3.000, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 04 SLEEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 TALHA DE 1 TONELADA CORRENTE DE 7 METROS, 04 SAPATA, 08 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 4 METROS P, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 2 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS, 01 SISTEMA DE ENERGIA.	DIÁRIA	15	R$ 1.200,00	R$ 1.920,00	R$ 1.080,00	R$ 1.800,00	R$ 6.000,00	R$ 90.000,00
27	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO**: TIPO III (PEQUENO PORTE): 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010, 01, FIAÇÃO PARA AS	DIÁRIA	15	R$ 800,00	R$ 1.280,00	R$ 720,00	R$ 1.200,00	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00

	DEVIDAS LIGAÇÕES E, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS.								
28	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	DIÁRIA	25	R$ 600,00	R$ 960,00	R$ 540,00	R$ 900,00	R$ 3.000,00	R$ 75.000,00
29	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 600,00	R$ 960,00	R$ 540,00	R$ 900,00	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
30	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$ 2.800,00	R$ 4.480,00	R$ 2.520,00	R$ 4.200,00	R$ 14.000,00	R$ 140.000,00
31	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 3.200,00	R$ 5.120,00	R$ 2.880,00	R$ 4.800,00	R$ 16.000,00	R$ 160.000,00

	ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA								
32	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$ 3.333,33	R$ 5.333,33	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00	R$ 16.666,67	R$ 166.666,70
33	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 3.860,00	R$ 6.176,00	R$ 3.474,00	R$ 5.790,00	R$ 19.300,00	R$ 193.000,00
34	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$ 4.800,00	R$ 7.680,00	R$ 4.320,00	R$ 7.200,00	R$ 24.000,00	R$ 240.000,00

35	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 4.900,00	R$ 7.840,00	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 24.500,00	R$ 245.000,00
36	**SOM AMBIENTE**: RADIO PARQUE SISTEMA RADIO PARQUE CONTENDO 20 CAIXAS AREA 12", COM ESTÚDIO DE REPRODUÇÃO MUSICAL E MONITORES DE RETORNO E MICROFONES SEM FIO E COM FIO, MESA DE SOM. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20	R$ 800,00	R$ 1.280,00	R$ 720,00	R$ 1.200,00	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
37	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS	DIÁRIA	20	R$ 1.100,00	R$ 1.760,00	R$ 990,00	R$ 1.650,00	R$ 5.500,00	R$ 110.000,00

	COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.								
38	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 1.400,00	R$ 2.240,00	R$ 1.260,00	R$ 2.100,00	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00
39	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAIDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MINIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL	DIÁRIA	5	R$ 4.000,00	R$ 6.400,00	R$ 3.600,00	R$ 6.000,00	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00

40	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAIDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MINIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL	ATÉ 4 DIÁRIAS	2	R$ 4.600,00	R$ 7.360,00	R$ 4.140,00	R$ 6.900,00	R$ 23.000,00	R$ 46.000,00
41	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MINIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NIVEL DO CHAO	DIÁRIA	20	R$ 620,00	R$ 992,00	R$ 558,00	R$ 930,00	R$ 3.100,00	R$ 62.000,00
42	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MINIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NIVEL DO CHAO	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 840,00	R$ 1.344,00	R$ 756,00	R$ 1.260,00	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00
43	**SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS**: BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COMPRODUTOS DE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL. HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	300	R$ 68,00	R$ 108,80	R$ 61,20	R$ 102,00	R$ 340,00	R$ 102.000,00
44	**SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE:** BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COM PRODUTOSDE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO	DIÁRIA	300	R$ 93,33	R$ 149,33	R$ 84,00	R$ 140,00	R$ 466,67	R$ 140.001,00

	ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)								
45	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	50	R$ 530,00	R$ 848,00	R$ 477,00	R$ 795,00	R$ 2.650,00	R$ 132.500,00
46	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$ 580,00	R$ 928,00	R$ 522,00	R$ 870,00	R$ 2.900,00	R$ 145.000,00
47	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE	DIÁRIA	50	R$ 220,00	R$ 352,00	R$ 198,00	R$ 330,00	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00

	CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.								
48	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$ 260,00	R$ 416,00	R$ 234,00	R$ 390,00	R$ 1.300,00	R$ 65.000,00
49	**TUNEL GEL:** MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - DIÁRIA	10	R$ 6.600,00	R$ 10.560,00	R$ 5.940,00	R$ 9.900,00	R$ 33.000,00	R$ 330.000,00
50	**TUNEL GEL**: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$ 7.200,00	R$ 11.520,00	R$ 6.480,00	R$ 10.800,00	R$ 36.000,00	R$ 180.000,00

	COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C								
51	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - DIÁRIA	5000	R$ 14,80	R$ 23,68	R$ 13,32	R$ 22,20	R$ 74,00	R$ 370.000,00
52	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	2500	R$ 15,80	R$ 25,28	R$ 14,22	R$ 23,70	R$ 79,00	R$ 197.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 7,105,833.20 (sete milhões cento e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Declaramos que,

a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) O fornecimento dos produtos será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital e seus anexos.

Boston MA 27 de fevereiro de 2026

BELTANDO BATISTA BORGES
MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
14.800.070;0001-39

COMPOSIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CUSTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 645/2026.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA			
RAZÃO SOCIAL: MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA			
CNPJ Nº 14.800.070/0001-39			
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Modesto Teixeira da Costa, 2851 - Bairro São Benedito - Patrocínio/MG			
TELEFONE E E-MAIL: (34) 3832-1490 | contato.magabor@gmail.com			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	NOME: BELTRANDO BATISTA BORGES		
	E-MAIL: marbelltur85@gmail.com	CPF: 796.215.976-68	TEL.: (34) 98815-4405

ITEM	ESTRUTURA/EQUIPAMENTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO COM TRANSPORTE	CUSTO COM MONTAGEM	ENCARGOS E IMPOSTOS	LUCRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAMARIM OCTANORM**: MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	DIÁRIA	10	R$ 780,00	R$ 1.248,00	R$ 702,00	R$ 1.170,00	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00

2	**CAMARIM OCTANORM**: EM MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$ 980,00	R$ 1.568,00	R$ 882,00	R$ 1.470,00	R$4.900,00	R$ 24.500,00
3	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	DIÁRIA	10000	R$ 4,00	R$ 6,40	R$ 3,60	R$ 6,00	R$ 20,00	R$ 200.000,00
22	**SERVICO DE SONORIZACAO:** TIPO I (GRANDE PORTE) E NECESSARIO ATENDER O RIDER DE QUALQUER ARTISTA A NIVEL NACIONAL: SENDO O MINIMO: P.A 12X12 - 12 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTÊNCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTÊNCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO: 01 SISTEMA SIDEFILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE	DIÁRIA	15	R$ 2.200,00	R$ 3.520,00	R$ 1.980,00	R$ 3.300,00	R$ 11.000,00	R$ 165.000,00

	CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS., 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONES SM 57,08 MICROFONES SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECTBOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.								
35	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 4.900,00	R$ 7.840,00	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 24.500,00	R$ 245.000,00

38	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 1.400,00	R$ 2.240,00	R$ 1.260,00	R$ 2.100,00	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00
45	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	50	R$ 530,00	R$ 848,00	R$ 477,00	R$ 795,00	R$ 2.650,00	R$ 132.500,00

46	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$ 580,00	R$ 928,00	R$ 522,00	R$ 870,00	R$ 2.900,00	R$ 145.000,00
51	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - DIÁRIA	5000	R$ 14,80	R$ 23,68	R$ 13,32	R$ 22,20	R$ 74,00	R$ 370.000,00
52	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	2500	R$ 15,80	R$ 25,28	R$ 14,22	R$ 23,70	R$ 79,00	R$ 197.500,00

Valor total da proposta e de R$1.588.500,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Declaramos que,

a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) O fornecimento dos produtos será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital e seus anexos.

PATROCINIO MG, 27 de março de 2026

BELTANDO BATISTA BORGES
MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
14.800.070;0001-39

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003350037.00-55 **CPF/CNPJ:** 14.800.070/0001-39

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: MAGABOR EVENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 09/01/2019 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 09/01/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38743088 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PATROCINIO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO BENEDITO

LOGRADOURO: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA

NUMERO: 2851

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

10/01/2024 14:26:02

À Excelentíssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouvidor – GO.

Ref.: Contrarrazões aos Recursos Administrativos – Pregão Eletrônico nº 005/2026 (Processo nº 645/2026) **Recorrentes:** FÁBRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. e EPP PERES LTDA. **Recorrida:** MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, tempestivamente, apresentar **CONTRARRAZÕES** aos recursos interpostos pelas empresas supracitadas, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA PRELIMINAR: DA NULIDADE DOS RECURSOS E AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE

As empresas recorrentes carecem de legitimidade ad causam para contestar a habilitação da vencedora, uma vez que foram devidamente **desclassificadas** em etapas pretéritas do certame por motivos diversos, incluindo a ausência de documentos essenciais e a apresentação de preços manifestamente inexequíveis. Conforme consolidado na doutrina administrativa, a licitante desclassificada detém interesse recursal adstrito ao ato de sua própria exclusão. Uma vez mantida a desclassificação das recorrentes, os presentes recursos tornam-se inócuos e desprovidos de utilidade jurídica.

2. DA EVIDENTE PRÁTICA DE CONLUIO E TUMULTO PROCESSUAL

É imperativo consignar que os recursos apresentados pelas duas empresas guardam identidade absoluta de conteúdo. Observa-se idêntica estrutura sintática, layout gráfico, fontes e fundamentação jurídica, o que evidencia uma atuação coordenada em conluio. Este "consórcio" de fato, não previsto no edital, visa tão somente tumultuar o processo licitatório em represália à desclassificação sofrida pela oferta de preços jamais praticáveis no mercado (preços inexequíveis), ferindo o princípio da lealdade e da boa-fé objetiva que deve reger as licitações públicas.

3. DA PLENA CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO - CAT)

Diferente do alegado equivocadamente pelas recorrentes, a MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA apresentou tempestivamente todas as **Certidões de Acervo Técnico (CAT)** exigidas no subitem 9.3.3 do Termo de Referência.

- A irresignação das recorrentes advém de uma clara imperícia na leitura dos documentos acostados ao sistema, confundindo erroneamente Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) com as devidas Certidões de Acervo (CAT) que comprovam a aptidão profissional.

- Resta comprovada a capacitação técnico-profissional para todos os itens vencidos, em estrita observância aos requisitos de admissibilidade do edital.

4. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL E SANEAMENTO DE FALHAS

Todos os documentos que eventualmente apresentavam datas de validade expiradas foram devidamente **atualizados e substituídos** dentro do prazo legal e sob a supervisão da Pregoeira, em conformidade com o Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A Administração Pública deve prezar pelo formalismo moderado, permitindo o saneamento de erros formais que não comprometam a substância da proposta ou a igualdade entre os licitantes.

5. DA VALIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 153 - PATROCÍNIO/MG)

Quanto ao Alvará de Localização e Funcionamento, reitera-se a vigência do documento conforme a legislação da sede da Recorrida:

- A **Lei Municipal nº 153** de Patrocínio-MG (em conjunto com a Lei Complementar nº 40/2006) garante a usabilidade e validade do alvará do exercício anterior até o dia **31 de março de 2026**.
- Tal dilação decorre da alta tramitação documental na prefeitura de origem, sendo o documento apresentado plenamente eficaz e dotado de fé pública para fins de habilitação técnica.

6. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O **NÃO CONHECIMENTO** dos recursos, ante a ilegitimidade das recorrentes e a prática de tumulto processual por meio de conluio evidente;
2. No mérito, o **TOTAL INDEFERIMENTO** das razões recursais, mantendo-se a habilitação da **MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** nos itens 01, 02, 35 e 45;
3. A imediata continuidade do certame para a homologação do resultado.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO a CONTRATANTE, de assumir a função de responsável técnico pela empresa

CONTRATANTE: MAGABOR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.800.070-39, com endereço a rua Quintiliano Alves, nr. 991, cidade de Patrocínio estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Beltrano batista borges, brasileiro, casado, , residente em Patrocínio/MG, portador da cédula de identidade nº. MG 5883829 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 796215976-68.

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO GONÇALVES FERREIRA, MEDICO VETERIANARIO com o número de registro CRMV – MG 4567, HABILITAÇÃO IMA EV – 544/12, RG. M-4069637, CPF 588.822786-20, residente a rua JOAO CARLOS DA SILVA 489, bairro Constantino – PATROCÍNIO MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato e a prestação de serviço pelo CONTRATADO Á CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo: a vigência e por prazo indeterminado a contar de sua assinatura, e facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta dias)

CLÁUSULA TERCEIRA –Todo serviço desenvolvido pela CONTRATANTE deverá ser de conhecimento do CONTRATADO, mesmo que não seja executado pelo mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – Jornada de Trabalho será definida pelo CONTRATANTE de acordo com cada serviço a ser executado

CLÁUSULA QUINTA Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Patrocínio –MG, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Patrocínio/MG, 14 de janeiro de 2019.

1º OFÍCIO

MAGABOR SERVIÇOS LTDA – CONTRATANTE

1º OFÍCIO

LUIZ ALBERTO GONÇALVES FERREIRA – CONTRATADO

TESTEMUNHA
RG : M6546994

TESTEMUNHA
RG: M-J.653.322-SSP-MG.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - PATROCÍNIO/MG
Rua Elmiro Alves do Nascimento, 222 Centro - Patrocinio - MG
Fone: (34) 3831-4763
TABELIÃO: Bruno Pinto da Costa

Reconheço por autêntica/verdadeira a(s) firma(s) de:
BELTRANDO BATISTA BORGES e LUIZ ALBERTO GONÇALVES FERREIRA XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Patrocínio/MG, 24/05/2019 15:24:12
Em Testemunho da verdade.
MICHELLE MARIA DA SILVA - ESCREVENTE
Emol R$ 10,90 TFJ R$ 3,30 Total R$ 14,20

selo de fiscalização CSN 19830 RECONHECIMENTO DE FIRMA
CSN 19831 RECONHECIMENTO DE FIRMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO a CONTRATANTE, de assumir a função de responsável técnico pela empresa

CONTRATANTE: MAGABOR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.800.070-39, com endereço a rua Sebastiao Teixeira Da Costa 2851, Bairro São Benedito, cidade de Patrocínio estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Beltrano Batista Borges, brasileiro, casado, residente em Patrocínio/MG, portador da cédula de identidade nº. MG 5.883.829 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 796215976-68.

CONTRATADO: **ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Engenheiro** civil com o número de registro CREA MG NR. 212.531/D-MG, residente a rua Nito de Deus vieira, bairro: caiçaras município de Patos de Minas – MG, RG. MG.13.777.395 SSP/MG,

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato e a prestação de serviço pelo CONTRATADO Á CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo: a vigência e por prazo indeterminado a contar de sua assinatura, e facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta dias)

CLÁUSULA TERCEIRA – A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA Art 17, A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado a partir do momento em que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo.
II – For o profissional suspenso do exercício da profissão.
III- mudar o profissional de residência para o local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função.
IV – Tiver o profissional o seu registro cancelado.
V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.
- A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
- Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.
- A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional.

CLÁUSULA QUARTA –Todo serviço desenvolvido pela CONTRATANTE deverá ser de conhecimento do CONTRATADO, mesmo que não seja executado pelo mesmo.

Para confirmação de responsabilidade técnica, deverá ser emitida a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADEE TECNICA) para todo serviço a ser executado pelo CONTRATADO.

I – Caso seja necessário o deslocamento do CONTRATADO para execução do serviço, todos os gastos deverão ficar a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Jornada de Trabalho será definida pelo CONTRATANTE de acordo com cada serviço a ser executado

CLÁUSULA SEXTA - Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Patrocínio –MG, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Patrocínio/MG, 14 de janeiro de 2019.

MAGABOR SERVIÇOS LTDA – CONTRATANTE

3º Ofício

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR – CONTRATADO

TESTEMUNHA
RG: M-3653-322

TESTEMUNHA
RG:

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE PATOS DE MINAS-MG
Av.Getúlio Vargas, 452 - Centro - Fone: (34) 4103-0401 - cartorioversiani@gmail.com
Tabeliã: Elaine Maria Versiani do Vale Ramos
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR **********
Patos de Minas, 29/05/2019 09:42:07 12881
Sandra Aparecida Leppi Clares
EM:R$5,30 TFJ:R$1,65 ISS:R$0,10 Total:R$7,05



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO a CONTRATANTE, de assumir a função de responsável técnico pela empresa

CONTRATANTE: MAGABOR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.800.070-39, sob o número, com endereço a rua Modesto Teixeira da Costa, 2851, cidade de Patrocínio estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Beltrando Batista Borges, brasileiro, casado, residente em Patrocínio/MG, portador da cédula de identidade nº. 5.883.829 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 796.215.976-68

CONTRATADO: **FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY**, Engenheiro Eletricista com o número de registro MG 122812/D, residente a RUA ARTUR BERNARDES 89, Monte Alegre de Minas – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato e a prestação de serviço pelo CONTRATADO Á CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo: a vigência e por prazo indeterminado a contar de sua assinatura, e facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA – A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA Art 17, A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado a partir do momento em que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo.
II – For o profissional suspenso do exercício da profissão.
III- mudar o profissional de residência para o local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função.
IV – Tiver o profissional o seu registro cancelado.
V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.
- A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
- Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.
- A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional.

CLÁUSULA QUARTA – Para confirmação de responsabilidade técnica, deverá ser emitida a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADEE TECNICA) para todo serviço a ser executado pelo CONTRATADO.

I – Caso seja necessário o deslocamento do CONTRATADO para execução do serviço, todos os gastos deverão ficar a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Jornada de Trabalho será definida pelo CONTRATANTE de acordo com cada serviço a ser executado

CLÁUSULA SÉXTA Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Patrocínio –MG, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Patrocínio/MG, 15 de janeiro de 2019.

MAGABOR SERVIÇOS LTDA

1º OFÍCIO MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY

TESTEMUNHA
RG : M-1.653.322 SSP-MG.

TESTEMUNHA
RG:

CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS
MONTE ALEGRE DE MINAS
Av. 16 de Setembro nº 555 Centro Monte Alegre de Minas - MG Fone: (34) 3283-8633

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de: FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY (CSN-94866)**********
****
****
****

Dou fe. Monte Alegre de Minas, 23/05/2019.
Em tto. _____ da verdade.
LARISSY MORAIS REIS - ESCREVENTE
COD 1501 EMOL 5,00 REC 0,30 TFJ 1,65 ISS 0,10 TOT 7,05

RECONHECIMENTO DE FIRMA CSN 94866

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600782978	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN1966627609

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PATROCINIO
Local

3 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644210 em 06/01/2020 da Empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600782978 e protocolo 195717678 - 19/12/2019. Autenticação: 575C32C2F99AB51C332B3F2848C1FF1A8578BE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/571.767-8 e o código de segurança 0mZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/571.767-8	MGN1966627609	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644210 em 06/01/2020 da Empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600782978 e protocolo 195717678 - 19/12/2019. Autenticação: 575C32C2F99AB51C332B3F2848C1FF1A8578BE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/571.767-8 e o código de segurança 0mZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.800.070/0001-39

1ª A L T E R A Ç Ã O C O N T R A TUAL

BELTRANDO BATISTA BORGES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda dos Jatobás, 619, bairro Morada Nova em Patrocínio/MG, CEP – 38748-652, portador da carteira de identidade nº MG-5.883.829, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 796.215.976-68,

Único sócio da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA de nome empresarial **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 3160078297-8 em 24/06/2019, com sede a Rua Modesto Teixeira Costa, 2851, bairro São Benedito, CEP: 38743-088, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.800.070/0001-39, delibera de pleno direito ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. O capital social que era de R$ 99.800,00(Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), passa no momento da alteração para o valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), sendo o aumento de R$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais), adivinho da conta lucros acumulados da empresa totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 14.800.070/0001-39

01 – NOME E SEDE – A empresa adotará o nome empresarial de **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI,** e a expressão de fantasia de **MAGABOR EVENTOS**, e terá sede e domicílio Rua Modesto Teixeira Costa, 2851, bairro São Benedito, CEP: 38743-088 em Patrocínio (MG).

02 – OBJETIVO – O objetivo da empresa é a prestação de serviço em produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, organização de feiras, congressos, exposições e festas, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, o aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, prestação de serviço de instalação de maquinas e equipamentos industriais, coleta de resíduos não perigosos, preparação de canteiro e limpeza de terreno e a atividades de limpeza urbana.

03 – DURAÇÃO – A empresa iniciará suas atividades em 19/12/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

04 – CAPITAL SOCIAL – O capital é R$ R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644210 em 06/01/2020 da Empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600782978 e protocolo 195717678 - 19/12/2019. Autenticação: 575C32C2F99AB51C332B3F2848C1FF1A8578BE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/571.767-8 e o código de segurança 0mZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

05 – <u>REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA/ADMINISTRAÇÃO</u> – A administração da empresa caberá, ao sócio BELTRANDO BATISTA BORGES, acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

06 – <u>LEVANTAMENTO RESULTADOS</u> - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

07 - <u>FILIAIS</u> - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

08 - <u>RETIRADA PRÓ-LABORE</u> – Pela atividade administrativa na empresa, o titular terá direito a uma retirada a título de Pró-labore de valor não inferior a um salário mínimo vigente e nem superior ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

09 – <u>IMPEDIMENTO PARA REGISTRO</u> – (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10 – **<u>DECLARAÇÃO</u>** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Paragrafo único: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

11 – <u>FORO</u> – Fica eleito o foro da cidade de Patrocínio/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados de pleno acordo, assinam a presente alteração, sendo que ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Satisfeitas todas as exigências legais.

Patrocínio/MG, 01 de Novembro de 2019

_____

Beltrando Batista Borges
Titular

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644210 em 06/01/2020 da Empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600782978 e protocolo 195717678 - 19/12/2019. Autenticação: 575C32C2F99AB51C332B3F2848C1FF1A8578BE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/571.767-8 e o código de segurança 0mZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/571.767-8	MGN1966627609	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644210 em 06/01/2020 da Empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600782978 e protocolo 195717678 - 19/12/2019. Autenticação: 575C32C2F99AB51C332B3F2848C1FF1A8578BE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/571.767-8 e o código de segurança 0mZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160078297-8 e protocolado sob o número 19/571.767-8 em 19/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7644210, em 06/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES

Belo Horizonte. terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644210 em 06/01/2020 da Empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600782978 e protocolo 195717678 - 19/12/2019. Autenticação: 575C32C2F99AB51C332B3F2848C1FF1A8578BE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/571.767-8 e o código de segurança 0mZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644210 em 06/01/2020 da Empresa MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600782978 e protocolo 195717678 - 19/12/2019. Autenticação: 575C32C2F99AB51C332B3F2848C1FF1A8578BE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/571.767-8 e o código de segurança 0mZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245983/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 36442anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 14.800.070/0001-39

Registro: 0000032899

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 06/01/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: PRESTACAO DE SERVICO EM PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SI-MILARES, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DEPALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE SONO-RIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS,PRESTACAO DE SERVICO EM ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, COLETADE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO E AATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA, 2851, CASA, SAO BENEDITO, PATROCINIO , MG, 38743088

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 15/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 076576

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Registro: 1416127810

CPF: ***.570.916-**

Data Início: 15/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY

Registro: 1408131200

CPF: ***.735.106-**

Data Início: 19/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07 CONFEA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245983/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 36442anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	1 076,78	27/01/2025
2024	1/1	1 041,40	16/01/2024
2023	1/1	1 448,59	20/04/2023
2022	1/1	1 320,94	19/04/2022
2021	1/1	1 310,02	31/08/2021
2020	1/1	491,26	15/01/2020
2019	1/1	528,48	11/03/2019
2018	1/1	339,94	28/06/2018

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 36442anuidades
Impresso em: 01/04/2025 às 10:30:23 por: adapt, ip: 179.106.22.160

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245983/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 36442anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 14.800.070/0001-39

Registro: 0000032899

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 06/01/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: PRESTACAO DE SERVICO EM PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SI-MILARES, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DEPALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE SONO-RIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS,PRESTACAO DE SERVICO EM ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, COLETADE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO E AATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA, 2851, CASA, SAO BENEDITO, PATROCINIO , MG, 38743088

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 15/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 076576

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Registro: 1416127810

CPF: ***.570.916-**

Data Início: 15/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY

Registro: 1408131200

CPF: ***.735.106-**

Data Início: 19/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07 CONFEA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245983/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 36442anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	1 076,78	27/01/2025
2024	1/1	1 041,40	16/01/2024
2023	1/1	1 448,59	20/04/2023
2022	1/1	1 320,94	19/04/2022
2021	1/1	1 310,02	31/08/2021
2020	1/1	491,26	15/01/2020
2019	1/1	528,48	11/03/2019
2018	1/1	339,94	28/06/2018

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 36442anuidades
Impresso em: 01/04/2025 às 10:30:23 por: adapt, ip: 179.106.22.160

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO de Minas Gerais-CRMV-MG

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

LUIZ ALBERTO GONÇALVES FERREIRA

CRMV - MG Nº 4567 — 07.01.1994

Patrocínio MG. — 25.12.1967

Brasileira — A Pos

10741

M-4.069.637 SSP/MG

598.822.786-20

José Ferreira de Ávila

Elza Gonçalves Ferreira

B.Hte. 09.12.1994

AUTENTICAÇÃO

24 MAIO 2009

Emolumentos R$ 5,75
Taxa Fisc. Jud. R$ 1,35
Valor Final R$ 7,10

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CXI 60698

MAGABOR
EVENTOS

Declaração de transporte e destinação final ambientalmente adequada

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: **MAGABOR PRODUOES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.800.070/0001-39, sito a Rua, Modesto Teixeira da Costa, 2851, B. Sao Benedito - Patrocínio-MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. BELTRANDO BATISTA BORGES, portador da Carteira de Identidade nº MG 5 883.829 SSPMG, e CPF nº 796.215.976-68, declara que caso seja vencedora da licitação realizará o transporte e destinação final dos resíduos químicos de forma ambientalmente adequada e que disporá de autorização expedida pelo DAEPA - Patrocínio (Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio) e licença ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, ou ainda outro órgão competente responsável pelo licenciamento a depender de sua localização e abrangência de sua atividade, como condição de prestação dos serviços.

Patrocínio MG, 02 de janeio de 2026

BELTRANDO BATISTA BORGES
RG: MG5.883.829 – CPF 796.215.976-68
MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 14.800.070/0001-39

3832-1490
34 98815-4405
contato.magabor@gmail.com
RUA MUDESTO TEIXEIRA DE COSTA 2851 BAIRRO SÃO BENEDITO
CNPJ: 14.800.070/0001-39

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A empresa MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.800.070/0001-39, com sede à Rua Modesto Teixeira da Costa, 2851, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. BELTRANDO BATISTA BORGES, CPF nº 796.215.976-68, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

1) Que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2) Que cumpre integralmente os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

3) Que não se enquadra em quaisquer das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

4) Que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual falsidade.

Patrocínio/MG, 26/02/2026.

_____

BELTRANDO BATISTA BORGES
Representante Legal
CPF: 796.215.976-68

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO OU INIDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A empresa MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.800.070/0001-39, com sede à Rua Modesto Teixeira da Costa, 2851, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. BELTRANDO BATISTA BORGES, CPF nº 796.215.976-68, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

1) Que não está cumprindo sanção por inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou qualquer outra penalidade aplicada por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal;

2) Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

3) Que inexistem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação no presente certame, comprometendo-se a comunicar qualquer ocorrência posterior.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual falsidade.

Patrocínio/MG, 26/02/2026.

_____

BELTRANDO BATISTA BORGES

Representante Legal

CPF: 796.215.976-68

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2026

A empresa MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.800.070/0001-39, com sede à Rua Modesto Teixeira da Costa, 2851, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. BELTRANDO BATISTA BORGES, CPF nº 796.215.976-68, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

1) Que não possui, em seu quadro societário, dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou quaisquer integrantes que sejam servidores públicos da administração municipal direta ou indireta promotora do presente certame;

2) Que não mantém qualquer vínculo funcional, empregatício ou contratual com servidores ou agentes públicos do Município promotor da licitação que possa configurar conflito de interesses ou afronta à legislação vigente;

3) Que está ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual falsidade.

Patrocínio/MG, 26/02/2026.

_____

BELTRANDO BATISTA BORGES

Representante Legal

CPF: 796.215.976-68

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2026

A empresa MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 148000700001-39, com sede à rua Modesto Teixeira da Costa 2851, bairro São Benedito, Patrocínio MG, neste ato representada por seu representante legal BELTRANDO BATISTA BORGES, CPF nº 796.215.976-68, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos;

b) Está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) A proposta apresentada foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação vigente;

d) Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Cumpre o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável ao seu enquadramento.

Por ser verdade, firma o presente.

Patrocínio MG. 26 de fevereiro de 2026

BELTRANDO BATISTA BORGES

Representante Legal

MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL1800277089

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA **Nº:** 2851

Complemento:

Bairro: SAO BENEDITO

Município: PATROCINIO

Razão social: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.800.070/0001-39

Proprietário: BELTRANDO BATISTA BORGES

Emitido em: 20/03/2026 11.26

Observações:

1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

Nº REDESIMPLES: MGL1800277089

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
9001-9/05	Producao de espetaculos de rodeios, vaquejadas e similares

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Código	Descrição
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados
Código	Descrição
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
Código	Descrição
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
Código	Descrição
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
Código	Descrição
3811-4/00	Coleta de residuos nao-perigosos
Código	Descrição
4322-3/03	Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio
Código	Descrição
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
Código	Descrição
3313-9/01	Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos
Código	Descrição
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
Código	Descrição
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Declarações
- Declaro que o empreendimento será explorado em ambiente inócuo ou virtual.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL1800277089

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA **Nº:** 2851

Complemento:

Bairro: SAO BENEDITO

Município: PATROCINIO

Razão social: MAGABOR SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.800.070/0001-39

Proprietário: BELTRANDO BATISTA BORGES

Emitido em: 26/03/2024 10:59

Observações:

1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

Nº REDESIMPLES: MGL1800277089

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
9001-9/05	Producao de espetaculos de rodeios, vaquejadas e similares

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Código	Descrição
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados
Código	Descrição
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
Código	Descrição
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
Código	Descrição
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
Código	Descrição
3811-4/00	Coleta de residuos nao-perigosos
Código	Descrição
3313-9/01	Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos
Código	Descrição
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
Código	Descrição
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Declarações
- Declaro que o empreendimento se enquadra na condição de domicílio fiscal.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.800.070/0001-39
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.124.294,08	R$ 2.755.738,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.124.294,08	R$ 2.755.738,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (329.863,99)	R$ (350.687,47)
(-) (-) ICMS		R$ (2.163,91)	R$ (1.053,54)
(-) (-) ISS		R$ (16.674,21)	R$ (23.695,41)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (39.463,48)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (97.620,80)
(-) (-) SIMPLES		R$ (311.025,87)	R$ (188.854,24)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.794.430,09	R$ 2.405.050,53
LUCRO BRUTO		R$ 1.794.430,09	R$ 2.405.050,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.254.927,21)	R$ (1.707.303,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.254.927,21)	R$ (1.707.303,30)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (74.519,10)	R$ (18.549,24)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.520,25)	R$ (1.412,00)
(-) FÉRIAS		R$ (8.476,67)	R$ (376,53)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (2.237,63)
(-) FGTS		R$ (7.660,05)	R$ (1.716,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.074,39)	R$ (2.371,36)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (8.712,89)	R$ (11.331,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.555,48)	R$ (410,41)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.020,84)	R$ (461,11)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.119.529,07)	R$ (1.641.006,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (6.946,22)	R$ (3.418,29)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (0,08)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (2.144,25)	R$ (7.067,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (170.946,00)	R$ (209.752,18)
(-) MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO		R$ (170.946,00)	R$ (209.752,18)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 368.556,88	R$ 487.995,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 137.084,28
RECEITA DE INCENTIVO FISCAL PERSE IRPJ		R$ 0,00	R$ 97.620,80
RECEITA DE INCENTIVO FISCAL - PERSE CSSL		R$ 0,00	R$ 39.463,48
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 368.556,88	R$ 625.079,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.90.88.5A.6F.12.FF.AC.0C.11.90.09.86.4B.50.EA.13.24.16.32-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.800.070/0001-39
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 368.556,88	R$ 625.079,33

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.800.070/0001-39

Razão Social: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R MODESTO TEIXEIRA COSTA 2851 / SAO BENEDITO / PATROCINIO / MG / 38743-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011703101883252038

Informação obtida em 26/01/2026 09:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.800.070/0001-39

Razão Social: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R MODESTO TEIXEIRA COSTA 2851 / SAO BENEDITO / PATROCINIO / MG / 38743-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031503121883252063

Informação obtida em 23/03/2026 09:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
(18.468.033/0001-26)
Departamento Financeiro
Documento de arrecadação municipal - DAM

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O SEU VENCIMENTO

Exercício	Referência	Vencimento
2026	Anual	31/03/2026

Contribuinte: MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 14.800.070/0001-39 **Contribuinte:** 786979
Endereço: RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA, 2851
Bairro: SAO BENEDITO

Inscrição : 11707 **Código reduzido:** 11707

Endereço do funcionamento: RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA, 2851 23 015 0357 000
Bairro: SAO BENEDITO

Código reduzido:	Fatura:	Emissão:	Controle interno:
11707	581331	20/01/2026	unica

Detalhamento do valor original:	Descrição:	Valores:
TAXA DE ANUNCIO(R$ 28,55); TAXA DE LOCALIZACAO(R$ 570,91)	Valor original:	599,46
	Correção:	0,00
	Multa:	0,00
Observação sobre a parcela impressa:	Juros:	0,00
	Total corrigido:	599,46
	Desconto:	0,00
	Valor a pagar:	599,46

Corte aqui — Via do contribuinte
Autenticação no verso — Via do banco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
(18.468.033/0001-26)
Departamento Financeiro
Documento de arrecadação municipal - DAM

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O SEU VENCIMENTO

Código reduzido:	Fatura:	Vencimento:	Valor a pagar:
11707	581331	31/03/2026	599,46

81630000005-5 99463173202-5 60331300000-3 00000581331-6

19/02

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro Nº: 13.671

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: MAGABOR EVENTOS RENASEM:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0033500370055 CPF / CNPJ: 14.800.070/0001-39

ENDEREÇO: RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA Nº: 2.851 COMPL: CASA

BAIRRO: SÃO BENEDITO MUNICÍPIO: PATROCÍNIO UF: MG CEP: 38740-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ ALBERTO GONÇALVES FERREIRA REGISTRO: CRMV Nº: MG 4567

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Empresa promotora de eventos pecuários

DATA: 22/05/2024

PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:
Hipismo, Leilão, Feiras, Prova do laço, Exposição agropecuária/Leilão, Argolinha, Cavalgada, Rodeio

Patrocínio, 22 de maio de 2024.

VALIDADE: 21/05/2027

Antônio Carlos de Moraes
Diretor Geral - IMA

Consulte a validade deste certificado acessando o site: www.siges.ima.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DIVERGÊNCIA DE ASSINATURAS EM DOCUMENTOS CONTRATUAIS

À
Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro
Pregão Eletrônico – Município de Ouvidor

A empresa **MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.800.070/0001-39**, por intermédio de seu representante legal **Beltrando Batista Borges**, vem, respeitosamente, apresentar **JUSTIFICATIVA** quanto às diferenças de assinaturas verificadas em documentos contratuais apresentados no processo licitatório.

Verificou-se que nos contratos anexados constam assinaturas distintas na representação da empresa contratante. Tal fato ocorre em razão de circunstância administrativa perfeitamente regular à época.

No período em que foram celebrados os referidos contratos, especificamente em **14 de janeiro de 2019**, o representante legal da empresa, **Sr. Beltrando Batista Borges**, encontrava-se **em viagem e ausente de seu domicílio**, motivo pelo qual havia sido **outorgada procuração ao Sr. Márcio Roberto de Oliveira**, conferindo-lhe poderes para representar a empresa em atos administrativos e assinaturas necessárias durante sua ausência.

Assim, diante da validade da referida procuração naquela data, o procurador **Sr. Márcio Roberto de Oliveira** procedeu à assinatura de determinados documentos em nome da empresa, sem qualquer irregularidade ou impedimento legal.

Ressalta-se que a divergência de assinaturas observada nos contratos não representa inconsistência documental, mas sim o exercício legítimo de representação por procurador devidamente autorizado. Inclusive, ao analisar os documentos apresentados, verifica-se que **há duas assinaturas distintas na mesma data (14/01/2019)**, justamente em razão da atuação do procurador naquele período.

Importante destacar que, à época, **a utilização de assinaturas digitais ainda não era amplamente difundida**, sendo comum a formalização de atos empresariais por meio de assinatura manuscrita, inclusive por representantes devidamente constituídos por procuração.

Dessa forma, a diferença de grafia nas assinaturas decorre exclusivamente da **representação legal por procuração**, não havendo qualquer vício de validade ou autenticidade nos contratos apresentados.

Por todo o exposto, solicita-se que a presente justificativa seja **recebida e considerada suficiente para esclarecer a divergência de assinaturas**, mantendo-se a plena validade dos documentos apresentados pela empresa no presente certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

Patrocínio – MG, 19 de março de 2026

BELTRANDO BATISTA BORGES
Representante Legal
MAGABOR PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.800.070/0001-39

LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município.

O Prefeito Municipal, com base no inciso III, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1. Esta Lei dispõe, com fundamento nos §§ 3º e 4º do art. 34 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, nos §§ 1º e 2 º, bem como os incisos I, II e III, do art. 145 e nos incisos I, II e III, §1º, com os seus incisos I e II, § 2º, com os seus incisos I e II e § 3º, com os seus incisos I e II, do art. 156, da Constituição da República Federativa do Brasil, sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, sem prejuízo, com base no inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, da legislação sobre assuntos de interesse local, em observância ao inciso II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, e da suplementação da legislação federal e estadual, no que couber.

LIVRO PRIMEIRO
SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Sistema Tributário Municipal é regido:

I – pela Constituição Federal;

II – pelo Código Tributário Nacional, instituído pela lei complementar federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966;

III – pelas demais leis complementares federais, instituidoras de normas gerais de direito tributário, desde que, conforme prescreve o § 5º do art. 34 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, compatíveis com o novo sistema tributário nacional;

IV – pelas resoluções do Senado Federal;

V – pelas leis ordinárias federais, pela Constituição Estadual e pelas leis complementares e ordinárias estaduais, nos limites das respectivas competências;

VI – pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 4º. A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevante para qualificá-la:

I – a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II – a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Art. 5º. Os tributos são impostos, taxas e contribuição de melhoria decorrente de obras públicas.

TÍTULO II
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. O sistema tributário municipal é composto por:

I – impostos:

a) sobre a propriedade predial e territorial urbana;

b) sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

c) sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no inciso II do art. 155 da Constituição da República Federativa do Brasil, definidos em lei complementar federal;

II – taxas:

a) em razão do exercício do poder de polícia:

1 – de fiscalização, de localização, de instalação e de funcionamento;

2 – de fiscalização de anúncio;

3 – de fiscalização de funcionamento de estabelecimento em horário extraordinário;

4 – de fiscalização de exercício de atividade ambulante, eventual e feirante;

5 – de fiscalização de obra particular;

6 – de fiscalização de ocupação e de permanência no solo, em áreas, em vias e em logradouros públicos;

b) pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição:

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

CAPÍTULO II
LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 7º . Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte é vedado ao Município:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de

ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – instituir impostos sobre:

a) patrimônio ou serviços, da União e do Estado;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais e periódicos;

e) autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 1º. A vedação para o Município instituir impostos sobre patrimônio ou serviços da União e do Estado:

I – não se aplica ao patrimônio e aos serviços:

a) relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados;

b) em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;

II – não exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

III – aplica-se, exclusivamente, aos serviços próprios da União e do Estado, bem como aos inerentes aos seus objetivos, não sendo extensiva ao patrimônio e aos serviços:

a) de suas empresas públicas;

b) de suas sociedades de economia mista;

c) de suas delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;

§ 2º. A vedação para o Município instituir impostos sobre templos de qualquer culto, compreende somente o patrimônio e os serviços relacionados com as suas finalidades essenciais.

§ 3º. A vedação para o Município instituir impostos sobre patrimônio ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei:

I – compreende somente o patrimônio relacionado com as finalidades essenciais das entidades mencionadas;

II – aplica-se, exclusivamente, aos serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades mencionadas, bem como os diretamente relacionados com os objetivos das entidades mencionadas, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos;

III – está subordinada à observância, por parte das entidades mencionadas, dos seguintes requisitos:

a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b) aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

§ 4º. Na falta de cumprimento do disposto nos incisos I, II e III, “a”, “b” e “c”, do § 3º ou do § 6º, deste art. 7º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 5º. A vedação para o Município instituir impostos sobre patrimônio ou serviços, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:

I – refere-se apenas ao patrimônio e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes;

II – não se aplica ao patrimônio e aos serviços:

a) relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados;

b) em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;

III – não exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 6º. A vedação para o Município instituir impostos sobre o patrimônio ou os serviços das entidades mencionadas no inciso V deste art. 7º, não exclui a tributação, por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

VI – estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

LIVRO SEGUNDO
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
TÍTULO I
DOS IMPOSTOS
CAPÍTULO I
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 8º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem

imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º. A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do § 1º deste art. 8º.

§ 3º. Os loteamentos das áreas situadas fora da zona urbana, referidos no § 2º deste art. 8º, só serão permitidos quando o proprietário de terras próprias para a lavoura ou pecuária, interessado em loteá-las para fins de urbanização ou formação de sítios de recreio, submeter o respectivo projeto à prévia aprovação e fiscalização do órgão competente do Ministério da Agricultura ou do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, conforme o caso.

§ 4º. Não será permitido o parcelamento do solo:

I – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III – em terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V – em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

Art. 9º. O fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU ocorre no dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 10. Ocorrendo a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município, nasce a obrigação fiscal para com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, independentemente:

I – da validade, da invalidade, da nulidade, da anulabilidade, da anulação do ato, efetivamente praticado;

II – da legalidade, da ilegalidade, da moralidade, da imoralidade, da licitude e da ilicitude da natureza do objeto do ato jurídico ou do malogro de seus efeitos.

Seção II

Base de Cálculo

Art. 11. A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é o VVI – Valor Venal do Imóvel.

Parágrafo Único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 12. O VVI – Valor Venal do Imóvel será determinado em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto separadamente:

I – características do terreno:

a) área e localização;

b) topografia e pedologia;

II – características da construção:

a) área e estado de conservação;

b) padrão de acabamento;

III – características do mercado:

a) preços correntes;

b) custo de produção;

Art. 13. O Executivo procederá, anualmente, à avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal, através do MGV - Mapa Genérico de Valores.

§ 1º - O Mapa Genérico de Valores será aprovado por lei específica.

§ 2º - Não expedido novo Mapa Genérico de Valores por lei específica, os valores venais serão atualizados, anualmente, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal.

§ 3º O valor venal será o atribuído ao imóvel para o dia 1º de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.

Art. 14. O MGV – Mapa Genérico de Valores conterá a PGV-T – Planta Genérica de Valores de Terrenos, a PGV-C – Planta Genérica de Valores de Construção e a PG-FC – Planta Genérica de Fatores de Correção, que fixarão, respectivamente, os VU-Ts – Valores Unitários de Metros Quadrados de Terrenos **(P1)**, os VU-Cs – Valores Unitários de Metros Quadrados de Construções **(P2)**, os FC-Ts – Fatores de Correções de Terrenos **(K1 e K2)** e os FC-Cs – Fatores de Correções de Construções **(K3 e K4)**.

Art. 15. O VVI – O Valor Venal do Imóvel será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

VVI = ATT x $\sqrt{\mathrm{T \times 25 \div ATT \times N}}$ **x (ACU ÷ ATC) x K1 x K2 x P1 + ACU x K3 x K4 x P2**

Onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel

ATT = Área total do Terreno

T = Testada do Terreno

N = Quantidades de frentes

ACU = Área Construída da Unidade

ATC = Área Total Construída

K1 = Fator de correção quanto à situação do terreno

K2 = Fator de correção quanto às condições físicas do terreno

P1 = Valor do metro quadrado de terreno, considerando o inciso III do art. 12

K3 = Fator de correção quanto ao estado de conservação da construção

K4 = Fator de correção quanto ao acabamento da construção

P2 = Valor do metro quadrado da construção, considerando o inciso III do art. 12

TABELAS DE FATORES DE CORREÇÃO (K)

Tabela de Fatores de Correção quanto à situação do terreno (K1)

K1 = 1,5 = Esquina comercial

K1 = 1,2 = Meio de quadra comercial

K1 = 1,2 = Outras esquinas

K1 = 1,0 = Meio de quadra

K1 = 0,5 = Vila

K1 = 0,4 = Encravado

Tabela de Fatores de Correção quanto às condições físicas do terreno (K2)

K2 = 1,0 = Ao nível do logradouro

K2 = 0,9 = Acima do nível do logradouro

K2 = 0,8 = Abaixo do nível do logradouro

K2 = 0,5 = Alagado

Tabela de Fatores de Correção quanto ao estado de conservação da construção (K3)

K3 = 1,0 = Bom

K3 = 0,8 = Regular

K3 = 0,6 = Mau

Tabela de Fatores de Correção quanto ao acabamento da construção (K4)

K4 = 1,0 = Alto

K4 = 0,7 = Normal

K4 = 0,5 = Baixo

Art. 16. A ATC – Área Total Construída será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou, no caso de pilotis, da projeção do andar superior ou da cobertura, computando-se, também, a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

§ 1º. Os porões, jiraus, terraços e mezaninos serão computados na área construída, observadas as disposições regulamentares.

§ 2º. No caso de cobertura de postos de serviços e assemelhados será considerada como área construída a sua projeção sobre o terreno.

Art. 17. O Vu-T – Valor Unitário de Metro Quadrado de Terreno **(P1)**, o Vu-C – Valor Unitário de Metro Quadrado de Construção **(P2)**, serão obtidos, respectivamente, no MGV – Mapa Genérico de Valores.

Art. 18. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será calculado através da multiplicação do VVI – Valor Venal do Imóvel pela ALC – Alíquota Correspondente, conforme a fórmula abaixo:

IPTU = VVI x ALC

Art. 19. As ALCs – Alíquotas Correspondentes são:

I – para imóveis construídos e com usos em conformidade com a Legislação Municipal: 0,5% (meio por cento);

II – para terrenos situados em vias pavimentadas, com muro e com passeio: 1% (um por cento).

III – para terrenos situados em vias pavimentadas, com muro e sem passeio: 1,5% (um e meio por cento).

IV – para terrenos situados em vias pavimentadas, sem muro e sem passeio: 2% (dois por cento).

§ 1º Para terrenos situados em vias não pavimentadas, será cobrada alíquota de 1% (um por cento), independente da existência ou não de muro ou passeio.

§ 2º. Para os efeitos deste imposto considera-se imóvel sem edificação, o terreno e o solo sem benfeitoria ou edificação, assim entendido também o imóvel que contenha construção em andamento ou paralisada.

Art. 20. Não será permitido ao Município, em relação ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:

I – adotar como base de cálculo a superfície do imóvel ou o “status” econômico de seu proprietário;

II – a fixação de adicional progressivo em função do número de imóveis do contribuinte;

III – mediante decreto, proceder a sua atualização em percentual superior aos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal.

Seção III
Sujeito Passivo

Art. 21. Contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Seção IV
Solidariedade Tributária

Art. 22. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento do imposto:

I – o adquirente do imóvel, pelos débitos do alienante, existentes à data do título de transferência, salvo quando conste deste a prova de sua quitação, limitada esta responsabilidade nos casos de arrematação em hasta pública ao montante do respectivo preço;

II – o espólio, pelos débitos do “de cujus”, existentes à data da abertura da sucessão;

III – o sucessor, a qualquer título, e o cônjuge meeiro, pelos débitos do “de cujus” existentes à data da partilha ou da adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

IV – a pessoa jurídica que resultar da fusão, transformação ou incorporação de outra, ou em outra, pelos débitos das sociedades fundidas, transformadas ou incorporadas existentes à data daqueles atos;

V – a pessoa natural ou jurídica que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou de estabelecimento comercial, industrial ou de serviço, e continuar a exploração do negócio sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, pelos débitos do fundo ou do estabelecimento adquirido, existentes à data da transação.

§ 1º. Quando a aquisição se fizer por arrematação em hasta pública ou na hipótese do inciso III deste art. 22, a responsabilidade terá por limite máximo, respectivamente, o preço da arrematação ou o montante do quinhão, legado ou meação.

§ 2º. O disposto no inciso III deste art. 22 aplica-se nos casos de extinção de pessoas jurídicas, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou se espólio, com a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Seção VI

Das Isenções.

Art. 23. São isentos do IPTU:

I - os imóveis cedidos gratuitamente ao uso de serviços públicos federais, estaduais ou municipais;

II - os imóveis pertencentes a sociedades ou instituições sem finalidade lucrativa, destinadas a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com o fito de realizar a união dos associados, sua representação e defesa, a elevação do seu nível cultural, a assistência médico-hospitalar ou recreação;

III - os imóveis cedidos gratuitamente a instituições que visem à prática de assistência social, desde que tenham tal finalidade;

IV - os imóveis cedidos gratuitamente a instituições de ensino gratuito;

V - os imóveis pertencentes a agremiação desportiva licenciada e filiada à Federação Esportiva Estadual, quando utilizados efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais.

VI – os imóveis enquadrados na “Tarifa Social de IPTU de imóveis residenciais”, conforme lei específica.

Parágrafo único. As isenções previstas neste artigo serão concedidas a pedido do interessado, comprovadas as condições e critérios fixados nesta Lei Complementar.

Seção VI - Lançamento e Recolhimento

Art. 24. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será anual, efetuado de ofício pela autoridade administrativa, e ocorrerá até o último dia útil do mês de dezembro, levando-se em conta a situação fática do imóvel existente no momento do lançamento.

Art. 25. O lançamento será feito de ofício, com base nas informações e nos dados levantados pelo órgão competente, ou em decorrência dos processos de "Baixa e Habite-se", "Modificação ou Subdivisão de Terreno" ou, ainda, tendo em conta as declarações do sujeito passivo e de terceiros.

Parágrafo único. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do imóvel, com base nas quais poderá ser lançado o imposto.

Art. 26. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será lançado em nome de quem constar o imóvel no CIMOB – Cadastro Imobiliário.

Art. 27. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, devidamente autorizado pela Prefeitura.

§ 1º. Fica autorizado o desconto de até 10% (dez por cento) no valor do IPTU, para pagamento a vista.

§ 2º. O pagamento será realizado em até 06 (seis) prestações mensais fixas e consecutivas, em caso de parcelamento.

§ 3º. A data de vencimento da primeira parcela do IPTU, bem como da parcela única para pagamento à vista, será no dia 15 de abril de cada ano, prorrogando-se para o primeiro dia útil subseqüente se a data cair em dia que não haja expediente nas repartições públicas ou nos bancos.

CAPÍTULO II
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO

Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 28. O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI tem como fato gerador:

I – a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por Ato Oneroso:

a) da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;

b) de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

II – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nas alíneas do inciso I deste art. 28;

Parágrafo único. O imposto refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município.

~~Art. 29. O imposto incide sobre as seguintes mutações patrimoniais:~~

~~I – a compra e a venda, pura ou condicional, de imóveis e de atos equivalentes;~~

II – os compromissos ou promessas de compra e venda de imóveis, sem cláusulas de arrependimento, ou a cessão de direitos dele decorrentes;

III – o uso, o usufruto e a habitação sendo que, tratando-se de transmissão onde se configura o usufruto e a transmissão da nua propriedade deverá ser observada a cobrança na proporção de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços), respectivamente.

IV - em caso de usucapião, quando se originar de transmissão onerosa;

V – a dação em pagamento;

VI – a permuta de bens imóveis e direitos a eles relativos;

VII – a arrematação e a remição;

VIII – o mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando estes configurem transação e o instrumento contenha os requisitos essenciais à compra e à venda;

VIII – a adjudicação, quando não decorrente de sucessão hereditária;

IX – a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

X – incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvados os casos previstos nos incisos I, II e III do art. 30 seguinte;

XI – transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

XII – tornas ou reposições que ocorram:

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte, quando o cônjuge ou herdeiros receberem, dos imóveis situados no Município, quota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhes caberiam na totalidade desses imóveis;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida, por qualquer condômino, quota-parte material, cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;

XIII – instituição, transmissão e caducidade de fideicomisso;

XIV – enfiteuse e subenfiteuse;

~~XV – sub-rogação na cláusula de inalienabilidade;~~

~~XVI – concessão real de uso;~~

~~XVII – cessão de direitos de usufruto;~~

~~XVIII – cessão de direitos do arrematante ou adjudicante;~~

~~XIX – cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão;~~

~~XX – acessão física, quando houver pagamento de indenização;~~

~~XXI – cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;~~

~~XXII – lançamento em excesso na partilha em dissolução de sociedade conjugal, a título de indenização ou pagamento de despesa;~~

~~XXIII – cessão de direitos de opção de venda, desde que o optante tenha direito à diferença de preço e não simplesmente à comissão;~~

~~XXIV – transferência, ainda que por desistência ou renúncia, de direito e de ação a herança em cujo montante existe bens imóveis situados no Município;~~

~~XXV – transferência ainda que por desistência ou renúncia, de direito e de ação a legado de bem imóvel situado no Município;~~

~~XXVI – transferência de direitos sobre construção em terreno alheio, ainda que feita ao proprietário do solo;~~

~~XXVII – qualquer ato judicial ou extrajudicial "inter-vivos", não especificado nos incisos de I a XXVI, deste art. 29, que importe ou resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, ou de direitos sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos relativos aos mencionados atos;~~

~~XXVIII – todos os demais atos e contratos onerosos, translativos da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, ou dos direitos sobre imóveis.~~

“Art. 29. O imposto incide sobre as seguintes mutações patrimoniais:

I – a compra e a venda, pura ou condicional, de imóveis e de atos equivalentes;

II – os compromissos ou promessas de compra e venda de imóveis, sem cláusulas de arrependimento, ou a cessão de direitos dele decorrentes;

III – as servidões, a superfície, o uso, o usufruto e a habitação sendo que, tratando-se de transmissão onde se configura o usufruto e a transmissão da nua propriedade deverá ser observada a cobrança na proporção de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços), respectivamente.

IV - em caso de usucapião, quando se originar de transmissão onerosa;

V – a dação em pagamento;

VI – a permuta de bens imóveis e direitos a eles relativos;

VII – a arrematação e a remição;

VIII – o mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando estes configurem transação e o instrumento contenha os requisitos essenciais à compra e à venda;

VIII – a adjudicação, quando não decorrente de sucessão hereditária;

IX – a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

X – incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvados os casos previstos nos incisos I, II e III do art. 30 seguinte;

XI – transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

XII – tornas ou reposições que ocorram:

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte, quando o cônjuge ou herdeiros receberem, dos imóveis situados no Município, quota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhes caberiam na totalidade desses imóveis;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida, por qualquer condômino, quota-parte material, cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;

XIII – instituição, transmissão e caducidade de fideicomisso;

XIV – enfiteuse e subenfiteuse;

XV – sub-rogação na cláusula de inalienabilidade;

XVI – concessão real de uso;

XVII – cessão de direitos de usufruto;

XVIII – cessão de direitos do arrematante ou adjudicante;

XIX – cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão;

XX – acessão física, quando houver pagamento de indenização;

XXI – cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;

XXII – lançamento em excesso na partilha em dissolução de sociedade conjugal, a título de indenização ou pagamento de despesa;

XXIII – cessão de direitos de opção de venda, desde que o optante tenha direito à diferença de preço e não simplesmente à comissão;

XXIV – transferência, ainda que por desistência ou renúncia, de direito e de ação a herança em cujo montante existe bens imóveis situados no Município;

XXV – transferência ainda que por desistência ou renúncia, de direito e de ação a legado de bem imóvel situado no Município;

XXVI – transferência de direitos sobre construção em terreno alheio, ainda que feita ao proprietário do solo;

XXVII – qualquer ato judicial ou extrajudicial "inter-vivos", não especificado nos incisos de I a XXVI, deste art. 29, que importe ou resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física,

ou de direitos sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos relativos aos mencionados atos;

*XXVIII – todos os demais atos e contratos onerosos, translativos da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, ou dos direitos sobre imóveis." (**Art. modificado pela lei complementar nº 194/2020)***

Art. 30. O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:

I – incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

III – em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos, retornarem aos mesmos alienantes;

IV – este voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador.

V - o adquirente for a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e Fundações;

VI - em caso de usucapião, quando for originário;

VII - o adquirente for partido político, templo de qualquer culto, instituição de educação e assistência social para atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Parágrafo único. Em caso de instituição de educação e assistência social, não poderá haver distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado.

Art. 31. Não se aplica ao disposto nos incisos I e II do art. 30, quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens e direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, decorrer de transações mencionadas no "caput" deste art. 31.

§ 2º A inexistência da preponderância de que trata o §1º deste art. 31 será demonstrada pelo interessado, quando da apresentação da "Declaração para Lançamento do ITBI", sujeitando-se a posterior verificação fiscal.

Art. 32. Considera-se ocorrido o fato gerador do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI no momento da transmissão, da cessão ou da permuta dos bens ou dos direitos, respectivamente, transmitidos, cedidos ou permutados.

Art. 33. Ocorre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por Ato Oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil, independentemente:

I – da validade, da invalidade, da nulidade, da anulabilidade, da anulação do ato, efetivamente, praticado;

II – da legalidade, da ilegalidade, da moralidade, da imoralidade, da licitude e da ilicitude da natureza do objeto do ato jurídico ou do malogro de seus efeitos.

Seção II
Das Isenções

Art. 34. São isentos do imposto:

I- a transmissão dos bens ao cônjuge em virtude de comunicação decorrente do regime de bens do casamento;

II- a indenização de benfeitorias pelo proprietário ao locatário consideradas aquelas de acordo com a Lei Civil;

III- a transmissão decorrente da execução de plano de habitação para a população de baixa renda patrocinado ou executado por órgãos públicos ou seus agentes;

IV- a transmissão cujo valor seja inferior a unidade fiscal vigente no Município;

V- as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária;

VI- a extinção do usufruto quando seu instituidor tenha continuado dono da nua propriedade;

Seção III

Base de Cálculo

~~Art. 35. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, cedidos ou permutados no momento da transmissão ou cessão.~~

~~§ 1° O valor venal será determinado pela administração tributária, mediante avaliação realizada pelo servidor competente com base nos elementos constantes do Cadastro Imobiliário ou com base nos elementos levantados mediante vistoria, ou, ainda, o valor declarado pelo sujeito passivo, se este for maior.~~

~~§ 2° O sujeito passivo, antes da lavratura da escritura ou do instrumento que servir de base à transmissão, é obrigado a apresentar ao órgão fazendário a "Guia de Informações para Lançamento do ITBI", cujo modelo será instituído por ato do Secretário responsável pela área fazendária.~~

"Art. 35. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, cedidos ou permutados no momento da transmissão ou cessão, ***exceto nos casos de servidão e direito real de superfície cuja base de cálculo do imposto corresponderá à 50% (cinquenta por cento) do valor venal do imóvel.***

§ 1° O valor venal será determinado pela administração tributária, mediante avaliação realizada pelo servidor competente com base nos elementos constantes do Cadastro Imobiliário ou com base nos elementos levantados

mediante vistoria, ou, ainda, o valor declarado pelo sujeito passivo, se este for maior.

§ 2° O sujeito passivo, antes da lavratura da escritura ou do instrumento que servir de base à transmissão, é obrigado a apresentar ao órgão fazendário a "Guia de Informações para Lançamento do ITBI", cujo modelo será instituído por ato do Secretário responsável pela área fazendária." ***(art. alterado pela Lei Complementar nº 194/2020)***

Art. 36. Na avaliação serão considerados, dentre outros, os seguintes elementos:

I - o Mapa Genérico de Valores;

II - as características da região, do terreno e da construção;

III - o zoneamento urbano;

IV - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Parágrafo único. Nos casos a seguir especificados, a base de cálculo será:

I – na arrematação ou leilão, o preço pago;

II – na adjudicação, o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa;

III – na transmissão por sentença declaratória ou usucapião, o valor estabelecido por avaliação administrativa;

IV – nas dações em pagamento, o valor dos bens imóveis dados para solver o débito;

V – nas permutas, o valor de cada imóvel ou direito permutado;

VI – na instituição de fideicomisso, o valor do imóvel;

VII – nas promessas de compra e venda e na cessão de direitos, o valor venal do imóvel;

VIII – em qualquer outra transmissão de imóvel ou de direito real não especificado nos incisos anteriores, o valor venal do bem;

IX – nas tornas ou reposições verificadas em partilhas ou divisões, o valor da parte excedente da meação ou quinhão ou parte ideal consistente em imóveis.

Art. 37. O ITBI - Imposto sobre a Transmissão “Inter-vivos”, a Qualquer Título por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição, será calculado através do VBD - Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no momento da transmissão, da cessão ou da permuta com a ALC - Alíquota Correspondente.

Art. 38. As ALCs – Nas transações e cessões por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, as Alíquotas Correspondentes são:

I – 0,5% (meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado;

II – excluído o valor financiado; 2,0% (dois por cento) sobre o valor restante.

II – 2,0% (dois por cento) nos demais casos.

Parágrafo único. Em casos de utilização do FGTS – Fundo de garantia por tempo de serviço para pagamento de transações e cessões por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, será utilizada a mesma alíquota descrita no inciso I do caput deste artigo.

Art. 39. Na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa ou preço pago, se este for maior.

Art. 40. Nas tornas ou reposição a base de cálculo será o valor da fração ideal.

Art. 41. No caso de cessão de direitos de usufruto, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 70% (setenta por cento) do valor venal do bem imóvel, se maior.

Art. 42. Quando se tratar de avaliação endereçada à repartição municipal, será designado funcionário responsável pelo setor junto a Secretaria Municipal de Fazenda, que irá até o local para observar as reais condições do imóvel e proceder com a devida avaliação, com prazo máximo de 3 (três) dias úteis para realização dos trabalhos.

Seção IV
Sujeito Passivo

Art. 43. Contribuinte do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI é:

I – na transmissão de bens ou de direitos, o adquirente ou o transmitente do bem ou do direito transmitido;

II – na cessão de bens ou de direitos, o cessionário ou o cedente do bem ou do direito cedido;

III – na permuta de bens ou de direitos, qualquer um dos permutantes do bem ou do direito permutado.

Seção V
Solidariedade Tributária

Art. 44. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento do imposto:

I – na transmissão de bens ou de direitos, o adquirente, em relação ao transmitente do bem ou do direito transmitido;

II – na transmissão de bens ou de direitos, o transmitente, em relação ao adquirente do bem ou do direito transmitido;

III – na cessão de bens ou de direitos, o cessionário, em relação ao cedente do bem ou do direito cedido;

IV – na cessão de bens ou de direitos, o cedente, em relação ao cessionário do bem ou do direito cedido;

V – na permuta de bens ou de direitos, o permutante, em relação ao outro permutante do bem ou do direito permutado;

VI – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão do seu ofício, ou pelas omissões de que forem responsáveis.

Seção VI

Lançamento e Recolhimento

Art. 45. O lançamento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI será sobre o valor dos bens ou dos direitos transmitidos, cedidos ou permutados, no momento da transmissão, da cessão ou da permuta.

Art. 46. O lançamento será efetuado levando-se em conta o VBD – Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no Momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta, determinado pela administração fazendária.

Art. 47. O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI será recolhido:

I – até a data de lavratura do instrumento que servir de base à transmissão, à cessão ou à permuta de bens ou de direitos transmitidos, cedidos ou permutados, quando realizada no Município;

II – no prazo de 15 (quinze) dias:

a) da data da lavratura do instrumento referido no inciso I, quando realizada fora do Município;

b) da data da assinatura, pelo agente financeiro, de instrumento da hipoteca, quando se tratar de transmissão, cessão ou permutas financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH;

c) da arrematação, da adjudicação ou da remição, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que essa não seja extraída;

III – nas transmissões realizadas por termo judicial, em virtude de sentença judicial, o imposto será pago dentro de 10 (dez) dias, contados da sentença que houver homologado sem cálculo.

Parágrafo único. Caso sejam oferecidos embargos, relativamente às hipóteses referidas na alínea "c", do inciso II, deste art. 47, o imposto será pago dentro de 10 (dez) dias, contados da sentença que os rejeitou.

Art. 48. Sempre que julgar necessário à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a transmissão, a cessão ou a permuta de bens ou de direitos transmitidos, cedidos ou permutados, com base nas quais poderá ser lançado o imposto.

Art. 49. O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua Aquisição – ITBI será lançado em nome de qualquer das partes da operação tributada que solicitar o lançamento ao órgão competente, ou for identificada pela autoridade administrativa como sujeito passivo ou solidário do imposto.

Art. 50. Quando o imposto incidir sobre imóvel com construção ou acréscimo não averbado, o contribuinte deverá conforme o caso:

I- apresentar uma guia relativa ao terreno e outra relativa à construção existente e não averbada;

II- apresentar uma guia relativa ao terreno e a construção e outra relativa ao acréscimo do prédio existente e não averbada.

Parágrafo único. Fica o contribuinte obrigado a requerer no ato da transmissão em que houver guia complementar de construção existente e não averbada, toda a documentação necessária para regularização do imóvel.

Seção VII
Obrigações Acessórias e dos Notários e dos Oficiais de Registros de Imóveis e de seus Prepostos

Art. 51. Todos aqueles que adquirirem bens ou direitos cuja transmissão constitua ou possa constituir fato gerador do imposto são obrigados a apresentar seu título à repartição fiscalizadora do tributo dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que for lavrado o contrato, carta de adjudicação ou de arrematação ou qualquer outro título representativo da transferência do bem ou direito.

Art. 52. Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e de documentos e de quaisquer outros serventuários da justiça, quando da prática de atos que importem transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões, ficam obrigados:

I – a exigir que os interessados apresentem comprovante original do pagamento do imposto, o qual será transcrito em seu inteiro teor no instrumento respectivo;

II – a facilitar à fiscalização da Fazenda Pública Municipal, o exame em cartório, dos livros, dos registros e dos outros documentos, e, a lhe fornecer, quando solicitadas, certidões de atos que foram lavrados, transcritos, averbados ou inscritos e concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos;

III – no prazo máximo de 15 (quinze) dias do mês subseqüente à prática do ato de transmissão, de cessão ou de permuta de bens e de direitos, a comunicar à Prefeitura, os seus seguintes elementos constitutivos :

a) o imóvel, bem como o valor, objeto da transmissão, da cessão ou da permuta;

b) o nome e o endereço do transmitente, do adquirente, do cedente, do cessionário e dos permutantes, conforme o caso;

c) o valor do imposto, a data de pagamento e a instituição arrecadadora;

d) cópia da respectiva guia de recolhimento;

e) outras informações que julgar necessárias.

Seção VIII
Da Restituição e das Penalidades

Art. 53. Não se restituirá o imposto pago:

I - quando houver subseqüente cessão da promessa ou compromisso, ou quando qualquer das partes exercer o direito de arrependimento, não sendo, em conseqüência, lavrada a escritura;

II - aqueles que venham perder o imóvel em virtude de pacto de retrovenda.

Art. 54. O imposto, uma vez pago só será restituído nos casos de:

I - anulação de transmissão decretada pela autoridade judiciária em decisão definitiva;

II - nulidade do ato jurídico;

III - rescisão do contrato e desfazimento da arrematação com fundamento em Lei Civil;

Art. 55. O adquirente do imóvel ou direito que não apresentar o seu título à repartição fiscalizadora no prazo fixado nesta lei, fica sujeito à multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imposto devido.

Art. 56. O não pagamento do imposto nos prazos fixados por esta lei, sujeita o infrator à multa correspondente a 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imposto devido.

Parágrafo único. Igual penalidade será aplicada aos serventuários que não cumprirem o prazo previsto nesta lei.

Art. 57. A omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto sujeitarão o contribuinte à multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor do imposto sonegado.

Parágrafo único. Igual multa será aplicada a qualquer pessoa que intervenha no negócio jurídico ou declaração e seja conivente ou auxiliar na inexatidão ou omissão praticada.

Seção IX
Da Comissão Especial de Avaliação

Art. 58. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação, destinada a individualizar e avaliar bens, serviços e obras do Poder Público ou aqueles de interesse da municipalidade.

§ 1º Incumbe-se à Comissão, a avaliação de imóveis para efeitos de lançamento de ITBI e reavaliação, com elaboração de plantas de valores e planilhas de cálculos, quando se julgar necessário.

§ 2º A avaliação de bens dar-se-á nos seguintes casos:

I - de bens imóveis, para fins de compra, venda, locação, permuta e doação;

II - de bens móveis e utensílios, para fins de venda, permuta e doação.

§ 3º A avaliação prévia de serviços e obras dar-se-á exclusivamente para fins de viabilidade técnica.

§ 4º Quando a avaliação recair sobre imóvel rural, este deverá ser avaliado de acordo com a classificação de terras constantes da respectiva matrícula.

Art. 59. A Comissão ora criada será constituída de 06 (seis) membros efetivos e de 02 (dois) suplentes, recrutados, sempre que possível, segundo a origem do efetivo e obedecida a seguinte composição:

I – de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

II – de 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente da entidade representativa do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis em atividades no município;

III – do chefe do Setor de Cadastro da Prefeitura ou, na sua ausência, do seu imediato na Secretaria Municipal de Fazenda lotado naquele setor;

IV – de 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente;

V – do servidor responsável pelo Setor de ITBI da Secretaria Municipal de Fazenda;

§ 1º O presidente e o secretário da Comissão serão escolhidos pelos seus membros na primeira reunião realizada após a nomeação.

§ 2º Quando a avaliação se der em bens móveis ou em serviços, participarão da Comissão os representantes da secretaria municipal em que o bem ou o serviço a ser realizado estiver afeto, bem como o chefe do setor de patrimônio.

§ 3º Quando se tratar de avaliação de bens móveis e de serviços, as presenças dos representantes do CREA e do CRECI são dispensadas, não se computando para fins de quorum nos termos estabelecidos no inc. I do art. 61, desta Lei.

Art. 60. A escolha dos membros efetivos e suplentes da Comissão constitui-se em prerrogativa exclusiva da Chefia do Poder Executivo, ocorrendo suas respectivas designações por Decreto, respeitados os seguintes requisitos:

I – o mandato de cada membro será de dois (2) anos, podendo haver renovação por mais uma vez;

II – os serviços prestados à Comissão serão sempre gratuitos, razão pela qual são considerados, para todos os efeitos legais, “munus público”;

III – ocorrendo renúncia ou morte de qualquer de seus membros, observando o disposto no Art. 59 desta Lei, o Prefeito Municipal promoverá a designação do novo membro para completar o mandato do substituído. Igual procedimento será adotado na hipótese de renúncia coletiva.

Art. 61. Na elaboração de seus trabalhos, a Comissão adotará rigorosamente as seguintes normas de conduta:

I – decisão por maioria simples nas questões controvertidas e, quorum de maioria absoluta, para validade de funcionamento;

II – lavratura de ata circunstanciada para cada reunião realizada, que deverá vir assinada por todos os membros presentes à reunião;

III – laudo de avaliação assinado por todos os membros presentes à reunião, devendo constar neste as especificações de cada bem avaliado;

IV – os laudos serão expedidos em 3 (três) vias e numerados em ordem seqüencial crescente, ficando a primeira via arquivada em pasta ou livro que ficará sob a guarda da Comissão, a segunda via seguirá para a Secretaria

Municipal de Fazenda e a terceira para montagem dos processos finais atinentes ao bem avaliado;

V – a Comissão somente se reunirá por convocação do seu presidente, ou quando solicitada pelo Prefeito Municipal, e só se dará com a presença mínima de cinco (5) membros.

Art. 62. Recebida a solicitação, a Comissão terá até 10 (dez) dias úteis para se reunir e 05 (cinco) dias para apresentação do Laudo de Avaliação do bem a ser avaliado.

§ 1º Os prazos constantes deste artigo são improrrogáveis;

§ 2º Constatando a Comissão, divergência entre a situação fática e jurídica do imóvel a ser alienado, doado, permutado, ou dado em concessão de uso com enfiteuse, expedirá ela o Laudo de Avaliação circunstanciado, com expressa menção da divergência ou divergências encontradas, avaliando-o, tomando por base a situação fática do mesmo.

Art. 63. O prazo de validade dos laudos não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e nem superior ao dobro deste.

Parágrafo único. Na expedição dos laudos, a Comissão adotará a forma de deliberação, por se tratar de órgão colegiado.

Art. 64. Toda e qualquer operação com imóvel do patrimônio municipal, em que o Município figure como transmitente, será nula de pleno direito, se formalizada sem o pronunciamento prévio da Comissão Especial de Avaliação criada por esta Lei.

Art. 65. Os laudos expedidos pela Comissão deverão ser deliberados pelo chefe do Poder Executivo, que poderá aprová-los ou rejeitá-los.

§ 1º Sendo aprovado o laudo, dar-se-á continuidade ao processo para fins de efetivar a proposta inicial que ensejou a avaliação.

§ 2º Sendo rejeitado o laudo, o Prefeito deverá justificar a rejeição em parecer circunstanciado, e serão tomadas as seguintes medidas:

I - o processo retornará à Comissão, para fins de reconsideração, nos termos entendidos pelo Prefeito Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

II - mantida a deliberação inicial pela Comissão, o processo será sobrestado por 60 (sessenta) dias, e logo após retornará à Comissão para nova análise;

III - mantida a controvérsia entre a posição da Comissão e do Prefeito, o processo será encaminhado à Câmara Municipal para análise, que aquiescendo, expedirá a competente autorização legislativa na forma de lei ordinária especial.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo Prefeito e pela Comissão, e em caso de divergência, prevalecerá a decisão do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 67. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da LS – Lista de Serviços anexa a esta lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º A LS – Lista de Serviços, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla, analógica e extensiva na sua horizontalidade.

§ 2º A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas, mesmo não expressamente referidas, não criando direito novo, mas, apenas, completando o alcance do direito existente.

§ 3º A Incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não depende da denominação dada ao serviço prestado ou da conta utilizada para registros da receita, mas, tão somente, de sua identificação,

simples, ampla, analógica ou extensiva, com os serviços previstos na LS – Lista de Serviços anexa a esta lei.

I – o que vale é a natureza, a “alma” do serviço, sendo irrelevante o nome dado pelo contribuinte;

II – o que importa é a essência, o “espírito” do serviço, ainda que o nome do serviço não esteja previsto, literalmente, na LS – Lista de Serviços.

§ 4º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 5º Ressalvadas as exceções expressas na LS – Lista de Serviços , os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 6º O imposto de se trata incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 7º Ocorrendo a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço de qualquer natureza não compreendidos no art. 155, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, definidos na lista de serviços, nasce a obrigação fiscal para com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Independentemente:

I – da validade, da invalidade, da nulidade, da anulabilidade, da anulação do ato, efetivamente praticado;

II – da legalidade, da ilegalidade, da moralidade, da imoralidade, da licitude e da ilicitude da natureza do objeto do ato jurídico ou do malogro de seus efeitos.

Art. 68. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do país;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de

conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I deste Art.68, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

~~Art. 69. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:~~

~~"**Art. 69** – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:~~

~~I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5º do art. 67 desta Lei;~~

~~II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da LS – Lista de Serviços;~~

~~III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.18 da LS – Lista de Serviços;~~

~~IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da LS – Lista de Serviços;~~

~~V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da LS – Lista de Serviços;~~

~~VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da LS – Lista de Serviços;~~

~~VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da LS – Lista de Serviços;~~

~~VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da LS – Lista de Serviços;~~

~~IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da LS – Lista de Serviços;~~

~~X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da LS – Lista de Serviços~~

~~X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios ;(alterado pela lei complementar nº 164/2017)~~

~~XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da LS – Lista de Serviços;~~

~~XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da LS – Lista de Serviços;~~

~~XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da LS – Lista de Serviços;~~

~~XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da LS – Lista de Serviços; (alterado pela lei complementar nº 164/2017)~~

~~XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;~~

~~XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da LS – Lista de Serviços;~~

~~XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da LS – Lista de Serviços;~~

~~XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da LS – Lista de Serviços;~~

~~XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;~~

~~XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da LS – Lista de Serviços;~~

~~XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da LS – Lista de Serviços;~~

~~XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da LS – Lista de Serviços.~~

~~XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;~~

~~XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;~~

~~XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09~~

~~§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da LS – Lista Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.~~

~~§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da LS – Lista de Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.~~

~~§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da LS – Lista de Serviços.~~

~~§4º - Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1º, ambos do art. 78-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado."~~

~~§5º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.~~

~~§6º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."(§§ 5º e 6º criados pela Lei Complementar nº 172/2017)~~

"Art. 69. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5º do art. 67 desta Lei;

*II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem **3.05 da** LS – Lista de Serviços;*

*III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e **7.18** da LS – Lista de Serviços;*

*IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem **7.04** da LS – Lista de Serviços;*

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da LS – Lista de Serviços;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da LS – Lista de Serviços;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da LS – Lista de Serviços;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da LS – Lista de Serviços;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da LS – Lista de Serviços;

*X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem **7.17 da LS – Lista** de Serviços;*

*XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no **subitem 7.18 da LS** – Lista de Serviços;*

*XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem **7.19 da LS** – Lista de Serviços;*

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da LS – Lista de Serviços;

XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da LS – Lista de Serviços;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da LS – Lista de Serviços;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da LS – Lista de Serviços;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da LS – Lista de Serviços;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da LS – Lista de Serviços;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da LS – Lista de Serviços;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da LS – Lista de Serviços.

XXI - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, no caso dos serviços descritos pelo subitem 4.22 da LS – Lista de Serviços;

XXII - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos

pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário, no caso dos serviços descritos pelo subitem 4.23 da LS – Lista de Serviços;

XXIII - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. no caso dos serviços descritos pelo subitem 5.09 da LS – Lista de Serviços;

XXIV - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres, no caso dos serviços descritos pelo subitem 15.01 da LS – Lista de Serviços;

XXV - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing), no caso dos serviços descritos pelo subitem 15.09 da LS – Lista de Serviços;

*§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem **3.04 da LS –** Lista Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.*

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da LS – Lista de Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

*§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da LS – Lista de Serviços.**"(art. alterado pela Lei Complementar nº 194/2020)***

Art. 70. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo

irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Unidade Econômica ou Profissional é uma Unidade Física Avançada, não necessariamente de Natureza Jurídica, onde o prestador de serviço exerce atividade econômica ou profissional.

§ 2º A existência da Unidade Econômica ou Profissional é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I – manutenção de pessoal, de material, de mercadoria, de máquinas, de instrumentos e de equipamentos;

II – estrutura organizacional ou administrativa;

III – inscrição em órgãos públicos, inclusive previdenciários;

IV – indicação como domicílio tributário para efeito de outros tributos;

V – permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica ou social da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, de água ou de gás.

Art. 71. O contribuinte é o prestador de serviço, pessoa jurídica ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo.

Seção II
Base de Cálculo da Prestação de Serviço
Sob a Forma de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte

Art. 72. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será determinada, anualmente, em função da natureza do serviço e dos outros fatores pertinentes.

Art. 73. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio

contribuinte será calculado, anualmente, através da multiplicação da UFM – Unidade Fiscal Municipal pela ALC – Alíquota Correspondente, conforme tabela anexa a esta Lei.Art.74. A data de vencimento bem como o número de parcelas, serão definidos através de Decreto pelo chefe de Executivo.

Art. 75. A prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, que não tenha a seu serviço, empregados com a sua mesma qualificação profissional.

Seção III

Base de Cálculo da Prestação de Serviço Sob a Forma de Trabalho Impessoal do Próprio Contribuinte e de Pessoa Jurídica não Incluída nos Subitens 3.03 e 22.01 da LS – Lista de Serviços

Art. 76. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e de pessoa jurídica não incluída nos subitens 3.03 e 22.01 da LS – Lista de Serviços, será determinada, mensalmente, em função do preço do serviço.

§ 1º - Para efeito de incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais, exclui-se da base de cálculo os valores recolhidos pelos Serviços Notariais e de Registro correspondestes à Taxa de Fiscalização Judiciária e ao Recompe (Recursos de Compensação de Atos Gratuitos).

***§ 2º** - Incluem na base de cálculo do ISSQN sobre serviços a que se refere o parágrafo anterior, os valores recebidos a título de compensação pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e pelo Ofício de Registro de Imóveis pelos atos gratuitos por eles praticados. (§§ incluído pela Lei Complementar nº 128/2016)*

Art. 77. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho impessoal do próprio

contribuinte e de pessoa jurídica não incluída nos subitens 3.03 e 22.01 da LS – Lista de Serviços, será calculado, mensalmente, através da multiplicação do PS – Preço do Serviço pela ALC – Alíquota Correspondente.

Art. 78. As ALCs – Alíquotas Correspondentes são as que estão previstas na LS – Lista de Serviços anexa a esta Lei.

"Art. 78-A - A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula." (artigo criado pela Lei Complementar nº 164/2017)

~~Art. 79. O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento:~~

~~I – incluídos:~~

~~a) os materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços;~~

~~b) as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços, ressalvados os previstos nos subitens 7.02, 7.05, 14.01, 14.03 e 17.10, da LS – Lista de Serviços;~~

~~II – sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas~~.

"Art. 79 – *Em relação ao recolhimento do ISSQN o prestador de serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05, poderá optar até o dia 31 de janeiro do exercício fiscal pela alíquota relativa a Dedução Presumida ou a Dedução Real:*

a- ISSQN presumido: é um regime simplificado de apuração do imposto, em que o contribuinte aplica uma alíquota de 2% (dois por cento) sobre a receita bruta, nesse caso sem outras deduções de valores.

b- ISSQN Real: alíquota real de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do ISSQN podendo ser deduzido até 40% (quarenta por cento) do material utilizado, desde que apresente as notas comprobatórias do material utilizado;

§1°- *As empresas de construção civil que tenham início das atividades no meio do exercício fiscal, terão um prazo de 30 (trinta) dias para a opção ao ISSQN Presumido ou ISSQN Real.*

§2° *- Na hipótese da Empresa não fazer a opção no início do exercício fiscal ou no prazo de 30 (trinta) dias após o início de suas atividades será aplicado automaticamente o ISSQN Presumido.*

§3° *- A opção pelo ISSQN Presumido ou ISSQN Real será realizado por meio de solicitação diretamente a Secretaria de Finanças do Município, por formulário próprio a ser disponibilizado pelo setor responsável.* (alterado pela Lei Complementar nº 189/2019)

*"**Art. 79-A.** Para efeito da aplicação do ISSQN, o preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de*

outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento:

I – incluídas as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços, ressalvados os previstos nos subitens 14.01, 14.03 e 17.10, da LS – Lista de Serviços;

II – sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas, exceto as dispostas no § único do artigo 79-A da presente lei.

***Parágrafo Único**: Não se incluem na base de cálculo do imposto previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da lista do anexo I da LC 40/2006:*

a- o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, efetivamente incorporados à obra, em cujo documento fiscal conste a indicação expressa da obra a que se destina.

b - Somente serão deduzidos os materiais quando apresentados no prazo legal e desde que correspondente ao período da respectiva medição.

c - o valor dos materiais que originariamente foram destinados à obra, que já foram objeto de dedução da base de cálculo e que, por quaisquer circunstâncias, não foram efetivamente incorporados a ela, terão seus valores reincorporados a base de cálculo, com o consequente pagamento do tributo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (art. inserido pela Lei Complementar nº 189/2019)

Art. 80. Material:

I – é o objeto que, após ser comercializado, pelo comércio do produtor ou do comerciante, por grosso ou a retalho, é adquirido, pelo prestador de serviço, não para revender a outro comerciante ou ao consumidor, mas para ser utilizado na prestação dos serviços previstos na LS – Lista de Serviços;

II – é a coisa móvel que, após ser comprada, por atacado ou a varejo, nas lojas, armazéns, mercados ou feiras, é adquirida pelo prestador de serviço para ser empregada na prestação dos serviços previstos na LS – Lista de Serviços;

III – é todo bem móvel que, não sujeito mais ao comércio, ou seja, sem destino a ser vendido, por se achar no poder ou na propriedade de um

estabelecimento prestador de serviço, é usado na prestação dos serviços previstos na LS – Lista de Serviços;

IV – é a coisa móvel que, logo que sai da circulação comercial, se encontra na posse do titular de um estabelecimento prestador de serviço, destina-se a ser por ele aplicada na prestação dos serviços previstos na LS – Lista de Serviços.

Art. 81. Mercadoria:

I – é o objeto de comércio do produtor ou do comerciante, por grosso ou a retalho, que é adquirido para revender a outro comerciante ou ao consumidor;

II – é a coisa móvel que se compra e se vende, por atacado ou a varejo, nas lojas, armazéns, mercados ou feiras;

III – é todo bem móvel sujeito ao comércio, ou seja, com destino a ser vendido;

IV – é a coisa móvel que se encontra na posse do titular de um estabelecimento comercial, industrial ou produtor, destinando-se a ser por ele transferida, no estado em que se encontra, ou incorporada a outro produto.

Art. 82. Subempreitada:

I – é a terceirização total ou parcial de um serviço global previsto na LS – Lista de Serviços;

II – é a terceirização de uma ou de mais de uma das etapas específicas de um serviço geral previsto na LS – Lista de Serviços.

Art. 83. O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação.

Art. 84. Os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 85. Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o imposto no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

Art. 86. A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

Art. 87. As diferenças resultantes dos reajustamentos do preço dos serviços integrarão a receita do mês em que sua fixação se tornar definitiva.

Art. 88. Na falta do PS – Preço do Serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá ser fixado, mediante estimativa ou através de arbitramento.

Seção IV
Base de Cálculo da Prestação de Serviço sob a Forma de Pessoa Jurídica Incluída no Subitem 3.03 da LS – Lista de Serviços

Art. 89. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 3.03 da lista de serviços, será determinada, mensalmente, em função do preço do serviço.

Art. 90. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 3.03 da LS – Lista de Serviços, será calculado:

I – proporcionalmente, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município;

II – mensalmente, conforme o caso, através da multiplicação do PSA – Preço do Serviço Apurado pela ALC – Alíquota Correspondente.

Art. 91. O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento:

I – incluídos:

a) os materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços;

b) as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços;

II – sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas.

Parágrafo único. São computados na receita bruta ou no movimento econômico resultante da prestação desses serviços, outros serviços similares, congêneres e correlatos.

Art. 92. O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação.

Art. 93. Os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 94. Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o imposto no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

Art. 95. A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

Art. 96. As diferenças resultantes dos reajustamentos do preço dos serviços integrarão a receita do mês em que sua fixação se tornar definitiva.

Art. 97. Na falta do PSA – Preço do Serviço Apurado, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá ser fixado, mediante estimativa ou através de arbitramento.

Seção V

Base de Cálculo da Prestação de Serviço sob a Forma de Pessoa Jurídica Incluída no Subitem 22.01 da LS – Lista de Serviços

Art. 98. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica

incluída no subitem 22.01 da lista de serviços, será determinada, mensalmente, em função do preço do serviço.

Art. 99. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 22.01 da lista de serviços, será calculado, mensalmente, através do valor da prestação de serviço multiplicada pela alíquota correspondente.

Art. 100. O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento:

I – incluídos:

a) os materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços;

b) as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços;

II – sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas.

Parágrafo único. São computados na receita bruta ou no movimento econômico resultante da prestação desses serviços, outros serviços similares, congêneres e correlatos.

Art. 101. O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação.

Art. 102. Os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 103. Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o imposto no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

Art. 104. A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

Art. 105. As diferenças resultantes dos reajustamentos do preço dos serviços integrarão a receita do mês em que sua fixação se tornar definitiva.

Art. 106. Na falta do PSA – Preço do Serviço Apurado, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá ser fixado, mediante estimativa ou através de arbitramento.

Seção VI

Sujeito Passivo

Art. 107. O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o prestador do serviço.

Seção VII

Da Retenção

Art. 108. Quando o local dos serviços descritos no art 69, incisos de I a XX for neste município e o prestador for de fora, o tomador de serviços aqui estabelecido, ficará obrigado pela retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º A pessoa jurídica estabelecida neste município ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos no art 69, incisos I a XX, deverá reter e recolher o ISSQN.

"Art. 108-A – Fica atribuído como substituto tributário, responsável pelo crédito tributário, a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, respondendo pelo cumprimento total do crédito tributário relativo à retenção do ISSQN, inclusive no que se refere a multa e aos acréscimos legais.

§ 1°- A obrigatoriedade da retenção do ISSQN a que se refere o "caput" deste artigo, só se aplica quando os serviços prestados forem executados neste Município.

§ 2° - A atribuição de substituto tributário nos termos do "caput" será regulamentada através de decreto do Poder Executivo Municipal;"(artigo criado pela lei complementar nº 147/2017)

Seção VIII
Da Inscrição

Art. 109 . Toda pessoa física ou jurídica é obrigada a inscrever-se na Secretaria Municipal de Fazenda antes do início de suas atividades, devendo apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com os documentos de constituição da empresa ou documentos pessoais, no caso de pessoa física e contrato de locação do imóvel ou comprovante de propriedade do mesmo.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá a inscrição no cadastro e liberação do alvará, e, este terá validade até o dia 31 de dezembro do exercício da inscrição e deverá ser revalidado anualmente.

§ 2º Só poderão ser responsáveis contabilmente pelas empresas ou contribuintes, aqueles contadores inscritos no município de Patrocinio e no órgao de classe competente ou na respectiva jurisdição.

Art. 110. Ocorrendo alteração contratual da empresa, tal fato deverá ser comunicado ao fisco municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através do preenchimento da ficha de inscrição, alteração e baixa, juntamente com os documentos necessários aos esclarecimentos da alteração.

Seção IX
Do Lançamento e Recolhimento

Art. 111. A lavratura da notificação do lançamento será feito ao sujeito passivo:

I - pessoalmente, mediante entrega de cópia da notificação e assinatura do mesmo pelo próprio sujeito passivo, seu representante legal ou preposto;

II - por carta, com aviso de recebimento (AR), quando tiver havido obstáculo à notificação pessoal;

III - por edital, publicado no Órgão da Imprensa Oficial Municipal, por estar o sujeito passivo em local ignorado, incerto, inacessível, ausente do

território do municipio e quando houver indícios de que está se esquivando das notificações anteriores.

Art. 112. A empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda a segunda via das notas fiscais emitidas no mês anterior até o dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá a DAM – documento de arrecadação municipal, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de referência. O imposto deverá ser pago até o último dia do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 113. Quando se tratar de empresa prestadora de serviço fora do Município, deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Fazenda a segunda via da nota fiscal de prestação de serviço para emissão da DAM – documento de arrecadação municipal.

Seção X

Das Multas e Penalidades

Art. 114. As multas serão calculadas tomando-se como base o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Parágrafo único. Apurando-se na mesma ação fiscal o não-cumprimento de mais de uma obrigação tributária acessória pela mesma pessoa, em razão de um só fato, impor-se-á penalidade somente à infração que corresponder à multa de maior valor.

Art. 115. Com base no art. 114 desta lei, serão aplicadas as seguintes multas:

I – de 1 UFM:

a) quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou no caso de não prestador deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento;

b) quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa;

c) por não atender à notificação do órgão fazendário para declarar os dados necessários ao lançamento do ISSQN, ou oferecê-los incompletos;

d) por deixar de apresentar, na forma e prazos regulamentares, declarações ou informações inclusive em disquete, previstas nesta lei;

e) por não registrar os livros fiscais na repartição competente.

II – de 2 UFM:

a) por não possuir livros fiscais na forma regulamentar;

b) por deixar de escriturar os livros fiscais na forma e prazos regulamentares;

c) por deixar de escriturar documento fiscal;

d) por deixar de reconstituir, na forma e prazos regulamentares, a escrituração fiscal;

e) por não manter arquivados pelo prazo de cinco anos, os livros, documentos fiscais e gerenciais;

f) por emitir documentos fiscais e gerenciais, notas fiscais em número de vias inferior ao exigido;

g) por não publicar em jornal de grande circulação no município e deixar de comunicar ao órgão fazendário, através de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias a ocorrência de inutilização ou extravio de livros, documentos fiscais e gerenciais;

III – de 3 UFM:

a) por imprimir, ou mandar imprimir, documentos fiscais e gerenciais em desacordo com o modelo aprovado;

b) por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal;

IV – de 4 UFM:

a) por embaraçar ou impedir a ação do fisco municipal;

b) por fornecer ou apresentar ao fisco municipal informações ou documentos inexatos ou inverídicos;

c) por imprimir ou mandar imprimir documentos fiscais e gerenciais sem autorização da repartição competente;

d) pela existência ou utilização de documentos fiscais e gerenciais, irregulares ou em duplicidade.

V - de 4,5 UFM, por qualquer ação ou omissão não prevista nos incisos anteriores, que importe descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação tributária.

VI - de 100% (cem por cento) do valor do tributo omitido, corrigido monetariamente, por infração:

a) por escriturar os livros fiscais com dolo, má-fé, fraude ou simulação;

b) por consignar em documento fiscal importância inferior ao efetivo valor da operação;

c) por consignar valores diferentes nas vias do mesmo documento fiscal;

d) por qualquer outra omissão de receita.

VII - de 200% (duzentos por cento) do valor do tributo indevidamente apropriado, corrigido monetariamente, por infração relativa à responsabilidade tributária.

Art. 116. Os LIFs – Livros Fiscais:

I – deverão ser conservados, no próprio estabelecimento do prestador de serviço, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da escrituração do último lançamento;

II – ficarão no próprio estabelecimento do prestador de serviço à disposição da AF – Autoridade Fiscal;

III – apenas poderão ser retirados do próprio estabelecimento do prestador de serviço para atender à requisição da justiça ou da AF – Autoridade Fiscal;

IV – são de exibição obrigatória à AF – Autoridade Fiscal;

V – para prestadores de serviço com mais de um estabelecimento, deverão ser escriturados, em separado, individualmente, de forma distinta, para cada um dos estabelecimentos.

Art. 117. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam a autenticação, o uso, a escrituração, a exibição e a conservação de LIFs – Livros Fiscais.

Seção XI
Notas Fiscais
Subseção I
Disposições Gerais

Art. 118. As NTFs – Notas Fiscais:

I – são de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de:

a) sociedade de profissional liberal;

b) pessoa jurídica;

II – são de uso facultativo para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte;

III – são de uso dispensado para os seguintes contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica:

a) repartições públicas;

b) autarquias;

c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

d) empresas públicas;

e) sociedades de economia mista;

f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;

g) registros públicos, cartorários e notariais;

h) cooperativas médicas;

i) instituições financeiras;

IV – serão impressas em folhas numeradas, tipograficamente, em ordem crescente, de 000001 a 999.999, enfaixadas em blocos uniformes de cinqüenta jogos;

V – atingindo o número de 999.999, a numeração deverá ser reiniciada, acrescentando a letra “R” depois da identificação da série;

VI – conterão:

a) a denominação “Nota Fiscal de Serviço”, seguida da espécie;

b) o número de ordem, o número de vias e a destinação de cada via;

c) a natureza dos serviços;

d) o nome, o endereço, a ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária e o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do prestador de serviço;

e) o nome, o endereço, a ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária e o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do tomador de serviço;

f) a discriminação das unidades e das quantidades;

g) a discriminação dos serviços prestados;

h) os valores unitários e os respectivos valores totais;

i) o nome, o endereço, a ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária e o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do responsável pela impressão da NTF – Nota Fiscal;

j) a data e a quantidade de impressão;

k) o número de ordem da primeira e da ultima nota impressa;

l) o número e a data da AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal;

m) a data da emissão;

VII – serão exibidas no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do TI – Termo de Intimação, quando solicitadas pela AF – Autoridade Fiscal;

VIII – poderão ter os seus modelos instituídos através de Portaria pelo responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal.

Subseção II
Autorização para Impressão de Nota Fiscal

Art. 119. As NTFs – Notas Fiscais deverão ser autorizadas pela REPAF – Repartição Fiscal competente, antes de sua impressão, confecção e utilização.

Parágrafo único. Somente após prévia autorização da REPAF – Repartição Fiscal competente, é que:

I – os estabelecimentos prestadores de serviço poderão solicitar a impressão e a confecção de NTFs – Notas Fiscais para os estabelecimentos gráficos;

II – os estabelecimentos gráficos poderão imprimir e confeccionar NTFs – Notas Fiscais para os estabelecimentos prestadores de serviço;

III – os estabelecimentos prestadores de serviço poderão utilizar NTFs – Notas Fiscais, para os estabelecimentos tomadores de serviço.

Art. 120. A AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal será concedida por solicitação do contribuinte, através do preenchimento e da entrega, na REPAF – Repartição Fiscal competente, da SAI-NF – Solicitação de Autorização para Impressão de Nota Fiscal.

Art. 121. A SAI-NF – Solicitação de Autorização para Impressão de Nota Fiscal:

I – conterá as seguintes indicações:

a) a denominação SAI-NF – Solicitação de Autorização para Impressão de Nota Fiscal;

b) o nome e o número da ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária do estabelecimento prestador de serviço que utilizará a NF – Nota Fiscal;

c) o nome e o número da ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária do estabelecimento gráfico que imprimirá e confeccionará a NF – Nota Fiscal;

d) o tipo, a série, a numeração inicial e a numeração final da NTF – Nota Fiscal solicitada;

e) a data da solicitação;

f) a assinatura do responsável, ou do seu representante legal, pelo estabelecimento prestador de serviço;

II – deverá estar acompanhada da cópia da última NTF – Nota Fiscal emitida;

III – serão preenchidas em 3 (três) vias, com as seguintes destinações:

a) a primeira via para a REPAF – Repartição Fiscal competente;

b) a segunda via para o estabelecimento prestador de serviço que está solicitando a NFT – Nota Fiscal;

c) a terceira via para a gráfica que confeccionou os blocos.

IV – será exibida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do TI – Termo de Intimação, quando solicitada pela AF – Autoridade Fiscal;

V – poderá ter o seu modelo instituído através de Portaria pelo responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal.

Art. 122. A AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal:

I – será concedida mediante a observância dos seguintes critérios:

a) para solicitação inicial, será autorizada a impressão de, no máximo, 02 (dois) talonários;

b) para as demais solicitações, será autorizada a impressão, com base na média mensal de emissão, de quantidade necessária e suficiente para suprir a demanda do prestador de serviço por um período de, no máximo, 12 (doze) meses;

II – conterá as seguintes indicações:

a) a denominação AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal;

b) a data da solicitação;

c) a data e o número da AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal, este último identificado por uma numeração seqüencial composta de 7 (sete) dígitos – xxxxx-xx – com os 2 (dois) últimos representando o ano;

d) o nome, o endereço, o número da ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária e o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do estabelecimento prestador de serviço que utilizará a NF – Nota Fiscal solicitada;

e) o nome, o endereço, o número da ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária e o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do estabelecimento prestador que imprimirá e confeccionará a NF – Nota Fiscal solicitada;

f) o tipo, a série, a numeração inicial e a numeração final da NTF – Nota Fiscal autorizada;

g) o nome, a matrícula e a assinatura do funcionário responsável pela AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal;

h) a data da entrega da AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal;

i) o nome, a matrícula e a assinatura do funcionário responsável pela entrega da AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal;

j) o nome, o número da CI – Carteira de identidade e a assinatura da pessoa responsável pelo seu recebimento da AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal;

III – será emitida em 3 (três) vias, com as seguintes destinações:

a) a primeira via para a REPAF – Repartição Fiscal competente;

b) a segunda via para o estabelecimento prestador de serviço que utilizará a NFT – Nota Fiscal;

c) a terceira via para o estabelecimento gráfico que imprimirá e confeccionará a NFT – Nota Fiscal;

IV – poderá ser suspensa, modificada ou cancelada, pelo responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal, a seu critério e a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado, após a devolução das vias originais.

Parágrafo único. A REPAF – Repartição Fiscal competente poderá autorizar a confecção de bloco de nota fiscal conjugada, cuja AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal deverá conter também a autorização da Administração Fazendária.

Subseção III

Emissão de Nota Fiscal

Art. 123. A NTF – Nota Fiscal deverá ser emitida:

I – sempre que o prestador de serviço:

a) prestar serviço;

b) receber adiantamento ou sinal de serviços a ser prestado;

II – na ordem numérica crescente, não se admitindo o uso de bloco novo sem que se tenha esgotado o bloco de numeração imediatamente anterior;

III – por decalque ou por carbono;

IV – de forma manuscrita;

V – a tinta;

VI – com clareza e com exatidão;

VII – sem emendas, sem borrões e sem rasuras;

Parágrafo único. Quando ocorrer a existência de emendas, de borrões, de rasuras e de incorreções, a NFT – Nota Fiscal será:

I – cancelada:

a) sendo conservada no bloco, com todas as suas vias;

b) contendo a exposição de motivo que determinou o cancelamento;

II – substituída e retificada por uma outra NTF – Nota Fiscal.

Subseção IV

Nota Fiscal de Prestação de Serviços – NPS

Art. 124. A Nota Fiscal de Prestação Serviços – NFPS:

I – é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviços de acordo com a lista de serviços L.S. em anexo;

II – não será inferior a 115 mm x 170 mm;

III – será emitida em 3 (três) vias, com as seguintes destinações:

a) a primeira via para o tomador de serviço;

b) a segunda via para o prestador de serviço;

c) a terceira via, presa ao bloco, será conservada, pelo prestador de serviço, para exibição à AF – Autoridade Fiscal.

Subseção V

Nota Fiscal de Serviço – Série Ingresso/Bilhete

Art. 125. A Nota Fiscal de Serviços – Série Ingresso/Bilhete – NFIB:

I – é de uso facultativo, em substituição à Nota Fiscal de Serviços – Série A – NFA, para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 12.01 a 12.17 e 16.01 da LS – Lista de Serviços e que prestam serviços de diversões, lazer, entretenimento, congêneres e transporte de passageiros;

II – não será inferior a 80 mm x 50 mm;

III – será emitida em 2 (duas) vias, com as seguintes destinações:

a) a primeira via para o tomador de serviço;

b) a segunda via, presa ao bloco, será conservada, pelo prestador de serviço, para exibição à AF – Autoridade Fiscal;

IV – feita a inclusão dos elementos necessários, poderá servir como ingresso ou como bilhete de passagem.

Subseção VI

Nota Fiscal de Serviço – Série Cupom

Art. 126. A Nota Fiscal de Serviços – Série Cupom – NFC:

I – é de uso facultativo, em substituição à Nota Fiscal de Serviços – Série A – NFA, para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, desde que diferentes de:

a) repartições públicas;

b) autarquias;

c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

d) empresas públicas;

e) sociedades de economia mista;

f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;

g) registros públicos, cartorários e notariais;

h) cooperativas médicas;

i) instituições financeiras;

II – não será inferior a 50 mm x 80 mm;

III – será emitida em 2 (duas) vias, com as seguintes destinações:

a) a primeira via para o tomador de serviço;

b) a segunda via, impressa em fita-detalhe com totalizador diário, será conservada, em bobina fixa, pelo prestador de serviço, para exibição à AF – Autoridade Fiscal.

IV – entregue ao tomador de serviço, no ato do recebimento pelos serviços prestados, conterá as seguintes indicações impressas mecanicamente:

a) o nome, o endereço, a ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária e o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do prestador de serviço;

b) o dia, o mês e o ano da emissão;

c) o número seqüencial de cada operação, em rigorosa ordem cronológica;

d) o valor total da operação;

e) o número de ordem da MAQ-REG – Máquina Registradora;

V – feita a inclusão dos elementos necessários, poderá servir como cupom.

§ 1º O prestador de serviço deverá possuir Nota Fiscal de Serviço – Série D – NFD, para uso eventual, no caso da MAQ-REG – Máquina Registradora apresentar qualquer defeito.

§ 2º A MAQ-REG – Máquina Registradora não pode ter teclas ou dispositivos que impeçam a emissão da Nota Fiscal de Serviços – Série Cupom – NFC ou que impossibilitem a operação de somar, devendo todas as operações ser acumuladas no totalizador-geral.

§ 3º O contribuinte que mantiver em funcionamento MAQREG – Máquina Registradora, em desacordo com as disposições estabelecidas, terá a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN arbitrada durante o período de funcionamento irregular.

Subseção VII
Nota Fiscal de Serviço – Série Avulsa

Art. 127. A Nota Fiscal de Serviços – Série Avulsa – NFV:

I – é de uso facultativo, para os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário – CAMOB e que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte;

II – será emitida pela AF – Autoridade Fiscal, em 2 (duas) vias, com as seguintes destinações:

a) a primeira via, entregue ao prestador de serviço, para o tomador de serviço;

b) a segunda via, presa ao bloco, será conservada na REPAF – Repartição Fiscal competente.

III – através de solicitação será entregue ao prestador de serviço, mediante o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pela prestação de serviço;

IV – Será cobrada taxa para emissão da nota fiscal avulsa, no valor de 3% (três por cento) da UFM – Unidade Fiscal do Município no ato da emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa.

Art. 128. A nota fiscal de serviço avulsa não poderá ser emitida para acobertar operações sujeitas ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS e Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

Subseção VIII

Extravio e Inutilização de Nota Fiscal

Art. 129. O extravio ou a inutilização de NTFs – Notas Fiscais devem ser comunicados, por escrito, à REPAF – Repartição Fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1º A comunicação deverá:

I – mencionar as circunstâncias de fato;

II – esclarecer se houve ou não registro policial;

III – identificar as NTFs – Notas Fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;

IV – informar a existência de débito fiscal;

V – dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da AF – Autoridade Fiscal.

VI – publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.

§ 2º A autorização de novas NTFs – Notas Fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Subseção IX

Disposições Finais

Art. 130. As NTFs – Notas Fiscais:

I – deverão ser conservadas, no próprio estabelecimento do prestador de serviço, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão;

II – ficarão, no próprio estabelecimento do prestador de serviço, à disposição da AF – Autoridade Fiscal;

III – apenas poderão ser retiradas, do próprio estabelecimento do prestador de serviço, para atender à requisição da justiça ou da AF – Autoridade Fiscal;

IV – são de exibição obrigatória à AF – Autoridade Fiscal;

V – para prestadores de serviço com mais de um estabelecimento, deverão ser emitidas, em separado, individualmente, de forma distinta, para cada um dos estabelecimentos.

Art. 131. Em relação aos modelos de NTFs – Notas Fiscais, desde que não contrariem as normas estabelecidas, é facultado ao contribuinte:

I – aumentar o número de vias;

II – incluir outras indicações.

Art. 132. Os contribuintes obrigados à emissão de NTFs – Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou onde o fisco vier a indicar, mensagem com o seguinte teor: "Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal – Qualquer denúncia, ligue para a Fiscalização – Telefone: .... Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal."

Parágrafo único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a 25 cm x 40 cm.

Art. 133. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de NTFs – Notas Fiscais.

Parágrafo único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da

isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverão ser mencionadas na NTF – Nota Fiscal.

Art. 134. O prazo para utilização de NTF – Nota Fiscal fica fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição da AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal, sendo que o estabelecimento gráfico fará imprimir no cabeçalho, em destaque, logo após a denominação da NTF – Nota Fiscal e, também, o número e a data da AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal, constantes de forma impressa, a data limite para seu uso, com inserção da seguinte expressão: "válida para uso até... (vinte e quatro meses após a data da AI-NF – Autorização para Impressão de Nota Fiscal)".

Art. 135. Esgotado o prazo de validade, as NTFs – Notas Fiscais, ainda não utilizadas, serão canceladas pelo próprio contribuinte, informando através de ofício a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 136. As NTFs – Notas Fiscais canceladas, por prazo de validade vencido, deverão ser conservadas no bloco, com todas as suas vias, fazendo constar no Livro de Prestação de Serviço.

Art. 137. A NTF – Nota Fiscal será considerada inidônea, independentemente de formalidades e de atos administrativos da FPM – Fazenda Pública Municipal, fazendo prova, apenas, a favor do Fisco, quando:

I – for emitida após o seu prazo de validade;

II - não atender e nem obedecer às normas estabelecidas.

Art. 138 . Os contribuintes que estiverem em débito com os tributos e multas municipais, e, também, sem o Alvará de Licença de Funcionamento de Localização, não poderão participar de licitação pública, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a administração do Município.

Art. 139. O contribuinte que efetuar o pagamento da ação fiscal em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do encerramento do processo fiscal terá um desconto de 50% (cinqüenta por cento) nas multas a que se refere o artigo 114.

Seção XII

Da Baixa

Art. 140. Ocorrendo o encerramento das atividades das pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza ou à Taxa de Licença de Localização, deverá ser solicitada pelo contribuinte ou representante legal, a baixa da inscrição municipal, mediante preenchimento da ficha de inscrição e baixa, instituída com os seguintes documentos:

I – para pessoas físicas: eestar quite com a Fazenda Municipal quanto ao ISSQN e ainda apresentar o documento de baixa exigido pela Secretaria.

II – para pessoas jurídicas:

a) estar quite com a Fazenda Municipal e ainda apresentar documento de baixa exigido pela Secretaria;

b) devolução à Secretaria Municipal da Fazenda das notas fiscais não utilizadas;

c) apresentação do livro fiscal para encerramento;

d) devolução do documento de licença de funcionamento.

Art. 141. Feitas as devidas verificações e estando em ordem a situação fiscal do contribuinte será concedida a baixa cancelando-se sua inscrição.

TÍTULO II
TAXAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 142. As taxas de competência do Município decorrem em razão do exercício do poder de polícia.

Art. 143. Para efeito de instituição e cobrança de taxas, consideram-se compreendidas no âmbito das atribuições municipais aquelas que, segundo a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação com elas compatível, competem ao Município.

Art. 144. As taxas cobradas pelo Município no âmbito de suas respectivas atribuições:

I – têm como fato gerador:

a) o exercício regular do poder de polícia;

b) a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;

II – não podem:

a) ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto;

b) ser calculadas em função do capital das empresas.

Art. 145. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 146. Os serviços públicos consideram-se:

I – utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;

II – específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;

III – divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

CAPÍTULO II
ESTABELECIMENTO EXTRATIVISTA, PRODUTOR, INDUSTRIAL, COMERCIAL, SOCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Art. 147. Estabelecimento:

I – é o local onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades econômicas ou sociais, sendo irrelevantes para sua caracterização as denominações de sede, de filial, de agência, de sucursal, de escritório de representação ou de contato ou de quaisquer outras que venham a ser utilizadas;

II – é, também, o local onde forem exercidas as atividades de diversões públicas de natureza itinerante;

III – é, ainda, a residência de pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício da atividade profissional;

IV – a sua existência é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

a) manutenção de pessoal, de material, de mercadoria, de máquinas, de instrumentos e de equipamentos;

b) estrutura organizacional ou administrativa;

c) inscrição nos órgãos previdenciários;

d) indicação como domicílio tributário para efeito de outros tributos;

e) permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica ou social da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, de água ou de gás.

Parágrafo único. A circunstância da atividade, por sua natureza, por ser executada habitual ou eventualmente fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento.

Art. 148. Para efeito de incidência das taxas, consideram-se como estabelecimentos distintos:

I – os que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade ou não, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que, embora com idêntico ramo de atividade e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que no mesmo imóvel.

Art. 149. O lançamento e o pagamento das taxas não importam no reconhecimento da regularidade da atividade exercida.

CAPÍTULO III
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 150. A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas.

Art. 151. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL considera-se ocorrido:

I – na data de início de atividade, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização e a instalação de estabelecimento;

II – nos exercícios subseqüentes, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento.

Art. 152. A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL não incide sobre as pessoas físicas não estabelecidas.

Parágrafo único. Consideram-se não estabelecidas as pessoas físicas que:

I – exerçam suas atividades em suas próprias residências, desde que não abertas ao público em geral;

II – prestam seus serviços no estabelecimento ou na residência dos respectivos tomadores de serviços.

Art.153. O alvará de licença e funcionamento terá validade até o dia 31 de dezembro do exercício da inscrição e deverá ser revalidado anualmente.

Parágrafo único. A expedição do alvará deverá ser feita até o último dia útil do mês de março do ano subseqüente, sob pena do pagamento de multa no valor de 20% da UFM, independentemente da condição tributária da empresa.

Seção II
Base de Cálculo

Art. 154**.** A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL será determinada para cada atividade de acordo com a tabela anexa a esta Lei.

Seção III
Sujeito Passivo

Art. 155. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de estabelecimento pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas.

Seção IV
Solidariedade Tributária

Art. 156. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas jurídicas e seus sócios:

I – titulares da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o estabelecimento;

II – responsáveis pela locação do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o estabelecimento.

Seção V
Lançamento e Recolhimento

Art. 157. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL ocorrerá:

I – no primeiro exercício, proporcionalmente, de acordo com a data da inscrição cadastral;

II – nos exercícios subseqüentes, no ato da expedição do alvará.

Art. 158. A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL será recolhida através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, através da rede bancária devidamente autorizada pela Prefeitura.

Art. 159. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL será realizado considerando a atividade do estabelecimento, de acordo com a tabela anexa a esta Lei.

Art. 160. Sempre que julgar necessário à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do estabelecimento, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL.

CAPÍTULO IV
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO
Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 161. A Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização e a exploração de anúncio pertinente aos bens públicos de uso comum e ao controle da estética e do espaço visual urbanos, em observância às normas municipais de posturas.

Art. 162. O anúncio refere-se à exploração ou utilização de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos do município, bem como nos lugares de acesso ao público, ficando sujeito à prévia licença da prefeitura.

Art. 163. Inclui-se na obrigatoriedade do artigo anterior:

I – os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, placas de anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas;

II - propaganda falada, em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas.

Art. 164. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA considera-se ocorrido:

I – no primeiro exercício, na data de início da utilização do anúncio, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização e a exploração de anúncio;

II – nos exercícios subseqüentes, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a exploração de anúncio.

Art. 165. A Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA não incide sobre os anúncios, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário:

I – destinados a fins patrióticos e à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação eleitoral;

II – no interior de estabelecimentos, divulgando artigos ou serviços neles negociados ou explorados;

III – em placas ou em letreiros que contiverem apenas a denominação do prédio;

IV – que indiquem o uso, a lotação, a capacidade ou quaisquer outros avisos técnicos elucidativos do emprego ou da finalidade da coisa;

V – em placas ou em letreiros destinados, exclusivamente, à orientação do público;

VI – que recomendem cautela ou indiquem perigo e sejam destinados, exclusivamente, à orientação do público;

VII – em placas indicativas de oferta de emprego, afixadas no estabelecimento do empregador;

VIII – de locação ou de venda de imóveis, quando colocados no respectivo imóvel;

IX – em painel ou em tabuleta afixada, por determinação legal, no local da obra de construção civil, durante o período de sua execução, desde que contenha, tão-somente, as indicações exigidas e as dimensões recomendadas pela legislação própria;

X – de afixação obrigatória decorrente de disposição legal ou regulamentar.

Seção II
Base de Cálculo

Art. 166. A base de cálculo utilizada para cobrança da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA será calculada com base na UFM – Unidade Fiscal do Município, de acordo com a tabela anexa a esta Lei.

Seção III

Sujeito Passivo

Art. 167. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização e a exploração de anúncio, pertinente aos bens públicos de uso comum e ao controle da estética e do espaço visual urbanos, em observância às normas municipais de posturas.

Seção IV

Solidariedade Tributária

Art. 168. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas físicas ou jurídicas:

I – titulares da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem:

a) imóvel onde o anúncio está localizado;

b) móvel onde o anúncio está sendo veiculado;

II – responsáveis pela locação do bem:

a) imóvel onde o anúncio está localizado;

b) móvel onde o anúncio está sendo veiculado;

III – as quais o anúncio aproveitar, quanto ao anunciante ou ao objeto anunciado.

Seção V

Lançamento e Recolhimento

Art. 169. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA ocorrerá:

I – no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral do anúncio;

II – nos exercícios subseqüentes, no ato da expedição do alvará.

Art. 170. A Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA será recolhida através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, através da rede bancária devidamente autorizada pela Prefeitura.

Art. 171. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do anúncio e do seu veículo de divulgação, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA.

CAPÍTULO V
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL
Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 172. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento em horário especial, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas.

Art. 173. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE considera-se ocorrido:

I – no primeiro exercício ou mês ou semana ou dia ou hora, na data ou na hora de início de funcionamento do estabelecimento em horário especial, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento em horário especial;

II – nos exercícios ou meses ou semanas ou dias ou horas subseqüentes, na data ou na hora de funcionamento do estabelecimento em horário especial, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento em horário especial;

III – em qualquer exercício ou mês ou semana ou dia ou hora, na data ou na hora de reinício de funcionamento do estabelecimento em horário especial, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre de funcionamento do estabelecimento em horário especial.

Art. 174. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE não incide sobre as pessoas físicas não estabelecidas.

Parágrafo único. Consideram-se não estabelecidas as pessoas físicas que:

I – exerçam suas atividades em suas próprias residências, desde que não abertas ao público em geral;

II – prestam seus serviços no estabelecimento ou na residência dos respectivos tomadores de serviços.

Seção II
Base de Cálculo

Art. 175. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial será cobrada por dia, mês ou ano, de acordo com a tabela anexa a esta Lei.

Seção III
Sujeito Passivo

Art. 176. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE é a pessoa jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento em horário especial, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas.

Seção IV
Solidariedade Tributária

Art. 177. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas jurídicas:

I – titulares da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o estabelecimento;

II – responsáveis pela locação do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o estabelecimento.

CAPÍTULO VI
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL

Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 178. A Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual – TFE, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública e ao

respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de atividade ambulante e eventual, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais sanitárias e de posturas.

Art. 179. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual – TFE considera-se ocorrido:

I – no primeiro exercício ou mês ou semana ou dia ou hora, na data ou na hora de início de localização, de instalação e de funcionamento de atividade ambulante e eventual, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de atividade ambulante e eventual;

II – nos exercícios ou meses ou semanas ou dias ou horas subseqüentes, na data ou na hora de funcionamento de atividade ambulante e eventual, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de atividade ambulante e eventual;

III – em qualquer exercício ou mês ou semana ou dia ou hora, na data ou na hora de reinício de localização, de instalação e de funcionamento de atividade ambulante e eventual, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de atividade ambulante e eventual.

Art. 180. Considera-se atividade:

I – ambulante, a exercida, individualmente, sem estabelecimento, instalação ou localização fixas;

II – eventual, a exercida, individualmente ou não, em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de exposições, feiras, festejos, comemorações e outros acontecimentos, em locais previamente definidos;

III – feirante, a exercida, individualmente ou não, de modo habitual, nas feiras livres, em locais previamente determinados.

Parágrafo único. A atividade ambulante, eventual e feirante é exercida, sem estabelecimento, em instalações removíveis, colocadas nas vias, nos logradouros ou nos locais de acesso ao público, como veículos, como “trailers”, como “stands”, como balcões, como barracas, como mesas, como tabuleiros e como as demais instalações congêneres, assemelhadas e similares.

Seção II

Base de Cálculo

Art. 181. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual – TFE será calculada conforme tabela anexa a esta Lei.

Seção III

Sujeito Passivo

Art. 182. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual – TFE é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e o funcionamento de atividade Ambulante e Eventual pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais sanitárias e de posturas.

Seção IV

Solidariedade Tributária

Art. 183. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual – TFE ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas físicas ou jurídicas:

I – titulares da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o ambulante, o eventual e o feirante;

II – responsáveis pela locação do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o ambulante, o eventual e o feirante;

III – o promotor, o organizador e o patrocinador de exposições, feiras, festejos, comemorações e outros acontecimentos, em locais previamente definidos.

Seção V

Lançamento e Recolhimento

Art. 184. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual – TFE ocorrerá:

I – no primeiro exercício ou mês ou semana ou dia ou hora, na data da autorização e do licenciamento municipal;

II – em qualquer exercício ou mês ou semana ou dia ou hora, na data da nova autorização e do novo licenciamento municipal.

Art. 185. A Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual – TFE será recolhida através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, através da rede bancária devidamente autorizada pela Prefeitura.

Art. 186. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação da atividade ambulante e eventual, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual – TFE.

CAPÍTULO VII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR

Seção I

Fato Gerador e Incidência

Art. 187. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que diz respeito à construção e à reforma de edificação e à execução de loteamento de

terreno, pertinente à lei de uso e de ocupação do solo e ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de obras, de edificações e de posturas.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO é devida em todos os casos de construção, reconstrução, reforma ou demolição de prédios e muros ou qualquer outra obra dentro das áreas urbanas do município.

§ 2º Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem o prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.

Art. 188. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO considera-se ocorrido:

I – no primeiro exercício, na data de início da obra particular, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que diz respeito à construção e à reforma de edificação e à execução de loteamento de terreno;

II – nos exercícios subseqüentes, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que diz respeito à construção e à reforma de edificação e à execução de loteamento de terreno;

III – em qualquer exercício, na data de alteração da obra particular, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que diz respeito à construção, à reforma de edificação e à execução de loteamento de terreno.

Art. 189. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO não incide sobre:

I – a limpeza ou a pintura interna e externa de prédios, de muros e de grades;

II – a construção de passeios e de logradouros públicos providos de meio-fio;

III – a construção de muros de contenção de encostas.

IV – a construção de barracões destinados à guarda de materiais para obras já devidamente licenciadas.

Seção II

Base de Cálculo

Art. 190. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO será determinada, para cada obra particular, de acordo com a tabela em anexo..

Seção III

Sujeito Passivo

Art. 191. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a execução de obra particular, no que diz respeito à construção e à reforma de edificação e à execução de loteamento de terreno, pertinente à lei de uso e de ocupação do solo e ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de obras, de edificações e de posturas.

Seção IV

Solidariedade Tributária

Art. 192. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas físicas ou jurídicas:

I – responsáveis pelos projetos ou pela sua execução;

II – responsáveis pela locação, bem como o locatário, do imóvel onde esteja sendo executada a obra.

Seção V

Lançamento e Recolhimento

Art. 193. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular –TFO poderá ser lançada de ofício pela autoridade administrativa, de acordo com a tabela em

anexo. Art. 194. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO ocorrerá:

I – no primeiro exercício, na data da autorização e do licenciamento da obra particular;

II – nos exercícios subseqüentes, conforme tabela em anexo;

III – em qualquer exercício, havendo alteração da obra particular, na data da nova autorização e do novo licenciamento da obra particular.

Art. 195. A Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO será recolhida através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, através da rede bancária devidamente autorizada pela Prefeitura.

Art. 196. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação da obra particular, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Obra Particular – TFO.

CAPÍTULO VIII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS
Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 197. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP, fundada no poder de polícia do Município – limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos – tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de

quaisquer outros objetos, pertinentes à lei de uso e de ocupação do solo e ao zoneamento urbano, à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranqüilidade, à higiene, ao trânsito e à segurança pública, em observância às normas municipais de posturas.

Art. 198. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP considera-se ocorrido:

I – no primeiro exercício, na data de início da localização, da instalação e da ocupação em áreas, em vias e em logradouros públicos, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e a ocupação de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos;

II – nos exercícios subseqüentes, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos;

III – em qualquer exercício, na data de alteração da localização ou da instalação ou da ocupação em áreas, em vias e em logradouros públicos, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização ou a instalação ou a ocupação de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos.

Art. 199. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP não incide sobre a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de veículos de particulares não destinados ao exercício de atividades econômicas.

Seção II
Base de Cálculo

Art. 200. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP será determinada, para cada móvel, equipamento, veículo, utensílio e qualquer outro objeto, em função da quantidade de dias e do metro quadrado, conforme tabela em anexo.

Seção III
Sujeito Passivo

Art. 201. O sujeito passivo da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP é a pessoa física ou jurídica sujeita ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos, pertinentes à lei de uso e de ocupação do solo e ao zoneamento urbano, à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranqüilidade, à higiene, ao trânsito e à segurança pública, em observância às normas municipais de posturas.

Seção IV
Solidariedade Tributária

Art. 202. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, as pessoas físicas ou jurídicas:

I – responsáveis pela instalação dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos;

II – responsáveis pela locação, bem como o locatário, dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos.

Seção V
Lançamento e Recolhimento

Art. 203. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP ocorrerá:

I – no primeiro exercício, na data da autorização e do licenciamento dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos;

II – em qualquer exercício, havendo alteração da localização, da instalação, da ocupação e da permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos, na data da nova autorização e do novo licenciamento.

Art. 204. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP será recolhida através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, através da rede bancária devidamente autorizada pela Prefeitura.

Art. 205. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos – TFP.

CAPÍTULO IX
DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS, DA TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS E DA CONCESSÃO DE TERRENOS NO CEMITÉRIO

Art. 206**.** A Taxa de Serviços Diversos e a Taxa de Certidões Diversas têm como fato gerador a prestação de:

I – numeração de prédios;

II – apreensão de bens móveis, mercadorias ou semoventes;

III – alinhamento e nivelamento;

IV – cópia de documentos públicos;

V – expedição de certidões, alvará de construção e comércio, cadastro ou transferência e licença para festas;

VI – inumação, exumação e traslado de restos mortais;

VII – permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de obras de manutenção e embelezamento.

Art. 207. As taxas serão lançadas em nome do contribuinte beneficiado.

Parágrafo único. A arrecadação das taxas de que trata este capítulo obedecerá aos valores constantes dos Anexos VI, VII e VIII.

Art. 208. Contribuinte das Taxas é quem houver requerido o ato da autoridade municipal ou a prestação de serviço, nele tiver interesse ou responsabilidade ou deles obtiver qualquer benefício.

Art. 209. As Taxas serão arrecadadas no ato da prestação dos serviços ou antecipadamente, podendo o Executivo, se julgar conveniente e diante de circunstâncias especiais, estabelecer o pagamento posterior para determinados casos.

§ 1º A falta de pagamento da taxa, quando exigível antecipadamente, implica na não prestação dos serviços, de averbação, ou diversos, ou se exigível posteriormente na aplicação das penalidades previstas no parágrafo seguinte.

§ 2º Havendo interesse do Município, a critério da administração, o serviço será prestado, mesmo sem o pagamento da taxa exigível antecipadamente, sujeitando–se o contribuinte às penalidades legais em caso de inadimplemento.

Art. 210. Aplicam-se às Taxas previstas, no que couberem, as disposições do Capítulo III deste Título.

TÍTULO III

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 211. A CM – Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Seção I
Fato Gerador e Incidência

Art. 212. A CM – Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais.

Art. 213. A CM – Contribuição de Melhoria, no caso de valorização de imóveis de propriedade privada, em virtude de qualquer das seguintes obras públicas municipais:

I – abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;

II – construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III – construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV – serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas e telefônicas, transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidade pública;

V – proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas, e de saneamento e drenagem em geral, diques, cais, desobstrução de barras, portos e canais, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;

VI – construção de estradas de ferro e construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

VII – construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VIII – aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador da CM – Contribuição de Melhoria na data da publicação do EDECOM – Edital Demonstrativo do Custo da Obra de Melhoramento.

§ 2º Não há incidência de CM – Contribuição de Melhoria sobre o acréscimo do valor do imóvel integrante do patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de suas autarquias e de suas fundações, mesmo que localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos casos de cobrança de CM – Contribuição de Melhoria por obras públicas municipais em execução, constantes de projetos ainda não concluídos.

Seção II
Base de Cálculo

Art. 214. A base de cálculo da CM – Contribuição de Melhoria a ser exigida pelo Município, para fazer face ao custo das obras públicas, será cobrada adotando-se como critério o benefício resultante da obra, calculado através de índices cadastrais das respectivas ZINs – Zonas de Influência.

§ 1º A apuração da base de cálculo, dependendo da natureza da obra, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na ZIN – Zona de Influência, sua testada, área, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente.

§ 2º A determinação da base de cálculo da CM – Contribuição de Melhoria far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total das

obras, entre todos os imóveis incluídos nas respectivas ZINs – Zonas de Influência.

§ 3º A CM – Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra.

§ 4º Para a apuração da base de cálculo da CM – Contribuição de Melhoria, os índices e valores utilizados para a cobrança serão determinados através de Decreto pelo chefe do Executivo.

Seção III
Sujeito Passivo

Art. 215. O sujeito passivo da CM – Contribuição de Melhoria é a pessoa física ou jurídica titular da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel alcançado pelo acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais.

Parágrafo único. Para cobrança da contribuição de melhoria a repartição competente deverá:

I - publicar previamente os seguintes elementos:

a) memorial descritivo do projeto;

b) orçamento do custo da obra;

c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

d) delimitação da zona beneficiada;

e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nelas contidas;

f) condições de pagamento;

II - fixar o prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no número anterior.

Seção IV
Solidariedade Tributária

Art. 216. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da CM – Contribuição de Melhoria ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da contribuição:

I – o adquirente do imóvel, pelos débitos do alienante, existentes à data do título de transferência, salvo quando conste deste a prova de sua quitação, limitada esta responsabilidade, nos casos de arrematação em hasta pública, ao montante do respectivo preço;

II – o espólio, pelos débitos do “de cujus”, existentes à data da abertura da sucessão;

III – o sucessor, a qualquer título, e o cônjuge meeiro, pelos débitos do “de cujus” existentes à data da partilha ou da adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

IV – a pessoa jurídica que resultar da fusão, transformação ou incorporação de outra, ou em outra, pelos débitos das sociedades fundidas, transformadas ou incorporadas existentes à data daqueles atos;

V – a pessoa natural ou jurídica que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou de estabelecimento comercial, industrial ou de serviço, e continuar a exploração do negócio sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, pelos débitos do fundo ou do estabelecimento adquirido, existentes à data da transação.

§ 1º Quando a aquisição se fizer por arrematação em hasta pública ou na hipótese do inciso III deste artigo, a responsabilidade terá por limite máximo, respectivamente, o preço da arrematação ou o montante do quinhão, legado ou meação.

§ 2º O disposto no inciso III deste artigo aplica-se nos casos de extinção de pessoas jurídicas, quando a exploração da respectiva atividade for continuada por qualquer sócio remanescente ou se espólio, com a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Seção V
Lançamento e Recolhimento

Art. 217. A CM – Contribuição de Melhoria para cada imóvel será lançada através de Decreto pelo chefe do Executivo.

Art. 218. A CM – Contribuição de Melhoria será recolhida através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, através da rede bancária devidamente autorizada pela Prefeitura.

§ 1º O número de parcelas, o valor do desconto para pagamento à vista e os vencimentos serão estabelecidos, conforme TP – Tabela de Pagamento, através de Decreto pelo chefe do Executivo.

§ 2º É lícito ao contribuinte liquidar a CM – Contribuição de Melhoria com títulos da dívida pública municipal, emitidos especialmente para o financiamento da obra pela qual foi lançado.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, o pagamento será feito pelo valor nominal do título, se o preço do mercado for inferior.

§ 4º No caso de serviço público concedido, a APM – Administração Pública Municipal poderá lançar e arrecadar a CM – Contribuição de Melhoria.

Art. 219. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do imóvel beneficiado, com base nas quais poderá ser lançada a CM – Contribuição de Melhoria.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 220. Fica o chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a União ou Estado de Minas Gerais, para o lançamento e a arrecadação da CM – Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual.

TÍTULO IV
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPÍTULO I
CADASTRO FISCAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 221. O CAF – Cadastro Fiscal da Prefeitura compreende:

I – o Cadastro Imobiliário – CIMOB;

II – o Cadastro Mobiliário – CAMOB.

Seção II
Cadastro Imobiliário

Art. 222. O Cadastro Imobiliário – CIMOB compreende, desde que localizados na zona urbana, na zona urbanizável e na zona de expansão urbana:

I – os bens imóveis:

a) não-edificados existentes e os que vierem a resultar de desmembramentos dos não-edificados existentes;

b) edificados existentes e os que vierem a ser construídos;

c) de repartições públicas;

d) de autarquias e de fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

e) de empresas públicas e de sociedades de economia mista;

f) de delegadas, de autorizadas, de permissionárias e de concessionárias de serviços públicos;

g) de registros públicos, cartorários e notariais;

II – o solo com a sua superfície;

III – tudo quanto o homem incorporar permanentemente ao solo, de modo que se não possa retirar sem destruição, sem modificação, sem fratura ou sem dano, inclusive engenhos industriais, torres de linhas de transmissão de energia elétrica e torres de captação de sinais de celular.

Art. 223. O proprietário de imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título são obrigados:

I – a promover a inscrição, de seus bens imóveis, no Cadastro Imobiliário – CIMOB;

II – a informar, ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, qualquer alteração na situação do seu bem imóvel, como parcelamento, desmembramento, remembramento, fusão, demarcação, divisão, ampliação, medição judicial definitiva, reconstrução, reforma ou qualquer outra ocorrência que possa afetar o valor do seu bem imóvel;

III – a exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela AF – Autoridade Fiscal;

IV – a franquearem, à AF – Autoridade Fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do bem imóvel para vistoria fiscal.

Art. 224. Para fins de inscrição e alteração no Cadastro Imobiliário – CIMOB, considera-se documento hábil, registrado ou não:

I - a escritura;

II - o formal de partilha;

III - a certidão relativa a decisões judiciais que impliquem transmissão do imóvel.

Art. 225. Para fins de inscrição no Cadastro Imobiliário – CIMOB considera-se situado o bem imóvel no logradouro correspondente à sua frente efetiva.

Parágrafo único. No caso de bem imóvel, edificado ou não-edificado:

I – com duas ou mais esquinas ou com duas ou mais frentes, será considerado o logradouro:

a) de maneira geral, relativo à frente indicada no título de propriedade;

b) de maneira específica:

1 – na falta do título de propriedade e da respectiva indicação, correspondente à frente principal;

2 – na impossibilidade de determinar à frente principal, que confira ao bem imóvel maior valorização;

II – interno, será considerado o logradouro:

a) de maneira geral, que lhe dá acesso;

b) de maneira específica, havendo mais de um logradouro que lhe dá acesso, que confira ao bem imóvel maior valorização;

III – encravado, será considerado o logradouro correspondente à servidão de passagem.

Art. 226. O proprietário de bem imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, terão os seguintes prazos:

I – para promover a inscrição, de seu bem imóvel, no Cadastro Imobiliário – CIMOB, de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição do documento hábil de sua propriedade, de seu domínio útil ou de sua posse a qualquer título;

II – para informar, ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, qualquer alteração ou baixa na situação do seu bem imóvel, como parcelamento, desmembramento, remembramento, fusão, demarcação, divisão, ampliação, medição judicial definitiva, reconstrução, reforma ou qualquer outra ocorrência que possa afetar o valor do seu bem imóvel, de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua alteração ou de sua baixa;

III – para exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela AF – Autoridade Fiscal, de até 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do TI – Termo de Intimação;

IV – para franquearem, à AF – Autoridade Fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do bem imóvel para vistoria fiscal.

Art. 227. O órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário – CIMOB deverá promover, de ofício, a inscrição ou a alteração de bem imóvel, quando o proprietário de bem imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título:

I – após 30 (trinta) dias, contados da data de expedição do documento hábil de propriedade, de domínio útil ou de posse a qualquer título, não promover a inscrição, de seu bem imóvel, no Cadastro Imobiliário – CIMOB;

II – após 30 (trinta) dias, contados da data de alteração ou de incidência, não informar, ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, qualquer alteração na situação do seu bem imóvel, como parcelamento, desmembramento, remembramento, fusão, demarcação, divisão, ampliação, medição judicial

definitiva, reconstrução, reforma ou qualquer outra ocorrência que possa afetar o valor do seu bem imóvel;

III – após 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do TI – Termo de Intimação, não exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e nem prestar todas as informações solicitadas pela AF – Autoridade Fiscal;

IV – não franquearem, de imediato, à AF – Autoridade Fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do bem imóvel para vistoria fiscal.

Art. 228. Os responsáveis por loteamento, os incorporadores, as imobiliárias, os registros públicos, cartorários e notariais ficam obrigados a fornecer, ao órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário – CIMOB, até o último dia útil do mês subseqüente, a relação dos bens imóveis que, no mês anterior, tenham sido alienados, registrados ou transferidos, mencionando:

I – o nome, o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o endereço do adquirente;

II – os dados relativos à situação do imóvel alienado;

III – o valor da transação.

Art. 229. No ato da inscrição, serão identificados com uma numeração padrão, seqüencial e própria:

I – os bens imóveis:

a) não-edificados existentes e os que vierem a resultar de desmembramentos dos não-edificados existentes;

b) edificados existentes e os que vierem a ser construídos;

c) de repartições públicas;

d) de autarquias e de fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

e) de empresas públicas e de sociedades de economia mista;

f) de delegadas, de autorizadas, de permissionárias e de concessionárias de serviços públicos;

g) de registros públicos, cartorários e notariais;

II – o solo com a sua superfície;

III – tudo quanto o homem incorporar permanentemente ao solo, de modo que se não possa retirar sem destruição, sem modificação, sem fratura ou sem dano, inclusive engenhos industriais, torres de linhas de transmissão de energia elétrica e torres de captação de sinais de celular.

Seção III
Cadastro Mobiliário

Art. 230. O Cadastro Mobiliário – CAMOB compreende, desde que localizados, instalados ou em funcionamento:

I – os estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços;

II – os profissionais autônomos com ou sem estabelecimento fixo;

III – as repartições públicas;

IV – as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

V – as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

VI – as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos;

VII – os registros públicos, cartorários e notariais.

Art. 231. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, são obrigadas:

I – a promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário – CAMOB;

II – a informar, ao Cadastro Mobiliário – CAMOB, qualquer alteração ou baixa, como de nome ou de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção;

III – a exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela AF – Autoridade Fiscal;

IV – a franquearem, à AF – Autoridade Fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do local onde estão sendo exercidas as atividades econômicas ou sociais para diligência fiscal.

Art. 232. No Cadastro Mobiliário – CAMOB:

I – para fins de inscrição:

a) os estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o contrato ou o estatuto social, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a inscrição estadual e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

b) os profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o registro no órgão de classe, o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas, a CI – Carteira de Identidade e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

c) as repartições públicas deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

d) as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o estatuto social, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

e) as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o estatuto social, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

f) as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o contrato ou o estatuto social, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas, a inscrição estadual e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

g) os registros públicos, cartorários e notariais deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o contrato ou o estatuto social, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

II – para fins de alteração:

a) os estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, a alteração contratual ou a alteração estatutária, a alteração do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a alteração da inscrição estadual e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

b) os profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, a alteração do registro no órgão de classe e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

c) as repartições públicas deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, a alteração do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

d) as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, a alteração estatutária, a alteração do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

e) as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, a alteração estatutária, a alteração do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

f) as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, a alteração estatutária, a alteração do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a alteração da inscrição estadual e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

g) os registros públicos, cartorários e notariais deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, a alteração contratual ou a alteração estatutária, a alteração do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o contrato de locação quando o imóvel pertencer a outro proprietário;

III – para fins de baixa:

a) os estabelecimentos comerciais, industriais e produtores deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o último Alvará de Licença de Localização e de Funcionamento expedido, e, havendo, o distrato social ou a baixa estatutária, o cancelamento do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e a baixa da inscrição estadual;

b) os estabelecimentos prestadores de serviços deverão apresentar além do BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o último Alvará de Licença de Localização e de Funcionamento expedido, e, havendo, o distrato social ou a baixa estatutária, o cancelamento do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e a baixa da inscrição estadual, a DOC – Documentação Fiscal não utilizada;

c) os profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o último Alvará de Licença de Localização e de Funcionamento expedido, e, havendo, a baixa ou o cancelamento do registro no órgão de classe;

d) as repartições públicas deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o último Alvará de Licença de Localização e de Funcionamento expedido,

e, havendo, o cancelamento do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

e) as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o último Alvará de Licença de Localização e de Funcionamento expedido, e, havendo, a baixa estatutária e o cancelamento do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

f) as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o último Alvará de Licença de Localização e de Funcionamento expedido, e, havendo, a baixa estatutária e o cancelamento do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

g) as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o último Alvará de Licença de Localização e de Funcionamento expedido, e, havendo, a baixa estatutária, o cancelamento do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e a baixa da inscrição estadual;

h) os registros públicos, cartorários e notariais deverão apresentar o BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária, juntamente com o último Alvará de Licença de Localização e de Funcionamento expedido, e, havendo, o distrato social ou a baixa estatutária e o cancelamento do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

§ 1º Os campos, os dados e as informações do BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária serão os campos, os dados e as informações do Cadastro Mobiliário – CAMOB.

§ 2º O BIA-CAMOB – Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária serão instituídos através de Portaria pelo responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal.

§ 3º Em caso de inatividade de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, inscritas no CAMOB – Cadastro Mobiliário, por mais de 2 (dois) anos, comprovada pela não revalidação do alvará ou inatividade tributária, será

declarada a inatividade compulsória do contribuinte, devendo o eventual débito ser lançado em dívida ativa, sendo que a baixa definitiva somente será realizada após a quitação integral dos débitos.

Art. 233. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I – para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário – CAMOB, de até 10 (dez) dias antes da data de início de atividade;

II – para informar, ao Cadastro Mobiliário – CAMOB, qualquer alteração ou baixa, como de nome ou de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, de até 10 (dez) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção;

III – para exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela AF – Autoridade Fiscal, de até 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do TI – Termo de Intimação;

IV – para franquearem, à AF – Autoridade Fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do local onde estão sendo exercidas as atividades econômicas ou sociais para diligência fiscal.

Art. 234. O órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário – CAMOB deverá promover, de ofício, a inscrição, a alteração ou a baixa, quando as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado:

I – após a data de início de atividade, não promoverem a sua inscrição no Cadastro Mobiliário – CAMOB;

II – após 10 (dez) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção ou de baixa, não informarem, ao Cadastro Mobiliário – CAMOB, a sua alteração, como de nome ou de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa;

III – após 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do TI – Termo de Intimação, não exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e nem prestarem todas as informações solicitadas pela AF – Autoridade Fiscal;

IV – não franquearem, à AF – Autoridade Fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do local onde estão sendo exercidas as atividades econômicas ou sociais para diligência fiscal.

Art. 235. Os registros públicos, cartorários e notariais, bem como as associações, os sindicatos, as entidades e os órgãos de classe, ficam obrigados a fornecer, ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário – CAMOB, até o último dia útil do mês subseqüente, a relação de todas as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, e de todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que solicitaram inscrição, alteração ou baixa de registro, mencionando:

I – o nome, a razão social, o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o endereço do solicitante;

II – a data e o objeto da solicitação.

Art. 236. As delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, de telecomunicações, de gás, de água e de esgoto, ficam obrigadas a fornecer, ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário – CAMOB, até o último dia útil do mês subseqüente, a relação de todas as pessoas físicas, com estabelecimento fixo, e de todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que solicitaram inscrição, alteração ou baixa de serviço, mencionando:

I – o nome, a razão social, o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e o endereço do solicitante;

II – a data e o objeto da solicitação.

Art. 237. No ato da inscrição serão identificados com uma numeração padrão, seqüencial e própria, chamada ICAM – Inscrição Cadastral Mobiliária:

I – os estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços;

II – os profissionais autônomos com ou sem estabelecimento fixo;

III – as repartições públicas;

IV – as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

V – as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

VI – as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos;

VII – os registros públicos, cartorários e notariais.

CAPÍTULO II
DOCUMENTAÇÃO FISCAL
Seção I
Disposições Gerais

Art. 238. A DOC – Documentação Fiscal da Prefeitura compreende:

I – os DOFs – Documentos Fiscais;

II – os DOGs – Documentos Gerenciais.

Art. 239. Os DOFs – Documentos Fiscais da Prefeitura compreendem:

I – os LIFs – Livros Fiscais;

II – as NTFs – Notas Fiscais;

III – as DECs – Declarações Fiscais.

Art. 240. Os LIFs – Livros Fiscais da Prefeitura compreendem:

I – o Livro de Registro de Prestação de Serviço – LRPS;

Art. 241. Os NTFs – Notas Fiscais da Prefeitura compreendem:

I – a Nota Fiscal de Prestação de Serviços – NFPS;

II – a Nota Fiscal de Serviço – Série Ingresso/Bilhete – NFIB;

III – a Nota Fiscal de Serviço – Série Cupom – NFP;

IV – a Nota Fiscal de Serviço – Série Avulsa – NFV;

Art. 242. Os DOGs – Documentos Gerenciais da Prefeitura compreendem:

I – os RECs – Recibos;

II – os ORTs – Orçamentos;

III – as ORS – Ordens de Serviços;

IV – Outros:

a) utilizados com idêntico objetivo;

b) semelhantes e congêneres;

c) a critério do fisco.

Seção II

Livros Fiscais

Subseção I

Livro de Registro de Prestação de Serviço

Art. 243. As pessoas jurídicas, abrangidas pelo campo de incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam obrigadas ao lançamento de todas as operações referentes às atividades de prestação de serviço no Livro de Prestação de Serviços ou impresso através de processamento eletrônico de dados, com as folhas numeradas.

Parágrafo único. O Livro de Registro de Prestação de Serviço deverá conter o visto da repartição fiscal no termo de abertura e encerramento

Art. 244. O Livro Registro de Prestação de Serviço será de exibição obrigatória à Fiscalização Municipal e deverá ser conservado no arquivo do contribuinte pelo prazo de 05 (cinco) anos da data de encerramento da escrituração.

Art. 245. O Livro de Registro de Prestação de Serviço – LRPS:

I – é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de:

a) sociedade de profissional liberal;

b) pessoa jurídica;

II – é de uso facultativo para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte;

III – é de uso dispensado para os seguintes contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica:

a) repartições públicas;

b) autarquias;

c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

d) empresas públicas;

e) sociedades de economia mista;

f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;

g) registros públicos, cartorários e notariais;

h) cooperativas médicas;

i) instituições financeiras;

IV – será impresso em folhas numeradas, tipograficamente, em ordem crescente;

V – destina-se a registrar:

a) os totais de preços dos serviços prestados, tomados e retidos, diariamente, com os números dos respectivos DOFs – Documentos Fiscais e DOGs – Documentos Gerenciais;

b) os totais de preços dos serviços prestados, tomados e retidos, mensalmente, com os valores das respectivas RETs – Receitas Tributáveis;

c) os valores dos impostos devidos pelos serviços prestados, tomados e retidos, acompanhados pelas respectivas alíquotas aplicáveis;

d) as datas de pagamento do imposto, com o nome do respectivo banco;

e) as observações e as anotações diversas;

VI – deverá ser:

a) mantido no estabelecimento;

b) escriturado no momento do serviço prestado, tomado ou retido;

c) exibido no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do TI – Termo de Intimação, quando solicitado pela AF – Autoridade Fiscal;

VII – poderá ter o seu modelo instituído através de Portaria pelo responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal.

Subseção II

Autenticação de Livro Fiscal

Art. 246. Os LIFs – Livros Fiscais deverão ser autenticados pela REPAF – Repartição Fiscal competente, antes de sua utilização.

Art. 247. A autenticação do LIF – Livro Fiscal será feita:

I – mediante sua apresentação, à REPAF – Repartição Fiscal competente, acompanhado do LIF – Livro Fiscal anterior, devidamente, encerrado.

II – na primeira página, identificada por uma numeração seqüencial composta de 7 (sete) dígitos – xxxxx-xx – com os 2 (dois) últimos representando o ano, chamada ALIF – Autenticação de Livro Fiscal.

Parágrafo único. O LIF – Livro Fiscal será considerado, devidamente encerrado, quando todas as suas páginas tiverem sido completamente utilizadas, e, o contribuinte ou o seu representante legal, lavrar e assinar, corretamente, o termo de encerramento.

Subseção III

Extravio e Inutilização do Livro Fiscal

Art. 248. O extravio ou a inutilização dos LIFs – Livros Fiscais devem ser comunicados, por escrito, à REPAF – Repartição Fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1º A comunicação deverá:

I – mencionar as circunstâncias de fato;

II – esclarecer se houve ou não registro policial;

III – identificar os LIFs – Livros Fiscais que foram extraviados ou inutilizados;

IV – informar a existência de débito fiscal;

V – dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da AF – Autoridade Fiscal.

VI – publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.

§ 2º A autenticação de novos LIFs – Livros Fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS TRIBUTÁRIAS
CAPÍTULO I
DAS PENALIDADES EM GERAL

Art. 249 Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância por parte do sujeito passivo ou de terceiros, de normas estabelecidas na legislação tributária.

Art. 250. Entre outras hipóteses previstas neste Código e em outras leis, incide em infração tributária o contribuinte que:

I - iniciar atividade de indústria, comércio ou prestação de serviço sem o respectivo alvará de localização e funcionamento;

II - deixar de efetuar o pagamento de impostos, taxas e contribuições previstos nesta Lei;

III - deixar de fazer a inscrição nos cadastros municipais, de seus bens ou atividades sujeitas à tributação do Município;

IV - apresentar ficha de inscrição cadastral, livros, documentos ou declarações relativas aos bens e atividades sujeitos à tributação municipal, fora do prazo regulamentar ou com dados inverídicos;

V - deixar de remeter ao Município, sendo obrigado a fazê-lo, documento exigido por lei ou regulamento;

VI - negar-se a exibir livro ou documento da escrita fiscal, que interessar à fiscalização;

VII - negar-se a prestar informações ou, por qualquer outro modo, tentar embaraçar, simular, dificultar ou impedir a ação de agente público a serviço da Fazenda Municipal;

VIII - viciar ou falsificar documento ou escrituração, para evitar o pagamento de tributos ou reduzir-lhes o valor;

IX - agir de qualquer modo tendente a causar omissão de receitas;

X - deixar de cumprir qualquer obrigação acessória estabelecida em lei;

XI - deixar de recolher o tributo de sua responsabilidade no prazo regular.

Art. 251. Constitui omissão de receitas:

I - suprimir ou reduzir tributo mediante qualquer das condutas definidas em Lei Federal como crime contra a ordem tributária;

II - qualquer entrada de numerário, de origem não comprovada por documentação hábil;

III - a escrituração de suprimentos sem documentação hábil, idônea ou coincidente, em datas e valores, com as importâncias entregues pelo supridor, ou sem comprovação de disponibilidade financeira deste;

IV - a ocorrência de saldo credor nas contas do ativo circulante ou do realizável;

V - a efetivação de pagamento sem a correspondente disponibilidade financeira;

VI - qualquer irregularidade verificada em máquina registradora utilizada pelo contribuinte, ressalvada a hipótese de defeito mecânico, devidamente comprovado por oficina credenciada;

VII - o não recolhimento de imposto retido na fonte de prestador de serviços;

VIII - o não recolhimento do imposto devido no 1° (primeiro) dia útil subseqüente à realização de evento não permanente de diversão pública.

Art. 252. Os infratores sujeitar-se-ão, separada ou cumulativamente, à:

I - aplicação de multas;

II - proibição de transacionar com os órgãos integrantes da Administração Direta e da Administração Indireta do Município, conforme definido na legislação tributária;

III - suspensão ou cancelamento de quaisquer benefícios;

IV - aplicação do regime especial de fiscalização.

Art. 253. A imposição de penalidades:

I - não exclui o pagamento do tributo com incidência de multa, juros e correção monetária;

II - não exime o infrator do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais que couberem.

Art. 254. Não se procederá contra servidor ou contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com interpretação fiscal, constante de decisão de qualquer instância administrativa, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada essa interpretação.

CAPÍTULO II
DAS MULTAS

Art. 255. As multas serão calculadas tomando-se como base:

I - o valor da Unidade Fiscal adotada pela legislação tributária municipal, vigente no mês em que ocorrer a autuação;

II - o valor do tributo, corrigido monetariamente;

III - o preço do serviço, monetariamente atualizado.

Art. 256. As multas serão cumulativas quando resultarem do não cumprimento de obrigações tributárias acessórias e/ou principal.

Art. 257. Os créditos tributários e fiscais decorrentes do não pagamento dos tributos municipais até o vencimento ou da aplicação de penalidades pelo descumprimento da legislação municipal ficam sujeitos à incidência de:

I - juros de mora, contados da data do vencimento e calculados sobre o valor do débito atualizado monetariamente;

II - correção monetária, calculada da data do vencimento do tributo ou penalidade até o efetivo pagamento.

CAPÍTULO III
DA PROIBIÇÃO DE TRANSACIONAR COM O MUNICÍPIO

~~Art. 258. Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o Município, participar de licitação, celebrar contratos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.~~

~~§ 1º Não terá andamento nenhum processo se o contribuinte ou imóvel do requerente ou interessado, objeto do processo, estiver em débito com a Fazenda Municipal.~~

~~§ 2º Tratando-se de imóvel, não terá andamento apenas o imóvel objeto do processo.~~

~~§ 3º A proibição a que se refere o *caput* não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo não decidido definitivamente.~~

~~**§ 1º** - Não terá andamento junto ao Município nenhum processo, se o contribuinte ou qualquer imóvel de sua propriedade, ou imóveis do requerente ou interessado, estiverem em débito com a Fazenda Municipal, ou suas Autarquias.~~

~~**§ 2º** - A regra do § 1° deste art., será aplicada tanto para pessoas jurídicas quanto para pessoas físicas, relacionados a todos e quaisquer débitos devidos com Fisco Municipal e Autarquias pelo contribuinte, interessado ou proprietário do imóvel.~~

~~**§ 3°** - Os sócios das pessoas jurídicas, que necessitarem de procedimentos junto a Fazenda Municipal, nos termos de que tratam os parágrafos 1° e 2° deste artigo, deverão possuir certidões negativas ou positivas com efeito negativo junto ao Fisco Municipal e suas Autarquias.~~

~~**§ 4°** - A proibição a que se refere o *caput* não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo não decidido definitivamente.(alterado pela lei complementar 150/2017)~~

"Art. 258-A. Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o Município, participar de licitação, celebrar contratos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.

§ 1º Não terá andamento nenhum processo se o contribuinte ou imóvel do requerente ou interessado, objeto do processo, estiver em débito com a Fazenda Municipal.

§ 2º Tratando-se de imóvel, não terá andamento apenas o imóvel objeto do processo.

§ 3º A proibição a que se refere o caput não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo não decidido definitivamente."(art. alterado pela Lei Complementar nº 194/2020)

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO OU DO CANCELAMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 259. Poderão ser suspensas ou canceladas as concessões dadas aos contribuintes para se eximirem de pagamento total ou parcial de tributos, na hipótese de infringência à legislação tributária pertinente.

Parágrafo único. A suspensão ou o cancelamento será determinado pelo chefe do Executivo, considerando a gravidade e natureza da infração.

CAPÍTULO V
DA SUJEIÇÃO AO SISTEMA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 260. O contribuinte que houver cometido infração punida em grau máximo ou violar constantemente leis ou regulamentos municipais poderá ser submetido a regime especial de fiscalização, conforme regulamento.

Art. 261. O contribuinte que houver cometido infração para a qual tenha concorrido circunstância agravante, poderá ser submetido a regime especial de fiscalização.

Art. 262. São circunstâncias agravantes:

I - a sonegação, como tal entendida a ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária:

a) da ocorrência de fato gerador de obrigação tributária municipal, sua natureza ou circunstâncias materiais;

b) das condições pessoais do contribuinte, susceptíveis de afetar a obrigação tributária principal ou o crédito tributário correspondente.

II - a fraude, assim considerada, toda ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, a ocorrência de fato gerador de obrigação tributária principal ou excluir ou modificar suas características essenciais, para reduzir o montante do imposto devido ou evitar ou diferir seu pagamento;

III - o conluio, como tal considerado, o ajuste doloso entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas, visando a qualquer dos efeitos referidos nos incisos anteriores;

IV - a reincidência, considerada como tal, a prática de nova infração da mesma natureza, depois de passadas em julgado na órbita administrativa, a decisão que haja condenado o contribuinte por infração anterior, desde que:

a) as infrações estejam previstas no mesmo dispositivo legal ou apresentem caracteres fundamentais comuns;

b) não tenham decorridos 05 (cinco) anos da condenação administrativa por infração igual.

Art. 263. O regime especial de fiscalização será determinado pelo Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que fixará as condições gerais de sua realização.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES FUNCIONAIS

Art. 264. Serão punidos com multa equivalente até o máximo de 15 dias do respectivo vencimento ou remuneração, sem prejuízo de pena mais grave prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - Os servidores que, sendo de sua atribuição, se negarem a prestar assistência ao contribuinte, quando por este solicitada na forma desta lei;

II - Os servidores do Fisco que, por negligência ou má-fé, lavrarem autos sem obediência aos requisitos legais, de forma a lhes acarretar nulidades;

III - Os servidores do Fisco cuja ação ou omissão der causa a redução indevida de receita tributária.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste capítulo serão precedidas de processo administrativo em que se garantam o contraditório e a ampla defesa.

Art. 265. O pagamento de multa decorrente de processo fiscal tornar-se-á exigível depois de passada em julgado a decisão que a impôs.

TÍTULO VI
PROCESSO FISCAL
CAPÍTULO I
PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 266**.** A fiscalização tributária compete à Secretaria Municipal da Fazenda, por meio das unidades administrativas próprias e, supletivamente, a seus funcionários para isso credenciados, bem como às autoridades judiciais e policiais quando requisitadas.

Art. 267. A autoridade fiscal que proceder ou presidir diligência que inicie medida de fiscalização, para verificação do cumprimento de obrigação tributária, lavrará, conforme o caso:

I - Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF), em que será documentado o início do procedimento fiscal e serão exigidos, para apresentação imediata, ou no prazo de até 15 (quinze) dias, a critério da autoridade fiscal, livros, documentos e demais elementos relacionados com a diligência, com indicação do período e do objeto da fiscalização a ser efetuada;

II - Termo de Apreensão (TA), no qual será descrito, sumariamente e com clareza, o objeto ou o documento, inclusive arquivo magnético, apreendido;

III - Auto de Infração (AI).

§ 1º Na impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso I, a intimação será efetuada mediante lavratura do respectivo termo no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência.

§ 2º Lavrado qualquer dos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo, deverá ser colhida a assinatura do sujeito passivo, seu representante legal, mandatário, preposto, ou contabilista autorizado a manter a guarda dos livros e documentos fiscais.

§ 3º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, considera-se preposto a pessoa que, no momento da visita da autoridade fiscal, encontrar-se responsável pelo estabelecimento.

§ 4º Havendo recusa do recebimento de quaisquer documentos referidos neste artigo a autoridade fiscal anotará no próprio documento o ocorrido, e imediatamente remeterá a via destinada ao sujeito passivo por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 5º Sendo inviável a entrega pessoal, ou a remessa por via postal, dos documentos de que tratam os incisos I e II, o sujeito passivo será cientificado de sua lavratura mediante publicação em jornal de grande circulação no município.

Art. 268. O TIAF ou o termo lavrado na forma do § 1º do artigo anterior terá validade por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até igual período mediante ato formal de autoridade fiscal, ou, automaticamente, por fatos que evidenciem a continuidade dos trabalhos, desde que justificável em razão da extensão ou complexidade das tarefas de fiscalização.

Art. 269. Fica dispensada a lavratura do TIAF nas seguintes hipóteses:

I - na constatação pelo Fisco de flagrante infração à legislação tributária;

II - nas ações auxiliares de monitoramento e acompanhamento das atividades de setor econômico ou de contribuinte.

§ 1º Na hipótese do inciso I, configurada a necessidade de lavratura do TA, este indicará, para todos os efeitos legais, o momento do início da ação

fiscal, bem como o início do processo regular para arbitramento e avaliação contraditória dos documentos.

§ 2º O contribuinte deverá ser cientificado formalmente do início das ações descritas no inciso II deste artigo, pelo respectivo fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma que dispõe o § 5º do artigo 267 desta lei.

§ 3º Na hipótese de ser apurada pela fiscalização infração à legislação tributária, quando do desenvolvimento das ações de que se trata o inciso II deste artigo será lavrado o TIAF.

Art. 270**.** O início da ação fiscal exclui a possibilidade de denúncia espontânea de infração relacionada com o objeto e o período da fiscalização a ser efetuada.

Art. 271**.** O Auto de Infração conterá os seguintes elementos:

I - número de identificação;

II - data e local da lavratura;

III - nome, domicílio fiscal ou endereço do sujeito passivo e os números de sua inscrição estadual, CNPJ ou CPF, e nº. da atividade constante na lista de serviços;

IV - descrição clara e precisa do fato que motivou a lavratura e das circunstâncias em que foi praticado;

V - citação expressa do dispositivo legal infringido e do que comine à respectiva penalidade;

VI - valor total devido, discriminado por tributo ou multa e juros de mora, com indicação do exercício a que se refira.

Art. 272. O lançamento do crédito tributário será formalizado mediante Auto de Infração (AI).

Parágrafo único. Nos casos de apreensão de objetos ou documentos, deverá acompanhar o AI uma via do respectivo TA.

Art. 273**.** O sujeito passivo será intimado ou comunicado da lavratura do AI.

§1º Considera-se efetivada a intimação ou a comunicação:

I - na hipótese do inciso I do artigo 111, na data do recebimento da via do AI;

II - na hipótese do inciso II do artigo 111:

a) na data do recebimento do documento postado, por qualquer pessoa, no domicílio fiscal do sujeito passivo, ou no escritório de seu representante legal ou mandatário com poderes especiais, ou no escritório de contabilidade autorizado a manter a guarda dos livros e documentos fiscais;

b) 10 (dez) dias após a postagem da documentação fiscal na agência do correio, quando não constar assinatura no documento de recibo ou a data de seu recebimento;

III - na hipótese do inciso III do artigo 111, na data de sua publicação.

§ 2º A assinatura e o recebimento da peça fiscal não importam em confissão da infração argüida.

Art. 274. Considera-se o contribuinte sob ação fiscal desde a lavratura do TIAF ou TA até o pagamento do crédito tributário ou decisão final em instância administrativa.

Art. 275. Não é lícito ao sujeito passivo dificultar ou impossibilitar, por qualquer meio, a entrega de documentos que interessem à formação e andamento da fiscalização, ou recusar-se a recebê-los.

Art. 276. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os contribuintes e todos os que tomarem parte em operações tributáveis pelo Município, especialmente as relacionadas com prestação de serviço;

II - os tabeliães, escrivães e demais serventuários da Justiça;

III - os servidores públicos do Município;

IV - os síndicos, comissários e inventariantes;

V - os leiloeiros, corretores e despachantes oficiais.

Art. 277. Constatada a ocorrência de crime de sonegação fiscal, os elementos comprobatórios da infração penal poderão ser remetidos ao Ministério Público, para o procedimento criminal cabível, independentemente da execução do crédito tributário apurado.

Art. 278. Os livros e documentos que envolvam, direta ou indiretamente, matéria de interesse tributário são de exibição e entrega obrigatória ao fisco municipal, não tendo aplicação qualquer disposição legal excludente da obrigação de entregá-los ou exibi-los, ou limitativa do direito de examiná-los.

Art. 279. O funcionário fiscal requisitará o concurso da Polícia Militar ou Civil, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária.

Art. 280. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para fins extra fiscais, por parte da Secretaria Municipal da Fazenda ou de seus funcionários, de qualquer informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

CAPÍTULO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 281. O Processo Administrativo Tributário será:

I – regido pelas disposições desta Lei;

II – iniciado por petição da parte interessada ou de ofício, pela Autoridade Fiscal;

III – aquele que versar sobre interpretação ou aplicação de legislação tributária.

Seção II
Postulantes

Art. 282. O contribuinte poderá postular pessoalmente ou por representante regularmente habilitado ou, ainda, mediante mandato expresso, por intermédio de preposto de representante.

Art. 283. Os órgãos de classe poderão representar interesses gerais da respectiva categoria econômica ou profissional.

Seção III

Prazos

Art. 284. Os prazos:

I – são contínuos e temporários, excluindo-se, em sua contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento;

II – só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal do órgão em que corra o processo ou em que deva ser praticado o ato;

III – serão de 30 (trinta) dias para:

a) apresentação de defesa;

c) resposta à consulta;

d) interposição de recurso voluntário;

IV – serão de 15 (quinze) dias para conclusão de diligência e esclarecimento;

V – serão de 10 (dez) dias para:

a) manifestar em despachos processuais não terminativos;

b) pedido de reconsideração;

VI – não estando fixados, serão 30 (trinta) dias para a prática de ato a cargo do interessado ou do servidor;

VII – contar-se-ão:

a) de defesa, a partir da juntada da notificação de lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente ou da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação, nos autos do processo;

b) diligência, consulta, despacho a partir da ciência da parte que deva manifestar;

c) de recurso, pedido de reconsideração e cumprimento de decisão, a partir da ciência da decisão ou publicação do mural da Prefeitura.

VIII – fixados, suspendem-se a partir da data em que for determinada qualquer diligência, recomeçando a fluir no dia em que o processo retornar.

Seção IV

Instauração

Art. 285. O Processo Administrativo Tributário será instaurado por:

I – petição do contribuinte, responsável ou seu preposto, reclamando contra lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente;

II – Auto de Infração e Termo de Intimação.

Art. 286. O servidor que instaurar o processo:

I – receberá a documentação;

II – certificará a data de recebimento;

III – numerará e rubricará as folhas dos autos;

IV – o encaminhará para a devida instrução.

Seção V

Instrução

Art. 287. A autoridade que instruir o processo:

I – solicitará informações e pareceres;

II – deferirá ou indeferirá provas requeridas;

III – numerará e rubricará as folhas apensadas;

IV – mandará cientificar os interessados, quando for o caso;

V – abrirá prazo para recurso.

Seção VI

Nulidades

Art. 288. São nulos:

I – os Atos Fiscais praticados e os Autos e Termos de Fiscalização lavrados por pessoa que não seja Autoridade Fiscal;

II – os atos executados e as decisões proferidas por autoridade incompetente, não fundamentados ou que impliquem pretensão ou prejuízo do direito de defesa.

Parágrafo único. A nulidade do ato não alcança os atos posteriores, salvo quando dele decorram ou dependam.

Art. 289. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato, ou julgar a sua legitimidade.

Parágrafo único. Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou à solução do processo.

Seção VII

Disposições Diversas

Art. 290. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

Art. 291. É facultado ao Sujeito Passivo ou a quem o represente, sempre que necessário, ter vista dos processos em que for parte.

Art. 292. Os documentos apresentados pela parte poderão ser restituídos, em qualquer fase do processo, desde que não haja prejuízo para a solução deste, exigindo-se a substituição por cópias autenticadas.

Art. 293. Pode o interessado, em quaisquer fases do processo em que seja parte, pedir certidão das peças relativas aos atos decisórios, utilizando-se, sempre que possível, de sistemas reprográficos, com autenticação por funcionário habilitado.

§ 1º Da certidão constará, expressamente, se a decisão transitou ou não em julgado na via administrativa.

§ 2º Só será dada certidão de atos opinativos quando os mesmos forem indicados expressamente, nos atos decisórios, como seu fundamento.

§ 3º Quando a finalidade da certidão for instruir processo judicial, mencionar-se-á o direito em questão e fornecer-se-ão dados suficientes para identificar a ação.

Art. 294. Os interessados podem apresentar suas petições e os documentos que os instruírem em duas vias, a fim de que a segunda lhes seja devolvida devidamente autenticada pela repartição, valendo como prova de entrega.

Art. 295. O pagamento de Auto de Infração ou pedido de parcelamento importa reconhecimento da dívida.

CAPÍTULO III
PROCESSO CONTENCIOSO FISCAL
Seção I
Litígio Tributário
Seção II
Defesa

Art. 296. O litígio tributário considera-se instaurado com a apresentação, pelo postulante, de impugnação de exigência.

Parágrafo único. O pagamento de Auto de Infração e Termo de Intimação ou o pedido de parcelamento importa reconhecimento da dívida, pondo fim ao litígio.

Art. 297. A defesa que versar sobre parte da exigência implicará pagamento da parte não-impugnada.

Parágrafo único. Não sendo efetuado o pagamento, no prazo estabelecido, da parte não-impugnada, será promovida a sua cobrança, devendo, para tanto, ser instaurado outro processo com elementos indispensáveis à sua instrução.

Seção III
Contestação

Art. 298. Apresentada a defesa, o processo será encaminhado à Autoridade Fiscal, responsável pelo procedimento, ou seu substituto, para que ofereça contestação.

§ 1º Na contestação, a Autoridade Fiscal alegará a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando desde logo as que constarem do documento.

§ 2º Não se admitirá prova fundada em depoimento pessoal de funcionário municipal ou representante da Fazenda Pública Municipal.

Seção IV
Competência

Art. 299. São competentes para julgar na esfera administrativa:

I – em primeira instância, o Secretário responsável pela área fazendária, ouvida a Procuradoria Geral do Município;

II – em segunda instância, o Conselho Municipal de Contribuintes;

III – em instância especial, o Prefeito Municipal.

Seção V
Julgamento em Primeira Instância

Art. 300. Elaborada a contestação, o processo será remetido à Secretaria Municipal da Fazenda para proferir a decisão.

Art. 301. A autoridade julgadora não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.

Art. 302. Caso necessário, a Secretaria Municipal da Fazenda determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências, inclusive perícias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo único. O sujeito passivo apresentará os pontos de discordância e as razões e provas que tiver e indicará, no caso de perícia, o nome e endereço de seu perito.

Art. 303. Se deferido o pedido de perícia, a autoridade julgadora de primeira instância designará servidor para, como perito da fazenda, proceder, juntamente com o perito do sujeito passivo, ao exame do requerido.

§ 1º Se as conclusões dos peritos forem divergentes, prevalecerá a que coincidir com o exame impugnado.

§ 2º Não havendo coincidência, a autoridade julgadora designará outro servidor para desempatar.

Art. 304. Será reaberto prazo para impugnação se, da realização de diligência, resultar alteração da exigência inicial.

§ 1º Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, será declarada a revelia da autoridade julgadora, permanecendo o processo na repartição pelo prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável do crédito tributário e fiscal.

§ 2º Esgotado o prazo de cobrança amigável, sem que tenha sido pago o crédito tributário e fiscal, a autoridade julgadora lançará o débito em dívida ativa da Fazenda Pública Municipal para promover a cobrança executiva.

Art. 305. A decisão:

I – será redigida com simplicidade e clareza;

II – conterá relatório que mencionará os elementos e atos informadores, introdutórios e probatórios do processo de forma resumida;

III – arrolará os fundamentos de fato e de direito da decisão;

IV – indicará os dispositivos legais aplicados;

V – apresentará o total do débito, discriminando o tributo devido e as penalidades;

VI – concluirá pela procedência ou improcedência do Auto de Infração e Termo de Intimação ou da reclamação contra lançamento ou de Ato Administrativo dele decorrente, definindo expressamente os seus efeitos;

VII – será comunicada ao contribuinte mediante lavratura de Termo de Intimação;

VIII – de primeira instância não está sujeita a pedido de reconsideração;

IX – não sendo proferida, no prazo estabelecido, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso voluntário como se fora julgado procedente o Auto de Infração e Termo de Intimação ou improcedente a reclamação contra lançamento ou Ato Administrativo dele decorrente, cessando, com a interposição do recurso, a jurisdição da autoridade julgadora de primeira instância.

Art. 306. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto ou os erros de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do interessado.

Seção VI

Recurso para a Segunda Instância

Art. 307. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, caberá recurso para o Conselho Municipal de Contribuintes ou o Prefeito Municipal.

Art. 308. O recurso :

I – será interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância;

II – poderá conter prova documental, quando contrária ou não apresentada na primeira instância.

Art. 309. Da decisão de primeira instância favorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo, caberá recurso de ofício para o Conselho Municipal de Contribuintes ou o Prefeito Municipal.

Art. 310. O recurso de ofício:

I – será interposto, obrigatoriamente, pela autoridade julgadora, mediante simples despacho de encaminhamento, no ato da decisão de primeira instância;

II – não sendo interposto, deverá o Conselho Municipal de Contribuintes requisitar o processo.

Seção VII

Pedido de Reconsideração para a Instância Especial

Art. 311. Dos Acórdãos não-unânimes do Conselho Municipal de Contribuintes, caberá pedido de reconsideração para a instância especial, o Prefeito Municipal.

Art. 312. O pedido de reconsideração será feito no Conselho Municipal de Contribuintes.

Seção VIII

Eficácia da Decisão Fiscal

Art. 313. Encerra-se o litígio tributário com:

I – a decisão definitiva;

II – a desistência de impugnação ou de recurso;

III – a extinção do crédito;

IV – qualquer ato que importe confissão da dívida ou reconhecimento da existência do crédito.

Art. 314. É definitiva a decisão:

I – de primeira instância:

a) na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não estiver sujeita a recurso de ofício;

b) esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto.

II – de segunda instância:

a) unânime, quando não caiba pedido de reconsideração;

b) esgotado o prazo para pedido de reconsideração sem que este tenha sido feito.

III – de instância especial.

Seção IX

Execução da Decisão Fiscal

Art. 315. A execução da decisão fiscal consistirá:

I – na lavratura de Termo de Intimação ao recorrente ou sujeito passivo para pagar a importância da condenação ou satisfazer a obrigação acessória;

II – na imediata inscrição, como dívida ativa, para subseqüente cobrança por execução fiscal, dos débitos constituídos, se não forem pagos nos prazos estabelecidos;

III – na ciência do recorrente ou sujeito passivo para receber a importância recolhida indevidamente ou conhecer da decisão favorável que modificará o lançamento ou cancelará o Auto de Infração e Termo de Intimação.

CAPÍTULO IV
PROCESSO DE CONSULTA
Seção I
Consulta

Art. 316. É assegurado ao sujeito passivo da obrigação tributária ou ao seu representante legal o direito de formular consulta sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária municipal, em relação a fato concreto do seu interesse.

Parágrafo único. Também poderão formular consulta os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais.

Art. 317. A consulta:

I – deverá ser dirigida à Procuradoria Geral do Município, constando obrigatoriamente:

a) nome, CPF ou CNPJ, denominação ou razão social do consulente;

b) número de inscrição no Cadastro Fiscal;

c) domicílio tributário do consulente;

d) sistema de recolhimento do imposto, quando for o caso;

e) se existe procedimento fiscal, iniciado ou concluído, e lavratura de Auto de Infração e Termo de Intimação;

f) a descrição do fato objeto da consulta;

g) se versa sobre hipótese em relação à qual já ocorreu o fato gerador da obrigação tributária e, em caso positivo, a sua data.

II – formulada por procurador, deverá estar acompanhada do respectivo instrumento de mandato;

III – não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela Procuradoria Geral do Município, quando:

a) não observar os requisitos estabelecidos para a sua petição;

b) formulada depois de iniciado procedimento fiscal contra o contribuinte ou lavrado Auto de Infração e Termo de Intimação, ou notificação de lançamento, cujos fundamentos se relacionem com a matéria consultada;

c) manifestamente protelatória;

d) o fato houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;

e) a situação estiver disciplinada em ato normativo, publicado antes de sua apresentação, definida ou declarada em disposição literal de lei ou caracterizada como crime ou contravenção penal;

f) não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução;

IV – uma vez apresentada, produzirá os seguintes efeitos:

a) suspende o curso do prazo para pagamento do tributo em relação ao fato consultado;

b) impede, até o término do prazo fixado na resposta, o início de qualquer procedimento fiscal destinado à apuração de faltas relacionadas com a matéria.

§ 1º A suspensão do prazo não produz efeitos relativamente ao tributo devido sobre as demais operações realizadas.

§ 2º A consulta formulada sobre matéria relativa à obrigação tributária principal, apresentada após o prazo previsto para o pagamento do tributo a que se referir, não elimina, se considerado este devido, a incidência dos acréscimos legais.

Art. 318. À Procuradoria Geral do Município, órgão encarregado de responder a consulta caberá:

I – solicitar a emissão de pareceres;

II – baixar o processo em diligência;

III – proferir a decisão.

Art. 319. Da decisão:

I – caberá recurso, voluntário ou de ofício, ao Conselho Municipal de Contribuintes, quando a resposta for, respectivamente, contrária ou favorável ao sujeito passivo;

II – do Conselho Municipal de Contribuintes, caberá recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 320. A decisão definitiva dada à consulta terá efeito normativo e será adotada em circular expedida pelo Secretário responsável pela área fazendária.

Art. 321. Considera-se definitiva a decisão proferida:

I – pela Procuradoria Geral do Município, quando não houver recurso;

II – pelo Conselho Municipal de Contribuintes;

III – pelo Prefeito Municipal, em casos de pedido de reconsideração.

Seção II

Procedimento Normativo

Art. 322. A interpretação e a aplicação da legislação tributária serão definidas através de Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal.

Art. 323. Os órgãos da administração fazendária, em caso de dúvida quanto à interpretação e à aplicação da legislação tributária, deverão solicitar o Decreto.

Art. 324. As decisões de primeira instância observarão a jurisprudência do Conselho Municipal de Contribuintes estabelecida em Acórdão.

CAPÍTULO V

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Seção I

Art. 325. O Conselho Municipal de Contribuintes será formado através de Decreto pelo chefe do Executivo.

Art. 326 - Enquanto não formado o Conselho de Contribuintes o Prefeito Municipal será o responsável pelo Julgamento dos Recursos de Segunda Instância, não prejudicando a sua competência para julgar os pedidos de reconsideração.

Seção II

Da Composição do Conselho Municipal de Contribuintes:

Art. 327. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto de 10 (dez) Conselheiros efetivos e 10 (dez) Conselheiros suplentes.

Parágrafo único. A composição do Conselho será paritária, integrado por 5 (cinco) representantes da Fazenda Pública Municipal e 5 (cinco) representantes dos contribuintes, nomeados, através de Decreto, pelo chefe do Executivo.

Art. 328. Os representantes:

I – da Fazenda Pública Municipal, serão:

a) Conselheiros Efetivos:

1 – o Secretário, responsável pela área fazendária;

2 – o Chefe responsável pela Fiscalização Tributária;

3 – 3 (três) servidores fazendários;

b) Conselheiros Suplentes;

1 – 5 (cinco) servidores fazendários;

II – dos contribuintes, serão 5 (cinco) Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) Conselheiros Suplentes:

a) 2 (dois) representantes do setor comercial, 1 (um) como Conselheiro Efetivo e 1 (um) como Conselheiro Suplente;

b) 2 (dois) representantes do setor industrial, 1 (um) como Conselheiro Efetivo e 1 (um) como Conselheiro Suplente;

c) 2 (dois) representantes da comunidade, 1 (um) como Conselheiro Efetivo e 1 (um) como Conselheiro Suplente;

d) 2 (dois) representantes do CRC – Conselho Regional de Contabilidade do Município, 1 (um) como Conselheiro Efetivo e 1 (um) como Conselheiro Suplente;

e) 2 (dois) representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil do Município, 1 (um) como Conselheiro Efetivo e 1 (um) como Conselheiro Suplente.

Art. 329. O Conselho Municipal de Contribuintes terá um Secretário Geral que será nomeado pelo Prefeito.

Seção III
Competência

Art. 330. Compete ao Conselho:

I – julgar recurso contra decisões de órgão julgador de primeira instância;

II – julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal.

Art. 331. São atribuições dos Conselheiros:

I – examinar os processos que lhes forem distribuídos, e sobre eles, apresentar relatório e parecer conclusivo, por escrito;

II – comparecer às sessões e participar dos debates para esclarecimento;

III – pedir esclarecimentos, vista ou diligência necessários, e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;

IV – proferir voto, na ordem estabelecida;

V – redigir os Acórdãos de julgamento em processos que relatar, desde que vencedor o seu voto;

VI – redigir, quando designado pelo presidente, Acórdão de julgamento, se vencido o Relator;

VII – prolatar, se desejar, voto escrito e fundamentado, quando divergir do Relator.

Art. 332. Compete ao Secretário Geral do Conselho:

I – secretariar os trabalhos das reuniões;

II – fazer executar as tarefas administrativas;

III – promover o saneamento dos processos, quando se tornar necessário;

IV – distribuir, por sorteio, os processos tributários e fiscais aos Conselheiros.

Art. 333. Compete ao Presidente do Conselho:

I – presidir as sessões;

II – convocar sessões extraordinárias, quando necessário;

III – determinar as diligências solicitadas;

IV – assinar os Acórdãos;

V – proferir, em julgamento.

VI – designar redator de Acórdão, quando vencido o voto do relator;

VII – remeter o pedido de reconsideração, determinando a remessa do processo ao Prefeito.

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo nato do Secretário, responsável pela área fazendária.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes será substituído em seus impedimentos pelo Chefe responsável pela Fiscalização Tributária.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 334. Perde a qualidade de Conselheiro:

I – o representante dos contribuintes que não comparecerá a 03 (três) sessões consecutivas, sem causa justificada perante o Presidente, devendo a entidade indicadora promover a sua substituição;

II – a Autoridade Fiscal que exonerar-se ou for demitida.

Art. 335. O Conselho realizará reuniões, quando necessárias, desde que convocadas pelo Presidente.

LIVRO TERCEIRO
NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÅRIO
TITULO I
LEGISLAÇÃO TRIBUTÅRIA
CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS

Art. 336. A legislação tributária municipal compreende as Leis, os Decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência municipal.

Art. 337. São normas complementares das Leis e Decretos:

I – as portarias, as instruções, avisos, ordens de serviço e outros atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;

II – as decisões dos órgãos componentes das instâncias administrativas;

III – as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;

IV – os convênios que o Município celebre com as entidades da administração direta ou indireta, da União, Estado ou Municípios.

Art. 338. Constitui majoração de tributo a modificação de sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.

Art. 339. Não constitui majoração de tributo a atualização monetária de sua base de cálculo.

CAPÍTULO II
SUSPENSÃO
Seção I
Moratória

Art. 340. O Município poderá conceder moratória, em caráter geral e individual, suspendendo a exigibilidade de créditos tributários e fiscais, mediante despacho do Prefeito, desde que autorizada em lei específica.

Art. 341. A lei que conceder moratória em caráter geral ou autorize sua concessão em caráter individual, especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

I – o prazo de duração do favor;

II – as condições da concessão do favor em caráter individual;

III – sendo caso:

a) os créditos tributários e fiscais a que se aplica;

b) o número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I deste artigo, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;

c) as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiário no caso de concessão em caráter individual.

Art. 342. A moratória abrange, tão-somente, os créditos tributários e fiscais constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A moratória não será concedida nos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiros em benefício daquele.

CAPÍTULO III
EXTINÇÃO
Seção I
Modalidades

Art. 343. Extinguem o crédito tributário:

I – o pagamento;

II – a compensação;

III – a transação;

IV -–a remissão;

V – a prescrição e a decadência;

VI – a conversão de depósito em renda;

VII – o pagamento antecipado e a homologação do lançamento;

VIII – a consignação em pagamento;

IX – a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X – a decisão judicial passada em julgado.

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Seção II

Parcelamento

Art. 344. Poderá ser parcelado, a requerimento do contribuinte, o crédito tributário e fiscal, não quitado até o seu vencimento, que:

I – esteja inscrito em dívida ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, com ou sem trânsito em julgado;

II – tenha sido objeto de notificação ou autuação;

III – seja denunciado espontaneamente pelo contribuinte;

IV – seja objeto de apuração fiscal, inscrito ou não em divida ativa.

Art. 345. O parcelamento de crédito tributário e fiscal, quando ajuizado, deverá ser precedido do pagamento das custas e honorários advocatícios.

Parágrafo único. Deferido o parcelamento, o Procurador Geral do Município autorizará a suspensão da ação de execução fiscal, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento.

Art. 346. Fica atribuída ao Secretário responsável pela área fazendária, a competência para despachar os pedidos de parcelamento.

~~Art. 347. O parcelamento poderá ser concedido, a critério da autoridade competente, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, atualizadas segundo o índice oficial do governo federal ou outro índice que venha a substituí-lo.~~

"Art. 347 - O parcelamento poderá ser concedido, a critério da autoridade competente, em até 12 (doze) parcelas mensais, atualizadas segundo o índice oficial do governo federal ou outro índice que venha a substituí-lo."(alterado pela Lei complementar nº 147/2017)

Art. 348. O valor de cada parcela, expresso em moeda corrente, corresponderá ao valor total do crédito, dividido pelo número de parcelas concedidas.

Art. 349. A primeira parcela deverá ser paga no dia em que se efetuar o parcelamento, e as demais, serão mensais e consecutivas.

Art. 350. Vencidas e não quitadas 3 (três) parcelas consecutivas, perderá o contribuinte os benefícios desta lei.

Parágrafo único. Em se tratando de crédito cuja cobrança esteja ajuizada e suspensa, dar-se-á prosseguimento imediato à ação de execução fiscal.

Art. 351. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo sujeito passivo da obrigação tributária ou fiscal, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida.

Seção III

Restituições

Art. 352. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do crédito tributário e fiscal, seja qual for a modalidade de seu pagamento, nos seguintes casos:

I – cobrança ou pagamento espontâneo de crédito tributário e fiscal indevido ou maior que o devido em face desta Lei, ou de natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II – erro na identificação do contribuinte, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do crédito tributário e fiscal, ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento.

Art. 353. A restituição total ou parcial do crédito tributário e fiscal dá lugar à restituição, na mesma proporção dos juros de mora e das penalidades

pecuniárias, salvo as referentes às infrações de caráter formal, que não se devam reputar, prejudicadas pela causa assecuratória da restituição.

Parágrafo único. A restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que a determinar.

Art. 354. O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados:

I – nas hipóteses previstas nos itens I e II do artigo 352 , da data do recolhimento indevido;

Art. 355. Prescreve em 2 (dois) anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será interrompido com a citação válida feita ao representante judicial da Fazenda Pública Municipal.

Art. 356. Quando se tratar de crédito tributário e fiscal indevidamente arrecadado, por motivo de erro cometido pelo fisco, ou pelo contribuinte, e apurado pela autoridade competente, a restituição será feita de ofício, mediante determinação do Secretário, responsável pela área fazendária, em representação formulada pelo órgão fazendário e devidamente processada.

Art. 357. A restituição de crédito tributário e fiscal, mediante requerimento do contribuinte ou apurada pelo órgão competente, ficará sujeita à atualização monetária, calculada a partir da data do recolhimento indevido.

Art. 358. O pedido de restituição será indeferido se o requerente criar qualquer obstáculo ao exame de sua escrita ou documentos, quando isso se torne necessário à verificação da procedência da medida, a juízo da administração.

Art. 359. Atendendo à natureza e ao montante do crédito tributário e fiscal a ser restituído, poderá o Secretário, responsável pela área fazendária, determinar que a restituição se processe através da compensação de crédito.

Seção IV

Compensação e da Transação

Art. 360. O Secretário, responsável pela área fazendária, poderá:

I – autorizar a compensação de créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal;

II – propor a celebração, entre o Município e o sujeito passivo, mediante concessões mútuas, de transação para a terminação do litígio e conseqüente extinção de créditos tributários e fiscais.

Seção V
Remissão

Art. 361 O Executivo Municipal poderá conceder mediante lei específica, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I - à situação econômica do sujeito passivo;

II - ao erro ou ignorância escusável do sujeito passivo quanto à matéria de fato;

III - a considerações de eqüidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

IV - às condições peculiares a determinada região do Município;

§ 1º O Executivo poderá conceder, por Decreto, remissão total do crédito tributário cujo custo de cobrança seja superior ao seu valor.

§ 2º Fica autorizada a remissão total sobre os créditos, quaisquer que sejam os seus valores, relativos a períodos superiores a 05 (cinco) anos, desde que não aforada ou esteja em andamento nenhuma providência judicial, ou ainda se a execução fiscal estiver ou ter ficado suspensa por períodos superiores a 05 (cinco) anos.

TÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
FISCALIZAÇÃO

Art. 362. Todas as funções referentes a cadastramento, cobrança, recolhimento, restituição e fiscalização de tributos municipais, aplicação de sanções por infração de disposições desta lei, bem como as medidas de

prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas pelos órgãos fazendários e repartições a eles subordinados, segundo as suas atribuições.

Art. 363. Os órgãos incumbidos da cobrança e fiscalização dos tributos municipais, sem prejuízo do rigor e vigilância indispensáveis ao bom desempenho de suas atividades, darão assistência aos contribuintes sobre a interpretação e fiel observância das leis fiscais.

Art. 364. Os órgãos fazendários farão imprimir, distribuir ou autorizar a confecção e comercialização de modelos de declarações e de documentos que devam ser preenchidos obrigatoriamente pelos contribuintes para o efeito de fiscalização, lançamento, cobrança e recolhimento de tributos e preços públicos municipais.

Art. 365. A aplicação da Legislação Tributária será privativa das Autoridades Fiscais.

Art. 366. São Autoridades Fiscais:

I – o Prefeito;

II – o Secretário, responsável pela área fazendária;

III – os Chefes de Órgãos de Fiscalização;

IV – Os Agentes da Secretaria, responsáveis pela área fazendária, incumbidos da fiscalização dos tributos municipais.

Art. 367. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à Autoridade Fiscal todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II – os bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais instituições financeiras;

III – as empresas de administração de bens;

IV – os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V – os inventariantes;

VI – os síndicos, comissários e liquidatários;

VII – quaisquer outras entidades ou pessoas que a Autoridade Fiscal determinar.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 368. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública Municipal ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Art. 369. A Fazenda Pública Municipal permutará elementos de natureza fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, na forma a ser estabelecida em convênio entre elas celebrado, ou independentemente deste ato, sempre que solicitada.

Art. 370. No caso de desacato ou de embaraço ao exercício de suas funções ou quando seja necessária a efetivação de medidas acauteladoras no interesse do fisco, ainda que não configure fato definido como crime, a Autoridade Fiscal poderá, pessoalmente ou através das repartições a que pertencer, requisitar o auxílio de força policial.

CAPÍTULO II
DÍVIDA ATIVA

~~Art. 371. Constitui dívida ativa da Fazenda Pública Municipal os créditos de natureza tributária ou não-tributária, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular.~~

~~Parágrafo único. A inscrição far-se-á, sempre no último dia útil do ano em que estiver vinculado o imposto, sem prejuízo dos acréscimos legais e moratórios.~~

"Art. 371. Constitui dívida ativa da Fazenda Pública Municipal os créditos de natureza tributária ou não-tributária, regularmente inscritos na

repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular.

§1º A inscrição far-se-á, sempre no último dia útil do ano em que estiver vinculado o imposto, sem prejuízo dos acréscimos legais e moratórios.

§ 2º - Não terá andamento junto ao Município nenhum processo, se o contribuinte ou qualquer imóvel de sua propriedade, ou imóveis do requerente ou interessado, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas estiverem em débito com a Fazenda Municipal, ou suas Autarquias."(art. alterado pela Lei Complementar nº 194/2020)

Art. 372. São de natureza tributária os créditos provenientes de obrigações legais relativas a tributos e respectivos adicionais e multas.

Art. 373. São de natureza não-tributária os demais créditos decorrentes de obrigações, de qualquer origem ou modalidade, exceto as tributárias, devidas à Fazenda Pública Municipal.

~~Art. 374. Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.~~

~~Parágrafo único. Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como dívida ativa, em registro próprio, depois de efetuado o controle administrativo de sua legalidade e de apurada a sua liquidez e a sua certeza~~.

"Art. 374. Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§1º Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como dívida ativa, em registro próprio, depois de efetuado o controle administrativo de sua legalidade e de apurada a sua liquidez e a sua certeza.

§ 2° - As pessoas jurídicas e os sócios das pessoas jurídicas, que necessitarem de procedimentos junto a Fazenda Municipal, nos termos de que tratam o parágrafo 2° do artigo 371, deverão possuir certidões negativas ou positivas com efeito negativo junto ao Fisco Municipal e suas Autarquias."(art. alterado pela Lei Complementar nº 194/2020)

Art. 375. A DAFAM – Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal é constituída pela:

I – DAT – Dívida Ativa Tributária;

II – DNT – Dívida Ativa Não Tributária.

§ 1º A DAT – Dívida Ativa Tributária é constituída pelos créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos, na forma da legislação própria, como dívida ativa, em registro próprio, depois de efetuado o controle administrativo de sua legalidade e de apurada a sua liquidez e a sua certeza.

§ 2º A DNT – Dívida Ativa Não Tributária é constituída pelos créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, depois de efetuado o controle administrativo de sua legalidade e de apurada a sua liquidez e a sua certeza.

CAPÍTULO III
DAT – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Art. 376. A DAT – Dívida Ativa Tributária, constituída pelos créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular, é a proveniente:

I – de obrigação legal relativa a tributos;

II – dos respectivos adicionais sobre obrigação legal relativa a tributos.

§ 1º A obrigação legal relativa a tributos é a obrigação de pagar:

I – tributo;

II – penalidade pecuniária tributária.

§ 2º Os respectivos adicionais sobre obrigação legal relativa a tributos são:

I – atualização monetária;

II – multa;

III – juros de mora.

Art. 377. A DAT – Dívida Ativa Tributária, regularmente inscrita, goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

CAPÍTULO IV
DNT – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Art. 378. A DNT – Dívida Ativa Não Tributária, constituída pelos créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza não tributária, é a proveniente:

I – de obrigação legal não relativa a tributos;

II – dos respectivos adicionais sobre obrigação legal não relativa a tributos.

§ 1º A obrigação legal não relativa a tributos é a obrigação de pagar:

I – contribuições estabelecidas em lei;

II – multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias;

III – foros, laudêmios, alugueis ou preços de ocupação;

IV – custas processuais;

V – preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos;

VI – indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados;

VII – créditos, não tributários, decorrentes de obrigações em moeda estrangeira;

VIII – sub-rogação de hipoteca, de fiança, de aval ou de outra garantia;

IX – contratos em geral;

X – outras obrigações legais, que não as tributárias.

§ 2º Os respectivos adicionais sobre obrigação legal não relativa a tributos são:

I – atualização monetária;

II – multa;

IV – juros de mora;

Art. 379. A DNT – Dívida Ativa Não Tributária, regularmente inscrita, goza da presunção de certeza e liquidez.

Parágrafo único. A presunção de certeza e liquidez da DNT – Dívida Ativa Não Tributária é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do executado ou de terceiro, a quem aproveite.

CAPÍTULO V
TERMO DE INSCRIÇÃO
DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Art. 380. O TIDA-T e TIDA-NT - Termo de Inscrição da Dívida Ativa Tributária e Termo de Inscrição da Dívida Ativa Não Tributária:

I – deverá ser autenticado pelo responsável pelo Órgão de Dívida Ativa;

II – indicará obrigatoriamente:

a) o nome do devedor, CPF ou CNPJ e, sendo caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

b) a quantia devida e a metodologia de cálculo dos juros de mora acrescidos;

c) a origem, a natureza e a fundamentação legal do crédito tributário;

d) a data em que foi inscrita;

e) sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

Parágrafo único. O TIDA-T e TIDA-NT – Termo de Inscrição da Dívida Ativa Tributária e Termo de Inscrição da Dívida Ativa Não Tributária será preparado e numerado por processo eletrônico.

CAPÍTULO VI
LIVRO DE REGISTRO
DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA:

Art. 381. O LRDA-T e LRDA-NT – Livro de Registro da Dívida Ativa Tributária e Livro de Registro da Dívida Ativa Não Tributária:

I – é de uso obrigatório para escriturar os TIDA-Ts e TIDA-NTs – Termos de Inscrição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária:

II – será escriturado, anualmente, em linhas e em folhas numeradas, eletronicamente, em ordem crescente;

III – indicará obrigatoriamente:

a) o nome do devedor, CPF ou CNPJ e, sendo caso, o dos co-responsáveis;

b) a quantia devida;

c) o número do registro, numerado, por linhas em folhas, eletronicamente, em ordem crescente;

d) a data e o número da folha do registro da inscrição;

e) o número do livro, bem como o exercício a que se refere;

IV – deverá ser autenticado pelo responsável pelo Órgão de Dívida Ativa.

Parágrafo único. O LRDA-T e LRDA-NT – Livro de Registro da Dívida Ativa Tributária e Livro de Registro da Dívida Ativa Não Tributária será preparado e numerado por processo eletrônico.

CAPÍTULO VII
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E CERTIDÃO DE

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Art. 382. A CDA-T e CDA-NT - Certidão de Dívida Ativa Tributária e Certidão de Dívida não tributária:

I – deverá ser autenticada pelo responsável pelo Órgão de Dívida Ativa;

II – indicará obrigatoriamente:

a) o nome do devedor, CPF ou CNPJ, e, sendo caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

b) a quantia devida e a metodologia de cálculo dos juros de mora acrescidos;

c) a origem, a natureza e a fundamentação legal do crédito tributário;

d) a data em que foi inscrita;

e) sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito;

f) a indicação do livro e da folha da inscrição.

Parágrafo único. A CDA-T e a CDA-NT – Certidão de Dívida Ativa Tributária e a Certidão de Dívida Ativa Não Tributária será preparada e numerada por processo eletrônico.

CAPÍTULO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO
DA DÍVIDA ATIVA
DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 383. O PAD – Processo Administrativo de Inscrição de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal será:

I – aberto pelo responsável pelo Órgão de Dívida Ativa;

II – preparado e numerado por processo eletrônico.

CAPÍTULO IX
CERTIDÕES NEGATIVAS

Art. 384. Ficam instituídas a CND – Certidão Negativa de Débito, a CPD – Certidão Positiva de Débito e a CPND – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito.

Art. 385. A Fazenda Pública Municipal exigirá a CND – Certidão Negativa de Débito ou a CPND – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito, como prova de quitação ou regularidade de créditos tributários e não-tributários.

Art. 386. A CND – Certidão Negativa de Débito, a CPD – Certidão Positiva de Débito e a CPND – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito serão expedidas mediante Requerimento do Interessado ou de seu representante legal, devidamente habilitados.

Art. 387. O Requerimento do Interessado deverá conter:

I – o(s) tributo(s) a que se refere(m);

II – o(s) estabelecimento(s) a que se refere(m);

III – o(s) imóvel(is) a que se refere(m);

IV – as informações necessárias à identificação do interessado:

a) o nome ou a razão social, bem como CPF ou CNPJ;

b) a residência ou o domicílio fiscal;

c) o ramo de negócio ou a atividade.

Art. 388. A CND – Certidão Negativa de Débito, a CPD – Certidão Positiva de Débito e a CPND – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito, relativas à situação fiscal e a dados cadastrais, só serão expedidas após as informações fornecidas pelos órgãos responsáveis pelos dados a serem certificados.

Art. 389. Será expedida a CND – Certidão Negativa de Débito se não for constatada a existência de créditos não vencidos:

I – em curso de cobrança executiva em que não tenha sido efetivada a penhora;

II – cuja exigibilidade não esteja suspensa.

~~Parágrafo único. A CND – Certidão Negativa de Débito terá validade de 60 (sessenta) dias.~~

Parágrafo único: A CND – Certidão Negativa de Débito e a Certidão de Construção terá validade de 120 (cento e vinte) dias.”(NR).**(§ alterado pela lei complementar 233/2023)**

Art. 390. Será expedida a CPND – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito se for constatada a existência de créditos não vencidos:

I – em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora;

II – cuja exigibilidade esteja suspensa.

§ 1º A CPND – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito surtirá os mesmos efeitos que a CND – Certidão Negativa de Débito.

§ 2º A CPND – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito terá validade de 30 (trinta) dias.

Art. 391. Será expedida a CPD – Certidão Positiva de Débito se for constatada a existência de créditos vencidos:

I – em curso de cobrança executiva em que não tenha sido efetivada a penhora;

II – cuja exigibilidade não esteja suspensa.

§ 1º A CPD – Certidão Positiva de Débito não surtirá os mesmos efeitos que a CND – Certidão Negativa de Débito.

§ 2º A CPD – Certidão Positiva de Débito terá validade de 30 (trinta) dias.

Art. 392. O prazo máximo para a expedição de certidão será de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a entrada do requerimento na repartição competente.

§ 1º As certidões poderão ser expedidas pelo processo mecânico ou eletrônico.

§ 2º As certidões serão assinadas pelo Secretário responsável pela área fazendária, e, no seu impedimento, por quem este indicar.

Art. 393. A CND – Certidão Negativa de Débito, a CPD – Certidão Positiva de Débito e a CPND – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito:

I – não servirão de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº. 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional;

II – serão eficazes, dentro de seu prazo de validade e para o fim a que se destinam, perante qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta.

Art. 394. A prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito dispensa a prova de quitação de tributos, a CND – Certidão Negativa de Débito.

Parágrafo único. A dispensa à prova de quitação de tributos, a CND – Certidão Negativa de Débito, não elimina, porém, a responsabilidade:

I – de todos os participantes responderem, no ato, pelo tributo, porventura, devido, pelos juros de mora e pelas penalidades cabíveis, excetuadas às relativas a infrações;

II – pessoal do infrator responder, no ato, pelas penalidades cabíveis, relativas a infrações.

Art. 395. A CND – Certidão Negativa de Débito expedida com dolo ou fraude, contendo erro contra a Fazenda Pública, responsabiliza, pessoalmente, o funcionário responsável pela expedição, pelo crédito tributário e pelos juros de mora acrescidos.

Art. 396. Na expedição de CND – Certidão Negativa de Débito dolosa ou fraudulenta contra a Fazenda Pública, a responsabilidade pessoal, do funcionário responsável pelo crédito tributário e pelos juros de mora acrescidos, não exclui a responsabilidade criminal e funcional que no caso couber.

Art. 397. Sem prejuízo das Responsabilidades Pessoal e Criminal, será exonerado, a bem do serviço público, o servidor que expedir Certidão dolosa ou fraudulenta contra a Fazenda Pública Municipal.

Art. 398. As certidões relativas à situação fiscal e dados cadastrais só serão expedidas após as informações fornecidas pelos órgãos responsáveis pelos dados a serem certificados.

Art. 399. Da certidão constará o crédito tributário e fiscal devidamente constituído.

Parágrafo único. Considera-se crédito tributário e fiscal devidamente constituído, para efeito deste artigo:

I – o crédito tributário e fiscal lançado e não quitado à época própria;

II – a existência de débito inscrito em dívida ativa;

III – a existência de débito em cobrança executiva;

IV – o débito confessado.

Art. 400. Na hipótese de comprovação, pelo interessado, de ocorrência de fato que importe em suspensão de exigibilidade de crédito tributário e fiscal ou no adiantamento de seu vencimento, a certidão será expedida com as ressalvas necessárias.

Parágrafo único. A certidão emitida nos termos deste artigo terá validade de certidão negativa enquanto persistir a situação.

Art. 401. Será pessoalmente responsável, criminal e funcionalmente, o servidor que, por dolo, fraude, simulação ou negligência, expedir ou der causa à expedição de certidão incorreta.

Art. 402. A Certidão Negativa será eficaz, dentro de seu prazo de validade e para o fim a que se destina, perante qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta.

CAPÍTULO X
COBRANÇA FAZENDÁRIA

Art. 403. O crédito da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento não liquidado em cada exercício, depois da verificação do controle administrativo da sua legalidade e da apuração administrativa da sua liquidez e da sua certeza, será inscrito, até o dia 31 de dezembro, como dívida ativa da fazenda pública municipal.

Art. 404. A dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, enquanto não liquidada, sobre o montante do débito de 31 de dezembro do ano anterior, estará sujeita, a partir de primeiro de janeiro de cada exercício subseqüente:

I – em caráter de continuidade:

a) à atualização monetária, pelo índice oficial de inflação que sofrer a maior variação no período;

b) a juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor do crédito corrigido.

II – à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do crédito corrigido.

Art. 405. Enquanto não for iniciada a cobrança judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser incluídos na guia de arrecadação dos exercícios subseqüentes, para sua liquidação conjunta ou separada.

Parágrafo único. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do valor originário mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

Art. 406. Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa:

I – após a expedição da CDA – Certidão de Dívida Ativa, dentro de um período de 6 (seis) meses, poderão ser objeto de cobrança amigável;

II – que, após 6 (seis) meses de cobrança administrativa amigável, não forem quitados e nem parcelados, poderão ser objeto de protesto;

III – que, após 6 (seis) meses de protesto, não forem quitados e nem parcelados, poderão ser objeto de terceirização;

IV – que, após 6 (seis) meses de cobrança terceirizada, não forem quitados e nem parcelados, poderão ser objeto de execução fiscal.

Parágrafo único. A terceirização da cobrança da dívida ativa deverá ocorrer mediante assinatura de convênio com instituições financeiras.

CAPÍTULO XI
EXECUÇÃO FISCAL

Art. 407. A execução fiscal poderá ser promovida contra:

I – o devedor;

II – o fiador;

III – o espólio;

IV – a massa falida;

V – o responsável, nos termos da lei, por dívidas, tributárias ou não-tributárias, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

VI – os sucessores a qualquer título.

§ 1º O síndico, o comissário, o liquidante, o inventariante e o administrador, nos casos de falência, recuperação judicial, liquidação, inventário, insolvência ou concurso de credores, se, antes de garantidos os créditos da Fazenda Pública Municipal, alienarem ou derem em garantia quaisquer dos bens administrados, respondem, solidariamente, pelo valor desses bens, ressalvado o disposto nesta Legislação.

§ 2º À Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, aplicam-se as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação tributária, civil e comercial.

§ 3º Os responsáveis poderão nomear bens livres e desembaraçados do devedor, tantos quantos bastem para pagar a dívida. Os bens dos responsáveis ficarão, porém, sujeitos à execução, se os do devedor forem insuficientes à satisfação da dívida.

Art. 408. A petição inicial indicará apenas:

I – o juiz a quem é dirigida;

II – o pedido;

III – o requerimento para citação.

§ 1º A petição inicial será instruída com a Certidão da Dívida Ativa, que dela fará parte integrante, como se estivesse transcrita.

§ 2º A petição inicial e a Certidão da Dívida Ativa poderão constituir um único documento, preparado inclusive por processo eletrônico.

§ 3º A produção de provas pela Fazenda Pública Municipal independe de requerimento na petição inicial.

§ 4º O valor da causa será o da dívida constante da certidão, com os encargos legais.

Art. 409. Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, o executado poderá:

I – efetuar depósito em dinheiro, à ordem do juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure atualização monetária;

II – oferecer fiança bancária;

III – nomear bens à penhora;

IV – indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º O executado só poderá indicar e o terceiro oferecer bem imóvel à penhora com o consentimento expresso do respectivo cônjuge.

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro ou fiança bancária, produz os mesmos efeitos da penhora.

§ 4º A fiança bancária obedecerá às condições preestabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 5º O executado poderá pagar parcela da dívida, que julgar incontroversa, e garantir a execução do saldo devedor.

Art. 410. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declarar absolutamente impenhoráveis.

Art. 411. Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de dívida ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem quaisquer ônus para as partes.

Art. 412. A discussão judicial da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal só é admissível em execução, na forma da Lei Federal nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos.

Parágrafo único. A propositura, pelo contribuinte, da ação prevista neste artigo, importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto.

Art. 413. A Fazenda Pública Municipal não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos. A prática dos atos judiciais de seu interesse independerá de preparo ou de prévio depósito.

Art. 414. O processo administrativo correspondente à inscrição de Dívida Ativa, à execução fiscal ou à ação proposta contra a Fazenda Pública Municipal será mantido na repartição competente, dele se extraindo as cópias autenticadas ou certidões que forem requeridas pelas partes ou requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Mediante requisição do juiz à repartição competente, com dia e hora previamente marcados, poderá o processo administrativo ser exibido, na sede do juízo, pelo funcionário para esse fim designado, lavrando o serventuário termo da ocorrência, com indicação, se for o caso, das peças a serem trasladadas.

CAPÍTULO XII
GARANTIAS E PRIVILÉGIOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 415. Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 416. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda

Pública Municipal por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados pelo devedor bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida em fase de execução.

Seção II

Preferências

Art. 417. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:

I – União;

II – Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pro rata;

III – Municípios, conjuntamente e “pro rata”.

Art. 418. São encargos da massa falida, pagáveis preferencialmente a quaisquer outros e às dívidas da massa, os créditos tributários vencidos e vincendos, exigíveis no decurso do processo de falência.

Art. 419. São pagos preferencialmente a quaisquer créditos habilitados em inventário ou arrolamento, ou a outros encargos do monte, os créditos tributários vencidos ou vincendos, a cargo do “de cujus” ou de seu espólio, exigíveis no decurso do processo de inventário ou arrolamento.

Art. 420. São pagos preferencialmente a quaisquer outros os créditos tributários vencidos ou vincendos, a cargo de pessoas jurídicas de direito privado em liquidação judicial ou voluntária, exigíveis no decurso da liquidação.

Art. 421. Não será concedida a recuperação judicial nem declarada a extinção das obrigações do falido, sem que o requerente faça prova da quitação de todos os tributos relativos à sua atividade mercantil.

Art. 422. Nenhuma sentença de julgamento de partilha ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos aos bens do espólio, ou às suas rendas.

Art. 423. O Município não celebrará contrato ou aceitará proposta em concorrência pública sem que o contratante ou proponente faça prova da quitação de todos os créditos tributários e fiscais devidos à Fazenda Pública Municipal , relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

TÍTULO III
DO REGIME DE MICROEMPRESA E DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO I
DO REGIME DE MICROEMPRESA

Art. 424. Fica estabelecido tratamento diferenciado e simplificado, no campo tributário, à microempresa.

Parágrafo único. O tratamento diferenciado disposto nesta Lei será aplicado em consonância ao disposto em legislação federal sobre o mesmo tema.

Art. 425. Para os efeitos desta Lei, considera-se microempresa a pessoa jurídica regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Contribuintes, com receita bruta anual, real ou presumida, conforme o caso, de até 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município - UFM.

§ 1º Para efeito da apuração de receita bruta, será considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

§ 2º No primeiro ano de atividade, o limite de receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês da constituição da empresa e 31 de dezembro.

Art. 426. Não se inclui no regime desta Lei a empresa:

I – em que o titular ou sócio seja pessoa jurídica ou ainda pessoa física domiciliada no exterior;

II – que participe do capital de outras pessoas jurídicas, exceto os investimentos provenientes de incentivos fiscais;

III – cuja pessoa física seja titular de empresa individual;

IV – cuja pessoa física seja sócia de outra empresa que receba tratamento diferenciado na forma desta Lei, salvo se a participação não for superior a 10% (dez por cento) do capital social de outra empresa e desde que a receita bruta global anual não ultrapasse os limites fixados no artigo 425 desta Lei.

Art. 427. O registro da microempresa será feito no órgão fazendário e realizado mediante simples declaração da qual constarão:

I – o nome e a identificação da empresa individual ou da pessoa jurídica e de seus sócios;

II – indicação do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

III – declaração do titular ou de todos os sócios de que o volume da receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no artigo 425 e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 426.

Parágrafo único. Em se tratando de empresa nova, não haverá a exigência de declaração referida no inciso III deste artigo, relativamente à receita bruta anual.

Art. 428. A empresa que, a qualquer tempo, deixar de preencher os requisitos postos nesta Lei para seu enquadramento como microempresa, deverá comunicar o fato ao órgão fazendário para o cancelamento de seu registro, no prazo de trinta (30) dias da respectiva ocorrência.

Parágrafo único. A perda da condição de microempresa, em decorrência do excesso de receita bruta, só ocorrerá se o fato se verificar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) anos alternados, ficando, entretanto, suspensa de imediato a isenção fiscal prevista no artigo 430.

Art. 429. Os requerimentos e comunicações previstos nesse capítulo deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 430. O regime tributário aplicável à microempresa obedecerá às seguintes normas:

I – será concedida isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

II – a obrigatoriedade da emissão pela nota fiscal de serviços com opção pela nota fiscal simplificada, aprovada em regulamento, cuja segunda via ficará arquivada no estabelecimento;

III – redução de oitenta por cento (80%) na aplicação das multas formais;

IV – taxa de localização de funcionamento será de 5% (cinco por cento) sobre a Unidade Fiscal do Município – UFM;

V – taxas de anúncio, cadastro e alvará serão de 10% (dez por cento) do valor estabelecido nesta lei.

Parágrafo único. A isenção a que se refere este artigo não dispensa a microempresa do recolhimento da parcela relativa aos tributos a que se obriga por lei, devidos por terceiro.

Art. 431. A empresa que deixar de preencher as condições para seu enquadramento do regime desta Lei ficará sujeita ao pagamento dos tributos incidentes sobre o valor da receita que exceder o limite fixado no artigo 425 bem como sobre os fatos geradores que vierem a ocorrer após o fato ou situação que tiver motivado o desenquadramento.

Art. 432. A pessoa jurídica e a empresa individual que, sem observância dos requisitos desta Lei, registrar-se ou manter-se registrada como microempresa, estará sujeita às seguintes conseqüências e penalidades:

I – cancelamento de ofício do seu registro como microempresa;

II – pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - e taxas isentas, acrescidas de juros moratórios e correção monetária, contados desde a data em que tais tributos deveriam ter sido pagos até a data de seu efetivo pagamento;

III – multa equivalente a duzentos por cento (200%) do valor atualizado do tributo devido, em caso de dolo, fraude ou simulação e, especialmente nos casos de falsidade das declarações ou informações.

Art. 433. É assegurado à microempresa o direito de continuar o regime normal de tributação, quando então não se aplicarão as normas desta Lei.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 434. Ficam revogadas as seguintes Leis:

I – Lei nº. 1.224/1973

II – Lei nº. 1.325/1977

III – Lei nº. 1.369/1977

IV – Lei nº. 1.545/1980

V – Lei nº. 2.061/1989

VI – Lei nº. 2.122/1989

VII – Lei nº. 2.143/1989

VIII – Lei nº. 2.593/1993

IX – Lei nº. 2.644/1993

X – Lei nº. 2.669/1994

XI – Lei Complementar nº. 010/2001

XII – Lei Complementar nº. 017/2003

XIII – Lei Complementar nº. 018/2003

XIV – Lei Complementar nº. 021/2003

XV – Lei nº. 3.676/2003

XVI – Lei Complementar nº. 022/2004

XVII – Lei Complementar nº. 023/2004

XVIII – Lei Complementar nº. 030/2005

XIX – Lei Complementar nº. 031/2005

XX – Lei nº. 3.819/2005

Lei nº. 3.846/2005

Lei nº. 3.850/2005

Lei nº. 3.852/2005

Lei nº. 3.957/2005

Lei nº. 3.991/2006

Art. 435. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, exceto as normas tributárias de majoração e instituição de tributos, que entrarão em vigor 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar.

Patrocínio/MG, 30 de dezembro de 2.006

Dr. Júlio César Elias Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I

LS – LISTA DE SERVIÇOS

	Alíquota
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02 – Programação.	2%
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	2%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%

3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	2%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	2%
4.05 – Acupuntura.	2%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	2%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
4.10 – Nutrição.	2%

4.11 – Obstetrícia.	2%
4.12 – Odontologia.	2%
4.13 – Ortóptica.	2%
4.14 – Próteses sob encomenda.	2%
4.15 – Psicanálise.	2%
4.16 – Psicologia.	2%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	2%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	2%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	2%

5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	2%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.	2%
7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%
7.04 – Demolição.	2%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%
7.08 – Calafetação.	2%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%
9.03 – Guias de turismo.	2%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%
10.06 – Agenciamento marítimo.	2%
10.07 – Agenciamento de notícias.	2%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	2%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	2%
12.02 – Exibições cinematográficas.	2%
12.03 – Espetáculos circenses.	2%

12.04 – Programas de auditório.	2%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%
12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.	2%
12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%
12.10 – Corridas e competições de animais.	2%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2%
12.12 – Execução de música.	2%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
14.02 – Assistência técnica.	2%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	2%

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	2%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	2%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	2%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).	5%

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	2%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%
17.07 – Franquia (**franchising**).	2%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%
17.12 – Leilão e congêneres.	2%
17.13 – Advocacia.	2%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%
17.15 – Auditoria.	2%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	2%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%
17.20 – Estatística.	2%
17.21 – Cobrança em geral.	2%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar, e, em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).	2%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2%

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
~~21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.~~	~~5%~~
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3% **Alterado pela Lei Complementar nº 128/2014**
22 – Serviços de exploração de rodovia.	

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	2%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.	2%
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	2%

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.	5%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	2%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	2%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	2%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	2%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	2%

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	2%

LS – LISTA DE SERVIÇOS

	Alíquota
1 – Serviços de informática e congêneres.	
(...)	
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
(...)	

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%
(...)	
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2%
(...)	
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2%
(...)	
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2%
(..)	
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2%
(...)	

14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2%
(...)	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2%
(...)	
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2%
(...)	
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2%

Anexo criado pela lei complementar nº 164/2020

ANEXO II
BASE DE CÁLCULO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE

Serviço	**Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município**
Nível Superior	150%
Nível Técnico	100%
Demais Profissionais	25%
Sociedades de Profissionais Liberais (por profissional habilitado)	
Nível Superior	150%
Nível Médio	100%

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE	**Alíquota anual sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município**
1 - Indústria	
Pequena até 100 m²	50%
Média de 101 m² a 1000 m²	150%
Grande acima de 1000 m²	300%
2 - Comércio Atacadista (por faixa de m² de área construída)	
Pequeno até 500 m²	100%
Médio de 501m² a 1000 m²	200%
Grande acima de 1000 m²	300%
3 - Comércio de Gêneros alimentícios	
Até 100 m²	50%
De 101m² a 500m²	100%
De 501 m² a 1000m²	200%
Acima de 1000 m²	300%
4 - Comércio e armazenamento de café e cereais	
Até 200 m²	100%
De 201m² até 1000 m²	200%
Acima de 1000 m²	300%
5 - Agências Bancárias	300%
6 - Comércio varejista de materiais para	200%

construção, comércio de automóveis, hospitais, distribuidora de bebidas, restaurantes, serviços de venda e recauchutagem de pneus, postos de combustíveis, cartórios.	
7 - Hotéis, motéis, SPAs, casas de repouso (acima de 30 quartos).	200%
8 - Serviços de exploração mineral, boites	100%
9 - Hotéis, motéis, SPAs, casas de repouso (até 30 quartos).	100%
10 - Consultórios, clínicas, escritórios em geral, despachantes, serviços de corretagens em geral, oficinas mecânicas, açougues, agências de viagem e publicidade, papelaria, correios, joalherias, vidraçarias, comércio e prestação de serviços agropecuários, bares, sorveterias, clubes, transportadoras, postos de auto - atendimento bancário, comércio de gás, comércio de móveis e eletrodomésticos, locadoras de veículos, serviços de propaganda volante, funerárias, laboratórios, outros comércios não especificados.	100%
11 - Lojas, academias, serviços de fotos e filmagens, comércio de frutas e verduras, borracharias, comércios e serviços de informática e provedores de internet, locadoras de vídeo, comércios de cosméticos, prestação de serviços de consertos em geral, representações comerciais, salões de beleza, escolas, serviços de detetização, outros serviços não especificados.	50%
12 - Profissionais autônomos	5%

ANEXO IV
TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

	Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município
1 – Por dia e por m²	0,2%
2 – Por mês e por m²	4,0%
3 – Por ano e por m²	20%

ANEXO V
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR

I – Aprovação de projetos e licença para construção de:

A) edificações a serem utilizadas em atividades industriais, comerciais ou profissionais:

	Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município

1 – até 100 m²

isento.

2 – de 101m² a 200m²

0,25%

3 – acima de 201m² 0,30%

B) edificações para fins residenciais:

	Alíquota sobre a UFM – Unidade fiscal do Município
1 – residências de 3ª categoria por m²	0,4%
2 – residências de 2ª categoria por m²	0,6%
3 – residências de 1ª categoria por m²	1,0%

C) edificações diversas:

	Alíquota sobre a UFM – Unidade fiscal do Município
I – templos, poliesportivos, clubes, etc.	0,4%

II – Licença para demolição:

	Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município
A) de qualquer natureza por m²	0,3%

III – Aprovação de desmembramento, membramento e loteamento:

	Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município
A) até 1.000m²	50%
B) até 2.000m²	65%
C) até 3.000m²	75%
D) de 3.000m² a 5.000m²	100%
E) acima de 5.000m²	100%
	mais 3% por lote

IV – Alinhamento, demarcação e nivelamento:

	Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município
A) nivelamento de lote por metro linear	1%
B) alinhamento da testada por metro linear	2%
C) nivelamento da testada por metro linear	2%
D) demarcação de lote por metro linear	1%

ANEXO VI
TAXAS DE CERTIDÕES DIVERSAS

	Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município
A) Certidão de quitação	10%
B) Certidão de número	10%
C) Certidão de habite-se	10%
D) Certidão de construção	10%
E) Certidão de localização	10%
F) Certidão de contagem de tempo	10%
G) Certidão de desmembramento	10%
H) Outras certidões	10%
I) Alvará de construção e comércio	13%
J) Cadastro ou transferência	10%
K) Licença para festas	20%

Observação Primeira: Quando mais de uma certidão for solicitada no mesmo requerimento junto à repartição fazendária será cobrada 50% da taxa devida a partir da 2ª certidão.

Observação Segunda: Quando se tratar de edificação de mais de uma unidade será cobrada um cadastro para cada unidade autônoma.

ANEXO VII
CONCESSÃO DE TERRENOS NO CEMITÉRIO

A concessão de terrenos no cemitério será em caráter perpétuo, de acordo com os seguintes valores:

	Valor multiplicado pela UFM – Unidade Fiscal do Município
I – no cemitério municipal:	
A) terreno Simples com carneira simples	4,2
B) terreno Duplo com carneira dupla	7,1
C) terreno triplo com carneira tripla	8,0
II – nos distritos e povoados:	
A) terreno simples sem carneira	1,25

ANEXO VIII

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

	Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município
I – Numeração de prédios	10%

II – Taxa de apreensão:

A) animais diversos 5%

B) por mercadoria e por volume 3%

III – Taxa de cemitério na cidade:

A) de sepultamento de criança (no chão até 3 anos)

10%

B) sepultamento em carneira já concedida

45%

C) sepultamento de adulto sem concessão

40%

IV – Taxa de cemitério nos distritos e povoados:

A) de sepultamento de criança (no chão até 3 anos)

5%

B) sepultamento em carneira já concedida

10%

C) sepultamento de adulto sem concessão

10%

Obs: Nos Distritos e povoados a mão de obra é por conta da família.

V – Transferência de restos mortais

45%

VI – Fornecimento de laje para montagem de carneiras:

A) 07 (sete) lajes para carneira simples

1,40%

B) 14 (quatorze) lajes para carneira dupla 2,70%

VII – Permissão para construção de carneira, colocação de insuição e execução de obras de embelezamento 20%

VIII – Cópia de documentos diversos 0,1% por cópia

ANEXO IX

TAXA DE ANÚNCIO

Alíquota sobre a UFM – Unidade Fiscal do Município

I – Estabelecimentos localizados no centro da cidade	10%
II – Estabelecimentos localizados nos demais bairros da cidade, distritos e povoados	5%

ANEXO X
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais em horário especial	**Alíquota sobre a UFM - Unidade Fiscal do Município**
Por dia	10%
Por mês	30%
Por ano	100%

ANEXO XI
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL

Taxa pela prática de comercio eventual de artigos diversos	**Alíquota sobre a UFM - Unidade Fiscal do Município**
Por dia	10%
Por mês	60%
Por ano	150%

ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006

ISSQN

7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	Alíquota	
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**ISSQN PRESUMIDO** 2%	**ISSQN REAL** 3,33 % (PODENDO DEDUZIR ATÉ 40% DO MATERIAL UTILIZADO)
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**ISSQN PRESUMIDO** 2%	**ISSQN REAL** 3,33 % (PODENDO DEDUZIR ATÉ 40% DO MATERIAL UTILIZADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
MAGABOR PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA,2851 23 015 0357 0 SAO BENEDITO 38.743-088

NOME FANTASIA:	CNPJ/CPF:
MAGABOR EVENTOS	14800070000139

ATIVIDADE PRINCIPAL:
PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

EXERCÍCIO:	NÚMERO:	LIVRO:	FOLHA:
2025	820	461	178

INÍCIO DAS ATIVIDADES:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	MODALIDADE:	VÁLIDO ATÉ
3 / 5 / 2018	11707	**Mensal**	31 / 12 / 2025

OBSERVAÇÕES:
REVALIDAÇAO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER RESPEITADO O DECRETO Nº 2640/2010 DISPONIVEL NO SITE DA PREFETURA (www.patrocinio.mg.gov.br)

DATA DA EMISSÃO:		
20 / 2 / 2025	SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLVEIRA **COORDENADORA DE SETOR**	ARLINDO GONÇALVES REIS JUNIOR **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível e renovado, anualmente.
Este alvará é fornecido de acordo com o Decreto nº 2640 de 31 de Março de 2010.

Scanned by TapScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254229048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1416127810**
Registro: **0400000212531MG**

Empresa contratada: **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**
Registro Nacional: **0000032899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE IPIACU**
CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**
AVENIDA MILTON CAMPOS
Nº: **344**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IPIAÇU**
UF: **MG**
CEP: **38350000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **26/08/2025**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENEDITO WALDEMAR DA SILVA
Nº: **S/N**
Complemento: **COM AVENIDA MILTON CAMPOS**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IPIAÇU**
UF: **MG**
CEP: **38350000**
Data de Início: **28/08/2025**
Previsão de término: **01/09/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CULTURAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE IPIACU**
CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	120,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO EXEC. VIST. INSP. DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12X10M

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSENGE - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Patos de Minas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR - CPF: 098.570.916-28

MUNICIPIO DE IPIACU - CNPJ: 18.457.259/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254229048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **26/08/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609079395**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CBz4Z
Impresso em: 26/08/2025 às 15:11:26 por: , ip: 191.55.81.255

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254269942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1416127810**
Registro: **0400000212531MG**

Empresa contratada: **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**

Registro Nacional: **0000032899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ROMARIA**

CPF/CNPJ: **18.160.044/0001-44**

PRAçA DA MATRIZ

Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ROMARIA**

UF: **MG**

CEP: **38520000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/09/2025**

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PROLONGAMENTO DA MG-190

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ROMARIA**

UF: **MG**

CEP: **38520000**

Data de Início: **09/09/2025**

Previsão de término: **15/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CULTURAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE ROMARIA**

CPF/CNPJ: **18.160.044/0001-44**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	840,00	m²
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	840,00	m²
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	840,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO EXEC. VIST. INSP. DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTES (600M²) MONTADOS EM 4 PISOS, 30M DE ARQUIBANCADA (240,00M²)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSENGE - Associação de Engenheiros e Agrônomos de Patos de Minas e região

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254269942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROMARIA, **09** de **SETEMBRO** de **2025**
Local data

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR - CPF: 098.570.916-28

MUNICIPIO DE ROMARIA - CNPJ: 18.160.044/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **09/09/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609172120**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y4Y28
Impresso em: 09/09/2025 às 15:49:53 por: , ip: 191.55.83.246

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254269996

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1416127810**
Registro: **0400000212531MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ROMARIA** CPF/CNPJ: **18.160.044/0001-44**
PRAçA DA MATRIZ Nº: **320**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ROMARIA** UF: **MG** CEP: **38520000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **09/09/2025**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PROLONGAMENTO DA MG-190 Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ROMARIA** UF: **MG** CEP: **38520000**
Data de Início: **09/09/2025** Previsão de término: **15/09/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CULTURAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE ROMARIA** CPF/CNPJ: **18.160.044/0001-44**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1.380,00	m²
85 - Vistoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1.380,00	m²
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	300,00	m
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1.380,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXEC. VIST. INSP. DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURAS EM BOX TRUSS Q30 COBERTA COM LONA SENDO 50X14M (700M²) E 30X10M (300M²); PALCO GEO 20X14M (280M²), PALCO 360 10X10M (100M²). EXEC. VIST. INSP. DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TESTEIRA PARA PALCO EM BOX TRUSS Q30 (300 METROS LINEARES)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSENGE - Associação de Engenheiros e Agrônomos de Patos de Minas e região

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3ZZdz
Impresso em: 09/09/2025 às 15:39:06 por: , ip: 191.55.83.246

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254269996

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROMARIA, **09** de **SETEMBRO** de **2025**
Local data

ARMANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR - CPF: 098.570.916-28

MUNICIPIO DE ROMARIA - CNPJ: 18.160.044/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **09/09/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609172193**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3ZZdz
Impresso em: 09/09/2025 às 15:39:08 por: , ip: 191.55.83.246

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264670422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1408131200**
Registro: **MG0000122812D MG**

Empresa contratada: **MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI**

Registro Nacional: **0000032899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Ipiaçu**

CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**

AVENIDA MILTON CAMPOS

Nº: **344**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPIAÇU**

UF: **MG**

CEP: **38350000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/02/2026**

Valor: **R$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENTRE MILTON CAMPOS DE ANDRADE E ABILIO MARTINS

Nº: **SN**

Complemento: **EM FRENTE A PRAçA DA IGREJA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPIAÇU**

UF: **MG**

CEP: **38350000**

Data de Início: **13/02/2026**

Previsão de término: **17/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CULTURAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Ipiaçu**

CPF/CNPJ: **18.457.259/0001-21**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
85 - Vistoria > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
85 - Vistoria > ELETROTÉCNICA > DISPOSITIVOS E COMPONENTES > DE DISPOSITIVOS OU COMPONENTES > #11.5.1.1 - ELETROELETRÔNICOS	1,00	un
64 - Instalação de equipamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	40.000,00	w
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA ELETRICA PARA ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO/SOM E ILUMINAÇÃO/ 01 GERADOR DE 260KVA.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264670422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY - CPF: 076.735.106-18

Prefeitura Municipal de Ipiaçu - CNPJ: 18.457.259/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **09/02/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8611632838**

Pagamento realizado com sucesso

R$ 599,46

Pagamento efetuado 19/02/2026

Comprovante de pagamento

ⓘ Comprovante para simples conferência gerado em 19/02/2026 às 14:57:06

Convênio
PREFEITURA

Cód. de barras
81630000005 9 94631732026 0 33130000000 0 00581331

Número do agendamento
9610493

NSU
260500221456

Data do agendamento
19/02/2026

Data do pagamento
19/02/2026

Valor do documento
R$ 599,46

Outros encargos
R$ 0,00

Valor do desconto
R$ 0,00

Outras deduções
R$ 0,00

Valor total
R$ 599,46

Situação
Efetivado

Pagador

Nome/Razão social
MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ
****.800.070/0001-****

Cooperativa
756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada
358860/MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Autenticação:
9580C0E6-1F0D-41D8-84F2-EF4E256673AC

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

PREFEITURA DE PATROCÍNIO
UNIÃO E TRABALHO

DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 025/2022

DECLARA, por requerimento do(a) empreendedor(a) BELTRANDO BATISTA BORGES – CPF N° 796.21****-**, que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 8618/2022, para o licenciamento ambiental do empreendimento MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - EPP - CNPJ N° 14.800.070/0001-39 - localizado no município de Patrocínio, no Estado de Minas Gerais, para a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS COM COLETA DOS RESÍDUOS FORMADOS, TENDAS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E MOTORES ELÉTRICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, LIMPEZA DE TERRENOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; cujas atividades não estão listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade 05 anos, com vencimento em 21/03/2027.

PATROCÍNIO, 21 de MARÇO de 2022

Antonio Geraldo de Oliveira
Presidente do Conselho

Antônio Geraldo de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CODEMA

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 645/2026
- Município de Ouvidor – GO

DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- Nome Fantasia: MAGABOR EVENTOS
- CNPJ: 14.800.070/0001-39
- NIRE: 31600782978
- Endereço: Rua Modesto Teixeira Costa, nº 2851
- Bairro São Benedito – CEP 38743-088
- Patrocínio – MG

DADOS BANCÁRIOS

- Banco SICOOB
- Código: 756
- Agência: 3155
- Conta Corrente: 35.886-0
- Favorecido: MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- CNPJ: 14.800.070/0001-39
-

ITEM	ESTRUTURA/EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	VARO UNIT	V TOTAL
1	**CAMARIM OCTANORM**: MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	10	DIÁRIA	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
2	**CAMARIM OCTANORM**: EM MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, COM TRANCA PORTA E CHAVE.	05	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 4.900,00	R$ 24.500,00
3	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS	10000	DIARIA	R$ 20,00	R$ 200.000,00

22	**SERVICO DE SONORIZACAO:** TIPO I (GRANDE PORTE) É NECESSÁRIO ATENDER O RIDER DE QUALQUER ARTISTA A NÍVEL NACIONAL: SENDO O MÍNIMO: P.A 12X12 - 12 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 ALTO FALANTE DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRIVE MODELO SL 210, CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRIVE MODELO SL 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOUBLE), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORADAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01 V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTÊNCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTÊNCIA 20,4 POWER SOFT, 01 MULTICABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM SPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO: 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 ALTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100w RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS., 08 PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONOS SM57,08 MICRÓFONOS SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONOS SM58 SEM FIO, 10 MICROFONOS SENNHEISER e604, 12 MICRÓFONOS CONDENSADORES, 04 MICROFONOS CONDENSADORES SM81 SHURE, 20 DIRECT BOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTÊNCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTÊNCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULTICABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEAKER DE 12 CANAIS.	15	DIÁRIA	R$ 11.000,00	R$ 165.000,00
35	**PALCO MEDIDA 16 X 14:** NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA	10	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 24.500,00	R$ 245.000,00
38	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS E TERCEIRIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	10	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00
45	**TENDAS 10X10:** TENDA MODELO CÚPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	50	DIÁRIA	R$ 2.650,00	R$ 132.500,00
46	**TENDAS 10X10:** TENDA MODELO CÚPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	50	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 2.900,00	R$ 145.000,00
51	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MÍNIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PÉ DIREITO ATÉ 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MÓDULO DE SEGURANÇA COM CAIXA D'ÁGUA DE MÍNIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENTAÇÃO, SUSTENTADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	5000	M² - DIÁRIA	R$ 74,00	R$ 370.000,00
52	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MÍNIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PÉ DIREITO ATÉ 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MÓDULO DE SEGURANÇA COM CAIXA D'ÁGUA DE MÍNIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENTAÇÃO, SUSTENTADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	2500	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 79,00	R$ 197.500,00

Valor total da proposta e de R$1.588.500,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias conforme item 6.2.1 do Edital

DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos que:

– Os preços apresentados incluem todas as despesas diretas e indiretas, conforme cláusula de preço do edital
– Cumprimos integralmente as exigências do Edital e seus anexos
– A proposta está de acordo com o modelo exigido no ANEXO II

Patrocínio MG 27 de março de 2026

Beltrando Batista Borges
Magabor Eventos
14800070/0001-39

PROPOSTA DE PREÇOS

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 645/2026
- Município de Ouvidor – GO

DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- Nome Fantasia: MAGABOR EVENTOS
- CNPJ: 14.800.070/0001-39
- NIRE: 31600782978
- Endereço: Rua Modesto Teixeira Costa, nº 2851
- Bairro São Benedito – CEP 38743-088
- Patrocínio – MG

DADOS BANCÁRIOS

- Banco SICOOB
- Código: 756
- Agência: 3155
- Conta Corrente: 35.886-0
- Favorecido: MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- CNPJ: 14.800.070/0001-39
-

ITEM	ESTRUTURA/EQUIPAMENTO/SERVIÇO	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA
1	**CAMARIM OCTANORM**: MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	DIÁRIA	R$ 5.000,00
2	**CAMARIM OCTANORM**: EM MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 6.000,00
3	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	DIÁRIA	R$ 25,00
4	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 31,67
5	**TRELICA DE ALUMINIO**: NO MÍNIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	METRO LINEAR	R$ 153,33
6	**TRELICA DE ALUMINIO:** NO MÍNIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 163,33

7	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTURA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM ÓTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MÃOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	DIÁRIA	R$ 40,00
8	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTURA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM ÓTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MÃOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 50,00
9	**GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 260 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICA PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	R$ 5.000,00
10	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 180 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICA PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	R$ 4.166,67
11	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 100 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICA PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	R$ 3.333,33
12	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 500 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICA PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	R$ 8.000,00
13	**ILUMINAÇÃO PADRÃO USO DECORAÇÃO**: MINIMO DE 24 REFLETORES AMBIENTES TIPO PAR LED, MINIMO DE 6 MOVERS LED OU MOVERS BIN, EM UM AMBIENTE COM 400 METROS QUADRADOS	DIÁRIA	R$ 4.666,67
14	**TOLDO**: COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRÂMIDES OU EM CÚPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTIGA, MAS PÉ DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	DIÁRIA	R$ 23,00
15	**TOLDO:** COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRÂMIDES OU EM CÚPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTIGA, MAS PÉ DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 26,67
16	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 08 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .	DIÁRIA	R$ 28.333,33

17	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS, INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 12 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .	DIÁRIA	R$ 35.000,00
18	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50m (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTÍMETROS DE LARGURA.	DIÁRIA	R$ 266,67
19	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50m (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTÍMETROS DE LARGURA)	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 333,33
20	**PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO:** DESCRITIVO 01 PAINÉL DE LED PH 06 MM IN DOOR DE 5M X 4M = 20,00 M2 FORMATO: MOV E MP4,/RESOLUÇÃO: 1920X1080 / 1280X720,/ PIXEL PITCH: 6 ATÉ 10 MM-DENSIDADE: 10.000 DOTS/M2-01 COMPUTADOR MAC CONTENDO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS VÍDEOS E ÁUDIOS, 01 PLACA DE ÁUDIO PARA ENDEREÇAMENTO DA SAÍDA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO CONTROLE NA HOUSEMIX PA,DOIS CABOS DE SINAL (REDE) PRINCIPAL E SECUNDÁRIO NA HOUSEMIX PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAM PASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS, EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO E AJUSTES (CONFORME DEMANDA)SERVIÇO SOLICITADO POR DIÁRIA , INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS E TERCEIRIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS	DIÁRIA	R$ 6.000,00
21	**BANHEIROS CONTAINERS:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS EM CONTÊINERES, FEMININOS E MASCULINOS, COM 16 CABINES EM CADA CONTAINERS, CONTENDO ESPELHO, LAVABO, AR-CONDICIONADO, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA .COM PORTA COM CHAVES, ENTRADA COM ESCADA E COBERTURA FRONTAL, ILUMINADO.	DIÁRIA	R$ 5.266,67
22	**SERVICO DE SONORIZACAO:** TIPO I (GRANDE PORTE) É NECESSÁRIO ATENDER O RIDER DE QUALQUER ARTISTA A NÍVEL NACIONAL: SENDO O MÍNIMO: P.A 12X12 - 12 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 ALTO FALANTE DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRIVE MODELO SL 210, CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRIVE MODELO SL 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOUBLE), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORADAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01 V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTÊNCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTÊNCIA 20,4 POWER SOFT, 01 MULTICABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM SPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO: 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 ALTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100w RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS., 08 PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONOS SM57,08 MICRÓFONOS SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONOS SM58 SEM FIO, 10 MICROFONOS SENNHEISER e604, 12 MICRÓFONOS CONDENSADORES, 04 MICROFONOS CONDENSADORES SM81 SHURE, 20 DIRECT BOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTÊNCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTÊNCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULTICABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEAKER DE 12 CANAIS.	DIÁRIA	R$ 13.333,33

23	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): - P.A 4X4 - 04 CAIXAS: MODELO LINEARRAY COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" DE 400 RMS CADA E UMA TI DE 100 RMS, 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 RMS CADA FALANTE, 01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 8000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 03 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS 2 OHMS 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" E UM DRAIVER DE 100 RMS 03 POLEGADAS, 01 CROSSOVER 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL, 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12" 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15" 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" 200 RMS CADA, 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES, 05 MICROFONES SM 58 COM FIO, 04 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES D112 PARA BUMBO, 04 MICROFONES SM 57, 06 MICROFONES MODELO 604 PARA BATERIA, 05 MICROFONES SM 57 BETA, 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 15 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL, 30 CABOS DE 10 METROS, 20 CABOS XLR DE 5 METROS, 10 CABOS P10, 10 DIRECT BOX, 01 MULT VIA DE 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE ENERGIA, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA, 01 BATERIA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA,	DIÁRIA	R$ 10.666,67
24	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO III (PEQUENO PORTE) P.A 2X2- 02 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18' EM CADA, 02 CAIXAS VIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E 01 DRIVE DE 100w RMS 3 POLEGADAS, 01 CROSSOVER DE 3 VIAS STEREO, 03 AMPLIFICADORES 01 DE 14.000 RMS 01 DE 8.000 RMS 01 DE E 4.000 RMS DIGITAL, 01 CONSOLE DE 16 CANAI POR 4 VIAS DIGITAL, 01 SISTEMA DE ENERGIA 04 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVE DE 100w RMS 2 POLEGADAS EM CADA, 05 PEDESTAIS, 04 GARRA CRAWL, 06 DIRECT BOX, 04 MICROFONE SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE SM 58 SEM FIO, 04 MICROFONES PGX PERCUSSÃO, 03 RÉGUA DE ENERGIA, 01 APARELHO DE BAIXO, 01 APARELHO DE GUITARRA, 5 CABOS P10, 30 CABOS XLR, 01 APARELHO DVD.	DIÁRIA	R$ 8.333,33
25	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO I (GRANDE PORTE): NECESSÁRIO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE QUALQUER ARTISTA NACIONAL : 02 SELEVEE, 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P, 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASE, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTICABO 60 M 08 VIAS, 5 CINTAS 1 MT 1 TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2 TON CARGO FLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGÍA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 08 MOVING BEAM 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 16 CANHÕES DE LED PAR 64 3W RGBWA.	DIÁRIA	R$ 12.333,33
26	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO II (MÉDIO PORTE): 16 PAR LED DE 3W RGBW, 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010,01 RACK DE 12 CANAIS DIGITAL, 02 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS, 02 STROBO 3.000, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 04 SLEEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 TALHA DE 1 TONELADA CORRENTE DE 7 METROS, 04 SAPATA, 08 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 4 METROS P, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 2 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS, 01 SISTEMA DE ENERGIA.	DIÁRIA	R$ 8.666,67
27	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO**: TIPO III (PEQUENO PORTE): 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010, 01, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS.	DIÁRIA	R$ 4.500,00
28	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	DIÁRIA	R$ 3.500,00
29	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 3.666,67
30	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	R$ 20.000,00
31	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 23.000,00

32	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	R$ 16.666,67
33	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 19.333,33
34	**PALCO MEDIDA 16 X 14:** NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	R$ 28.333,33
35	**PALCO MEDIDA 16 X 14:** NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 36.666,67
36	**SOM AMBIENTE**: RÁDIO PARQUE SISTEMA RÁDIO PARQUE CONTENDO 20 CAIXAS AREA 12", COM ESTÚDIO DE REPRODUÇÃO MUSICAL E MONITORES DE RETORNO E MICROFONES SEM FIO E COM FIO, MESA DE SOM. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	R$ 4.000,00
37	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS E TERCEIRIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	DIÁRIA	R$ 6.000,00
38	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS E TERCEIRIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 8.000,00
39	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAÍDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TOTAL MÍNIMO DE 30 X 20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABLADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MÓVEL	DIÁRIA	R$ 22.333,33
40	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAÍDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TOTAL MÍNIMO DE 30 X 20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABLADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MÓVEL	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 26.000,00
41	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILÂNCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MÍNIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NÍVEL DO CHÃO	DIÁRIA	R$ 3.333,33
42	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILÂNCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MÍNIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NÍVEL DO CHÃO	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 4.333,33
43	**SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS**: BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COM PRODUTOS DE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	R$ 350,00

44	**SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE:** BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COM PRODUTOS 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	R$ 466,67
45	**TENDAS 10X10:** TENDA MODELO CÚPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	R$ 2.833,33
46	**TENDAS 10X10:** TENDA MODELO CÚPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 3.333,33
47	**TENDAS 10X10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	R$ 1.233,33
48	**TENDAS 10X10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 1.433,33
49	**TÚNEL GEL:** MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇA EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - DIÁRIA	R$ 37.600,00
50	**TÚNEL GEL**: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇA EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 41.666,67
51	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MÍNIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PÉ DIREITO ATÉ 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MÓDULO DE SEGURANÇA COM CAIXA D'ÁGUA DE MÍNIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENTAÇÃO, SUSTENTADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - DIÁRIA	R$ 75,00
52	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MÍNIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PÉ DIREITO ATÉ 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MÓDULO DE SEGURANÇA COM CAIXA D'ÁGUA DE MÍNIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENTAÇÃO, SUSTENTADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	R$ 83,33

Valor total da proposta e de R$ 8.136.004,35 (oito milhões cento e trinta e seis mil e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias conforme item 6.2.1 do Edital

DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos que:

– Os preços apresentados incluem todas as despesas diretas e indiretas, conforme cláusula de preço do edital
– Cumprimos integralmente as exigências do Edital e seus anexos
– A proposta está de acordo com o modelo exigido no ANEXO II

Patrocínio MG 24 de fevereiro de 2026

Beltrando Batista Borges
Magabor Eventos
14800070/0001-39

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3246094/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 2ZWc8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FABRICIO ELIAS MEDEIROS CURY
Registro: 1408131200
CPF: ***.735.106-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/02/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 23/12/2009

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000032899
CNPJ: 14.800.070/0001-39
Data Ínicio: 19/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	11/02/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600782978	14.800.070/0001-39	

NOME EMPRESARIAL
MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
21.90.88.5A.6F.12.FF.AC.0C.11.90.09.86.4B.50.EA.13.24.16.32

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05436333656	EDNIEL JOSE DE OLIVEIRA:05436333656	7785601592423756707	04/06/2024 a 04/06/2025	Não
Outros	79621597668	BELTRANDO BATISTA BORGES:79621597668	7228241918613053617	21/03/2025 a 21/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.90.88.5A.6F.12.FF.AC.0C.11.90.09.86.4B.50.EA.13.24.16.32-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2025 às 17:53:16

AA.F8.7D.71.96.EE.D3.4D
EC.56.CD.F3.02.F0.D9.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
14.800.070/0001-39	26/12/2011	19/12/2011

Endereço Completo:

RUA MODESTO TEIXEIRA COSTA 2851 - BAIRRO SAO BENEDITO CEP 38743-088 - PATROCINIO/MG

Objeto Social:

A PRESTACAO DE SERVICO EM PRODUCAO DE ESPETACULOS RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, O ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E A LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 30/07/2024 — Número: 11872400

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2026 14:46

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000241395 e visualize a certidão)

26/079.190-3

daepa
Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

TERMO DE ANUÊNCIA

Por este instrumento firmado entre o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA, Autarquia Municipal, responsável pelas atividades de saneamento básico no âmbito do município de Patrocínio e a empresa MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ n° 14.800.070/0001-39, Prestadora de Serviços, fica estabelecida a concordância e a autorização do DAEPA para que a empresa em questão possa lançar os resíduos líquidos classificados como Classe 2A (Esgoto Sanitário) provenientes de fossas sépticas e/ou sanitários portáteis nos sistemas de tratamento de esgoto, conforme as exigências descritas no Decreto n° 3.535 de 30 de Outubro de 2018 – Capítulo VI - Seção II, sendo observados especificamente os seguintes critérios:

1. O lançamento deverá ser efetuado em local específico, nas dependências das Estações de Tratamento de Esgotos – ETE's e nos horários estabelecidos pela Autarquia;

2. Somente serão aceitos efluentes de procedência doméstica-sanitária, acompanhados do Manifesto de Descarte/Manifesto de Controle ou Manifesto de Transporte de Resíduos;

3. Fica determinada a cobrança pelo recebimento dos efluentes para tratamento conforme dispõe o Artigo 58 do Decreto Municipal;

4. A cobrança será efetuada mensalmente, por meio da Guia de Recolhimento de Serviços;

5. A Autarquia poderá interromper e/ou suspender os descartes nas estações, caso seja diagnosticado resíduos de origem desconhecida que possam comprometer os sistemas de tratamento.

6. **Vigência: Até 31/12/2025.**

*A não observância do disposto no regulamento interno implicará no cancelamento deste termo.

Patrocínio/MG, 14 de fevereiro de 2025.

Wanderley Marra
Diretor Superintendente

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99791716 em 26/12/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/723.555-2	s0xJ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Nire:	3160078297-8
CNPJ:	14.800.070/0001-39
Município:	PATROCINIO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
054.363.336-56	EDNIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	094751
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES	

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de dezembro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/723.555-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99801762 em 14/06/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/369.449-1	2MA6

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Nire:	3160078297-8
CNPJ:	14.800.070/0001-39
Município:	PATROCINIO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
796.215.976-68	BELTRANDO BATISTA BORGES	
054.363.336-56	Edniel Jose de Oliveira	094751

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 14/06/2024, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de junho de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/369.449-1.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.108.972/0001-20
Razão Social: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA
Endereço: AV NICOLAU ABRAO 53 / SETOR CENTRAL / CATALAO / GO / 75701-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032605300695654823

Informação obtida em 06/04/2026 01:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61983361

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA **02.108.972/0001-20**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.926.554 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 6 ABRIL DE 2026 **HORA:** 1:51:55:2

CATALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE

Nº 728636

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
30388 MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA..	02.108.972/0001-20

Endereço Completo

PRACA AGUIAR DE PAULA Nº 53, CENTRO, CATALAO / GO, CEP 75701270

Inscrição Municipal

0

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da Lei nº 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

	ASSINATURA
Usuário: 92	
Emitida em: 06/04/2026 - 09:55:05	JAIR VIEIRA NUNES FILHO
Certidão válida até: 06/05/2026	Código de Validação: 11867728636

Jair Vieira Nunes Filho
Cadastro Dep. de Tributação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **418097/2026** Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: MS PRODUCOES E COMUNICACOES

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R$ 40.000,00 CNPJ: 02.108.972/0001-20

Registro: 41197/RF Data de Registro no Crea-GO: 18/03/2026

ENDEREÇO

Logradouro: Praça Aguiar de Paula N.º: 53

CEP: 75701270 Bairro: Setor Central

Cidade: Catalão UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 74.20-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5912-0/01 SERVIÇOS DE DUBLAGEM; 5912-0/99 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 6022-5/01 PROGRAMADORAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 5812-3/01 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5320-2/02 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; 4762-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5914-6/00 ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA; 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 18/03/2026 RNP: 1021388653

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA, EXCETO: EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PORTOS DE MAR E RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS.

JOSE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Título: Engenheiro Eletricista

Data de Entrada: 19/03/2026 RNP: 1020873736

Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194/1966 COMBINADAS COM AS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016- CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS SEGUINTES COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 8º (GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS; SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICOS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) E NO ART. 9º (MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL; SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973-CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 19/03/2026 13:41:52.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **750d54f1**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3002055/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ARTHUR BORGES PREVE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTHUR BORGES PREVE**
Registro: **MG0000211840D MG** RNP: **1416082034**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006203651** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2020 Baixada em: 29/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **G.A. ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE TRES MARIAS** CPF/CNPJ: **20.215.539/0001-75**
Endereço do contratante: Avenida FELINTO MULLER Nº: 205
Complemento: Bairro: JK
Cidade: Três Marias UF: MG CEP: 39205000
Contrato: 006/2020 Celebrado em: 29/07/2020
Valor do contrato: R$ 45.790,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida FELINTO MULLER Nº: 205
Complemento: Bairro: JK
Cidade: Três Marias UF: MG CEP: 39205000
Data de início: 29/07/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE TRES MARIAS CPF/CNPJ: 20.215.539/0001-75

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 17 - ORÇAMENTO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 340 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-793 - ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 340 metro quadrado; **8 - FISCALIZAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 340 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRA DO NOVO PLENÁRIO, MODELAGEM 3D DO INTERIOR, ORÇAMENTO/CRONOGRAMA E FISCALIZAÇÃO DE TODA A OBRA.

Número da ART: **14202000000006246064** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2020 Baixada em: 29/03/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **G.A. ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE TRES MARIAS** CPF/CNPJ: **20.215.539/0001-75**
Endereço do contratante: Avenida FELINTO MULLER Nº: 205
Complemento: Bairro: JK
Cidade: Três Marias UF: MG CEP: 39205000
Contrato: 006/2020 Celebrado em: 29/07/2020
Valor do contrato: R$ 45.790,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida FELINTO MULLER Nº: 205
Complemento: Bairro: JK
Cidade: Três Marias UF: MG CEP: 39205000
Data de início: 29/07/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE TRES MARIAS CPF/CNPJ: 20.215.539/0001-75

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 17 - ORÇAMENTO 435 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 17 - ORÇAMENTO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 81 metro; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 326 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 254 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 540 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 1406.9 metro quadrado; **8 - FISCALIZAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1073 - CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1990 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETOS DOS GABINETES, DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, DOS MUROS, CALÇADAS, GARAGENS, PREVENÇÃ

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3002055/2023

Atividade concluída

INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3002055/2023
12/04/2023, 14:13
w7W2Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: w7W2Z

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GA ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 28.443.291/0001-01,** com sede na **RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 209, LOJA C – CENTRO, TRÊS MARIAS/MG**, executou para **CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, conforme contrato assinado entre as partes em **29/07/2020**, com características a seguir descriminadas.

Os serviços foram executados de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com o contrato.

1. DADOS DA OBRA E SERVIÇO

CONTRATO:

006/2020

OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto elaborar os projetos de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Três Marias, incluindo a fiscalização da execução dos serviços.

VALOR DO SERVIÇO:

R$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

ART(s) n.º:

14202000000006203651, 14202000000006246064

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Avenida Felinto Muller nº 205, Bairro JK – CEP: 39.205-000, Três Marias / MG

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Início em 29/07/2020 e término em 28/11/2022

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

GA ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ:

n.º 28.443.291/0001-01

ENDEREÇO:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3002055/2023, emitida em 12/04/2023

Certidão nº 3002055/2023
12/04/2023, 15:09
Chave de Impressão: w7W2Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 3 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

Rua Rio Grande do Norte nº 209, Loja C, Bairro Centro, em Três Marias/MG

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIA

NOME:

CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CNPJ:

nº 20.215.539/0001-75

ENDEREÇO:

Avenida Felinto Muller nº 205, Bairro Jk, na cidade de Três Marias / MG

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

R. T.: Arthur Borges Préve **Título:** Eng.º Civil **Carteira:** 211.840/D MG

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Elaboração dos projetos de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Três Marias, elaboração das planilhas orçamentárias e fiscalização da execução da obra.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E QUANTITATIVOS

Elaboração de Projetos da Ampliação e Reforma do Plenário, contemplando:

- Arquitetura
- Hidrossanitário
- Elétrico
- Estrutural em concreto armado
- Fundação

Elaboração de Projetos de Reforma Geral da Câmara Municipal de Três Marias, contemplando:

- Levantamento e coleta de dados para elaboração do projeto de Arquitetura (Administrativo, Gabinetes, Depósito)
- Projeto de Estruturas Metálicas da Cobertura do Estacionamento
- Projeto de Pavimentação do estacionamento em asfalto (CBUQ)
- Projeto de Reforma das calçadas externas
- Projeto de Reforma e adequação dos muros de divisa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3002055/2023, emitida em 12/04/2023

Certidão nº 3002055/2023
12/04/2023, 15:09
Chave de Impressão: w7W2Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 3 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio de toda área da Câmara Municipal de Três Marias (Plenário, Administrativos, Gabinetes, Depósito)

Elaboração de Planilha Orçamentária para execução da obra de ampliação e reforma de toda a área da Câmara Municipal de Três Marias com área de 1.990,00 m²

Planilha de Elaboração de Projetos			
Item	**Discriminação**	**Und**	**Qtde**
1	**Elaboração de Projetos da Ampliação do Plenário**		
1.1	Projeto Arquitetônico	m²	340,00
1.2	Projeto Estrutural	m²	340,00
1.3	Projeto Elétrico	m²	340,00
1.4	Projeto Hidrossanitário	m²	340,00
2	**Elaboração de Projetos de Reforma da Câmara Municipal**		
2.1	Projeto de calçadas externas	m²	326,00
2.2	Projeto de cobertura das garagens em estrutura metálica	m²	254,00
2.3	Projeto de pavimentação do pátio em asfalto (CBUQ)	m²	540,00
2.4	Projeto arquitetônico dos gabinetes, administrativo e depósito	m²	435,00
2.5	Projeto de reforma dos muros	m²	81,00
2.6	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m²	1.406,90
2.7	Planilha orçamentária para reforma da Câmara Municipal de Três Marias	und	1,00

Três Marias, 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias
CPF: 852.962.796-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3002055/2023, emitida em 12/04/2023

Certidão nº 3002055/2023
12/04/2023, 15:09
Chave de Impressão: w7W2Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 3 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020240003116
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ARTHUR BORGES PREVE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTHUR BORGES PREVE** RNP: **1416082034** Registro: **211840/D-MG**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240138247**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **16/05/2024** .. Baixada em: **17/05/2024**
Forma de registro: **Substituição** à **1020220242663**..... Participação técnica: **Equipe**.....
Empresa contratada: **TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 32253**.....

Contratante: **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST.....** CPF/CNPJ: **73.471.989/0001-95**

Quadra Quadra 1 Bloco J..... Número: S/N.... Bairro: Asa Sul..... CEP: 70070-944

Quadra: 01..... Lote: S/N..... Complemento: ..... Cidade: Brasilia.....-DF

E-Mail: adrianocorreia@sestsenat.org.br Fone: (61....)33157000....

Contrato: Processo 143/2018 Celebrado em: 01/10/2019 Valor R$: 251.405,17.....

Vinculada à ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua R. Paralela VII..... Número: 55.....

Bairro: Loteamento Copacabana..... CEP: 75705-331.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: ..... Cidade: Catalão.....-GO

Data de Início: 09/08/2021 Previsão término: 08/12/2022 Coordenadas Geográficas: -18.130553089,-47.906440047

Finalidade: **Escolar .....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **SEST SENAT CATALÃO.....** CPF/CNPJ: **73.471.989/0001-95**

E-Mail: thiagomelo@sestsenat.org.br Fone: (61....) 992262717.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - FISCALIZACAO** FISCALIZACAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 1.889,17 METROS QUADRADOS;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DE TIPOLOGIA C SEST SENAT - CATALÃO/GO, CONTEMPLANDO OS SEVIÇOS DESCRITOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO. ORDEM DE SERVIÇO 30/2021 EMITIDA EM 09/08/2021 PROCESSO Nº 143/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 122/2018

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 09/08/2021 até 09/06/2023.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24013105 a 24013132, o atestado contendo <28> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020240003116
Data: 17/05/2024 Hora: 11:16:00
Código de Controle: JQBMXNE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Autenticidade nº: 24013105
CAT nº: 102024000311G Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

OF./SEST/SENAT/DEX/GEENG N.º 001/2024

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024.

À EMPRESA TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA.

Assunto: **Atestado fornecido por Pessoa Jurídica (serviço concluído), Processo n.º 00143/2018.**

Atestamos que a empresa **TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.012.358/0001-08, localizado em Uberlândia/MG, na Av. Prof. José Inácio de Souza, 1186, sala 16 – Bairro Brasil, CEP: 38400-732, foi contratado por **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 73.471.989/0001-95, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 73.471.963/0001-47, ambas com sede na cidade de Brasília/DF, no SAUS, Quadra 01, Bloco "J", 12° andar, no Edifício Confederação Nacional do Transporte CNT – CEP: 70.070-944, para a realização dos serviços com as seguintes características e pelos profissionais relacionados que seguem:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO

1. **Ordem de Serviço:** OS./SEST/SENAT/ASSER N.º 030/2021 – datada de 09/08/2021.
2. **Prazo de execução inicial do contrato**: 09 (nove) meses.
3. **Data de Recebimento Provisório da obra:** 08/03/2023.
4. **Data do Recebimento Definitivo da obra:** 07/08/2023.
5. **Objeto do contrato:** Prestação de serviços técnico de Fiscalização de Obras de Construção da Unidade Operacional de tipologia C, na cidade de Catalão/GO.
6. **Endereço da obra:** Rua Paralela VII n.º 55, Loteamento Copacabana, Catalão/GO.
7. **Empresa contratada:** TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA
8. **Contratante e Proprietário:** SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 73.471.989/0001-95, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 73.471.963/0001-47, ambas com sede na cidade de Brasília/DF, no SAUS, Quadra 01, Bloco "J", 12° andar, no Edifício Confederação Nacional do Transporte CNT – CEP: 70.070-944.
9. **Responsáveis Técnicos:**

   Christian Duarte Vilete, Engenheiro Civil, CREA N.º 78.529/D-MG
   Monique Abadia Vieira Dias, Engenheira Civil, CREA 104.633/D-MG
   Arthur Borges Préve, Engenheiro Civil, CREA 211.840/D-MG
   Rogério Marcelino Batista, Engenheiro Eletricista. 9.491/D-GO

Autenticidade nº: 24013106
CAT nº: 1020240003116 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

10. **Anotações de Responsabilidade Técnica:**
    ART N.º: 1020210215068
    ART N.º: 1020220191466
    ART N.º: 1020240138247
    ART N.º: 1020220316484

11. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Fiscalização da construção da unidade do SEST SENAT – Catalão/GO com área construída de 1.889,17 metros quadrados. Foram fiscalizados/supervisionados serviços de montagem e instalação da usina fotovoltaica com produção de 127,01 KWP, com 191 placas de 665W e 5 inversores de 25 KW, montagem e instalação de um gerador a diesel 175 KVA; montagem e instalação de uma subestação de média tensão (13,8KV) com transformador trifásico 150 KVA (utilização de cabos de 150mm²), execução de estrutura metálica do telhado (23.654,40kg) com instalação de telhas sanduiche, cabeamento estruturado com instalação de Rack, sistema de climatização, execução de um reservatório com reuso de águas pluviais com capacidade para armazenamento de 15.000,00 litros (15,00m³), instalação de redes. pressurizadas de ar comprimido para uso medicinal com capacidade para 1.500 litros de armazenamento (2 reservatórios de 750L) entre outros. Totalizando a entrega de 22 (vinte e dois) relatórios gerenciais mensais e coordenação dos serviços envolvendo os serviços relacionados à Eng. Civil e Elétrica.

12. **Número de Aditivos assinados**: 8.

13. **Multas aplicadas:** Nenhuma.

14. **Período de participação nos serviços:** *09* de agosto de *2021* a *09* de junho de *2023*.

15. **Valor do contrato:** R$ 775.958,94 (setecentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

16. **Planilha contratual:**

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD.**
01.	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
01.01.	**ESCRITÓRIO**		
01.01.01	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT. INCL. INST. ELET. LARG. = 2,20 COMP. = 6,20M ALT. = 2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	22,00
01.01.02	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	UND	2,00
01.02.	**MOBILIÁRIO**		
01.02.01	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,50 X 0,60 M EM MADEIRA E LAMINADO MELAMINICO, COM 02 GAVETAS C/ CHAVES	UND	2,00
01.02.02	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA, DIM:48X40CM, ESTOFADO INJETADO, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO ECOLOGICO, BASE A GÁS, HASTE DE 05 PATAS FIXAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, MARCA MOVEART OU SIMILAR	UND	2,00
01.02.03	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, MODELO OFÍCIO	UND	1,00
01.02.04	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS 170X72X40CM	UND	1,00
01.02.05	COMPUTADOR DELL INSPIRON 15 5000 NOTEBOOK C/ INTEL CORE - CAI5567W101752396BRPW2	MÊS	22,00
02.	**CUSTOS OPERACIONAIS E ADMNISTRATIVOS LOCAIS**		
02.01.	**TRANSPORTE - COORDENADOR**		
02.01.01	AÉREO / TERRESTRE (IDA E VOLTA)	MÊS	22,00

Autenticidade nº: 24013107
CAT nº: 1020240003116 página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

02.01.02	DIÁRIA - DECRETO 6.907 / 09 (ATUALIZADO IGPM)	UND	44,00
02.02.	**MATERIAIS DE CONSUMO**		
02.02.01	TELEFONE CELULAR	MÊS	22,00
02.02.02	IMPRESSÃO FORMATO A4 COLORIDO	UND	4400,00
02.02.03	ENCADERNAÇÃO EM CAPA A4 DE ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ ESPIRAL	UND	22,00
02.02.04	PLOTAGEM FORMATO A1 COLORIDO	UND	120,00
03.	**MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS**		
03.01.	**EQUIPE RESIDENTE**		
03.01.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	22,00
03.01.02	ALIMENTAÇÃO	MÊS	22,00
03.01.03	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	538,00
03.02.	**COORDENADOR**		
03.02.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	470,00

SERVIÇOS FISCALIZADOS NA OBRA			
ITEM	**DESCRIÇÃO SERVIÇOS FISCALIZADOS NA OBRA**	**UN.**	**QTD.**
A	**SERVIÇOS GERAIS**		
1.A	**SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS**		
1.1	**ESTUDOS E PROJETOS**		
1.1.1	**RELATÓRIOS E MANUAL DO PROPRIETÁRIO**		
1.1.1.1	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.2	**TAXAS E EMOLUMENTOS**		
1.2.1	**CREA**		
1.2.1.1	ART TAXAS OBRA OU SERVIÇO	UN	2,00
2.A	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	**CANTEIRO DE OBRAS**		
2.1.1	**CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS**		
2.1.1.1	**ESCRITÓRIOS**		
2.1.1.1.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	30,00
2.1.1.2	**DEPÓSITOS**		
2.1.1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	100,00
2.1.1.3	**OFICINAS**		
2.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	30,00
2.1.1.4	**REFEITÓRIOS**		
2.1.1.4.1	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	40,00
2.1.1.5	**VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS**		
2.1.1.5.1	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	35,00
2.1.2	**LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**		
2.1.2.1	**ÁGUA**		
2.1.2.1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
2.1.2.2	**ENERGIA ELÉTRICA**		
2.1.2.2.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
2.1.3	**PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO**		
2.1.3.1	**TAPUMES**		
2.1.3.1.1	TAPUME EM CHAPA OSB LP (2,20X1,22M), ESP = 10MM (1 USO)	M2	787,50
2.1.3.2	**PLACAS**		
2.1.3.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
2.1.3.2.2	TOTEM EM GRANITO CINZA ANDORINHA	UN	1,00
2.1.3.3	**PORTÕES**		
2.1.3.3.1	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2) M, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	2,00
3.A	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		

Autenticidade nº: 24013108
CAT nº: 102024000003116 Página: 004
www.crea-go.org.br/autenticacao

3.1	**LIMPEZA DE OBRAS**		
3.1.1	**LIMPEZA DA EDIFICAÇÃO**		
3.1.1.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM. =35CM	UN	8,00
3.1.1.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6841,94
3.1.2	**LIMPEZA DO CANTEIRO**		
3.1.2.1	**DESENTULHO**		
3.1.2.1.1	RETIRADA DE RESÍDUOS CLASSE C + ORGÂN. (GESS, AMIAN, ALIM, PODAS, CAPIN etc.) EM CONTAINER CAP.= 4,5 M³	UN	120,00
3.1.2.1.2	RETIRADA DE RESÍDUOS CLASSES A E B (TIJ, ARG, CONC, CER, PLAS, PAP, VIDR, ETC) EM CONTAINER CAP.= 4,5 M³	UN	100,00
3.1.2.2	**LIMPEZA PERMANENTE**		
3.1.2.2.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1540,00
3.2	**COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT")**		
3.2.1	**AS BUILT**		
3.2.1.1	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO "AS BUILT"	UT	597,11
4.A	**SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**		
4.1	**PESSOAL**		
4.1.1	**MÃO-DE-OBRA**		
4.1.1.1	**ALMOXARIFE**		
1.1.1.1.1	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00
4.1.1.2	**APONTADOR**		
1.1.1.2.1	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00
4.1.1.3	**ENCARREGADO**		
1.1.1.3.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00
4.1.1.4	**MESTRE**		
1.1.1.4.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00
4.1.2	**ADMINISTRAÇÃO**		
4.1.2.1	**ENGENHEIRO E ARQUITETO**		
4.1.2.1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140,00
4.1.2.1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00
4.1.2.2	**AUXILIAR TÉCNICO**		
4.1.2.2.1	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS). (DESONERADO)	H	1760,00
4.1.2.3	**VIGIA**		
4.1.2.3.1	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3520,00
4.1.2.4	**ARQUITETO**		
4.1.2.4.1	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00
4.2	**MATERIAIS**		
4.2.1	**MATERIAIS DE CONSUMO**		
4.2.1.1	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	38000,00
4.2.1.2	ÁGUA COMERCIAL ACIMA DE 10M³ POR MES, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	M³	2000,00
4.2.1.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	8,00
4.2.1.4	MATERIAL DE LIMPEZA / HIGIENE PARA ADMNISTRAÇÃO	MÊS	8,00
4.2.1.5	PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1	UN	100,00
4.2.1.6	TELEFONE - DISPÊNDIO MENSAL	MÊS	8,00
4.2.1.7	ALUGUEL DE RÁDIO COMUNICADOR - 02 UNIDADES	MÊS	8,00
4.2.2	**EQUIPAMENTOS DE APOIO**		
4.2.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	2,00
4.2.2.2	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4, WINDOWS XP, 512 MB MEMÓRIA RAM, HD 80 GB, MONITOR 17"	UN	2,00
4.2.2.3	IMPRESSORA	UN	1,00
4.2.2.4	ALUGUEL DE RELÓGIO DE PONTO	MÊS	8,00
4.2.2.5	EXTINTOR INCENDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
4.2.2.6	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
4.2.2.7	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR	UN	1,00
4.2.3	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		
4.2.3.1	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,50 X 0,60 M EM MADEIRA E LAMINADO MELAMINICO, COM 02 GAVETAS C/ CHAVES	UN	2,00

Autenticidade nº: 24013109
CAT nº: 1020240003116 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao

4.2.3.2	MESA PARA SALA DE REUNIÃO MEDINDO 1,50 X 0,60 M EM MADEIRA E LAMINADO MELAMINICO, COM 02 GAVETAS C/ CHAVES	UN	2,00
4.2.3.3	MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO 1,50 X 0,60 M EM MADEIRA E LAMINADO MELAMINICO, COM 02 GAVETAS C/ CHAVES	UN	1,00
4.2.3.4	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA, DIM:48X40CM, ESTOFADO INJETADO, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO ECOLOGICO, BASE A GÁS, HASTE DE 05 PATAS FIXAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, MARCA MOVEART OU SIMILAR	UN	3,00
4.2.3.5	ARMÁRIO EM AÇO COM 12 PORTAS, CONTENDO PITÃO PARA CADEADO E DOBRADIÇAS INTERNAS ABERTURA DE 135 GRAUS	UN	1,00
4.3	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
4.3.1	**DE CONSTRUÇÃO CIVIL**		
4.3.1.1	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTÊNCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	UN	1,00
4.3.1.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	1020,00
4.3.1.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMES	1020,00
4.3.1.4	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	440,00
4.3.1.5	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	844,80
B	**SERVIÇOS DE ENGENHARIA**		
1.B	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	**LOCAÇÃO DE OBRAS**		
1.1.1.1	**DE EDIFICAÇÕES**		
1.1.1.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	2294,13
2.B	**TERRAPLENAGEM**		
2.1.1	**LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA**		
2.1.1.1	**CAPINA E ROÇADO**		
2.1.1.1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	6841,94
2.1.1.2	**CORTES**		
2.1.1.2.1	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M³	M³	840,60
2.1.1.3	**ATERRO COMPACTADO**		
2.1.1.3.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M³	840,60
2.1.1.3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M³	1726,80
2.1.2	**TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO**		
2.1.2.1	**EMPRÉSTIMO**		
2.1.2.1.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	17268,00
3.B	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**		
3.1	**FUNDAÇÕES**		
3.1.1	**ARMAÇÃO**		
3.1.1.1	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	2362,00
3.1.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	630,00
3.1.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	10120,00
3.1.2	**CONCRETO**		
3.1.2.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	1690,00
3.1.2.2	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	169,00
3.1.2.3	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00
3.2	**BLOCOS**		
3.2.1	**FORMA**		
3.2.1.1	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	330,66
3.2.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	36,50
3.2.2	**ARMAÇÃO**		

Autenticidade nº: 24013110
CAT nº: 1020240003116 Página: 006
www.creago.org.br/autenticacao

3.2.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1050,00
3.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,00
3.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	657,00
3.2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	872,00
3.2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	380,00
3.2.3	**CONCRETO**		
3.2.3.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	75,90
3.2.4	**RADIER - CASA DE LIXO**		
3.2.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	31,80
3.2.4.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	125,00
3.2.4.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	3,94
3.3	**BALDRAME**		
3.3.1	**ESCAVAÇÃO**		
3.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	182,00
3.3.2	**REATERRO COMPACTADO**		
3.3.2.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	139,28
3.3.3	**LASTRO**		
3.3.3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	7,58
3.3.4	**FORMA**		
3.3.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	514,95
3.3.5	**ARMAÇÃO**		
3.3.5.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	602,00
3.3.5.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	469,00
3.3.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	248,00
3.3.5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1292,00
3.3.5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	271,00
3.3.5.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57,00
3.3.6	**CONCRETO**		
3.3.6.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	42,72
3.3.6.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M³	42,72
3.4	**VIGAS**		
3.4.1	**FORMA**		
3.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	1201,55
3.4.2	**ARMAÇÃO**		
3.4.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1013,00
3.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1322,00
3.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	170,00
3.4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1638,00
3.4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1354,00

Autenticidade nº: 24013111
CAT nº: 102024000031116 página: 007
www.crea-go.org.br/autenticacao

3.4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1440,00
3.4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	628,00
3.4.3	**CONCRETO**		
3.4.3.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	99,68
3.5	**PILARES**		
3.5.1	**FORMA**		
3.5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	521,30
3.5.2	**ARMAÇÃO**		
3.5.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	637,00
3.5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00
3.5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,00
3.5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	623,00
3.5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1631,00
3.5.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	982,00
3.5.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	628,00
3.5.3	**CONCRETO**		
3.5.3.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	30,40
3.5.3.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M³	30,40
3.6	**LAJES**		
3.6.1	**FORMA**		
3.6.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	105,00
3.6.2	**ARMAÇÃO**		
3.6.2.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1925,00
3.6.2.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,00
3.6.2.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	197,00
3.6.3	**CONCRETO**		
3.6.3.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	92,80
3.6.3.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M³	92,80
3.6.4	**LAJE TRELIÇADA**		
3.6.4.1	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 5CM CONCRETO 30MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	1222,05
3.6.4.2	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-61, ACO CA-60, 3,4 MM, MALHA 15X15CM	M2	1222,05
3.7	**ESTRUTURAS METÁLICAS**		
3.7.1	**ESTRUTURA METÁLICA DO MÓDULO CENTRAL PARA SUSTENTAÇÃO DO TELHADO**		
3.7.1.1	VIGAS DE AÇO COM FORMATOS ESPECIFICOS	KG	12521,00
3.7.2	**ESTRUTURA METÁLICA DO CENTRO MULTIFUNÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO DO TELHADO**		
3.7.2.1	VIGAS DE AÇO COM FORMATOS ESPECIFICOS	KG	11132,40
3.7.3	**LIMPEZA**		

Autenticidade nº: 24013112
CAT nº: 1020240003116 Página: 008
www.crea-go.org.br/autenticacao

3.7.3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	1589,96
3.7.4	**PINTURA DE ACABAMENTO**		
3.7.4.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1589,96
3.8	**JUNTAS**		
3.8.1	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
3.8.1.1	JUNTA DE DILATAÇÃO COSIMO CATALDO PARA EMBUTIR EM PISOS NOVOS OU EM REFORMA, REF. GFT100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,00
3.8.1.2	JUNTA DE DILATAÇÃO ESTRUTURAL DE ISOPOR COM ACABAMENTO IMPERMEABILIZADO EM MATERIAL ESLASTOMÉRICO	M2	68,25
3.8.1.3	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA FORRO EM DRY-WALL	M	796,00
4.8	**ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**		
4.1	**ARQUITETURA**		
4.1.1	**PAREDES**		
4.1.1.1	**DE ALVENARIA DE BLOCOS**		
4.1.1.1.1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	601,95
4.1.1.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1815,30
4.1.1.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1008,56
4.1.1.2	**VERGAS E CINTA DE AMARRAÇÃO**		
4.1.1.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,73
4.1.1.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	144,70
4.1.1.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	43,90
4.1.1.2.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	56,50
4.1.1.2.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	109,35
4.1.1.3	**DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO**		
4.1.1.3.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENEIRADA)	M2	19,20
4.1.2	**ESQUADRIAS**		
4.1.2.1	**PORTA DE ALUMÍNIO**		
4.1.2.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	60,26
4.1.2.1.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	2,72
4.1.2.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	23,73
4.1.2.2	**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
4.1.2.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	201,21
4.1.2.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	19,64
4.1.2.3	**PORTA DE MADEIRA**		
4.1.2.3.2	PORTA EM MADEIRA LISA COM ENCHIMENTO NÚCLEO SÓLIDO, BORRACHA AMORTECEDORA E VENEZIANAS EM PVC BRANCO. INCLUSIVE IMPRESSÃO HD (PORTA INTEIRA) DE LOGOMARCA DO SEST SENAT SOBRE FUNDO NA COR CINZA CRISTAL (ARTE FORNECIDA PELO SEST SENAT) COM BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRANGENS DO FABRINCANTE. REF: KIT PORTA PRONTA DA PORMADE OU SIMILAR	UN	12,00
4.1.2.3.3	PORTA EM MADEIRA LISA COM ENCHIMENTO NÚCLEO SÓLIDO, BORRACHA AMORTECEDORA, VENEZIANAS EM PVC BRANCO E VISOR DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM. INCLUSIVE IMPRESSÃO HD (PORTA INTEIRA) DE LOGOMARCA DO SEST SENAT SOBRE FUNDO NA COR CINZA CRISTAL (ARTE FORNECIDA PELO SEST SENAT) COM BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRANGENS DO FABRINCANTE. REF: KIT PORTA PRONTA DA PORMADE OU SIMILAR	UN	14,00
4.1.2.3.4	PORTA EM MADEIRA LISA COM ENCHIMENTO NÚCLEO SÓLIDO, COM CHAPA DE ALUMÍNIO RESISTENTE À IMPACTOS DE 40CM DE ALTURA EM SUA PORÇÃO INFERIOR E BORRACHA AMORTECEDORA. INCLUSIVE IMPRESSÃO HD (PORTA INTEIRA) DE LOGOMARCA DO SEST SENAT SOBRE FUNDO NA COR CINZA CRISTAL (ARTE FORNECIDA PELO SEST SENAT) COM BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRANGENS DO FABRINCANTE. REF: KIT PORTA PRONTA DA PORMADE OU SIMILAR	UN	2,00
4.1.2.3.5	PORTA EM MADEIRA LISA COM ENCHIMENTO NÚCLEO SÓLIDO, COM CHAPA DE ALUMÍNIO RESISTENTE À IMPACTOS DE 40CM DE ALTURA EM SUA PORÇÃO INFERIOR, COM PUXADOR DO	UN	2,00

Autenticidade nº: 24013113
CAT nº: 1020240003116 Página: 009
www.creago.org.br/autenticacao

	TIPO BARRA HORIZONTAL E BORRACHA AMORTECEDORA. INCLUSIVE IMPRESSÃO HD (PORTA INTEIRA) DE LOGOMARCA DO SEST SENAT SOBRE FUNDO NA COR CINZA CRISTAL (ARTE FORNECIDA PELO SEST SENAT) COM BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRANGENS DO FABRINCANTE. REF: KIT PORTA PRONTA DA PORMADE OU SIMILAR		
4.1.2.3.6	PORTA DUPLA EM MADEIRA LISA COM ENCHIMENTO NÚCLEO SÓLIDO, BORRACHA AMORTECEDORA, VENEZIANAS EM PVC BRANCO E VISOR DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM. INCLUSIVE IMPRESSÃO HD (PORTA INTEIRA) DE LOGOMARCA DO SEST SENAT SOBRE FUNDO NA COR CINZA CRISTAL (ARTE FORNECIDA PELO SEST SENAT) COM BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRANGENS DO FABRINCANTE. REF: KIT PORTA PRONTA DA PORMADE OU SIMILAR	UN	1,00
4.1.2.3.7	PORTA RADIOLÓGICA EM MAD/MAD DE LEI, P/PINTURA, DIM: 0,92X2,12M, LAMINADO DE CHUMBO EMBUTIDO, E=2MM, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA AUTOBLOCANTE, MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-ZCE OU SIMILAR, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA.	UN	1,00
4.1.2.3.8	VISOR PLUMBÍFERO COM MOLDURA, ESP=60MM (NACIONAL)	UN	1,00
4.1.2.4	**VIDROS**		
4.1.2.4.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	37,08
4.1.2.4.2	DIVISÓRIAS DE VIDRO LAMINADO COM PORTA - ESPESSURA TOTAL 12MM - SALA DE ODONTOLOGIA	UN	1,00
4.1.2.4.3	PAINEL EM VIDRO LAMINADO COM PELÍCULA AZUL	M2	13,01
4.1.3	**COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL**		
4.1.3.1	**TELHAS COMPOSTAS TERMOACÚSTICAS**		
4.1.3.1.1	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	37,25
4.1.3.1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL ISOLANTE COM NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) PRÉ-PINTADA, E= 30 MM,	M2	1659,94
4.1.3.2	**RUFOS**		
4.1.3.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	203,00
4.1.3.3	**CALHA**		
4.1.3.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	110,25
4.1.3.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	37,45
4.1.3.3.3	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA Nº26, E=0,46MM	M2	102,60
4.1.4	**REVESTIMENTOS**		
4.1.4.1	**REVESTIMENTOS DE PISOS**		
4.1.4.1.1	**CERÂMICOS**		
4.1.4.1.1.1	PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, ALTO TRÁFEGO - REF. LINHA SINGULAR SGR RET (COR CINZA CLARO, ACETINADO, RETIFICADO DA PORTINARI)	M2	1347,06
4.1.4.1.1.2	REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA PISO PADRÃO MADEIRA COM PLACAS DE DIMENSÕES 20X120 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	92,90
4.1.4.1.1.3	PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, ALTO TRÁFEGO - REF. LINHA SINGULAR SGR NAT RET (COR CINZA CLARO, NATURAL, RETIFICADO DA PORTINARI)	M2	264,46
4.1.4.1.1.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	1,65
4.1.4.1.1.5	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	8,39
4.1.4.1.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, LINHA ANTÁRTIDA WHITE OU SIMILAR, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	52,80
4.1.4.1.2	**CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO DA BASE**		
4.1.4.1.2.1	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 12 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M³	212,07
4.1.4.1.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M³	205,74
4.1.4.1.2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1678,25
4.1.4.1.2.4	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1678,25
4.1.4.1.3	**ACESSIBILIDADE**		
4.1.4.3.1	PISO DE SINALIZACAO PORCELANATO LINHA ARQTEC GO OU STOP, ELIANE OU SIMILAR, NA COR AMARELA, COM PECAS DE 25 X 25CM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (DESONERADO)	M2	10,55
4.1.4.3.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	23,70
4.1.4.3.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AZUL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	M2	28,75
4.1.4.2	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		
4.1.4.2.1	**CHAPISCO**		

Autenticidade nº: 24013114
CAT nº: 102024000311G Página: 010
www.creago.org.br/autenticacao

4.1.4.2.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4634,22
4.1.4.2.2	**EMBOÇO**		
4.1.4.2.2.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	565,47
4.1.4.2.3	**CERÂMICAS**		
4.1.4.2.3.1	CERÂMICA 30 X 60 CM, PORCELANATO, PORTOBELLO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA OU SIMILAR COD.26090	M2	552,54
4.1.4.2.3.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	12,93
4.1.4.2.4	**REBOCO**		
4.1.4.2.4.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	4068,75
4.1.4.2.4.2	REBOCO COM BARITA	M2	59,98
4.1.4.2.6	**PROTEÇÃO**		
4.1.4.2.6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATE-MACA	M	103,25
4.1.4.3	**REVESTIMENTOS DE FORRO**		
4.1.4.3.1	**GESSO AUTOPORTANTE ACARTONADO**		
4.1.4.3.1.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	918,70
4.1.4.3.1.2	FORRO ACÚSTICO, EM PLACAS DE FIBRA MINERAL, MARCA ARMSTRONG, MODELO CLEAN ROOM FL OU SIMILAR, INSTALADO	M2	617,50
4.1.4.4	**REVESTIMENTOS - SALA SIMULADOR**		
4.1.4.4.1	PAINEL ADESIVADO	UN	2,00
4.1.4.4.2	LOUSA DE VIDRO PINTADA EM BRANCO	M2	6,70
4.1.4.4.3	PAINEL MDF REVESTIDO	M2	45,59
4.1.4.4.4	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, ALTO TRÁFEGO - REF. LINHA SINGULAR SGR RET (COR CINZA CLARO, ACETINADO, RETIFICADO DA PORTINARI) H = 10CM	M2	5,06
4.1.4.4.5	LETREIRO ACRÍLICO CRISTAL - ESP. 15 MM - CORTE LASER (1,80 M X 0,2 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
4.1.4.4.6	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	50,66
4.1.5	**PINTURAS**		
4.1.5.1	**MASSA CORRIDA**		
4.1.5.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	717,50
4.1.5.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2131,30
4.1.5.2	**COM TINTA ACRÍLICA**		
4.1.5.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	717,50
4.1.5.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2131,30
4.1.5.3	**COM TINTA TEXTURIZADA**		
4.1.5.3.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1919,50
4.1.5.4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
4.1.5.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMERICA (3 DEMÃOS) TIPO DENVERTEC 100 E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIESTER RESINADA, MALHA 2X2MM, REF: DENVERTELA POLIESTER R OU SIMILAR	M2	11,14
4.1.5.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	313,03
4.1.5.4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARG. POLIMÉRICA 3KG/M2 + EPOXI 1,0 KG/M2	M2	117,83
4.1.5.4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA COM EMULSÃO ACRÍLICA 2 KG/M2 C/ REFORÇO DE TELA DE POLIESTER	M2	142,40
4.1.5.4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA COM EMULSÃO ASFÁLTICA 3KG/M2	M2	616,18
4.1.5.4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3	M³	7,83
4.1.5.4.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE C/ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP=2CM, C/IMPERMEABILIZANTE VEDACIT OU SIMILAR - OBS. (ABAIXO DAS TELHAS DAS COBERTURAS).	M2	1610,70
4.1.6	**ACABAMENTOS E ARREMATES**		
4.1.6.1	**RODAPÉS**		
4.1.6.1.1	RODAPÉ EM REVESTIMENTO PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, ALTO TRÁFEGO - REF. LINHA SINGULAR SGR NAT RET (COR CINZA CLARO, NATURAL, RETIFICADO DA PORTINARI) COM TOPO RETO	M	172,65
4.1.6.1.2	RODAPÉ EM PORCELANATO PADRÃO MADEIRA DA PORTOBELLO COR CANELA NATURAL H = 20CM	M	64,00
4.1.6.1.3	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, ALTO TRÁFEGO - REF. LINHA SINGULAR SGR RET (COR CINZA CLARO, ACETINADO, RETIFICADO DA PORTINARI) H = 10CM	M	569,00

Autenticidade nº: 24013115
CAT nº: 1020240003116 Página: 011
www.creago.org.br/autenticacao

4.1.6.1.4	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, ALTO TRÁFEGO - REF. LINHA SINGULAR SGR RET (COR CINZA CLARO, ACETINADO, RETIFICADO DA PORTINARI) H = 15CM	M	75,00
4.1.6.2	**SOLEIRAS**		
4.1.6.2.1	SOLEIRA EXTERNA EM GRANITO PRETO TIJUCA	M	150,80
4.1.6.3	**PEITORIS**		
4.1.6.3.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA - L=20CM	M	196,49
4.1.6.4	**PERFIS**		
4.1.6.4.1	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	108,00
4.1.7	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		
4.1.7.1	**BRISES**		
4.1.7.1.1	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	306,92
4.1.7.2	**ESTRUTURA AUXILIAR DE SUPORTE PARA AFASTAMENTO DE BRISES**		
4.1.7.2.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ BRISES, EM PERFIS U DOBRADO DE CHAPA UDC 100X50X3 MM (4.50 KG/M) COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS CONSTITUÍDOS POR 02 PERFIS UDC SOLDADOS ESPAÇADOS DE 1,40M, 02 PERFIS UDC SIMPLES DISTANCIADOS 1,70M, DENSIDADE DE UDC ATÉ 40KG/M2	M2	306,92
4.1.7.3	**REVESTIMENTOS DE PAREDE COM PAINEL**		
4.1.7.1.3	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PAINEL REF.: SOTFWAVE 25, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR	M2	654,00
4.1.7.1.4	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PAINEL REF.: MINIWAVE, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR APLICADO JUNTO A ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 50MM (ISOVER-SANTA MARINA REF PSI - 30/50MM OU SIMILAR)	M2	73,76
4.18	**DE SANITÁRIOS**		
4.1.8.1	**ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**		
4.1.8.1.1	PAPELEIRA DE LOUÇA, DECA A480, 15 X 15CM OU SIMILAR	UN	4,00
4.1.8.1.2	DISPENSER EM INOX PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, D 27 CM - HIGIENIZE CÓD. 353	UN	10,00
4.1.8.1.3	PORTA SABÃO ESPUMA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - DISPENSER DE SABONETE ESPUMA, KIMBERLY-CLARK, REFIL 300 ML A 500 ML, TAM. PADRÃO COMERCIAL, COR BRANCO	UN	8,00
4.1.8.1.4	PORTA SABÃO LÍQUIDO EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA RESISTÊNCIA - DISPENSER DE INOX SABONETE LÍQUIDO, HIGIENIZE 392, RESERVATÓRIO 1000 ML, TAM. PADRÃO COMERCIAL	UN	6,00
4.1.8.1.5	PORTA ÁLCOOL GEL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISÊNCIA - DISPENSER DE ALCOOL GEL, KIMBERLY-CLARK, REFIL DE 300 ML A 500 ML, TAM. PADRÃO COMERCIAL, COR BRANCO	UN	8,00
4.1.8.1.6	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA DE MÃO, TIPO HANDS FREE, SIST. MECÂNICO A CADA 28 CM, COM SIST. DE FECHAMENTO COM CHAVE, TAM. PADRÃO COMERCIAL, COR BRANCO	UN	8,00
4.1.8.1.7	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA DE MÃO EM AÇO INOX	UN	2,00
4.1.8.2	**ACESSÓRIOS SANITÁRIOS PNE**		
4.1.8.2.1	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	4,00
4.1.8.2.2	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	4,00
4.1.8.2.3	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	13,68
4.1.8.2.4	ALARME BANHEIRO PNE DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM ACIONADOR	UN	4,00
4.1.8.3	**BANCADAS**		
4.1.8.3.1	BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA 150X60CM - SALA DE ODONTOLOGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
4.1.8.3.2	BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA 408X60 - SALA DE ODONTOLOGIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
4.1.8.3.3	BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA 461X60 - SALA DE ODONTOLOGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
4.1.8.3.4	BANCADA EM AÇO INOX LARGURA 60CM C/ 2 CUBAS - SALA DE EXPURGO	UN	1,00
4.1.8.3.5	BANCADA EM AÇO INOX LARGURA 60CM - SALA DE ESTERELIZAÇÃO	UN	1,00
4.1.8.3.7	BANCADA COFFEE BREAK EM "L" - GRANITO PRETO TIJUCA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
4.1.8.3.8	BANCADA COFFEE BREAK PAREDE COM DUAS CUBAS INOX - GRANITO PRETO TIJUCA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
4.1.8.3.9	BANCADA WC MASC/FEMIN- GRANITO PRETO TIJUCA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
4.1.8.3.10	BANCADA EM GRANITO ANDORINHA PARA A GUARITA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
4.1.8.4	**DIVISÓRIAS**		
4.1.8.4.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA ANTI-VANDALISMO EM LAMINADO MELANÍMICO ESTRUTURAL TS-12 MM, ACABAMENTO TEXTURIZADO DUPLA FACE, COR CINZA PLATINA, MODELO ALCOPLAC AV 2.1 - NEOCOM SYSTEM	M2	57,00
4.1.9	**ACESSÓRIOS**		
4.1.9.1	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA EM LETRAS TIPO "CAIXA" EM CHAPA GALVANIZADA, COM APLICAÇÃO DE TINTA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E POSTERIOR TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL (COR DE REFERÊNCIAPANTONE 281 CV) OU COR BRANCA - CONFORME	UN	3,00

Autenticidade nº: 24013116
CAT nº: 102024000116 Página: 012
www.creago.org.br/autenticacao

	NO PROJETO. FIXAÇÃO INDIVIDUAL DAS LETRAS, COM BUCHA F6. ESPESSURA 10 CM - DIMENSÕES: 3,10 M X 0,35 M - INCLUSIVE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO		
4.1.9.2	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA EM LETRAS TIPO "CAIXA" EM CHAPA GALVANIZADA, COM APLICAÇÃO DE TINTA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E POSTERIOR TINTA AUTOMOTIVA, COR AZUL (COR DE REFERÊNCIAPANTONE 281 CV) OU COR BRANCA - CONFORME NO PROJETO. FIXAÇÃO INDIVIDUAL DAS LETRAS, COM BUCHA F6. ESPESSURA 10 CM - DIMENSÕES: 4,15 M X 0,50 M - INCLUSIVE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO	UN	2,00
4.1.9.3	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMÃOS	M2	20,00
4.1.9.4	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	12,19
4.1.9.5	BASE PARA FIXAÇÃO DE MASTRO TRIPLO	UN	2,00
4.1.9.6	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO TELESCÓPICO P/ BANDEIRA ALT= 7M (3M X 2" + 4M X 1 1/2")	UN	1,00
4.1.9.7	MASTRO DUPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO TELESCÓPICO P/ BANDEIRA ALT= 7M (3M X 2" + 4M X 1 1/2")	UN	1,00
4.1.10	**CHAPIM**		
4.1.10.1	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	78,86
4.1.11	**ESCADA**		
4.1.11.1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	55,28
5.8	**PAISAGISMO**		
5.1	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		
5.1.1	**CERCAS**		
5.1.1.1	GRADIL NYLOFOR 3D, DA BELGO MINEIRA OU SIMILAR, EXECUTADO EM PAINEL DE ACO GALVANIZADO, SOLDADO (GRAMATURA MINIMA 40G/M2), MALHA RETANGULAR DE (200X50)MM EM FIO DE ACO COM BITOLA DE 5MM, FIXADO POR FIXADORES DE POLIAMIDA E PARAFUSOS EM ACO INOX M6 TIPO ALLEN, EM POSTE DE ACO GALVANIZADO DE (60X40)MM (GRAMATURA MINIMA DE 275G/M2), CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTATICA, ESPESSURA MINIMA DE 100 MICRONS (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIEMNTO E INSTALACAO. (DESONERADO)	M2	167,21
5.1.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	27,07
5.1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	31,58
5.1.1.4	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	1,35
5.1.1.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	1,26
5.1.1.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M³	1,26
5.1.1.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,16
5.1.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	101,07
5.1.1.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	45,86
5.1.1.10	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	7,64
5.1.1.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	22,68
5.1.2	**PORTÕES**		
5.1.2.1	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	3,36
5.1.2.2	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2) M, INCL., PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
5.1.3	**MUROS**		
5.1.3.1	**FUNDAÇÕES**		
5.1.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	157,44
5.1.3.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	251,90
5.1.3.2	**FUNDAÇÕES PROFUNDAS**		
5.1.3.2.1	PERFURAÇAO D= 30 CM	M	468,00
5.1.3.2.2	MOBILIZAÇAO E DESMOBILIZAÇAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00
5.1.3.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1462,50
5.1.3.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3053,70
5.1.3.2.5	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	234,00
5.1.3.2.6	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	4,20
5.1.3.2.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	553,66

Autenticidade nº: 24013117
CAT nº: 102024000311G Página: 013
www.crea-go.org.br/autenticacao

5.1.3.3	**ESTRUTURAS DE CONCRETO**		
5.1.3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1029,60
5.1.3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	216,36
5.1.3.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	659,88
5.1.3.3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	570,84
5.1.3.3.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	372,12
5.1.3.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	682,85
5.1.3.3.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1674,14
5.1.3.3.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1462,38
5.1.3.3.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	113,40
5.1.3.4	**ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO**		
5.1.3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1049,60
5.1.3.4.2	CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø=450MM	M	262,40
5.1.3.4.3	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	262,40
5.2	**VEGETAÇÃO**		
5.2.1	**ERVAS E GRAMAS**		
5.2.1.1	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	40,00
5.2.1.3	PLANTA - AROEIRA DA PRAIA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00
5.2.1.4	PLANTA - FLOR AVE DO PARAÍSO (STRELITZIA REGINAE) - MUDA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	10,00
5.2.1.5	PLANTA - JERIVÁ (SYAGRUS ROMANZOFFINAA) H=2,70M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	11,00
5.2.1.6	PLANTA - ALPINIA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	2,00
5.2.1.7	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	30,00
5.2.1.8	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2049,70
5.2.1.9	PLANTIO DE PALMEIRAS	UN	11,00
5.2.1.10	PLANTA - PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENII), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	1,00
5.3	**ESTACIONAMENTO**		
5.3.1	**BICICLETÁRIO**		
5.3.1.1	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	M	24,73
5.3.2	**PASSEIO DE CONCRETO**		
5.3.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	484,90
5.3.3	**GUIAS**		
5.3.3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	603,27
6.B	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
6.1.1	**PREPARO OU REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**		
6.1.1.1	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	235,45
6.1.1.2	BASE DE SOLO CIMENTO 2% MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR INTERMEDIARIO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M³	235,45
6.1.1.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1177,27
6.1.1.4	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M³	117,73
6.1.1.5	ENSAIOS DE REGULARIZACAO DO SUBLEITO	M2	1177,27
6.2	**REVESTIMENTOS**		
6.2.1	**PAVIMENTO INTERTRAVADO**		
6.2.1.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO MULTIPAVER 16 FACES - MP1610, DIMENSÕES 13 CM X 10 CM X 24,2 CM, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MÍNIMA DE 50 MPA	M2	1177,27
6.2.1.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M³	117,73
6.2.2	**DEMARCAÇÃO**		
6.2.2.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	89,00

Autenticidade nº: 24013118
CAT nº: 102024000311G Página: 014
www.crea-go.org.br/autenticacao

6.2.2.2	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICROESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PEDRESTRES etc.)	M2	461,92
C	**INSTALAÇÕES**		
1.C	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		
1.1	**ÁGUA FRIA**		
1.1.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
1.1.1.1	**TUBOS E CONEXÕES**		
1.1.1.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	412,80
1.1.1.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	280,00
1.1.1.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	44,00
1.1.1.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00
1.1.1.1.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	67,67
1.1.1.1.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	38,00
1.1.1.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
1.1.1.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
1.1.1.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	89,00
1.1.1.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
1.1.1.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
1.1.1.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
1.1.1.1.13	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)	UN	21,00
1.1.1.1.14	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3,00
1.1.1.1.15	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32MM)	UN	1,00
1.1.1.1.17	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40MM)	UN	1,00
1.1.1.1.18	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00
1.1.1.1.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	64,00
1.1.1.1.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
1.1.1.1.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
1.1.1.1.22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
1.1.1.1.23	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
1.1.1.1.24	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	65,00
1.1.1.1.25	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	49,00
1.1.1.1.26	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
1.1.1.1.27	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30X30X50 CM	UN	8,00
1.2	**APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**		
1.2.1	**LAVATÓRIO INDIVIDUAL**		
1.2.1.1	LAVAT. C/COLUNA SUSPENSA VOGUE PLUS L51-CS117 DECA OU EQUIVALENTE	UN	6,00
1.2.1.2	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, LINHA CARRARA L41, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO	UN	10,00
1.2.1.3	LAVAT.CANTO COR BRANCA L76 MASTER DECA/EQUIVALENTE.COMPLET	CJ	2,00
1.2.1.4	LAVAT.C/COLUNA SUSPENSA LINHA FIT-CELITE/EQUIVALENTE.COMPL	CJ	2,00
1.2.2	**BACIA SIFONADA**		
1.2.2.1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL P/DEFICIENTES FÍSICOS, LINHA CONFORTO VOGUE PLUS P51, DECA OU SIMILAR, C/ASSENTO DECA AP.516.37 OU SIMILAR, CJ.DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL VEDAÇÃO, TUBO LIGAÇÃO CROMADO, ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA	UN	4,00
1.2.2.2	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, SEM ABERTURA FRONTAL P.515.17, DECA OU SIMILAR	UN	10,00

Autenticidade nº: 24013119
CAT nº: 102024000311G Página: 015
www.creago.org.br/autenticacao

1.2.3	**MICTÓRIO INDIVIDUAL**		
1.2.3.1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.2.4	**TANQUE**		
1.2.4.1	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
1.2.5	**TORNEIRA**		
1.2.5.1	TORNEIRA DE MESA AUTOMATICA COM SENSOR OPTICO BIVOLT REF. DECALUX OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
1.2.5.2	TORNEIRA DE BANCADA AUTOMATICA REF.: DECA PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00
1.2.5.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	27,00
1.2.5.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
1.2.5.5	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO (PARA JARDINS), DOCOL, 1122 OU SIMILAR	UN	4,00
1.2.3	**REGISTROS E VÁLVULAS**		
1.2.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	18,00
1.2.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
1.2.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
1.2.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
1.2.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
1.2.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
1.2.3.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	4,00
1.2.3.8	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
1.2.3.9	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25MM (3/4")	UN	44,00
1.2.3.10	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32MM (1")	UN	10,00
1.2.3.11	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM (1")	UN	5,00
1.2.3.12	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40MM (1 1/4")	UN	6,00
1.2.3.13	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM (1 1/2")	UN	1,00
1.2.3.14	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25MMX1/2"	UN	4,00
1.2.4	**RESERVA E REUSO**		
1.2.4.1	TANQUE DE POLIETILENO 6000L AZUL 1,88M ACQUALIMP	UN	3,00
1.2.4.2	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS COMPOSTO POR CISTERNA EM FIBRA DE VIDRO 5 M³ - Ø2,0 M, INCLUSIVE FILTROS PARA ÁGUA DE CHUVA, SIFÃO LADRÃO, FREIOS D'ÁGUA, CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO, BOMBA CENTRÍFUGA SYLLENT - 1,5CV - 220V - MONOFÁSICO, PRESSOSTATO ECO SMART E CHAVE BÓIA ELÉTRICA MARGIRIUS	UN	1,00
1.2.4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M³	16,50
1.2.4.4	LASTRO DE BRITA	M³	0,63
1.2.4.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	9,60
1.2.4.6	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	1,27
1.9.1	**METAIS**		
1.9.1.1	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	8,00
2.C	**REDE PRESSURIZADA**		
2.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
2.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00
2.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00
2.1.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00
2.1.4	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	8,09

8

Autenticidade nº: 24013120
CAT nº: 102024000311G Página: 016
www.crea-go.org.br/autenticacao

2.1.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,00
2.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
2.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
2.1.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
2.1.9	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
2.1.10	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
2.1.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
2.1.12	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
2.1.13	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2")	UN	5,00
2.1.14	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"(20MM)	UN	15,00
2.1.15	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25MM)	UN	15,00
2.1.16	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40MM)	UN	9,00
3.C	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
3.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO**		
3.1.1	TIPO A (FERRO FUNDIDO) - PADRAO SUDECAP	UN	8,00
3.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
3.2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	95,50
3.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	5,50
3.2.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	95,50
3.2.4	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200MM (8') - (NBR 7362)	M	164,50
3.2.5	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=250MM (10') - (NBR 7362)	M	53,50
3.2.6	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=300MM (12') - (NBR 7362)	M	23,20
3.2.7	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	236,48
3.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	20,00
3.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00
3.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
3.2.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
3.2.12	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
3.2.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
3.2.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00
3.2.15	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	14,00
3.3	**CONJUNTO MOTO BOMBA**		
3.3.1	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATÉ 10 CV	UN	1,00
3.3.2	BOMBA INJETORA DE 1/2 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	1,00
3.4	**CAIXA DE INSPEÇÃO**		
3.4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00
4.C	**ESGOTOS SANITÁRIOS**		
4.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
4.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00
4.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	184,00
4.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	74,40
4.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	163,70
4.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	68,20

Autenticidade nº: 24013121
CAT nº: 1020240003116 Página: 017
www.creago.org.br/autenticacao

4.1.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	136,03
4.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
4.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
4.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
4.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	29,00
4.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	27,00
4.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
4.1.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
4.1.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00
4.1.15	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	8,00
4.1.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00
4.1.17	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50MM (3"X2")	UN	4,00
4.1.18	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50MM (4"X2")	UN	5,00
4.1.19	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75MM (4"X3")	UN	3,00
4.1.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
4.1.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
4.1.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
4.1.23	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50MM (3"X2") - C/ANÉIS	UN	11,00
4.1.24	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM (4"X2") - C/ANÉIS	UN	2,00
4.1.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
4.1.26	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00
4.1.27	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
4.1.28	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	27,00
4.1.29	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
4.1.30	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50MM (3"X2")	UN	9,00
4.2	**DRENOS PARA AR-CONDICIONADO**		
4.2.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	38,00
4.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
4.2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00
4.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	168,00
4.2.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00
4.2.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	22,53
4.2.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
4.2.8	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
4.3	**ACESSÓRIOS**		
4.3.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50CM COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	11,00

8

Autenticidade nº: 24013122
CAT nº: 1020240003116 Página: 018
www.creago.org.br/autenticacao

4.3.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
4.4	**RALOS E CAIXAS DE INSPEÇÃO**		
4.4.1	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
4.4.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
4.4.3	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50M, D=1200MM	UN	1,00
4.5	**CAIXA DE GORDURA**		
4.5.1	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	5,00
5.C	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
5.1	**ESCAVAÇÃO DE VALAS**		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M³	183,38
5.2	**REATERRO COMPACTADO**		
5.2.1	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	89,82
5.3	**LASTROS**		
5.3.1	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	4,75
5.4	**CAIXAS DE PASSAGEM**		
5.4.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M	UN	3,00
5.5	**CAIXAS COLETORAS**		
5.5.1	CAIXA DE PASSAGEM COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, DIM. INT. 0,25X0,85X1,00- C/ GRADE DE CONCRETO	UN	17,00
6.C	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**		
6.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.1.1	**CABOS**		
6.1.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10086,00
6.1.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2302,00
6.1.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1580,00
6.1.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1247,00
6.1.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	380,00
6.1.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
6.1.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,00
6.1.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
6.1.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00
6.1.1.10	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM²	M	130,00
6.1.2	**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		
6.1.2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1926,00
6.1.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00
6.1.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00
6.1.2.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
6.1.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00
6.1.2.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	168,18
6.1.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 150 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	94,00
6.1.2.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
6.1.2.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00
6.1.2.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7,00

Autenticidade nº: 24013123
CAT nº: 1020240003116 Página: 019
www.creago.org.br/autenticacao

6.1.2.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00
6.1.2.12	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	276,00
6.1.2.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
6.1.2.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
6.1.2.15	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
6.1.2.16	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
6.1.2.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1193,00
6.1.2.18	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
6.1.2.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00
6.1.2.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
6.1.2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
6.1.2.22	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	198,00
6.1.2.23	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	94,00
6.1.2.24	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	168,00
6.1.2.25	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300) MM	M	28,00
6.2	**SUBESTAÇÃO**		
6.2.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00
6.3	**SPDA**		
6.3.1	**ATERRAMENTO**		
6.3.1.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	6,00
6.3.1.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	310,00
6.3.1.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26,00
6.3.1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	26,00
6.3.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	KG	225,00
6.3.1.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
6.3.1.7	CAIXA DE EQUALIZACAO 40X40X15CM COM 11 TERMINAIS	UN	1,00
6.4	**REDES EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO**		
6.4.1	**QUADROS ELÉTRICOS/DISJUNTORES/DISPOSITIVOS.**		
6.4.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.4.1.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.4.1.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
6.4.1.4	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	2,00
6.4.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00
6.4.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	41,00
6.4.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	77,00
6.4.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
6.4.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
6.4.1.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
6.4.1.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
6.4.1.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00

Autenticidade nº: 24013124
CAT nº: 1020240003116 página: 020
www.creago.org.br/autenticacao

6.4.1.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00
6.4.1.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
6.4.1.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
6.4.1.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
6.4.1.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
6.4.1.19	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	2,00
6.4.1.20	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	4,00
6.4.1.21	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 630A	UN	1,00
6.4.1.22	MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TIPO "POWER METER" PM 600 SCHNEIDER COM DISPLAY NÃO INCORPORADO - INSTALADO	UN	1,00
6.4.1.23	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	36,00
6.5	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
6.5.1	**LUMINÁRIAS**		
6.5.1.1	PROJETOR CIRCULAR FECHADO DE EMBUTIR NO SOLO PARA AMBIENTES EXTERNOS. CORPO, ARO E ALOJAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO E ANODIZADO. REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE AO ENVELHECIMENTO TEMPERATURA ATÉ 200°C. PARAFUSOS EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL. PROTEÇÃO PARA EMBUTIR EM TUBO EM PVC COM ANEL EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO NA COR PRETA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 REFERÊNCIA SHOMEI SBE470/LED 14W 1.	UN	19,00
6.5.1.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE FECHADA DE EMBUTIR LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO. CORPO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA. REFLETOR LISO EM CHAPA DE AÇO. DIFUSOR PLANO EM POLIESTIRENOLEITOSO. ACABAMENTO DO CORPO E REFLETOR COM TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA. REFERÊNCIA LUMINÁRIA SHOMEI SFE1406/416, SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULARES T8 LED 600 MM 4 X 9W, OSRAM 625X625CM.	UN	69,00
6.5.1.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE ALETADA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO COM PERFIL TEGULAR. CORPO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA. REFLETOR LISO E ALETAS PARABÓLICAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO ALTO BRILHO E CONTROLE MÉDIO DE OFUSCAMENTO. ACABAMENTO DO CORPO COM TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA. REFERÊNCIA LUMINÁRIA SHOMEI SFE1401/414, SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULARES T8 LED 600 MM 4 X 9W, OSRAM 625X625CM.	UN	60,00
6.5.1.4	LUMINÁRIA FLUORESCENTE ALETADA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO. CORPO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA. REFLETOR LISO E ALETAS PARABÓLICAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO ALTO BRILHO E CONTROLE MÉDIO DE OFUSCAMENTO. ACABAMENTO DO CORPO COM TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA. REFERÊNCIA LUMINÁRIA SHOMEI SFE1401/414, SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULARES T8 LED 600 MM 4 X 9W, OSRAM 625X625CM.	UN	57,00
6.5.1.5	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR. CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO METALIZADO REPUXADO E METALIZADO. REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM BORDA TRANPARENTE. SUPORTE DO SOQUETE EM CHAPA DE AÇO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA. ACABAMENTO NA COR BRANCA. REFERÊNCIA LUMINÁRIA SHOMEI SCE506/2 – 2P, SOQUETE PARA LAMPADA DE LE 2 X 13.	UN	76,00
6.5.1.6	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR. CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO E METALIZADO. REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM BORDA TRANSPARENTE. SUPORTE DO SOQUETE EM CHAPA DE AÇO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA. ACABAMENTO NA COR BRANCA. REFERÊNCIA LUMINÁRIA SHOMEI SCS552/2-2P, SOQUETE PAEA LÂMPADA DE LED 2 X 13W.	UN	11,00
6.5.1.7	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PROVA DE TEMPO, VAPORES E PÓ. CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM SISTEMA BASCULANTE. REFRATOR PRISMÁTICO EM GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO. ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO. REFERÊNCIA LUMINÁRIA SHOMEI SBL 626/1 E-27, PARA LÂMPADA LED 13W.	UN	17,00
6.5.1.8	REFLETOR LED 144W - PAR INDOOR 25° - 18X8W 5IN1 RGBWA CHROMALIGHT - PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO	UN	6,00
6.5.1.9	LUMINÁRIA PARA POSTE LED E9 33750 LUMENS (3 LED 75W) BIVOLT, ÁREA EXTERNA IP65, BRANCO FRIO 6500K, MIN. 25000 HORAS DE VIDA UTIL, REF.: ILUMIXLED LINHA ALTA POTÊNCIA DE POSTE CÓDIGO: 70274 OU EQUIVALENTE MONTADO EM POSTE TELECÔNICO RETO ENGASTADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÉTALA PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM FURO PARA PASSAGEM DO CABO DE LIGAÇÃO. MONTAGEM: ATRAVÉS DE SUPORTE SBS-1. ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO ZARCONADO E PINTADO. ESPESSURA MÍNIMA DO TUBO 2,65MM.	UN	14,00
6.5.1.10	PROJETOR CIRCULAR FECHADO COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR. CORPO, ARO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM FORMA DE "U" E BASE TRIPÉ EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO E ANODIZADO. REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO PERMITINDO MOVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. ACABAMENTO DO CORPO, ARO, SUPORTE DE FIXAÇÃO E BASE TRIPÉ NA COR CINZA MARTELADO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 REFERÊNCIA LUMINÁRIA SHOMEI SBE410 E-400, LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W SOQUETE E40. NOTA: INSTALADO SOBRE A LAJE PARA ILUMINAÇÃO DA LOGOMARCA SEST SENAT, NO TOTEM DA GUARITA SOBRE O CORREDOR CENTRAL E ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA.	UN	11,00
6.5.1.11	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	2,00
6.5.1.12	REFLETOR LED, 50W, 6000 LM, 6500K REFLETOR E ALOJAMENTO EM ALUMÍNIO. REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO. TENSÃO DE REDE BIVOLT, ACABAMENTO NA COR PRETA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 65. INSTALADO SOBRE A LAJE PARA ILUMINAÇÃO DA LOGOMARCA SEST SENAT,	UN	10,00

Autenticidade nº: 24013125
CAT nº: 102024000311G Página: 021
www.crea-go.org.br/autenticacao

	NO TOTEM DA GUARITA SOBRE O CORREDOR CENTRAL E ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA. REF. ILUMIXLED ALTA POTÊNCIA CÓDIGO: 4TLPSTCMZ OU EQUIVALENTE		
6.5.2	**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
6.5.2.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00
6.5.2.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
6.5.2.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
6.5.2.4	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
6.5.2.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
6.5.2.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
6.5.2.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	113,00
6.5.2.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00
6.5.2.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00
6.5.2.10	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	UN	7,00
6.5.2.11	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.5.3	**POSTES E BRAÇOS**		
6.5.3.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
6.6	**GERAÇÃO DE EMERGÊNCIA**		
6.6.1	**GERADOR**		
6.6.1.1	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	116,00
6.6.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
6.6.1.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	1,04
6.6.1.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
6.6.1.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00
6.6.1.6	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00
6.6.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	426,00
6.6.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	284,00
6.6.1.9	GRUPO GERADOR 121/140 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00
6.7	**CAIXAS**		
6.7.1	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80X80X80CM	UN	6,00
7.C	**SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
7.1	**CABOS**		
7.1.1	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	7415,00
7.1.2	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 50	M	8,00
7.2	**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		
7.2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	595,00
7.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	446,00
7.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
7.2.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
7.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
7.2.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	92,79
7.2.7	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300) MM	M	60,00
7.2.8	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,00
7.2.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	434,00
7.2.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	168,00
7.2.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

8

Autenticidade nº: 24013126
CAT nº: 102024000311G Página: 022
www.creago.org.br/autenticacao

7.2.12	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
7.2.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
7.2.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120MM	UN	1,00
7.2.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	116,00
7.2.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
7.2.17	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
7.2.18	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7,00
7.2.19	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
7.2.20	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	132,00
7.2.21	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
7.2.22	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
7.2.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
7.2.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
7.2.25	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20MM (3/4")	PAR	410,00
7.2.26	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25MM (1")	PAR	49,00
7.2.27	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32MM (1 1/4")	PAR	10,00
7.2.28	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40MM (1 1/2")	PAR	10,00
7.2.29	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50MM (2")	PAR	4,00
7.3	**TOMADAS/DUTOTEC**		
7.3.1	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"X4" (NÃO INCLUSA)	UN	55,00
7.3.2	TOMADA PARA LÓGICA, PARA PISO, COM PLACA EM METAL E CAIXA PVC	UN	5,00
7.3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	140,00
7.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
7.3.5	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20) MM	M	22,00
7.3.6	TESTE DE DESEMPENHO DOS PONTOS LÓGICOS	UN	122,00
7.3.7	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	244,00
7.3.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"	UN	62,00
7.4	**RACKS E ACESSÓRIOS**		
7.4.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RACK TIPO ARMÁRIO 19" 45U C/PATH PANEL 24 PORTAS CAT.6E	UN	1,00
7.4.3	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	18,00
7.4.4	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2,00
7.4.5	KIT CONECTOR SN-10, 5KV-20A, CABO 10MM²	UN	1,00
7.4.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	6,00
7.4.7	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00
8.C	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES**		
8.1	**AR-CONDICIONADO**		
8.1.1	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 26, PARA AR-CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	57,60
8.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
8.1.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PVC, EXCLUSIVE LIXAMENTO	M2	2,36
8.1.4	GRELHA TIPO VENEZIANA, Ø = 100MM, COM CAIXA ADAPTADORA - PARA SAÍDA DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.1.5	GRELHA DE INSUFLAMENTO DUPLA COM REGISTRO 200X150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
8.1.6	VENEZIANA PARA AR EXTERNO, MODELO: AWK, MARCA: TROX, DIMENSÕES: 497 X 397 MM	UN	1,00
8.1.8	GRELHA PARA TOMADA DE AR, MODELO: AH-0/A, MARCA: TROX, DIMENSÕES: 1225 X 525 MM	UN	1,00
8.1.9	GRELHAS. DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSÃO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46,00
8.1.10	BOCAL DE AR REDONDO, GCI-100 Ø 100 MM	UN	20,00
8.1.11	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	57,00
8.1.12	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	89,00
8.1.13	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	312,00

Autenticidade nº: 24013127
CAT nº: 102024000311G Página: 023
www.crea-go.org.br/autenticacao

8.1.14	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	257,00
8.1.15	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	71,00
8.1.16	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	52,00
8.1.17	GABINETE DE VENTILAÇÃO, MARCA: SOLER PALAU - OTAM, MODELO: GVL-250, VAZÃO: 5.500 M³/H, FILTRO G3, MOTOR: 380 V/ 3 F / 60 HZ / 2 CV, 2 POLOS, PRESSÃO ESTÁTICA DISPONÍVEL: 40 MMCA	UN	1,00
8.1.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTU/H	UN	2,00
8.1.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H	UN	2,00
8.1.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU/H	UN	4,00
8.1.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 30000 BTU/H	UN	2,00
8.1.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 36000 BTU/H	UN	2,00
8.1.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 48000 BTU/H	UN	8,00
8.1.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTU/H	UN	4,00
8.1.26	CORTINA DE AR TRIFÁSICA VAZÃO 288M³/MIN - 2CV - 2450MM X 310MM X 225MM	UN	2,00
9.C	**EQUIPAMENTOS AUXILIARES**		
9.1	**QUADROS ELÉTRICOS**		
9.1.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	6,00
9.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	1,00
9.1.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	24,00
9.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	99,00
9.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11,00
9.1.8	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	3,00
9.1.9	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	9,00
9.1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
9.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.C	**VENTILADORES**		
10.1	**CENTRÍFUGOS**		
10.1.1	CAIXA DE FILTRAGEM, SOLER & PALAU, MOD. MFL-315, COM FILTRO G3	UN	1,00
10.1.2	GABINETE DE VENTILAÇÃO, OTAM, MOD. GVL-250, COM PORTA FILTRO E FILTRO G3, 2CV, 2POLOS, TRIFASICO, 40MMCA, VAZÃO=5492 M³/H	UN	1,00
10.1.3	VENTILADOR OTAM, MODELO TD-1300/250, Q=1300M³/H, 220V, 170W, ø 250 MM.	UN	1,00
10.1.4	VENTILADOR CENTRIFUGO, LIMIT LOAD, OTAM, MOD. RLS 280, VAZÃO = 1.250M³/H	UN	1,00
10.2	**REDES DE DUTOS**		
10.2.1	**DUTOS**		
10.2.1.1	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	79,26
10.2.2	**BOCAS DE AR**		
10.2.1.1	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO VDW-V-825X72	UN	1,00
10.2.1.2	VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO AWG-825X525MM	UN	2,00
10.2.1.4	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO VDW-V-825X72	UN	10,00
10.2.1.5	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,65 M2 A 0,81M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	29,00
11.C	**AR COMPRIMIDO**		
11.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE COBRE E BRONZE**		
11.1.1	**REDES**		
11.1.1.1	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15MM (1/2") CLASSE E	M	30,17
11.1.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00

Autenticidade nº: 24013128
CAT nº: 1020240003116 Página: 024
www.creago.org.br/autenticacao

11.1.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
11.1.1.4	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15MM (1/2") CLASSE E	M	14,00
11.1.1.5	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 22MM (3/4") CLASSE E	M	2,00
11.1.1.6	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 28MM (1") CLASSE E	M	62,00
11.1.1.7	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 42MM (1 1/2") CLASSE E	M	15,00
11.1.1.8	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 54MM (2") CLASSE E	M	14,00
11.1.1.9	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
11.1.1.10	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
11.1.1.11	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
11.1.1.12	CURVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 8MM (1/4")	UN	10,00
11.1.1.13	CURVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 3/8" (9,52MM)	UN	10,00
11.1.1.14	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 54MM X 15MM	UN	1,00
11.1.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 22MM X 15MM	UN	5,00
11.1.1.16	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2" X P - 13 UGV	UN	2,00
11.1.1.17	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
11.1.1.18	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
11.1.1.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11.1.1.20	FILTRO BACTERIOLÓGICO, TIPO CESTO	UN	8,00
11.1.1.21	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	2,00
11.1.1.22	BOMBA DE VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	2,00
11.1.1.23	RESERVATÓRIO DE AR 750 L PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	2,00
12.C	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		
12.1	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		
12.1.1	**TUBULAÇÕES DE AÇO-CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL**		
12.1.1.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	166,00
12.1.1.2	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00
12.1.1.3	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
12.1.1.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
12.1.1.5	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
12.1.1.6	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
12.1.1.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.1.1.8	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
12.1.1.9	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65MM (2 1/2")	UN	1,00
12.1.1.10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00
12.1.1.11	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00
12.1.1.12	ASSENTAMENTO DE VÁLVULA DE ALÍVIO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DIAM. = 50MM A 150MM	UN	1,00
12.1.1.13	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (2"X 1 1/2") A (2"X 3/4")	UN	1,00
12.1.2	**TUBO**		
12.1.2.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	224,00
12.1.3	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		
12.1.3.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	12,00
12.1.3.2	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	UN	1,00
12.1.3.3	SUPORTE INOX PARA EXTINTOR DE PISO	UN	13,00
12.1.3.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	20,00
12.1.3.5	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	5,00

Autenticidade nº: 24013129
CAT nº: 102024000311G página: 025
www.creago.org.br/autenticacao

12.1.3.6	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65MM (2 1/2")	UN	5,00
12.1.3.7	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00
12.1.3.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00
12.1.3.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00
12.1.3.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
12.1.3.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00
12.1.3.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00
12.1.3.13	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.1.3.14	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
12.1.3.15	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 DB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	6,00
12.1.3.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	1,00
12.1.3.17	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00
12.1.3.18	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	M	260,00
12.1.3.19	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO	UN	1,00
12.1.4	**BOMBA HIDRÁULICA COM ACIONADOR**		
12.1.4.2	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5CV, SUCÇÃO E RECALQUE D=2.1/2"	UN	2,00
12.1.5	**SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**		
12.1.5.1	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	13,00
12.1.5.2	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15X15CM	UN	14,00
13.C	**USINA SOLAR**		
13.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA EM COBERTURA: 3 UNIDADES DE USINA 72 PLACAS - 330W, POTÊNCIA DE 24,48 KWP, PRODUÇÃO DE 3.267 KWH/MÊS COM ÁREA MÍNIMA DE 150M² E 2 UNIDADES DE USINA 84 PLACAS - 330W, POTÊNCIA DE 27,72 KWP, PRODUÇÃO DE 3.812 KWH/MÊS E ÁREA MÍNIMA DE 170M². MÓDULOS CANADIAN OU YNGLI SOLAR, INVERSORES FRONIUS OU ABB OU B&B OU CANADIUM OU SMA OU SIMILAR E ESTRUTURA EM TELHADO METÁLICO.	CJ	1,00
	ADITIVO		
A	**AJUSTES SOLICITADOS PELA ANVISA**		
1.A	**CRIAÇÃO DE VESTIÁRIOS E DML**		
1.1	**PAREDES**		
1.1.1	**DE ALVENARIA DE BLOCOS**		
1.1.1.1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	8,31
1.1.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	29,84
1.1.2	**VERGAS E CINTA DE AMARRAÇÃO**		
1.1.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,90
1.2	**ESQUADRIAS**		
1.2.2	**PORTA DE ALUMÍNIO**		
1.2.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,72
1.2.3	**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
1.2.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,26
1.2.4	**PORTA DE MADEIRA**		
1.2.4.1	PORTA EM MADEIRA LISA COM ENCHIMENTO NÚCLEO SÓLIDO, BORRACHA AMORTECEDORA, VENEZIANAS EM PVC BRANCO E VISOR DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM. INCLUSIVE IMPRESSÃO HD (PORTA INTEIRA) DE LOGOMARCA DO SEST SENAT SOBRE FUNDO NA COR CINZA CRISTAL (ARTE FORNECIDA PELO SEST SENAT) COM BATENTES, GUARNIÇÕES E FERRANGENS DO FABRINCANTE. REF: KIT PORTA PRONTA DA PORMADE OU SIMILAR	UN	1,00
1.3	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		
1.3.1	**CHAPISCO**		
1.3.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	55,55

Autenticidade nº: 24013130
CAT nº: 102024000311G Página: 026
www.creago.org.br/autenticacao

1.3.2	**EMBOÇO**		
1.3.2.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	40,56
1.3.3	**CERÂMICAS**		
1.3.3.1	CERÂMICA 30 X 60 CM, PORCELANATO, PORTOBELLO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA OU SIMILAR COD.26090	M2	26,71
1.3.4	**REBOCO**		
1.3.4.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	13,97
1.3.5	**SOLEIRAS**		
1.3.5.1	SOLEIRA EXTERNA EM GRANITO PRETO TIJUCA	M	4,10
1.3.6	**PEITORIS**		
1.3.6.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA - L=20CM	M	8,04
1.4	**PINTURAS**		
1.4.1	**MASSA CORRIDA**		
1.4.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,81
1.4.2	**COM TINTA ACRÍLICA**		
1.4.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,81
1.4.3	**COM TINTA TEXTURIZADA**		
1.4.3.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	2,46
1.5	**ÁGUA FRIA**		
1.5.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
1.5.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,48
1.5.1.2	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
1.5.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	3,00
1.5.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
1.5.1.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
1.6	**ESGOTOS SANITÁRIOS**		
1.6.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
1.6.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,10
1.6.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,20
1.6.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,00
1.6.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
1.6.1.5	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM (4"X2") - C/ANÉIS	UN	1,00
1.6.1.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
2.B	**ADEQUAÇÃO TECNICAS SOLICITADAS PELO SEST SENAT**		
2.1	**AUMENTO PLATIBANDA - PLANILHA DEX ITEM B67**		
2.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	50,01
2.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	100,03
2.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	100,03
2.1.4	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PAINEL REF.: SOTFWAVE 25, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR	M2	50,01
2.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,03
2.2	**ACESSORIOS PARA PORTAS - PLANILHA DEX I ITEM B 56 E B 86**		
2.2.1	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	10,00

Autenticidade nº: 24013131
CAT nº: 102024000311G página: 027
www.creago.org.br/autenticacao

2.2.2	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ACIMA DE 110 CM	UN	20,00
2.3	**PORTINHOLA PARA ACESSO AO TELHADO DO CMT - PLANILHA DEX ITEM B82**		
2.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,04
2.4	**PORTAS ADICIONAIS NA CIRCULAÇÃO DO DN SALAS PARA O CMT - PLANILHA DEX ITEM B42 E B106**		
2.4.1	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	13,44
2.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	19,94
2.5	**AJUSTE DO BRISE DA CAIXA D'AGUA - PLANILHA DEX ITEM 76**		
2.5.1	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	11,30
2.5.2	ESTRUTURA METÁLICA P/ BRISES, EM PERFIS U DOBRADO DE CHAPA UDC 100X50X3 MM (4.50 KG/M) COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS CONSTITUÍDOS POR 02 PERFIS UDC SOLDADOS ESPAÇADOS DE 1,40M, 02 PERFIS UDC SIMPLES DISTANCIADOS 1,70M, DENSIDADE DE UDC ATÉ 40KG/M2	M2	11,30
2.6	**PINTURA ATRAS DO BRISE E RODAPÉ COM TINTA PRETA - PLANILHA DEX ITEM C16 E B90**		
2.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	652,43
2.7	**AJUSTE NO FORRO DA ODONTOLOGIA - PLANILHA DEX ITEM B38**		
2.7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,87
2.7.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,87
2.7.3	DIVISÓRIAS DE VIDRO LAMINADO COM PORTA - ESPESSURA TOTAL 12MM - SALA DE ODONTOLOGIA	UN	1,00
2.8	**PROTEÇÃO ACUSTICA DO GERADOR - PLANILHA DEX ITEM C22**		
2.8.1	KIT ATENUADOR E PORTA DO GERADOR.	UND	1,00
2.8.2	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	47,64
2.9	**FORRO DE GESSO RU - PLANILHA DEX ITEM B48**		
2.9.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS COM PLACA VERDE, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	34,86
2.10	**AJUSTES NOS PASSEIOS - PLANILHA DEX ITEM C13, C14 E C32**		
2.10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	82,91
2.10.2	CANALETA PARA DRENAGEM, COM SEÇÃO DE (0,30X0,30) M, EM BLOCOS DE CONCRETO PRENSADO DE (10X20X40) CM, UTILIZANDO NO PREENCHIMENTO DOS VAZIOS DOS BLOCOS CONCRETO PARA CAMADA PREPARATÓRIA, ASSENTES E REVESTIDOS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, SENDO O FUNDO EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, REATERRO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.	M	45,68
2.10.3	GRELHA DE FERRO FUNDIDO, PARA CANALETA, COM 0,30M DE LARGURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,68
2.11	**AJUSTE NO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - PLANILHA DEX ITEM B115 B110**		
2.11.1	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	92,19
2.11.2	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	92,19
2.11.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTU/H	UN	4,00
2.11.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	4,54
2.12	**SISTEMA DE REUSO - PLANILHA DEX ITEM C10**		
2.12.1	EXECUÇÃO DE CISTERNA COM SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	1,00
2.12.2	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=300MM (12') - (NBR 7362)	M	12,22
2.13	**SALA DO SIMULADOR**		
2.13.1	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PAINEL REF.: MINIWAVE, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR	M2	43,96
2.13.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,68
2.13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,68
2.13.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR SR08-S DA ABALUX OU SIMILAR PARA LÂMPADA PAR 20	UND	14,00
2.14	**CHAPIM**		
2.14.1	CHAPIM DE GRANITO CINZA ANDORINHA, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	41,40
2.15	**CALHA DE CONCRETO ENTRE MUROS**		
2.15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M³	12,30
2.15.2	CALHAS MEIO-TUBO CIRCULARES DE CONCRETO VIBRADO, DIAMETRO INTERNO DE 0,30M. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	164,00
2.16	**CALHA DE CONCRETO DE PROTEÇÃO DO MURO**		

B

Autenticidade nº: 24013132
CAT nº: 102024000316 Página: 028
www.creago.org.br/autenticacao

2.16.1	CANALETA - PADRAO SUDECAP TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	95,00
2.16.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	9,19
2.16.3	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M³	10,69
2.17	**CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL DO VIZINHO**		
2.17.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M³	35,48
2.17.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	3,33
2.17.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	23,81
2.17.4	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=250MM (10') - (NBR 7362)	M	83,34
2.17.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
2.18	**INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO (FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E DML)**		
2.18.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC ÁGUA FRIA**		
2.18.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,76
2.18.1.2	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
2.18.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	1,00
2.18.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
2.18.1.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
2.18.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC ESGOTO**		
2.18.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,20
2.18.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,40
2.18.2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
2.18.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
2.18.2.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
2.18.3	**TANQUE E PIA**		
2.18.3.1	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
2.18.3.2	LAVAT. C/COLUNA SUSPENSA VOGUE PLUS L51-CS117 DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
2.18.3.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UM	2,00
2.19	**GUARDA CORPO E CORRIMÃO**		
2.19.1	GUARDA CORPO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO TALUDE EM INOX PADRÃO BOMBEIRO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M. INSTALAÇÃO DE LONGARINAS A CADA 15 CM.	M	42,77
2.19.2	CORRIMÃO DUPLO DE PÉ EM INOX	M	4,10
2.19.3	CORRIMÃO PARA RAMPA E ESCADA DO PALCO EM INOX	M	7,50

Brasilia/DF, 12 de janeiro de 2024.

Leonardo Barcellos
Engenheiro
Gerência Executiva de Engenharia
SEST SENAT

LEONARDO DE SA BARCELOS
Coordenado Executivo de Engenharia do SEST SENAT
Gerência Executiva de Engenharia

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200007092
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ARTHUR BORGES PREVE..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ARTHUR BORGES PREVE**.....
Registro: **04.0.0000211840**..... RNP: **1416082034**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
.....
.....
Número ART: **14201900000005595204**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **14/10/2019**..... Baixada em: **26/3/2020**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Corresponsável**.....
Empresa Contratada: **TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI - ME**.....
.....
Contratante: **MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG**..... CPF/CNPJ: **18431312000700**
Logradouro: **AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS**..... Nº: **600**...
Complemento: **SEC. MUNIC. DE OBRAS**..... Bairro: **SEGISMUNDO PEREIRA**.....
Cidade: **UBERLÂNDIA**..... UF: **MG**..... CEP: **38408-150**
Contrato: **480/2019**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201900000005365375**
Valor do contrato: **R$ 182661,45**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RONDON PACHECO**..... Nº: **7070**..
Complemento: **TEATRO M. DE UBERLAN**..... Bairro: **TIBERY**.....
Cidade: **UBERLÂNDIA**..... UF: **MG**..... CEP: **38405-142**
Data Início: **2/7/2019**.. Conclusão efetiva: **26/3/2020**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **CULTURAL**..... Código: .....
Proprietário: **MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**..... CPF/CNPJ: **18431312000700**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES IMPERMEABILIZACAO OBRAS , Quantidade 1320,00 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO LAGO DO TEATRO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.....
.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0476755 a 0476757, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200007092/2020
15/12/2020 , 14:31:59
1420200007092

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
476755

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o **nº 18.012.358/0001-08,** com sede na Av. Bárbara Eleodora, 185 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Uberlândia/MG, executou para **MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA**, conforme contrato assinado entre as partes em 12/06/2019, com características a seguir descriminadas.
Os serviços foram executados de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com o contrato.

1. DADOS DA OBRA E SERVIÇO

CONTRATO:

480/2019

OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a executar serviços de reforma do Lago do Teatro Municipal de Uberlândia, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

VALOR DO SERVIÇO:

R$ 182.661,45 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

ART(s) n.º:

14201900000005365375,14201900000005595204

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Teatro Municipal de Uberlândia - Avenida Rondon Pacheco, 7070 – Tibery, Uberlândia/MG

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Início em 02/07/2019 e término em 26/03/2020.

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:

n.º 18.012.358/0001-08

ENDEREÇO:

Av. Bárbara Eleodora, 185 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Uberlândia/MG

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
476756

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIA

NOME:

MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA - MG

CNPJ:

n.º 18.431.312/0007-00

ENDEREÇO:

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Segismundo Pereira - Uberlândia – MG

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

R. T.: Christian Duarte Vilete **Título:** Eng.º Civil **Carteira:** 78.529/D MG

R. T.: Arthur Borges Préve **Título:** Eng.º Civil **Carteira:** 211.840/D MG

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Execução de obra de reforma do lago do teatro municipal com demolição e raspagem do piso existente, passagem de tubulação hidráulica para drenagem do lago, regularização do piso, aplicação de manta asfáltica, proteção mecânica com argamassa e tela, e pintura epóxi.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E QUANTITATIVOS

Item	Discriminação	Und	Qtde
1	**Mão de Obra**		
1.1	Encarregado Geral de Obras	h	440,00
1.2	Engenheiro Civil de Obra Pleno	h	110,00
2	**Serviços Preliminares**		
2.0	Aluguel de Container Chapa de aço - larg = 2,20 m comp até 6,20 m	mês	4,00
2.1	Placa de obra - Prefeitura de Uberlândia - 2,00 x 1,00 m	m²	2,00
2.2	Fornecimento e instalação de nova rede de drenagem do lago Ø = 150 mm	m	72,00
2.3	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	1320,00
2.4	Lixamento manual de concreto aparente antigo	m²	1320,00
2.5	Desbaste e lixamento das paredes	m²	296,85
2.6	Demolição de camada de revestimento do lago trincada e desplacamentos com espessura de 5 cm.	m³	38,68
2.7	Reconstituição de 70% do revestimento com 3 cm de cobrimento do lago para regularização da superfície.	m²	773,50
2.8	Demolição de piso de concreto com martelete - Espessura 15 cm	m³	5,94
2.9	Escavação manual de vala - sem escoramento.	m³	34,46
2.10	Regularização e compactação manual de terreno	m²	37,30
2.11	Concretagem do piso - Concreto FCK 25 Mpa – e = 15 cm	m³	5,94

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
476757

2.12	Grelha em ferro fundido simples com requadro 20 x 100 cm, fornecida e assentada com argamassa	und	4,00
2.13	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200 mm	m	4,00
2.14	Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diâmetro 600 mm	m	100,00
3	**Impermeabilização**		
3.0	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3mm	m²	1297,01
3.1	Aplicação de bandagem Geotextil sobre os arremates	m²	300,00
3.2	Impermeabilização de superfície com impermeabilizante semi flexível, 4 demãos, reforçado com véu de poliéster	m²	300,00
3.3	Chapisco Aditivado com cola sobre véu	m²	300,00
3.4	Reboco com argamassa de cimento e areia	m²	300,00
3.5	Aplicação de Papel Craft para ligação de manta geotextil	m²	1297,01
3.6	Execução com manta Geotextil 200g/m² como camada separadora e amortecedora	m²	1320,00
3.7	Tela nylon para piso para evitar fissuração - Fornecimento e instalação	m²	1297,01
3.8	Piso cimentado, traço 1:3 (Cimento e areia) acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa.	m²	1760,00
3.9	Pintura Acrílica Impermeável duas demãos	m²	1580,00
4	**Serviços Finais**		
4.0	Execução de Caixa enterrada Hidráulica para proteção da válvula de abastecimento do lago.	und	1,00
4.1	Chapa de aço moeda inox para proteção dos tubos de ventilação localizados no lago	m	47,94
4.2	Requadro em aço Galvanizado para proteção do reservatório de incêndio - 1,00 x 0,90 m	m²	0,90
4.3	Tela mosqueteiro para suporte retangular	m²	1,35
4.4	Remoção manual de entulhos	m³	65,56
4.5	Limpeza final de obra	m²	1475,00

Uberlândia, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras
CPF: 340.877.296-72

Eugênia Alice dos Santos Leite
Engenheira Fiscal
CPF: 288.291.236-68

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **550500/2026** Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ARTHUR BORGES PREVE
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1416082034 CPF: ***.307.85*-**
Número do Registro: 211840/D-MG Crea de Origem: MG
Data de Registro no CONFEA: 31/01/2017 Data de Registro no Crea-GO: 15/09/2022

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista
Exercício: 2024 à vista
Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
Data de Inclusão: 15/09/2022 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/03/2026 09:46:01.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **6092810f**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3224712/2025
Emissão: 05/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W13zY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ARTHUR BORGES PREVE
Registro: 1416082034
CPF: ***.307.856-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UBERLÂNDIA-MG
Data de Formação: 19/01/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO
Data de Formação: 12/02/2023

ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENH
Data de Formação: 12/02/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PREVE ENGENHARIA COMERCIO SERVICOS LTDA - ME
Registro: 68462
CNPJ: 41.788.993/0001-95
Data Ínicio: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000038867
CNPJ: 18.012.358/0001-08
Data Ínicio: 25/07/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: EMPARES LTDA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3224712/2025
Emissão: 05/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W13zY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0001438743
CNPJ: 53.387.069/0001-86
Data Ínicio: 11/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: G.A. ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000060116
CNPJ: 28.443.291/0001-01
Data Ínicio: 01/10/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	25/07/2017	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W13zY
Impresso em: 05/02/2025 às 08:50:52 por: adapt, ip: 189.37.75.76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3764426/2025* **Válida até:** 31/03/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ARTHUR BORGES PREVE

Número de registro no CREA-SP: 5071308988 **Expedido em:** 24/08/2023
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 1416082034

CPF: 106.307.856-35

Endereço: Rua TEREZINA SEGADÃES, 480 CASA
CUSTÓDIO PEREIRA
38405212 - UBERLÂNDIA - MG

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/02/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA baixada em 19/01/2024
ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA baixada em 22/02/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e8e71cad-b2d5-450a-800f-c4218aad8f4a

Situação cadastral extraída em: 14/11/2025 13:32:54

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

SÃO PAULO, 14 de Novembro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3260715896

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ARTHUR BORGES PREVE

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/05/1992, SETE LAGOAS, MG

4a DATA EMISSÃO
07/03/2024

4b VALIDADE
06/03/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
MG12166944 SSP MG

4d CPF
106.307.856-35

5 Nº REGISTRO
05175011978

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ELIOMAR DA COSTA PREVE

ANGELA MARIA BORGES PREVE

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		06/03/2034	
A1			
B		06/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
41511030440
MG658813889

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

3260715896

MINAS GERAIS



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA051750119<782<<<<<<<<<<<
9205130M3403060BRA<<<<<<<<<<<8
ARTHUR<<BORGES<PREVE<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: MSPRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.108.972/0001-20 sediada à Praça Aguiar de Paula Nº 53 Centro, no município de Catalão, estado de Goiás, CEP 75.701-270, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Marcos Antonio Batista dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil, casado profissão, empresário portador da Cédula de Identidade nº 21223703 SSP-SP, CPF 067.207.548-23, residente e domiciliado à Praça Aguiar de Paula Nº 53 Centro, município de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.701-270.

CONTRATADO: ARTHUR BORGES PREVE, brasileiro, casado, engenheiro, Título profissional engenheiro civil, portador do Registro Profissional nº 211840/D-MG , inscrito no CPF nº 106.307.856-35 e Carteira de Identidade nº MG-12166944 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Anisio Antônio de Carvalho, 239, Alto Umuarama / Uberlândia - MG, CEP 38.405-204.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Estruturas metálicas para eventos, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago no prazo de até quinze dias (Quinze) dias, corridos após o encerramento de cada mês, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a

qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão-GO para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Catalão, 31 de março de 2026

_____

CONTRATANTE:

MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - CPF Nº 067.207.548-23

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ Nº 02.108.972/0001-20

_____

Assinatura

CONTRATADO:

ARTHUR BORGES PREVE

CPF Nº 106.307.856-35

Registro Profissional nº 211840/D-MG

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

RG: RG:

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES LTDA
NIRE/GO: 52 20180985-3
CNPJ: 02.108.972/0001-20

MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador de Carteira de Identidade RG nº 21223703 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) e inscrito no CPF nº 067.207.548-23, nascido em 26/04/1975, residente e domiciliado à Praça Aguiar de Paula, nº 53, Setor Central, CEP: 75.701-270, Catalão-GO.

SANDRA PRIMO MARTINS, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2944033 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) e inscrita no CPF nº 618.593.461-20, nascida em 14/05/1972, residente e domiciliado à Praça Aguiar de Paula, nº 53, Setor Central, CEP: 75.701-270, Catalão-GO.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES LTDA,** e tem como título de estabelecimento (nome fantasia): **"MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES",** estabelecida na Praça Aguiar de Paula, nº 53, Setor Central, CEP: 75.701-270, Catalão-GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52 20180985-3, e inscrito no CNPJ sob o nº 02.108.972/0001-20, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito a proceder com a alteração no contrato social, sob a forma de sociedade limitada, nos temos do Artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

A empresa altera seu objeto social para: 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 74.20-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5912-0/01 SERVIÇOS DE DUBLAGEM; 5912-0/99 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE

MÚSICA; 6022-5/01 PROGRAMADORAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 5812-3/01 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5320-2/02 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; 4762-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5914-6/00 ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA; 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

a) À da modificação ora ajustada consolidam-se o contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES LTDA
NIRE/GO: 52 20180985-3
CNPJ: 02.108.972/0001-20

MARCOS ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador de Carteira de Identidade RG nº 21223703 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), e inscrito no CPF nº 067.207.548-23, nascido em 26/04/1975, residente e domiciliado à Praça Aguiar de Paula, nº 53, Setor Central, CEP: 75.701-270, Catalão-GO.

SANDRA PRIMO MARTINS, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2944033 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), e inscrita no CPF nº 618.593.461-20, nascida em 14/05/1972, residente e domiciliado à Praça Aguiar de Paula, nº 53, Setor Central, CEP: 75.701-270, Catalão-GO.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **"MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES LTDA",** e tem como título de estabelecimento (nome fantasia): **"MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES"**.

Cláusula Segunda: A sede da empresa fica estabelecida na Praça Aguiar de Paula, nº 53,

Setor Central, CEP: 75.701-270, Catalão-GO.

Cláusula Terceira: 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 74.20-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5912-0/01 SERVIÇOS DE DUBLAGEM; 5912-0/99 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 6022-5/01 PROGRAMADORAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 5812-3/01 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5320-2/02 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; 4762-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5914-6/00 ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA; 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

Cláusula Quarta: O início das atividades foi no dia 16 (dezesseis) de setembro de 1997 e sua duração será por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído pelos sócios:

Sócios:	%	Quotas	R$
MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	50	20.000	R$ 20.000,00
SANDRA PRIMO MARTINS	50	20.000	R$ 20.000,00
Total	**100**	**40.000**	**R$ 40.000,00**

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, sendo-lhe conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade.

O uso da denominação social será feito pelo sócio **MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, exclusivamente, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos, sob as instituições financeiras, órgãos públicos e federais, estaduais e municipais, empresas privadas, podendo usar o nome empresarial em atividade do interesse da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado do uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade tais como: endosso de favor, fianças e outros compromissos que impliquem em reponsabilidade a sociedade, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelo ato infrator.

O sócio **MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, permitir-se-á proceder mensalmente uma retirada do título de pró- labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

***Parágrafo Primeiro* -** Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos sócios, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

***Parágrafo Segundo* -** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Nona: No caso de um dos sócios desejar retira-se da sociedade deverá comunicar por escrito e com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência aos outros sócios dando a estes, em igualdade e condições, prioridade na aquisição de suas quotas.

a) A Havendo, falecimento ou retirada de um dos sócios, os seus haveres serão apurados um balanço a ser levantado na oportunidade, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas ou poderá continuar com o ingresso de seus herdeiros.

b) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

c) O administrador **MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS,** já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011 parágrafo 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observâncias dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catalão Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

SANDRA PRIMO MARTINS
Sócia

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06720754823	
61859346120	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício : 2026

Nº ALVARÁ: 2026007165

CCP: **30388** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **15063001**

Razão Social: **MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA..**

Nome Fantasia: **MS PRODUCOES E COMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **02.108.972/0001-20**

ENDEREÇO: **Rua :PRACA AGUIAR DE PAULA, Qd. Lt. nº 53 Complemento: Bairro: CENTRO**

TIPO DO ALVARÁ: **Definitivo**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **27/02/2026**

DATA DE VALIDADE: **31/12/2026**

Nos termos do artigo da Lei Municipal art 367 da lei 3.952, de 16 de dezembro de 2021, com alterações, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: **13/07/2001**

Atividade econômica principal:

7311400 Agencias de publicidade

Atividade econômica secundaria:

4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
,4762800	Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
,5320202	Servicos de entrega rapida
,5812301	Edicao de jornais diarios
,5911102	Producao de filmes para publicidade

Área Ocupada: **0,00**

Jair Vieira Nunes Filho

Chefe do Depto. de Tributos Mobiliários

QRCode

Autenticação online disponível pelo site da prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação:
9767040015260227

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 7178

Nome Fantasia: MS PRODUCOES E COMUNICAÇÕES

Razão Social: MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES LTDA

CNPJ: 02.108.972/0001-20

Atividade CNAE: **7311-4/00** - Agências de publicidade, **6021-7/00** - Atividades de televisão aberta, **5911-1/99** - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, **6022-5/01** - Programadoras, **5912-0/01** - Serviços de dublagem, **5912-0/99** - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, **5812-3/01** - Edição de jornais diários, **4789-0/08** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, **4762-8/00** - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, **5920-1/00** - Atividades de gravação de som e de edição de música, **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **5914-6/00** - Atividades de exibição cinematográfica, **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **7319-0/03** - Marketing direto, **5911-1/02** - Produção de filmes para publicidade, **5320-2/02** - Serviços de entrega rápida, **9001-9/99** - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, **7319-0/04** - Consultoria em publicidade, **7420-0/04** - Filmagem de festas e eventos, **9001-9/02** - Produção musical, **6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Município: Catalão **Endereço:** PRAÇA PRAÇA AGUIAR DE PAULA, 53, , SETOR CENTRAL

CEP: 75701270

Local e data: Catalão, sexta, 27 de fevereiro de 2026

Validade: quinta, 31 de dezembro de 2026

LÍVIA MARIA PEREIRA NETTO VIEIRA
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: **59UFFFGU**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PALOMA GALDINO PEREIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 645/2026.

DECLARAÇÕES:

A empresa **MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.108.972/0001-20**, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) **MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, CPF nº **067.207.548-23**, **DECLARA QUE:**

a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Ouvidor, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Catalão – Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

_____
MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
067.207.548-23

ANEXO IV.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 645/2026.

DECLARAÇÃO - SRP:

A empresa **MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.108.972/0001-20**, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) **MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, CPF nº **067.207.548-23**, DECLARA QUE possui ciência do Sistema de Registro de Preços – SRP adotado pela Administração para o presente processo, entendendo que não há obrigação do Município de Ouvidor na aquisição de quantidades mínimas e/ou da totalidade do estimado e que, participamos do presente processo com a real intenção de fornecer os produtos conforme estabelecido no Edital e seus anexos, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e penal pela prática de condutas que gerem atrasos nas entregas e transtornos à Administração.

Catalão – Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

_____
MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
067.207.548-23

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250377387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO ROSA BORGES RNP: **1019505184**
Título profissional: **Engenheiro Civil,** Registro: **1019505184D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Edilamar Inácio De Sousa** CPF/CNPJ: **004.252.026-66**
Rua Paraguai, Nº 182 Bairro: Bairro das Américas CEP: 75703-410
Quadra: 11 Lote: 35 Complemento: Cidade: Catalão-GO
E-Mail: Fone: (64)xxxxxxxxxx
Contrato: xx Celebrado em: 10/12/2025 Valor Obra/Serviço R$: 210.000,00
Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Paraguai, Nº 182 Bairro: Bairro das Américas CEP: 75703-410
Quadra: 11 Lote: 35 Complemento: Cidade: Catalão-GO
Data de Inicio: 10/12/2025 Previsão término: 29/05/2026 Coordenadas Geográficas: -18.1585847,-47.9405617
Finalidade: **Comercial**
Proprietário(a): **Edilamar Inácio De Sousa** CPF/CNPJ: **004.252.026-66**
E-Mail: Fone: (64) xxxxxxxxxx Tipo de proprietário(a): Pessoa física

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
EXECUCAO E PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	143,99	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	143,99	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA METALICA	143,99	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO	143,99	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	26,40	QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração e execução dos projetos de arquitetura, estrutural, estrutura metálica, instalações elétricas e hidro sanitárias de um galpão comercial com a=143,99m².

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

_____
LUCIANO ROSA BORGES - CPF: 690.736.781-53

_____
Edilamar Inácio De Sousa - CPF/CNPJ: 004.252.026-66

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
271,47	11/12/2025	R$ 271,47	28320690125368160	Registrada/OK			

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250221556

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO ROSA BORGES
RNP: **1019505184**
Título profissional: **Engenheiro Civil,**
Registro: **1019505184D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Paulo Ribeiro Netto**
CPF/CNPJ: **422.387.491-87**
Rua 504, Nº 17
Bairro: Loteamento Santa Cruz
CEP: 75706-440
Quadra: 06 Lote: Pt. Lt. 01
Complemento: 2ªA DMD 287 11/5/001
Cidade: Catalão-GO
E-Mail:
Fone: (64)xxxxxxxxxx
Contrato: xx
Celebrado em: 02/07/2025
Valor Obra/Serviço R$: 285.000,00
Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua 504, Nº 17
Bairro: Loteamento Santa Cruz
CEP: 75706-440
Quadra: 06 Lote: Pt. Lt. 01
Complemento: 2ªA DMD 287 11/5/001
Cidade: Catalão-GO
Data de Inicio: 02/07/2025
Previsão término: 19/12/2025
Coordenadas Geográficas: -18.1698742,-47.9285454
Finalidade: **Comercial**
Proprietário(a): **Paulo Ribeiro Netto**
CPF/CNPJ: **422.387.491-87**
E-Mail:
Fone: (64) xxxxxxxxxx
Tipo de proprietário(a): Pessoa física

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
EXECUCAO E PROJETO GALPAO	229,89	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	229,89	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO	229,89	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA METALICA	198,36	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	18,54	QUILOVOLTS-AMPERE
EXECUCAO E PROJETO MURO DE CONTENCAO	25,00	METROS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração e execução dos projetos de um galpão comercial em dois pavimentos sendo: Pavimento térreo=198,36m², pavimento mezanino=31,53m², somando uma área total de 229,89m², de uma estrutura metálica com 198,36m² e de um muro de contenção de 25,00m com 1,10m de altura.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

_____
LUCIANO ROSA BORGES - CPF: 690.736.781-53

_____
Paulo Ribeiro Netto - CPF/CNPJ: 422.387.491-87

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
271,47	30/07/2025	R$ 271,47	28320690125215632	Registrada/OK			

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250145386

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO ROSA BORGES RNP: **1019505184**
Título profissional: **Engenheiro Civil,** Registro: **1019505184D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Jorge Henrique Medeiros Borges** CPF/CNPJ: **014.165.441-43**
Rua Moisés Salomão, Nº xx Bairro: São João CEP: 75703-030
Quadra: xx Lote: xx Complemento: esq. c/ Av. Brasília Cidade: Catalão-GO
E-Mail: Fone: (64)xxxxxxxxxx
Contrato: xx Celebrado em: 20/05/2025 Valor Obra/Serviço R$: 320.000,00
Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Moisés Salomão, Nº xx Bairro: São João CEP: 75703-030
Quadra: xx Lote: xx Complemento: esq. c/ Av. Brasília Cidade: Catalão-GO
Data de Inicio: 20/05/2025 Previsão término: 26/09/2025 Coordenadas Geográficas: -18.1638166,-47.9434209
Finalidade: **Comercial**
Proprietário(a): **Jorge Henrique Medeiros Borges** CPF/CNPJ: **014.165.441-43**
E-Mail: Fone: (64) xxxxxxxxxx Tipo de proprietário(a): Pessoa física

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
EXECUCAO E PROJETO GALPAO	232,50	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	232,50	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA METALICA	232,50	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO	232,50	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	20,12	QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração e execução dos projetos de um galpão comercial com área de 232,50m².

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

_____
LUCIANO ROSA BORGES - CPF: 690.736.781-53

_____
Jorge Henrique Medeiros Borges - CPF/CNPJ: 014.165.441-43

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
271,47	21/05/2025	R$ 271,47	28320690125141732	Registrada/OK			

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250123018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO ROSA BORGES RNP: **1019505184**
Título profissional: **Engenheiro Civil,** Registro: **1019505184D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Uilliam De Jesus Hilário Ribeiro** CPF/CNPJ: **011.715.651-51**
Avenida Maria Marcelina, Nº xx Bairro: Ipanema CEP: 75705-060
Quadra: 39 Lote: 05 Complemento: Cidade: Catalão-GO
E-Mail: Fone: (64)xxxxxxxxxx
Contrato: xx Celebrado em: 30/04/2025 Valor Obra/Serviço R$: 280.000,00
Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Maria Marcelina, Nº xx Bairro: Ipanema CEP: 75705-060
Quadra: 39 Lote: 05 Complemento: Cidade: Catalão-GO
Data de Inicio: 30/04/2025 Previsão término: 28/11/2025 Coordenadas Geográficas: -18.1477572,-47.927369100
Finalidade: **Comercial**
Proprietário(a): **Uilliam De Jesus Hilário Ribeiro** CPF/CNPJ: **011.715.651-51**
E-Mail: Fone: (64) xxxxxxxxxx Tipo de proprietário(a): Pessoa física

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
EXECUCAO E PROJETO GALPAO	225,00	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	225,00	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA METALICA	198,75	METROS QUADRADOS
EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	18,09	QUILOVOLTS-AMPERE
EXECUCAO E PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO	225,00	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração e execução dos projetos de um galpão comercial com área total de 225,00m², sendo: pavimento térreo=198,75m² e pavimento mezanino=26,25m².

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

_____
LUCIANO ROSA BORGES - CPF: 690.736.781-53

_____
Uilliam De Jesus Hilário Ribeiro - CPF/CNPJ: 011.715.651-51

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
271,47	30/04/2025	R$ 271,47	28320690125120015	Registrada/OK			

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 025.075

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1- Dados da Obra/Serviço:

Local de realização:
Avenida Agostinho Martins, nº. 38, Setor Central, Goiandira, GO, CEP: 75.749-970.

Período de realização:
Data de Início: 09/01/2015 e Data de Conclusão: 23/01/2015.

1.2- Dados do Contratante:

Pessoa Física: **Wilmar Cézar Peixoto**,
CPF: **100.252.941-72.**

1.3- Dados do Responsável Técnico:

Nome Completo: **Rogério Marcelino Batista**,
Título: **Engenheiro Eletricista**,
Profissional RNP: **1000757285,**
Registro no CREA: **9491/D.**

1.4- Descrição dos Serviços Realizados:

Atestamos para os devidos fins de direito, que o responsável técnico realizou os serviços de Projeto e Execução das Instalações Elétricas de um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), implantado na edificação denominada Autoposto Goiandira, situada na Avenida Agostinho Martins, nº. 38, no Setor Central, em Goiandira-GO, de minha propriedade, com uma conduta técnica apropriada, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados. Após a conclusão da obra, foram realizadas as medições do Subsistema de Aterramento e as devidas vistorias das instalações elétricas dos Subsistemas de Captação e de Descidas do SPDA executado, para que fosse emitido o Laudo Técnico exigido pelo Corpo de Bombeiros.

1.5- Identificação do Signatário:

1º OFÍCIO GOIANDIRA-GO

.....
Contratante

Catalão, 10 de Novembro de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE PROTESTOS DE GOIANDIRA - GOIAS
Rua José Baldino, nº 20, Centro - CEP: 75740-000 Goiandira - GO
Fone: (64)3462 1422 - email: cartoriogoiandira@hotmail.com
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
WILMAR CEZAR PEIXOTO
Dou fé. Em testemunho da verdade
Goiandira - GO 11 de novembro de 2015
da verdade
Tabeliã Responsável
Cinthia Cinira T. A. Queiroz
Selo Digital 01821508101645094600595
Poder Judiciário-GO - Atos de Notas e de Registro - Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MS PRODUÇÕES & COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ **Nº 02.108.972/0001-20**, prestou serviços de locação e montagem de infraestrutura para eventos, executando com plena eficiência os seguintes itens:

- **Palcos Profissionais:** Montagem de palcos com cobertura em **Box Truss (Q30/Q50)**, incluindo assoalho em compensado naval, house mix, escadas de acesso e áreas de serviço acopladas, em dimensões compatíveis com **10x08m, 12x10m e 16x14m**.
- **Geradores de Energia:** Fornecimento e operação de grupos geradores silenciosos, cabinados, com sistema de transferência automática **(QTA)** e capacidades de **100 kVA, 180 kVA, 260 kVA e 500 kVA**, incluindo cabeamento trifásico e logística de abastecimento.
- **Painel de LED e Sonorização:** Instalação de painéis de LED de alta definição P2.9 e sistemas de sonorização de grande porte (P.A. Line Array) atendendo a riders técnicos de artistas nacionais.
- **Iluminação e Pisos:** Execução de projetos de iluminação cênica e montagem de pisos praticáveis reforçados.

Os serviços foram realizados de acordo com as normas de segurança, acompanhados das respectivas **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** e certificados do **Corpo de Bombeiros**, não havendo nada que desabone sua conduta técnica.

Catalão, **26** de **fevereiro** de 2026.

Thiago Fernando Mesquita

Trisolo Com.Repr. de Prod. Agricolas Ltda
CNPJ: 37.043.130/0001-11

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

PROTOCOLO: 34307/26

RAZÃO SOCIAL
MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES LTDA

FINALIDADE
LICENCIAMENTO FACILITADO

CPF/CNPJ
02.108.972/0001-20

ENDEREÇO
AVENIDA NICOLAU ABRÃO, QD.:N/A LT.:N/A, Nº 53, SETOR CENTRAL, CATALÃO, 75701-180

CNAE PRINCIPAL
7311400

OCUPAÇÃO/USO
Serviço profissional

DIVISÃO
D-1

DESCRIÇÃO
agências de publicidade

CARGA DE INCÊNDIO
300.0 MJ/m²

ÁREA DO ESTABELECIMENTO
25.0 m²

OBM RESPONSÁVEL
10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

DATA DE EMISSÃO
26/02/2026

DATA DE VALIDADE
26/02/2027

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME:
-Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.
-Omitir declarações ou prestar informações falsas em documento público. Artigo 299 Cód. Penal .

ATENÇÃO!
Verifique a autenticidade deste documento no site:

https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf

Código de controle do CERCON: 2700ba27eda80

EMERGÊNCIA LIGUE 193

10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - catalao@bombeiros.go.gov.br
av. raulina fonseca paschoal, 870, setor central, catalão, 75701490
Telefone para dúvidas e consultas:64-34411650

RASCUNHO DA ART Nº 1020260082868
Rascunho

ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA - Engenheira Civil,

2. Dados do Contrato

Contratante: **MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **02.108.972/0001-20**
Praça Aguiar de Paula, Nº 53 Bairro: Setor Central CEP: 75701-270
Quadra: Lote: Complemento: Cidade: Catalão-GO
E-Mail: Fone: (64)98114-0008
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA**
Aguiar de Paula, Nº 53 Bairro: Setor Central CEP: 75701-270
Cidade: Catalão-GO Complemento:
Data Inicio: 28/05/2026 Tipo de Vínculo: Prestador(a) de serviço
Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL Honorários: 3.636,00

4. Atividade Técnica

DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	**Quantidade**	**Unidade**
CARGO OU FUNCAO	15,00	HORAS POR SEMANA

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. RESTRITA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1020220000129

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO MARCELINO BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MARCELINO BATISTA** RNP: **1000757285** Registro: **9491/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020150112142**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/06/2015** .. Baixada em: **21/01/2022**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **NEWTON E NORMA LTDA.....** CPF/CNPJ: **37.356.052/0001-05**

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira | Número: 331.... | Bairro: São João..... | CEP: 75703-170

Quadra: 0..... Lote: 0..... | Complemento: ..... | Cidade: Catalão.....-GO

E-Mail: ..... | Fone: (64....)34413776....

Contrato: 0..... | Celebrado em: 25/05/2015 | Valor R$: 2.250,00.....

Vinculada a ART: ..... | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira | Número: 331....

Bairro: São João..... | CEP: 75703-170.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... | Complemento: ..... | Cidade: Catalão.....-GO

Data de Inicio: 01/06/2015 | Previsão término: 01/09/2015 | Coordenadas Geográficas: .....,.....

Finalidade: **Outro.....** | Código/Obra pública: .....

Proprietário: **NEWTON E NORMA LTDA.....** | CPF/CNPJ: **37.356.052/0001-05**

E-Mail: ..... | Fone: (64....) 34413776..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** PROJETO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA , 112,50 QUILOVOLTS-AMPERE;

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/06/2015 até 01/09/2015.

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA E BAIXADA, SEM ANÁLISE DE SUA COMPATIBILIDADE COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EFETIVO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TÉCNICA. OS QUANTITATIVOS INFORMADOS NA ART SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020220000129
Data: 24/01/2022 Hora: 12:00:00
Código de Controle: LTTVYRF

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei no 8.666/1993.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo 62860/2022

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1020220000137

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO MARCELINO BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MARCELINO BATISTA** RNP: **1000757285** Registro: **9491/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020160111483**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **05/07/2016** .. Baixada em: **24/01/2022**
Forma de registro: **Substituição** à **1020140153487**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **COPACABANA II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** CPF/CNPJ: **21.854.239/0001-07**

Avenida JOSÉ MARCELINO..... Número: 305.... Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.. CEP: 75700-000

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: ..... Cidade: CATALÃO.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (64....)81486869....

Contrato: 000..... Celebrado em: 28/07/2014 Valor R$: 4.500,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida JOSÉ MARCELINO..... Número: 305....

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA..... CEP: 75700-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: ..... Cidade: CATALÃO.....-GO

Data de Inicio: 20/04/2016 Previsão término: 15/08/2016 Coordenadas Geográficas: .....,.....

Finalidade: **Outro.....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **COPACABANA II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** CPF/CNPJ: **21.854.239/0001-07**

E-Mail: ..... Fone: (64....) 81486869..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** PROJETO REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA , 171,00 POSTES;**2 - ATUACAO** PROJETO REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA , 525,00 QUILOVOLTS-AMPERE;**3 - ATUACAO** PROJETO REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA , 8.862,66 METROS;

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 20/04/2016 até 15/08/2016.

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA E BAIXADA, SEM ANÁLISE DE SUA COMPATIBILIDADE COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EFETIVO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TÉCNICA. OS QUANTITATIVOS INFORMADOS NA ART SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020220000137
Data: 25/01/2022 Hora: 11:05:00
Código de Controle: FCXKTGI

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei no 8.666/1993.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020210002681
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO MARCELINO BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MARCELINO BATISTA** RNP: **1000757285** Registro: **9491/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020210273509**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **02/12/2021** .. Baixada em: **06/12/2021**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020200258541**.....

Contratante: **OSVALDO DUARTE MINEIRO.....** CPF/CNPJ: **09.472.471/0001-77**

Avenida Jose Marcelino..... Número: 1996... Bairro: Castelo Branco..... CEP: 75710-010

Quadra: 43..... Lote: 0..... Complemento: CASA 02..... Cidade: Catalao.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (64....)3411-4112...

Contrato: ESTA ART.. Celebrado em: 05/08/2020 Valor R$: 5.000,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Jose Marcelino..... Número: 1996...

Bairro: Castelo Branco..... CEP: 75710-010.....

Quadra: 43..... Lote: 0..... Complemento: CASA 02..... Cidade: Catalao.....-GO

Data de Inicio: 05/08/2020 Previsão término: 05/02/2021 Coordenadas Geográficas: -18.1884716,-47.9395476

Finalidade: **Comercial .....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **OSVALDO DUARTE MINEIRO.....** CPF/CNPJ: **365.934.356-00**

E-Mail: ..... Fone: (64....) 3411-4112.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** ENSAIO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 9,60 QUILOWATTS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 9,60 QUILOWATTS;

Observações

Projeto, montagem, comissionamento e startup de dois sistemas de geração distribuída. Sistema solar fotovoltaico de 9,60 kWp a ser instalado na propriedade do Sr. Osvaldo Duarte, no município de Catalão.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 05/08/2020 até 05/02/2021.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21036934 a 21036934, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020210002681
Data: 07/12/2021 Hora: 10:44:00
Código de Controle: PTIZQBD

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Autenticidade nº: 21036934
CAT nº: 1020210002681 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

1.1 - Dados da Obra/Serviço:

Local de realização: **Avenida José Marcelino, nº. 1996, Qd. 43, Lt. 0, Casa 2, Bairro Castelo Branco, Catalão, GO, CEP: 75.710-010.**

Período de realização:
Data de Início: **05/08/2020** e Data de Conclusão: **05/02/2021.**

1.2 - Dados do Contratante:

Proprietário: **Osvaldo Duarte Mineiro,**
CPF: **365.934.356-00.**

1.3 - Dados do Responsável Técnico / ART da Obra:

Nome Completo: **Rogério Marcelino Batista,**
Título: **Engenheiro Eletricista,**
Profissional RNP: **1000757285,**
Registro no CREA: **9491/D-GO,**
ART da Obra nº.: **1020210273509.**

1.4 - Descrição dos Serviços Realizados:

Atesto para os devidos fins de direito, que o responsável técnico realizou os serviços de Projeto, Execução de Montagem e Instalações Elétricas de dois Sistemas de Geração Distribuída Solar Fotovoltaico de 9,60 kWp, implantados na Edificação de minha propriedade, situada na Avenida José Marcelino, nº. 1996, Quadra 43, Lote 0, Casa 2, no Bairro Castelo Branco, em Catalão-GO, com uma conduta técnica apropriada, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com todas as suas obrigações e exigências contratadas, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados. Após a conclusão da obra, foram realizadas o Comissionamento e Startup dos dois Sistemas executados com êxito.

1.5 - Identificação do Signatário:

Catalão, 03 de Dezembro de 2021.

Contratante/ Proprietário:
OSVALDO DUARTE MINEIRO
CPF: 365.934.356-00

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE CATALÃO - GO
CNPJ: 02.713.806/0001-31 - Tabelião: Mauro Sylvio Netto
Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1.780 - Centro - Catalão - GO - Fone (64) 3441-2121
e-mail: msnetto@wgo.com.br

RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSVALDO DUARTE. Dou Fé. Catalão-GO, 03 de dezembro de 2021. EMOL: R$ 7,69 Fundos:R$ 2,37 ISS:R$ 0,11 Total:R$ 8,05 Selo digital: 00602112013023e09460217
Em test° da verdade.
Marcio Goulart Marcelino - Escrevente Autorizado

MAURO SYLVIO NETTO Oficial MARCIO GOULART MARCELINO Escrevente Sub-Oficial CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS CATALÃO - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020210002681
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO MARCELINO BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MARCELINO BATISTA** RNP: **1000757285** Registro: **9491/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020210273509**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **02/12/2021** .. Baixada em: **06/12/2021**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020200258541**.....

Contratante: **OSVALDO DUARTE MINEIRO.....** CPF/CNPJ: **09.472.471/0001-77**

Avenida Jose Marcelino..... Número: 1996... Bairro: Castelo Branco..... CEP: 75710-010

Quadra: 43..... Lote: 0..... Complemento: CASA 02..... Cidade: Catalao.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (64....)3411-4112...

Contrato: ESTA ART.. Celebrado em: 05/08/2020 Valor R$: 5.000,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Jose Marcelino..... Número: 1996...

Bairro: Castelo Branco..... CEP: 75710-010.....

Quadra: 43..... Lote: 0..... Complemento: CASA 02..... Cidade: Catalao.....-GO

Data de Inicio: 05/08/2020 Previsão término: 05/02/2021 Coordenadas Geográficas: -18.1884716,-47.9395476

Finalidade: **Comercial .....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **OSVALDO DUARTE MINEIRO.....** CPF/CNPJ: **365.934.356-00**

E-Mail: ..... Fone: (64....) 3411-4112.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** ENSAIO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 9,60 QUILOWATTS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 9,60 QUILOWATTS;

Observações

Projeto, montagem, comissionamento e startup de dois sistemas de geração distribuída. Sistema solar fotovoltaico de 9,60 kWp a ser instalado na propriedade do Sr. Osvaldo Duarte, no município de Catalão.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 05/08/2020 até 05/02/2021.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21036934 a 21036934, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020210002681
Data: 07/12/2021 Hora: 10:44:00
Código de Controle: PTIZQBD

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Autenticidade nº: 21036934
CAT nº: 1020210002681 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

1.1 - Dados da Obra/Serviço:

Local de realização: **Avenida José Marcelino, nº. 1996, Qd. 43, Lt. 0, Casa 2, Bairro Castelo Branco, Catalão, GO, CEP: 75.710-010.**

Período de realização:
Data de Início: **05/08/2020** e Data de Conclusão: **05/02/2021.**

1.2 - Dados do Contratante:

Proprietário: **Osvaldo Duarte Mineiro,**
CPF: **365.934.356-00.**

1.3 - Dados do Responsável Técnico / ART da Obra:

Nome Completo: **Rogério Marcelino Batista,**
Título: **Engenheiro Eletricista,**
Profissional RNP: **1000757285,**
Registro no CREA: **9491/D-GO,**
ART da Obra nº.: **1020210273509.**

1.4 - Descrição dos Serviços Realizados:

Atesto para os devidos fins de direito, que o responsável técnico realizou os serviços de Projeto, Execução de Montagem e Instalações Elétricas de dois Sistemas de Geração Distribuída Solar Fotovoltaico de 9,60 kWp, implantados na Edificação de minha propriedade, situada na Avenida José Marcelino, nº. 1996, Quadra 43, Lote 0, Casa 2, no Bairro Castelo Branco, em Catalão-GO, com uma conduta técnica apropriada, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com todas as suas obrigações e exigências contratadas, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados. Após a conclusão da obra, foram realizadas o Comissionamento e Startup dos dois Sistemas executados com êxito.

1.5 - Identificação do Signatário:

Catalão, 03 de Dezembro de 2021.

Contratante/ Proprietário:
OSVALDO DUARTE MINEIRO
CPF: 365.934.356-00

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE CATALÃO - GO
CNPJ: 02.713.806/0001-31 - Tabelião: Mauro Sylvio Netto
Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1.780 - Centro - Catalão - GO - Fone (64) 3441-2121
e-mail: msnetto@wgo.com.br

RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSVALDO DUARTE. Dou Fé. Catalão-GO, 03 de dezembro de 2021. EMOL: R$ 7,69 Fundos:R$ 2,37 ISS:R$ 0,11 Total:R$ 8,05 Selo digital: 00602112013023e09460217
Em test° da verdade.
Marcio Goulart Marcelino - Escrevente Autorizado

MAURO SYLVIO NETTO Oficial MARCIO GOULART MARCELINO Escrevente Sub-Oficial CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS CATALÃO - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150002735

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO MARCELINO BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MARCELINO BATISTA** RNP: **1000757285** Registro: **9491/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020150006472**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/01/2015** .. Baixada em: **10/11/2015**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **WILMAR CEZAR PEIXOTO**..... CPF/CNPJ: **100.252.941-72**

AVENIDA AGOSTINHO MARTINS..... Número: 38..... Bairro: SETOR CENTRAL..... CEP: 75749-970

Quadra: ..... Lote: ..... Complemento: ..... Cidade: GOIANDIRA.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (64....)34621268....

Contrato: 000..... Celebrado em: 09/01/2015 Valor R$: 1.500,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa física.....

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA AGOSTINHO MARTINS..... Número: 38.....

Bairro: SETOR CENTRAL..... CEP: 75749-970.....

Quadra: ..... Lote: ..... Complemento: ..... Cidade: GOIANDIRA.....-GO

Data de Inicio: 09/01/2015 Previsão término: 23/01/2015 Coordenadas Geográficas: .....,.....

Finalidade: **Outro**..... Código/Obra pública: .....

Proprietário: **WILMAR CEZAR PEIXOTO**..... CPF/CNPJ: **100.252.941-72**

E-Mail: ..... Fone: (64....) 34621268..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** LAUDO TECNICO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA , 1,00 OBRAS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA , 1,00 OBRAS;

Observações

PROJETO ELÉTRICO, EXECUÇÃO E LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA - ART REFERENTE A PROJETO, EXECUÇÃO E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES, INSTALAÇÕES E MEDIÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), REALIZADO NA EDIFICAÇÃO DENOMINADA AUTOPOSTO GOIANDIRA, SITUADA NA AVENIDA AGOSTINHO MARTINS, Nº. 38, NO SETOR CENTRAL, EM GOIANDIRA-GO. O LAUDO TÉCNICO DESTA OBRA DEVERÁ SER EXECUTADO NO MÍNIMO UMA VEZ AO ANO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 09/01/2015 até 23/01/2015.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25075 a 25075, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150002735
Data: 17/11/2015 Hora: 13:04:00
Código de Controle: AUEPRSQ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

PDF.js viewer https://projudi.tjgo.jus.br/Pendenc

Arquivo 1: pdf.js_viewer.pdf - Pag.1/3

Usuário: Kauany Bernardo dos Reis - Data: 26/02/2026 14:27:11

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA
CNPJ	:	02.108.972/0001-20
Domicilio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 26 de fevereiro de 2026.

Carolina Lena Junqueira Perdigão
Analista Judiciário

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Catalão - Distribuidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/02/2026 - 14:26:42
Localizar pelo código: 104528576962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por KAUANY BERNARDO DOS REIS
Localizar pelo código: 109987605432563873164520737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

01 2

Usuário: Kauany Bernardo dos Reis - Data: 26/02/2026 14:27:11

Valor da certidão	: R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	: R$ R$ 19,99
Total:	: R$ R$ 77,53
Data da receita	: 26/02/2026
Guia nº	: 09235981-7/50

14:26:39 Kauany Bernardo dos Reis 6879779

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/02/2026 - 14:26:42
Localizar pelo código: 104528576962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por KAUANY BERNARDO DOS REIS
Localizar pelo código: 109987605432563873164520737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.108.972/0001-20
Razão Social: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA
Endereço: AV NICOLAU ABRAO 53 / SETOR CENTRAL / CATALAO / GO / 75701-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030614000695654828

Informação obtida em 17/03/2026 23:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 60778317

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA **02.108.972/0001-20**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.595.648.246 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 26 FEVEREIRO DE 2026 **HORA:** 11:40:41:4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 02.108.972/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:59:03 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2026.
Código de controle da certidão: **2EA1.1D38.DC03.7405**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.108.972/0001-20

Razão Social: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA

Endereço: AV NICOLAU ABRAO 53 / SETOR CENTRAL / CATALAO / GO / 75701-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021405070695654823

Informação obtida em 26/02/2026 11:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 721889

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
30388 MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA..	02.108.972/0001-20

Endereço Completo

PRACA AGUIAR DE PAULA PCA AGUIAR DE PAULA Nº 53, CENTRO, CATALAO / GO, CEP 75701270

Inscrição Municipal

15063001

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
28/03/2026	
Data/Hora impressão	**11942721889**
26/02/2026 - 11:39:37	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.108.972/0001-20
Certidão nº: 12293152/2026
Expedição: 26/02/2026, às 11:43:16
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.108.972/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.108.972/0001-20 **MATRIZ**		**16/09/1997**

NOME EMPRESARIAL
MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MS PRODUCOES E COMUNICACOES	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
60.22-5-01 - Programadoras
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
PC AGUIAR DE PAULA	**53**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.701-180	**CENTRO**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **08:32:08** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.108.972/0001-20 **MATRIZ**		**16/09/1997**

NOME EMPRESARIAL
MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
PC AGUIAR DE PAULA	**53**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.701-180	**CENTRO**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **08:32:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPOSIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CUSTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 645/2026.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA			
RAZÃO SOCIAL: MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA			
CNPJ Nº02.108.972/0001-20			
ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA AGUIAR DE PAULA, 53 CENTRO			
TELEFONE E E-MAIL:msproducoescatalao@gmail.com			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	**NOME: MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**		
	E-MAIL:msproducoescatalao@gmail.com	**CPF: 067.207.548.23**	**TEL.:64 981140008**

ITEM	ESTRUTURA/EQUIPAMENTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO COM TRANSPORTE	CUSTO COM MONTAGEM	ENCARGOS E IMPOSTOS	LUCRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAMARIM OCTANORM**: MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
2	**CAMARIM OCTANORM**: EM MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	DIÁRIA	10000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
4	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
5	**TRELICA DE ALUMINIO**: NO MINIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTRAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	METRO LINEAR	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
6	**TRELICA DE ALUMINIO:** NO MINIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTRAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	ATÉ 4 DIÁRIAS	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
7	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTUMA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM OTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	DIÁRIA	10000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
8	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTUMA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM OTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
9	**GERADOR DE ENERGIA ELETRICA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 260 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$

_ _ _ _

	DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.								
10	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 180 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
11	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 100 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
12	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 500 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
13	**ILUMINAÇÃO PADRÃO USO DECORAÇÃO**: MINIMO DE 24 REFLETORES AMBIENTES TIPO PAR LED, MINIMO DE 6 MOVERS LED OU MOVERS BIN, EM UM AMBIENTE COM 400 METROS QUADRADOS	DIÁRIA	50	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 105,44	R$ 1.244,56	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
14	**TOLDO**: COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMEDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTCHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	DIÁRIA	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
15	**TOLDO:** COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMEDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTCHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	500	R$	R$	R$	R$	R$	R$
16	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 08 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .								
17	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS, INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 12 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
18	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50 (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTIMETROS DE LARGURA.	DIÁRIA	200	R$	R$	R$	R$	R$	R$
19	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50 (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTIMETROS DE LARGURA)	ATÉ 4 DIÁRIAS	100	R$	R$	R$	R$	R$	R$
20	**PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO:** DESCRITIVO 01 PAINÉL DE LED PH 06 MM IN DOOR DE 5M X 4M = 20,00 M2 FORMATO: MOV E MP4,/RESOLUÇÃO: 1920X1080 / 1280X720,/ PIXEL PITCH: 6 ATÉ 10 MM- DENSIDADE: 10.000 DOTS/M2-01COMPUTADOR MAC CONTENDO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS VÍDEOS E ÁUDIOS, 01 PLACA DE ÁUDIO PARA ENDEREÇAMENTO DA SAÍDA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTOCONTROLE NA HOUSEMIX PA,DOIS CABOS DE SINAL (REDE) PRINCIPAL E SECUNDÁRIO NA HOUSEMIX PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAMPASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS, EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO E AJUSTES (CONFORME DEMANDA)SERVIÇO SOLICITADO POR DIARIA , INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS	DIÁRIA	20	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 52,72	R$ 447,28	R$ 800,00	R$ 16.000,00
21	**BANHEIROS CONTENNERS:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS EM CONTENNERS, FEMININOS E MASCULINOS, COM 16 CABINES EM CADA CONTENNERS, CONTENDO ESPELHO, LAVADO, AR-CONDICIONADO, ARMARIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA .COM PORTA COM CHAVES, ENTRADA COM ESCADA E COBERTURA FRONTAL, ILUMINADO.	DIÁRIA	100	R$	R$	R$	R$	R$	R$
22	**SERVICO DE SONORIZACAO:** TIPO I (GRANDE PORTE) E NECESSARIO ATENDER O RIDER DE QUALQUER ARTISTA A NIVEL NACIONAL: SENDO O MINIMO: P.A 12X12 - 12 CAIXAS	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTÊNCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTÊNCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO: 01 SISTEMA SIDEFILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS., 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONES SM 57,08 MICROFONES SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECTBOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.								
23	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): - P.A 4X4 - 04 CAIXAS: MODELO LINEARRAY COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" DE 400 RMS CADA E UMA TI DE 100 RMS, 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 RMS CADA FALANTE, 01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 8000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 03 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS 2 OHMS 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" E UM DRAIVER DE 100 RMS 03 POLEGADAS, 01 CROSSOVER 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL, 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12" 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15" 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" 200 RMS CADA, 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES, 05 MICROFONES SM 58 COM FIO, 04 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES D112 PARA BUMBO, 04 MICROFONES SM 57, 06 MICROFONES MODELO 604 PARA BATERIA, 05 MICROFONES SM 57 BETA, 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 15 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL, 30 CABOS DE 10 METROS, 20 CABOS XLR DE 5 METROS, 10 CABOS P10, 10 DIRECT BOX, 01 MULT VIA DE 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE	DIÁRIA	15	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 62,60	R$ 437,40	R$ 950,00	R$ 14.250,00

	ENERGIA, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA, 01 BATERIA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, 02 TONS, 01 SURDO, ESTANTE DE CAIXA, 02 ESTANTE DE PRATO, 01 MAQUINA DE CHIMBAL. 01 DJ, 01 APARELHO DE DVD.								
24	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO III (PEQUENO PORTE) P.A 2X2- 02 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18' EM CADA, 02 CAIXAS BIVIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E 01 DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 01 CROSSOVER DE 3 VIAS STEREO, 03 AMPLIFICADORES 01 DE 14.000 RMS 01 DE 8.000 RMS 01 DE E 4.000 RMS DIGITAL, 01 CONSOLE DE 16 CANAI POR 4 VIAS DIGITAL, 01 SISTEMA DE ENERGIA 04 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVE DE 100 RMS 2 POLEGADAS EM CADA, 05 PEDESTAIS, 04 GARRA CRAWL, 06 DIRECT BOX, 04 MICROFONE SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE SM 58 SEM FIO, 04 MICROFONES PGX PERCUSSÃO, 03 RÉGUA DE ENERGIA, 01 APARELHO DE BAIXO, 01 APARELHO DE GUITARRA, 5 CABOS P10, 30 CABOS XLR, 01 APARELHO DVD.	DIÁRIA	15	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 29,65	R$ 120,35	R$ 450,00	R$ 6.750,00
25	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO I (GRANDE PORTE): NECESSARIO ATENDER O RIDER TECNICO DE QUALQUER ARTISTA NACIONAL : 02 SELEVEE, 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P, 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASE, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMERDMX 512, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 08 MOVIE BEEN 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 16 CANHÕES DE LED PAR 64 3W RGBWA.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
26	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): 16 PAR LED DE 3 W RGBW, 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010,01 RACK DE 12 CANAIS DIGITAL, 02 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS, 02 STROBO 3.000, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 04 SLEEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 TALHA DE 1 TONELADA CORRENTE DE 7 METROS, 04 SAPATA, 08 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 4 METROS P, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 2 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS, 01 SISTEMA DE ENERGIA.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
27	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO**: TIPO III (PEQUENO PORTE): 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010, 01, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
28	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	DIÁRIA	25	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 22,40	R$ 117,60	R$ 340,00	R$ 8.500,00
29	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 22,40	R$ 117,60	R$ 340,00	R$ 3.400,00
30	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS,	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA								
31	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
32	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
33	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
34	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
35	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
36	**SOM AMBIENTE**: RADIO PARQUE SISTEMA RADIO PARQUE CONTENDO 20 CAIXAS AREA 12", COM ESTÚDIO DE REPRODUÇÃO MUSICAL E MONITORES DE RETORNO E MICROFONES SEM FIO E COM FIO, MESA DE SOM. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$
37	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$

38	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
39	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAIDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MINIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL	DIÁRIA	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
40	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAIDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MINIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL	ATÉ 4 DIÁRIAS	2	R$	R$	R$	R$	R$	R$
41	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MINIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NIVEL DO CHAO	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$
42	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MINIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NIVEL DO CHAO	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
43	**SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS**: BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COMPRODUTOS DE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL. HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	300	R$	R$	R$	R$	R$	R$
44	**SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE:** BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COM PRODUTOSDE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	300	R$	R$	R$	R$	R$	R$
45	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
46	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.								
47	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
48	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
49	**TUNEL GEL:** MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
50	**TUNEL GEL**: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
51	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - DIÁRIA	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
52	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	2500	R$	R$	R$	R$	R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 128.900,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Declaramos que,

a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) O fornecimento dos produtos será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital e seus anexos.

CATALÃO, 02 de MARÇO de 2026.

Nome e CNPJ da Licitante e assinatura do responsável legal.

COMPOSIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CUSTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 645/2026.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕESLTDA			
RAZÃO SOCIAL:MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA			
CNPJ Nº 02.108.972/0001-20			
ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA AGUIAR DE PAULA Nº 53 CENTRO			
TELEFONE E E-MAIL: msproducoescatalao@gmail.com			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	**NOME: MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**		
	E-MAIL: msproducoescatalao@gmail.com	**CPF: 067.207.548-23**	**TEL.: 64 98114-0008**

ITEM	ESTRUTURA/EQUIPAMENTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO COM TRANSPORTE	CUSTO COM MONTAGEM	ENCARGOS E IMPOSTOS	LUCRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAMARIM OCTANORM**: MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
2	**CAMARIM OCTANORM**: EM MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	DIÁRIA	10000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
4	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
5	**TRELICA DE ALUMINIO**: NO MINIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTRAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	METRO LINEAR	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
6	**TRELICA DE ALUMINIO:** NO MINIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTRAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	ATÉ 4 DIÁRIAS	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
7	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTUMA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM OTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	DIÁRIA	10000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
8	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTUMA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM OTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
9	**GERADOR DE ENERGIA ELETRICA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 260 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA	DIÁRIA	10	R$ 100,00	R$ 800,00	R$ 158,16	R$ 1.341,84	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00

_ _ _ _

	DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.								
10	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 180 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$ 100.00	R$ 600,00	R$ 125,21	R$ 1074,79	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
11	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 100 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
12	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 500 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$ 100,00	R$ 1.200,00	R$ 329,50	R$ 3.370,50	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
13	**ILUMINAÇÃO PADRÃO USO DECORAÇÃO**: MINIMO DE 24 REFLETORES AMBIENTES TIPO PAR LED, MINIMO DE 6 MOVERS LED OU MOVERS BIN, EM UM AMBIENTE COM 400 METROS QUADRADOS	DIÁRIA	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
14	**TOLDO**: COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMEDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTCHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	DIÁRIA	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
15	**TOLDO:** COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMEDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTCHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	500	R$	R$	R$	R$	R$	R$
16	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 08 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .								
17	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS, INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 12 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
18	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50 (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTIMETROS DE LARGURA.	DIÁRIA	200	R$	R$	R$	R$	R$	R$
19	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50 (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTIMETROS DE LARGURA)	ATÉ 4 DIÁRIAS	100	R$	R$	R$	R$	R$	R$
20	**PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO:** DESCRITIVO 01 PAINÉL DE LED PH 06 MM IN DOOR DE 5M X 4M = 20,00 M2 FORMATO: MOV E MP4,/RESOLUÇÃO: 1920X1080 / 1280X720,/ PIXEL PITCH: 6 ATÉ 10 MM- DENSIDADE: 10.000 DOTS/M2-01COMPUTADOR MAC CONTENDO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS VÍDEOS E ÁUDIOS, 01 PLACA DE ÁUDIO PARA ENDEREÇAMENTO DA SAÍDA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTOCONTROLE NA HOUSEMIX PA,DOIS CABOS DE SINAL (REDE) PRINCIPAL E SECUNDÁRIO NA HOUSEMIX PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAMPASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS, EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO E AJUSTES (CONFORME DEMANDA)SERVIÇO SOLICITADO POR DIARIA , INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$
21	**BANHEIROS CONTENNERS:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS EM CONTENNERS, FEMININOS E MASCULINOS, COM 16 CABINES EM CADA CONTENNERS, CONTENDO ESPELHO, LAVADO, AR-CONDICIONADO, ARMARIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA .COM PORTA COM CHAVES, ENTRADA COM ESCADA E COBERTURA FRONTAL, ILUMINADO.	DIÁRIA	100	R$	R$	R$	R$	R$	R$
22	**SERVICO DE SONORIZACAO:** TIPO I (GRANDE PORTE) E NECESSARIO ATENDER O RIDER DE QUALQUER ARTISTA A NIVEL NACIONAL: SENDO O MINIMO: P.A 12X12 - 12 CAIXAS	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTÊNCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTÊNCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO: 01 SISTEMA SIDEFILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS., 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONES SM 57,08 MICROFONES SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECTBOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.								
23	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): - P.A 4X4 - 04 CAIXAS: MODELO LINEARRAY COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" DE 400 RMS CADA E UMA TI DE 100 RMS, 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 RMS CADA FALANTE, 01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 8000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 03 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS 2 OHMS 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" E UM DRAIVER DE 100 RMS 03 POLEGADAS, 01 CROSSOVER 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL, 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12" 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15" 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" 200 RMS CADA, 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES, 05 MICROFONES SM 58 COM FIO, 04 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES D112 PARA BUMBO, 04 MICROFONES SM 57, 06 MICROFONES MODELO 604 PARA BATERIA, 05 MICROFONES SM 57 BETA, 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 15 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL, 30 CABOS DE 10 METROS, 20 CABOS XLR DE 5 METROS, 10 CABOS P10, 10 DIRECT BOX, 01 MULT VIA DE 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	ENERGIA, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA, 01 BATERIA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, 02 TONS, 01 SURDO, ESTANTE DE CAIXA, 02 ESTANTE DE PRATO, 01 MAQUINA DE CHIMBAL. 01 DJ, 01 APARELHO DE DVD.								
24	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO III (PEQUENO PORTE) P.A 2X2- 02 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18' EM CADA, 02 CAIXAS BIVIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E 01 DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 01 CROSSOVER DE 3 VIAS STEREO, 03 AMPLIFICADORES 01 DE 14.000 RMS 01 DE 8.000 RMS 01 DE E 4.000 RMS DIGITAL, 01 CONSOLE DE 16 CANAI POR 4 VIAS DIGITAL, 01 SISTEMA DE ENERGIA 04 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVE DE 100 RMS 2 POLEGADAS EM CADA, 05 PEDESTAIS, 04 GARRA CRAWL, 06 DIRECT BOX, 04 MICROFONE SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE SM 58 SEM FIO, 04 MICROFONES PGX PERCUSSÃO, 03 RÉGUA DE ENERGIA, 01 APARELHO DE BAIXO, 01 APARELHO DE GUITARRA, 5 CABOS P10, 30 CABOS XLR, 01 APARELHO DVD.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
25	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO I (GRANDE PORTE): NECESSARIO ATENDER O RIDER TECNICO DE QUALQUER ARTISTA NACIONAL : 02 SELEVEE, 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P, 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASE, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMERDMX 512, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 08 MOVIE BEEN 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 16 CANHÕES DE LED PAR 64 3W RGBWA.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
26	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): 16 PAR LED DE 3 W RGBW, 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010,01 RACK DE 12 CANAIS DIGITAL, 02 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS, 02 STROBO 3.000, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 04 SLEEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 TALHA DE 1 TONELADA CORRENTE DE 7 METROS, 04 SAPATA, 08 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 4 METROS P, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 2 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS, 01 SISTEMA DE ENERGIA.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
27	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO**: TIPO III (PEQUENO PORTE): 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010, 01, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
28	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	DIÁRIA	25	R$	R$	R$	R$	R$	R$
29	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
30	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS,	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA								
31	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
32	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
33	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
34	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
35	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
36	**SOM AMBIENTE**: RADIO PARQUE SISTEMA RADIO PARQUE CONTENDO 20 CAIXAS AREA 12", COM ESTÚDIO DE REPRODUÇÃO MUSICAL E MONITORES DE RETORNO E MICROFONES SEM FIO E COM FIO, MESA DE SOM. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$
37	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$

38	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
39	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAIDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MINIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL	DIÁRIA	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
40	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAIDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MINIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL	ATÉ 4 DIÁRIAS	2	R$	R$	R$	R$	R$	R$
41	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MINIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NIVEL DO CHAO	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$
42	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MINIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NIVEL DO CHAO	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
43	**SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS**: BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COMPRODUTOS DE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL. HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	300	R$	R$	R$	R$	R$	R$
44	**SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE:** BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COM PRODUTOSDE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	300	R$	R$	R$	R$	R$	R$
45	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
46	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.								
47	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
48	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
49	**TUNEL GEL:** MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
50	**TUNEL GEL**: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
51	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - DIÁRIA	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
52	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	2500	R$	R$	R$	R$	R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)

Declaramos que,

a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) O fornecimento dos produtos será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital e seus anexos.

CATALÃO, 17 de MARÇO de 2023.

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.108.972/0001-20

COMPOSIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CUSTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 645/2026.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕESLTDA			
RAZÃO SOCIAL:MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA			
CNPJ Nº 02.108.972/0001-20			
ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA AGUIAR DE PAULA Nº 53 CENTRO			
TELEFONE E E-MAIL: msproducoescatalao@gmail.com			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	**NOME: MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**		
	E-MAIL: msproducoescatalao@gmail.com	**CPF: 067.207.548-23**	**TEL.: 64 98114-0008**

ITEM	ESTRUTURA/EQUIPAMENTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO COM TRANSPORTE	CUSTO COM MONTAGEM	ENCARGOS E IMPOSTOS	LUCRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAMARIM OCTANORM**: MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
2	**CAMARIM OCTANORM**: EM MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	DIÁRIA	10000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
4	**DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO**: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
5	**TRELICA DE ALUMINIO**: NO MINIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTRAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	METRO LINEAR	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
6	**TRELICA DE ALUMINIO:** NO MINIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTRAS PARA FIXAÇÃO DE PAINEIS DE LED	ATÉ 4 DIÁRIAS	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
7	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTUMA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM OTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	DIÁRIA	10000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
8	**FECHAMENTOS**: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTUMA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM OTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.	ATÉ 4 DIÁRIAS	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
9	**GERADOR DE ENERGIA ELETRICA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 260 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA	DIÁRIA	10	R$ 100,00	R$ 800,00	R$ 158,16	R$ 1.341,84	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00

_ _ _ _

	DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.								
10	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 180 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$ 100.00	R$ 600,00	R$ 125,21	R$ 1074,79	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
11	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 100 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
12	**GERADOR DE ENERGIA**: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 500 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DEFUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R$ 100,00	R$ 1.200,00	R$ 329,50	R$ 3.370,50	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
13	**ILUMINAÇÃO PADRÃO USO DECORAÇÃO**: MINIMO DE 24 REFLETORES AMBIENTES TIPO PAR LED, MINIMO DE 6 MOVERS LED OU MOVERS BIN, EM UM AMBIENTE COM 400 METROS QUADRADOS	DIÁRIA	50	R$ 100.00	R$ 150,00	R$ 105.44	R$ 1.244,56	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
14	**TOLDO**: COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMEDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTCHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	DIÁRIA	1000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
15	**TOLDO:** COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMEDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTCHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	500	R$	R$	R$	R$	R$	R$
16	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 08 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .								
17	**ARQUIBANCADAS:** EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS, INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 12 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTOPARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA .	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
18	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50 (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTIMETROS DE LARGURA.	DIÁRIA	200	R$	R$	R$	R$	R$	R$
19	**BANCADA DE MADEIRA (BALCÃO):** TIPO MESA MEDINDO 1,00X0,50 (UM METRO DE ALTURA POR CINQUENTA CENTIMETROS DE LARGURA)	ATÉ 4 DIÁRIAS	100	R$	R$	R$	R$	R$	R$
20	**PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO:** DESCRITIVO 01 PAINÉL DE LED PH 06 MM IN DOOR DE 5M X 4M = 20,00 M2 FORMATO: MOV E MP4,/RESOLUÇÃO: 1920X1080 / 1280X720,/ PIXEL PITCH: 6 ATÉ 10 MM- DENSIDADE: 10.000 DOTS/M2-01COMPUTADOR MAC CONTENDO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS VÍDEOS E ÁUDIOS, 01 PLACA DE ÁUDIO PARA ENDEREÇAMENTO DA SAÍDA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTOCONTROLE NA HOUSEMIX PA,DOIS CABOS DE SINAL (REDE) PRINCIPAL E SECUNDÁRIO NA HOUSEMIX PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAMPASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS, EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO E AJUSTES (CONFORME DEMANDA)SERVIÇO SOLICITADO POR DIARIA , INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS	DIÁRIA	20	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 52,72	R$ 447,28	R$ 800,00	R$ 16.000,00
21	**BANHEIROS CONTENNERS:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS EM CONTENNERS, FEMININOS E MASCULINOS, COM 16 CABINES EM CADA CONTENNERS, CONTENDO ESPELHO, LAVADO, AR-CONDICIONADO, ARMARIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA .COM PORTA COM CHAVES, ENTRADA COM ESCADA E COBERTURA FRONTAL, ILUMINADO.	DIÁRIA	100	R$	R$	R$	R$	R$	R$
22	**SERVICO DE SONORIZACAO:** TIPO I (GRANDE PORTE) E NECESSARIO ATENDER O RIDER DE QUALQUER ARTISTA A NIVEL NACIONAL: SENDO O MINIMO: P.A 12X12 - 12 CAIXAS	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTÊNCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTÊNCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO: 01 SISTEMA SIDEFILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS., 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONES SM 57,08 MICROFONES SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECTBOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.								
23	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): - P.A 4X4 - 04 CAIXAS: MODELO LINEARRAY COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" DE 400 RMS CADA E UMA TI DE 100 RMS, 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 RMS CADA FALANTE, 01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 8000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 03 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS 2 OHMS 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" E UM DRAIVER DE 100 RMS 03 POLEGADAS, 01 CROSSOVER 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL, 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12" 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15" 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" 200 RMS CADA, 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES, 05 MICROFONES SM 58 COM FIO, 04 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES D112 PARA BUMBO, 04 MICROFONES SM 57, 06 MICROFONES MODELO 604 PARA BATERIA, 05 MICROFONES SM 57 BETA, 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 15 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL, 30 CABOS DE 10 METROS, 20 CABOS XLR DE 5 METROS, 10 CABOS P10, 10 DIRECT BOX, 01 MULT VIA DE 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE	DIÁRIA	15	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 62,60	R$ 437,40	R$ 950,00	R$ 14.250,00

	ENERGIA, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA, 01 BATERIA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, 02 TONS, 01 SURDO, ESTANTE DE CAIXA, 02 ESTANTE DE PRATO, 01 MAQUINA DE CHIMBAL. 01 DJ, 01 APARELHO DE DVD.								
24	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** TIPO III (PEQUENO PORTE) P.A 2X2- 02 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18' EM CADA, 02 CAIXAS BIVIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E 01 DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 01 CROSSOVER DE 3 VIAS STEREO, 03 AMPLIFICADORES 01 DE 14.000 RMS 01 DE 8.000 RMS 01 DE E 4.000 RMS DIGITAL, 01 CONSOLE DE 16 CANAI POR 4 VIAS DIGITAL, 01 SISTEMA DE ENERGIA 04 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVE DE 100 RMS 2 POLEGADAS EM CADA, 05 PEDESTAIS, 04 GARRA CRAWL, 06 DIRECT BOX, 04 MICROFONE SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE SM 58 SEM FIO, 04 MICROFONES PGX PERCUSSÃO, 03 RÉGUA DE ENERGIA, 01 APARELHO DE BAIXO, 01 APARELHO DE GUITARRA, 5 CABOS P10, 30 CABOS XLR, 01 APARELHO DVD.	DIÁRIA	15	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 29,65	R$ 120,35	R$ 450,00	R$ 6.750,00
25	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO I (GRANDE PORTE): NECESSARIO ATENDER O RIDER TECNICO DE QUALQUER ARTISTA NACIONAL : 02 SELEVEE, 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P, 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASE, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMERDMX 512, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 08 MOVIE BEEN 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 16 CANHÕES DE LED PAR 64 3W RGBWA.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
26	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** TIPO II (MEDIO PORTE): 16 PAR LED DE 3 W RGBW, 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010,01 RACK DE 12 CANAIS DIGITAL, 02 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS, 02 STROBO 3.000, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E COMPRIMENTO DE RIDER DAS BANDAS, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 04 SLEEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 TALHA DE 1 TONELADA CORRENTE DE 7 METROS, 04 SAPATA, 08 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 4 METROS P, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 2 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS, 01 SISTEMA DE ENERGIA.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
27	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO**: TIPO III (PEQUENO PORTE): 02 VARAS DE FOCO 05, 01 MESA DIGITAL REGIA 2010, 01, FIAÇÃO PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS, 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30P 2 METROS.	DIÁRIA	15	R$	R$	R$	R$	R$	R$
28	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	DIÁRIA	25	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 22,40	R$ 117,60	R$ 340,00	R$ 8.500,00
29	**PISO:** ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 22,40	R$ 117,60	R$ 340,00	R$ 3.400,00
30	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS,	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA								
31	**PALCO MEDIDA 10X08:** NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
32	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$ 600,00	R$ 4.000,00	R$ 3.093,94	R$ 8.906,06	R$ 16.600,00	R$ 166.000,00
33	**PALCO MEDIDA 12X10:** NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
34	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
35	**PALCO MEDIDA 16X14:** NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
36	**SOM AMBIENTE**: RADIO PARQUE SISTEMA RADIO PARQUE CONTENDO 20 CAIXAS AREA 12", COM ESTÚDIO DE REPRODUÇÃO MUSICAL E MONITORES DE RETORNO E MICROFONES SEM FIO E COM FIO, MESA DE SOM. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$
37	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$

38	**STAND FECHADO COM AR**: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSAO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
39	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAIDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MINIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL	DIÁRIA	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
40	**ARENA PARA RODEIO**: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAIDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MINIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL	ATÉ 4 DIÁRIAS	2	R$	R$	R$	R$	R$	R$
41	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MINIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NIVEL DO CHAO	DIÁRIA	20	R$	R$	R$	R$	R$	R$
42	**TABLADO PARA POLICIAMENTO E SEGURANÇA:** VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MINIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NIVEL DO CHAO	ATÉ 4 DIÁRIAS	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
43	**SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS**: BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COMPRODUTOS DE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL. HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	300	R$	R$	R$	R$	R$	R$
44	**SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE:** BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COM PRODUTOSDE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)	DIÁRIA	300	R$	R$	R$	R$	R$	R$
45	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
46	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.								
47	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	DIÁRIA	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
48	**TENDAS 10 X 10:** TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.	ATÉ 4 DIÁRIAS	50	R$	R$	R$	R$	R$	R$
49	**TUNEL GEL:** MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - DIÁRIA	10	R$	R$	R$	R$	R$	R$
50	**TUNEL GEL**: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL EM ALUMINIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO EM ALUMINIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.DIMENSÕES TOTAIS DO TÚNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS.PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	5	R$	R$	R$	R$	R$	R$
51	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - DIÁRIA	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$
52	**COBERTURA TIPO GALPÃO**: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMINIO NO MINIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA DAGUA DE MINIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 4 TONELADAS, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	M² - ATÉ 4 DIÁRIAS	2500	R$	R$	R$	R$	R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 387.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Declaramos que,

a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) O fornecimento dos produtos será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital e seus anexos.

CATALÃO, 28 de MARÇO de 2023.

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.108.972/0001-20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.108.972/0001-20 sediada à Praça Aguiar de Paula Nº 53 Centro, no município de Catalão, estado de Goiás, CEP 75.701-270, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Marcos Antonio Batista dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil, casado profissão, empresário portador da Cédula de Identidade nº 21223703 SSP-SP, CPF 067.207.548-23, residente e domiciliado à Praça Aguiar de Paula Nº 53 Centro, município de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.701-270.

CONTRATADO:

ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador do Registro Profissional nº 1021388653, inscrito no CPF nº 07318670174, residente e domiciliado à Rua Aurora P. dos Santos, Nº 45, Casa, Margon III, Cidade Catalão - GO, Estado Goiás, CEP 75.713-080.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago no prazo de até quinze dias (Quinze) dias, corridos após o encerramento de cada mês, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a

Ana Flavia A. Santana

qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão-GO para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Catalão, 26 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - CPF Nº 067.207.548-23

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ Nº 02.108.972/0001-20

Ana Flávia A. Santana

Assinatura

CONTRATADO: ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA

CPF: 073.186.701-74

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **12387/2026** Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA
Títulos: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1021388653 CPF: ***.186.70*-**
Número do Registro: 1021388653D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 14/12/2022 Data de Registro no Crea-GO: 14/12/2022

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista
Exercício: 2025 Parcelado (6/6)
Exercício: 2024 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL
Data de Inclusão: 14/12/2022 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA, EXCETO: EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:15:31.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **0139a20a**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.108.972/0001-20 sediada à Praça Aguiar de Paula N° 53 Centro, no município de Catalão, estado de Goiás, CEP 75.701-270, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Marcos Antonio Batista dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil, casado profissão, empresário portador da Cédula de Identidade nº 21223703 SSP-SP, CPF 067.207.548-23, residente e domiciliado à Praça Aguiar de Paula N° 53 Centro, município de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.701-270.

CONTRATADO:

ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador do Registro Profissional nº 1021388653, inscrito no CPF nº 07318670174, residente e domiciliado à Rua Aurora P. dos Santos, N° 45, Casa, Margon III, Cidade Catalão - GO, Estado Goiás, CEP 75.713-080.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago no prazo de até quinze dias (Quinze) dias, corridos após o encerramento de cada mês, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a

Ana Flavia A. Santana

qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão-GO para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Catalão, 26 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - CPF Nº 067.207.548-23

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ Nº 02.108.972/0001-20

Ana Flávia A. Santana

Assinatura

CONTRATADO: ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA

CPF: 073.186.701-74

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: MSPRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.108.972/0001-20 sediada à Praça Aguiar de Paula Nº 53 Centro, no município de Catalão, estado de Goiás, CEP 75.701-270, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Marcos Antônio Batista dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil, casado profissão, empresário portador da Cédula de Identidade nº 21223703 SSP-SP, CPF 067.207.548-23, residente e domiciliado à Praça Aguiar de Paula Nº 53 Centro, município de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.701-270.

CONTRATADO: José Luiz Gonzaga dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, Título profissional engenheiro eletricista, portador do Registro Profissional nº 1020873736D/GO, inscrito no CPF nº 755.987.361-87 e Carteira de Identidade nº 4642654 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua AS-05, nº22, Cidade Catalão, Estado Goiás, CEP 75713-647.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais da Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago no prazo de até quinze dias (Quinze) dias, corridos após o encerramento de cada mês, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão-GO para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Catalão, 17 de março de 2026

_____

CONTRATANTE:

MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - CPF Nº 067.207.548-23

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ Nº 02.108.972/0001-20

_____

Assinatura

CONTRATADO: José Luiz Gonzaga dos Santos

CPF: 755.987.361-87

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **538672/2026** Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JOSE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1020873736 CPF: ***.987.36*-**
Número do Registro: 1020873736D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 12/04/2022 Data de Registro no Crea-GO: 12/04/2022

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista
Exercício: 2025 à vista
Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Data de Inclusão: 12/04/2022 Situação: Definitivo
Atribuições: ART. 7º DA LEI Nº 5.194/1966 COMBINADAS COM AS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016- CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS SEGUINTES COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 8º (GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA; EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS; SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICOS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) E NO ART. 9º (MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL; SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973-CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 18/03/2026 18:42:15.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **c374391d**

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 17/03/2026 16:46:53 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Contrato__assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

796872c6e25d28c711f75a2260181da75303089e0e8b79704af7dde4b6973dd0

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=JOSE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

CPF: ***.987.361-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 17/03/2026 16:43:55 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JOSE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/03/2026 16:29:29 BRT

Aprovado até: 17/03/2027 16:29:29 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

CPF: ***.207.548-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 17/03/2026 16:46:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/09/2025 12:42:47 BRT

Aprovado até: 18/09/2026 12:42:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **12387/2026** Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA
Títulos: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1021388653 CPF: ***.186.70*-**
Número do Registro: 1021388653D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 14/12/2022 Data de Registro no Crea-GO: 14/12/2022

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista
Exercício: 2025 Parcelado (6/6)
Exercício: 2024 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL
Data de Inclusão: 14/12/2022 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA, EXCETO: EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:15:31.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **0139a20a**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **79415/2026** Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: LUCIANO ROSA BORGES
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1019505184 CPF: ***.736.78*-**
Número do Registro: 1019505184D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 04/08/2020 Data de Registro no Crea-GO: 28/03/2014

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista
Exercício: 2025 à vista
Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
Data de Inclusão: 04/08/2020 Situação: Definitivo
Atribuições: ART. 7 DA LEI FEDERAL 5194/66. ART. 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO "A"-"PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS". ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/03/2026 07:42:00.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **97846f3b**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **79415/2026** Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: LUCIANO ROSA BORGES
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1019505184 CPF: ***.736.78*-**
Número do Registro: 1019505184D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 04/08/2020 Data de Registro no Crea-GO: 28/03/2014

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista
Exercício: 2025 à vista
Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
Data de Inclusão: 04/08/2020 Situação: Definitivo
Atribuições: ART. 7 DA LEI FEDERAL 5194/66. ART. 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO "A"-"PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS". ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/03/2026 07:42:00.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **97846f3b**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **603701/2026** Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: MS PRODUCOES E COMUNICACOES

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R$ 40.000,00 CNPJ: 02.108.972/0001-20

Registro: 41197/RF Data de Registro no Crea-GO: 18/03/2026

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Nicolau Abrão N.º: 53

CEP: 75701180 Bairro: Setor Central

Cidade: Catalão UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 74.20-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5912-0/01 SERVIÇOS DE DUBLAGEM; 5912-0/99 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 6022-5/01 PROGRAMADORAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 5812-3/01 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5320-2/02 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; 4762-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5914-6/00 ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA; 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 18/03/2026 RNP: 1021388653

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA, EXCETO: EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PORTOS DE MAR E RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 18/03/2026 17:17:56.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **8743078b**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **603701/2026** Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: MS PRODUCOES E COMUNICACOES

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R$ 40.000,00 CNPJ: 02.108.972/0001-20

Registro: 41197/RF Data de Registro no Crea-GO: 18/03/2026

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Nicolau Abrão N.º: 53

CEP: 75701180 Bairro: Setor Central

Cidade: Catalão UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/03 MARKETING DIRETO; 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 74.20-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5912-0/01 SERVIÇOS DE DUBLAGEM; 5912-0/99 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 6022-5/01 PROGRAMADORAS; 6021-7/00 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 5812-3/01 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5320-2/02 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; 4762-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5914-6/00 ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA; 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ANA FLAVIA ATAIDE DE SANTANA

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 18/03/2026 RNP: 1021388653

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA, EXCETO: EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PORTOS DE MAR E RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 18/03/2026 17:17:56.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **8743078b**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **210273/2026** Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ROGERIO MARCELINO BATISTA
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1000757285 CPF: ***.645.99*-**
Número do Registro: 9491/D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 12/04/2000 Data de Registro no Crea-GO: 12/04/2000

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista
Exercício: 2024 à vista
Exercício: 2023 à vista

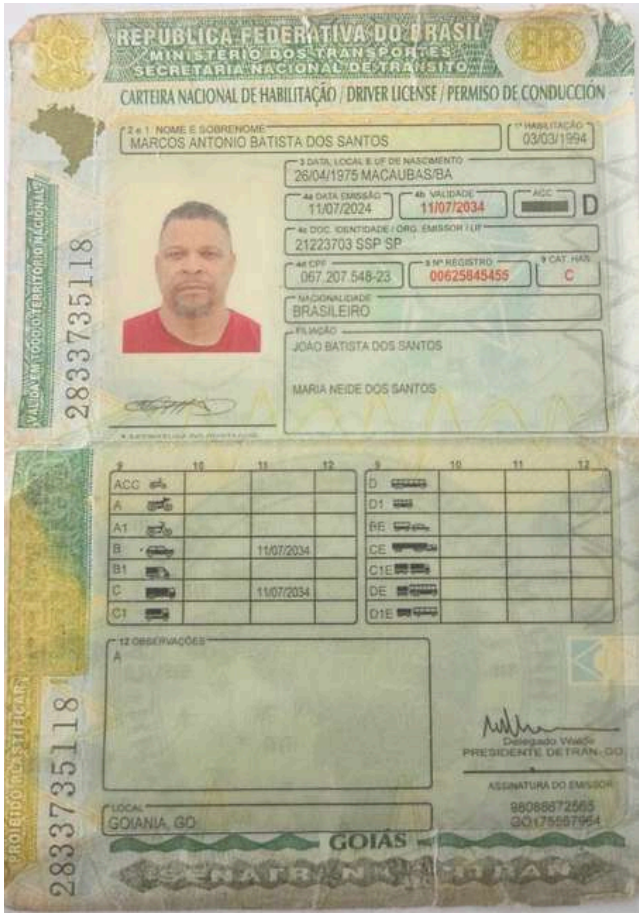
GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Data de Inclusão: 12/04/2000 Situação: Definitivo
Atribuições: ART. 33 DO DECRETO N° 23.569/1933; ART. 7° DA LEI N° 5.194/1966; E ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5°, § 1°, DA RESOLUÇÃO N° 1.073/2016-CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NOS ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO N° 218/1973-CONFEA REFERENTES A: GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA; EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS; SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES; SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/02/2026 22:17:06.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **39293ebe**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
1ª HABILITAÇÃO: 03/03/1994
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/04/1975 MACAUBAS/BA
4a DATA EMISSÃO: 11/07/2024
4b VALIDADE: 11/07/2034
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 21223703 SSP SP
4d CPF: 067.207.548-23
5 Nº REGISTRO: 00625845455
9 CAT. HAB.: C
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
MARIA NEIDE DOS SANTOS

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/07/2034	
B1			
C		11/07/2034	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

Delegado Welc
PRESIDENTE DE TRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR
98088872565
GO175567954

LOCAL: GOIANIA, GO
GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2833735118
2833735118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: SANDRA PRIMO MARTINS
1ª HABILITAÇÃO: 28/09/199[illegible]
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/05/1972 CATALAO/GO
4a DATA EMISSÃO: 27/09/2022
4b VALIDADE: 27/09/2027
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2944033 SSP GO
4d CPF: 618.593.461-20
5 Nº REGISTRO: 01307005732
9 CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: WALDIVINO CANDIDO MARTINS
MARIA DAS GRACAS PRIMO MARTINS

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/09/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR
08015302414
GO160418123

LOCAL: GOIANIA, GO
GOIÁS

2441173305
2441173305

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
02.108.972/0001-20	20.313.569-5	27/02/2026 08:21:36

Nome Empresarial
MS PRODUÇOES E COMUNICAÇOES LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
MS PRODUCOES E COMUNICAÇÕES

Endereço Estabelecimento
PRACA AGUIAR DE PAULA, nº 53, SETOR CENTRAL - CATALAO GO, CEP: 75.701-270

Atividade Econômica

Atividade Principal

7311400 - Agências de publicidade

Atividade Secundária

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5914600 - Atividades de exibição cinematográfica
5812301 - Edição de jornais diários
6021700 - Atividades de televisão aberta
6022501 - Programadoras
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7319003 - Marketing direto
7319004 - Consultoria em publicidade
7420004 - Filmagem de festas e eventos
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001902 - Produção musical
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912001 - Serviços de dublagem
5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5911102 - Produção de filmes para publicidade
5320202 - Serviços de entrega rápida
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
01/09/2025

Data de Cadastramento:
01/09/2025

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
18/03/2026 14:13:15

Nota de esclarecimento ao contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

ESPELHO DO ECONÔMICO

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL: 15063001
INSC. ESTADUAL: 0
DATA INSCRIÇÃO:
NT. JURÍDICA: Sociedade Empresária Limitada
DT. JUNTA COMERCIAL:
DT. INI. ATIVIDADE: 13/07/2001
DT. INI. SIMPLES:
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO
ESTÁGIO: ABERTURA
DESCRIÇÃO:
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: NÃO

CONTRIBUINTE: 30388 - MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA..
CPF/CNPJ: 02.108.972/0001-20
INSC. MUNICIPAL ANT.:
DATA BAIXA:
INSC. JUNTA COMERCIAL:
OPTANTE DO SIMPLES: SIM
DATA FIM SIMPLES:
CONTADOR: MBS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
TEL.: 0644114520
END.: AV. JOAO XXIII LT.: - QD.: - Nº.: 602 BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: CIDADE: CATALAO - GO

ENDEREÇO ECONÔMICO

PRACA AGUIAR DE PAULA QD.: LT.: Nº.: 53 BAIRRO: CENTRO COMP.: CEP: 75701270

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

PRACA AGUIAR DE PAULA QD.: LT.: Nº.: 53 BAIRRO: CENTRO COMP.: CIDADE: CATALAO - GO CEP: 75701270

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	COMERCIO	NÃO	24/02/26		0,00
4761003	Comercio varejista de artigos de papelaria	COMERCIO	NÃO	24/02/26		0,00
4762800	Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		NÃO	24/02/26		0,00
4789008	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem		NÃO	24/02/26		0,00
5320202	Servicos de entrega rapida	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
5812301	Edicao de jornais diarios	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
5911102	Producao de filmes para publicidade	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
5911199	Atividades de producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
5912001	Servicos de dublagem	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
5912099	Atividades de posproducao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
5914600	Atividades de exibicao cinematografica	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
5920100	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
6021700	Atividades de televisao aberta		NÃO	24/02/26		0,00
6022501	Programadoras		NÃO	24/02/26		0,00
6319400	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
7311400	Agencias de publicidade	PREST. SERVICOS	SIM	24/02/26		0,00
7319003	Marketing direto	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
7319004	Consultoria em publicidade		NÃO	24/02/26		0,00
7420004	Filmagem de festas e eventos	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
8230001	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
9001902	Producao musical	PREST. SERVICOS	NÃO	24/02/26		0,00
9001999	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente		NÃO	24/02/26		0,00

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
SANDRA PRIMO MARTINS.	618.593.461-20			SIM		0,00
MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.	067.207.548-23			SIM		0,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
Nº UFM COMÉRCIO - 1	1.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

ESPELHO DO ECONÔMICO

DESCRIÇÃO	VALOR
M² COMÉRCIO - 2	50.00
Nº UFM DEPÓSITO FECHADO - 3	0.00
M² DEPÓSITO FECHADO - 4	0.00
Nº UFM ISS ESTIMADO/GARAGEM OU DEP. CÉU	0.00
M²GARAGEM OU DEP. CÉU ABERTO-6	0.00
Nº UFM/TLF - 7	40.00
8	0.00
9	0.00
10	0.00
Nº UFM HOTEL - 11	0.00
Nº QUARTOS HOTEL - 12	0.00
Nº UFM (EMPREGADOS) DA INDUSTRIA - 13	0.00
Nº DE EMPREGADOS DA INDUSTRIA - 14	0.00
Nº LEITOS DO HOSPITAL - 15	0.00
ARÉA TOTAL DO IMOVEL(M2) - 16	50.00
OBSERVAÇÕES - 17	ALTERACAO DE ENDERECO, CONF. PROT. N. 496/06, DE 06/03/2006. ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE JULHO/07 ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL, FANTASIA E ATIVIDADES, PROT. 1116/10 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES, ALVARÁ DEFINITIVO CONFORME PROT GOP2604291880.
OBS VIGILANCIA SANITARIA	EM 2014 HOUVE DUPLICIDADES DE PAGAMENTO EM HAVER PARA 2016 R$ 2,00. EMISSÃO DO ALVARA EM 12/11/18. ALVARÁ ENTREGUE 07/05/2019. ALVARA ENTREGUE EM 28/07/2020. ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE CONFORME PROT. GOP2014279360. EMISSÃO DO ALVARÁ EM 13.01.2021. EMISSÃO DO ALVARÁ DIA 19/09/2022. EMISSÃO DO ALVARÁ DIA 07/02/2023.EMISSAO DO ALVARA DIA 26/03/2025.SOLICITAÇAO DE ALTERAÇAO DE ENDEREÇO CONFORME O PROTOCOLO GOP2604291880 NO DIA 27/02/2026.EMISSAO DO ALVARA DIA 27/02/2026 NA REDE SIM.
Tabela TCR	
Grupo TCR	
Tabela 4 Grupo 1 - Quant. de caçambas até 3m³	0.00
Tabela 4 Grupo 2 - Quant. de caçambas até 5m³	0.00
Tabela 4 Grupo 3 - Quant. de caçambas até 7m³	0.00
Tabela 4 Grupo 4 - Informe quantos m³	0.00
Tabela 6 Grupo 4 - Total de toneladas mês	0.00
MATRICULA SAE (Unidade Sansys)	
ZONA - VENCIMENTO TCL - SANSYS	0.00
FAIXA DE LTS - LIXO PRODUZIDO	0.00

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTORICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Processo: 33962/2026 Data: 2026-03-17
Interessado: MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA
Assunto: Registro de Pessoa Jurídica
Usuário abertura: danielamarques
Prazo previsto: 5 (cinco) dias após a confirmação do Pagamento de todas as ARTs. Obs.: O Boleto bancário referente ao Pagto das ARTs serão liberados após o deferimento do Processo.

2. **Custos Operacionais:** Conforme estabelecido no Termo de Referência, as despesas com alimentação e hospedagem do profissional durante a execução dos serviços nos eventos são de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência vinculada à Ata de Registro de Preços nº 005/2026, com prazo estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme a manutenção do contrato principal com o Município de Ouvidor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Catalão, 27 de Fevereiro de 2026.

REG. CIVIL E TABEL. CATALÃO-GO

CART REG. CIVIL E TABELIONATO CATALÃO GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CATALÃO GOIÁS
Rua Nassin Agel, 677 - Setor Central - Fone: (64) 3411-2027
SARAH LARA ALVES MARTINS - Titular

Selo nº 03922603022887024300005
https://extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS** representante do **MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA**. Dou fé. '0050' Catalão-GO, 02 de março de 2026.
Em Test° da Verdade
Paulo Victor Machado Rodrigues Soares Frátuoso-Escrevente
Emolumentos: R$7,43. ISS: R$0,37
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 02.108.972/0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 067.207.548-23

REG. CIVIL E TABEL. CATALÃO-GO

REG. CIVIL E TABELIONATO CATALÃO-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CATALÃO GOIÁS
Rua Nassin Agel, 677 - Setor Central - Fone: (64) 3411-2027
SARAH LARA ALVES MARTINS - Titular

Selo nº 03922603022887024300011
https://extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROGERIO MARCELINO BATISTA**. Dou fé. '0050' Catalão-GO, 02 de março de 2026.
Em Test° da Verdade
Paulo Victor Machado Rodrigues Soares Frátuoso-Escrevente
Emolumentos: R$7,43. ISS: R$0,37
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ROGERIO MARCELINO BATISTA
Registro no CREA Nº: 9491/D-GO
CPF Nº 498.645.991-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.972/0001-20, com sede na Praça Aguiar de Paula, nº 53, Centro, Catalão – GO, representada neste ato por seu diretor responsável, Sr. Marcos Antonio Batista dos Santos, portador do CPF nº 067.207.548-23.

CONTRATADO: ROGÉRIO MARCELINO BATISTA, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA sob o nº 9491/D-GO, portador do CPF nº 498.645.991-00, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº. 717 Loteamento Jardim Brasiliense CEP.: 75.712-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Responsabilidade Técnica** pelo Contratado em favor da Contratante, visando atender às exigências do **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026** do Município de Ouvidor/GO, especificamente para os itens adjudicados pela Contratante, a saber:

1. **Iluminação e Painéis de LED (Itens 13 e 20):** Supervisão da montagem e das instalações elétricas pertinentes.
2. **Sonorização (Itens 23 e 24):** Dimensionamento e garantia da segurança dos sistemas de energia e sonorização.
3. **Estruturas de Piso (Itens 28 e 29):** Verificação da estabilidade técnica das estruturas metálicas de suporte (compensado naval e metalon).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. **Pagamento:** Efetuar o pagamento dos honorários profissionais conforme o cronograma acordado entre as partes.
2. **Acesso e Informação:** Fornecer ao Contratado todas as informações técnicas, cronogramas de montagem e livre acesso aos locais dos eventos em tempo hábil para a realização da supervisão.
3. **Taxas:** Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e eventuais taxas de registro documental, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO VÍNCULO E DESPESAS

1. **Vínculo Profissional:** As partes declaram que este contrato é de natureza estritamente civil, não estabelecendo vínculo empregatício entre o Contratado e a Contratante, servindo como comprovação de que o profissional integra o quadro técnico da empresa para os fins da licitação em epígrafe.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.972/0001-20, com sede na Praça Aguiar de Paula, nº 53, Centro, Catalão – GO, representada neste ato por seu diretor responsável, Sr. Marcos Antonio Batista dos Santos, portador do CPF nº 067.207.548-23.

CONTRATADO: LUCIANO ROSA BORGES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA sob o nº 1019505184/D-GO, portador do CPF nº 690.736.781-53, residente e domiciliado na Av. JK, Nº 339, Bairro São João, Catalão/Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica pelo Contratado em favor da Contratante, visando atender às exigências do **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026** do Município de Ouvidor/GO, especificamente para a execução e supervisão dos seguintes itens:

1. **Estruturas de Piso (Itens 28 e 29):** Responsabilidade técnica pela montagem, desmontagem e verificação da estabilidade das estruturas de piso, com altura mínima de 30 cm, fabricadas em compensado naval (mínimo 14mm) e reforçadas com metalon 4x4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1. **Habilitação Técnica:** O Contratado deve fornecer Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove a execução de serviços de montagem de estruturas temporárias para eventos.

2. **Responsabilidade Documental:** O Contratado emitirá as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) específicas para cada ordem de serviço emitida pela Administração.

3. **Segurança:** Garantir que as estruturas estejam em perfeito estado de uso, sem avarias que coloquem em risco os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO VÍNCULO E VIGÊNCIA

1. **Vínculo Profissional:** Este contrato é de natureza civil e comprova que o profissional integra o quadro técnico da empresa para os fins do item 9.3.3.1 do Edital.

2. **Vigência:** A vigência deste contrato está vinculada à validade da Ata de Registro de Preços, estimada em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Catalão, 27 de fevereiro de 2026.

REG. CIVIL E TABEL. CATALÃO-GO

MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 02.108.972/0001-20

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

CPF Nº 067.207.548-23

Cartório 1º Ofício Catalão-GO

LUCIANO ROSA BORGES

Eng. Civil- CREA Nº:1019505184/D-GO

CPF Nº690.736.781-53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE CATALÃO-GO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUCIANO ROSA BORGES
Dou Fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Catalão - GO, 02 de março de 2026

Fabiana Paranhos Netto - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 00602603012235124300015

OFÍCIO SYLVIO NETTO (oficial)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Selo nº 00602603012288702430003
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS representante da MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA Dou fé (0060) Catalão GO 02 de março de 2026

Em Test da Verdade

Emolumentos R$ 7,43 (0060) R$ 0,37

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - *Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO*

Itens do boleto

- **Registro de Pessoa Juridica - INICIAL - => 324,63**

Observações

APÓS O VENCIMENTO, NÃO RECEBER. Procure o CREA-GO para emissão de outro boleto.

- Emitido por: Catalão/danielamarquestipo=Guia as 15:36:42

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02832.068049 26011.730178 1 14020000032463**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Cód.Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	0086-8	R$		28320680426011730

Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
28320680426011730	17/03/2026	01.619.022/0001-05	31/03/2026	324,63

(-) Desc./Abat.	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado/Pago
		324,63

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA - /RF - CPF/CNPJ: 02.108.972/0001-20

Autenticação mec-Recibo do Pagador

Boleto pago em: 17/03/2026 15:38:28

CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (02) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
- **Registro de Pessoa Juridica - INICIAL - => 324,63**

Observações

APÓS O VENCIMENTO, NÃO RECEBER. Procure o CREA-GO para emissão de outro boleto.
- Emitido por: Catalão/danielamarquestipo=Guia as 15:36:42

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02832.068049 26011.730178 1 14020000032463**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ			Cód.Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás			0086-8	R$		28320680426011730
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
28320680426011730	17/03/2026	01.619.022/0001-05	31/03/2026		324,63	
(-) Desc./Abat.		(+) Mora / Multa			(=) Valor cobrado/Pago	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA - /RF - CPF/CNPJ: 02.108.972/0001-20

Autenticação mec-Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02832.068049 26011.730178 1 14020000032463**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		Cód.Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás		0086-8	R$		28320680426011730

Itens do boleto
- **Registro de Pessoa Juridica - INICIAL - => 324,63**

Nome do Pagador
MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA - /RF Obs: - Emitido por: Catalão/danielamarquestipo=Guia as 15:36:42
CPF/CNPJ: 02.108.972/0001-20

Autenticação mec.-Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02832.068049 26011.730178 1 14020000032463**

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento: 31/03/2026

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás - CNPJ: 01.619.022/0001-05
Endereço: Rua 239, n. 585 - Setor Leste Universitário - Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070

Código do beneficiário: 0086-8

Data documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso-Número
17/03/2026	28320680426011730	DM	N		28320680426011730

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento
	17-035	R$			324,63

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
- Registro de Pessoa Juridica - INICIAL - => 324,63

APÓS O VENCIMENTO, NÃO RECEBER. Procure o CREA-GO para emissão de outro boleto. **Nao efetuar TED/DOC, transferência ou depósito.**
- Emitido por: Catalão/danielamarquestipo=Guia as 15:36:42

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA - /RF - CPF/CNPJ: 02.108.972/0001-20

Sacador/Avalista

Autenticação mec.-Ficha Compensação

Pix copia e cola:
00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568qrcodepix.bb.com.br/pix/v2/cobv/36e2c19c-d89f-49d1-8ab4-c274d69a623252040000530398654063246.35802BR5925CONSELHO REGIONAL DE ENGE6007GOIANIA62070503***63043472